Razão Social
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nome fantasia
ASQUIAL

Telefone para contato
(82) 88770-915

E-mail
f.f.santos@hotmail.com

Nome do representante legal
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57470-000

Logradouro
MANOEL COLETA DE MELO

Número
00

Complemento
CASA

Bairro
ALTO DA BOA VISTA

UF
AL

Município
Olho D'agua Do Casado

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:
joeides@hotmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, *CNPJ/MF. nº* ***24.712.183/0001-36.*** *Representado pela sua Presidente* ***Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80.***

OUTORGADOS: JOEIDES PEREIRA DA PAZ, brasileiro, separado, funcionário público, residente na Rua Maria José de Andrade Filha, nº181, Alpes Suíço, Gravatá, P, CEP: 55.645-094. RG. nº 2.538.652 SDS/PE e CPF. nº 362.664.694-72. *joeidespereira2@gmail.com*

PODERES: *pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral,* a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos do **EDITAL Nº 119/2023/SEI-MCOM**, promovido pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e rubricar documentos, apresentar impugnações, apresentar defesa recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Anny Jackeline de Souza Silva

Anny Jackeline de Souza Silva
OUTORGANTE

RCPN

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Evaneide Souza Lima Moreira - Oficial
Fabrício Santos Britto Petrauskas - Substituto
Av. Guiomar Miranda Britto, nº 107-Olho d'Água do Casado/AL Tel: (82)98754974 2
Reconheço por Semelhança e firma indicada de
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA 19/01/2024
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Evaneide Souza Lima Moreira (Oficiala Interina)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo(s) de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: azul AEM44596-ZPAY
19/01/2024 16:52:34
-----.742.094-""
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Guiomar M. Britto, 107 - Losó Bandeira
CEP: 57470-000 / (82) 98754-9742
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL
Evaneide Souza L. Moureira
Oficiala Interina
OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA				
Nome Fantasia	ASQUIAL			**CNPJ**	24.712.183/0001-36
Endereço da sede:	MANOEL COLETA DE MELO, nº 00 - CASA				
Município:	Olho D'agua Do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Nome do Representante Legal	ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	f.f.santos@hotmail.com				
Endereço de correspondência	MANOEL COLETA DE MELO, nº 00 - CASA				
Município:	Olho D'agua Do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA MANOEL COLETA DE MELO, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				09º 30' 14"
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				37º 49' 37"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 0119/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0402 5056 1732	
RG:	37.566.922	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	118.742.094-80
Endereço	POVOADO ALTO DA BOA VISTA, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Anny Jackeline de Souza Silva				

Nome do dirigente:	JOSÉ ROBERTO DA SILVA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0041 0924 1783	
RG:	619243	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	524.541.934-34
Endereço	RUA MANOEL SOFIA, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	José Roberto da Silva				

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Nome do dirigente:	ISA CLAUDIA DA SILVA LIMA ALVES				
Cargo:	PRIMEIRA SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0375 0594 1775	
RG:	33.984.590	**Órgão Emissor:**	SSS/AL	**CPF:**	096.258.324-32
Endereço	TRAVESSA SETE DE SETEMBRO , nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Isa Claudia da Silva Lima Alves				

Nome do dirigente:	MARIA LUZINARIA DOS SANTOS				
Cargo:	SEGUNDA SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0006 5531 1775	
RG:	788179	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	563.406.994-72
Endereço	RUA DO SOL, nº 147				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Maria Luzinária dos Santos				

Nome do dirigente:	EDJANE DOS SANTOS PORFIRIO				
Cargo:	PRIMEIRA TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0237 4972 1759	
RG:	008.823.774-50	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	008.823.774-50
Endereço	TRAVESSA LUIZ VIANA, nº 061				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Edjane dos Santos Porfirio				

Nome do dirigente:	IONE BELARMINO DA SILVA				
Cargo:	SEGUNDA TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0243 4142 1783	
RG:	1.572.211	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	011.952.154-79
Endereço	SÍTIO MUNDO NOVO , nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Ione Belarmino da Silva				

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO
AILTON NICACIO SILVA
JOSINETE DE SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/11/1994
NATURALIDADE PAULO AFONSO-BA
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Anny Jackeline de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 118.742.094-80 DNI

REGISTRO GERAL 3756696-2 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2021

REGISTRO CIVIL ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

CERT. NASC. Nº0012073 - LIV.00033 - FLS.076 - CARTORIO OLHO DAGUA DCASAD-AL

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
040250561732	4009594	0040	AL

NIS/ PIS/ PASEP
16128090223

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 61

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2ª Via

DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



José Roberto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 619.243

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2002

NOME José Roberto da Silva

José Gama da Silva

FILIAÇÃO

Maria Rosa dos Santos

Olho D'agua do Casado/AL 10/10/1961

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Cas.nº116,Liv.1-B.aux.Fls.56

DOC ORIGEM

Olho D'agua do Casado/AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Del. José Rangel A. Vanderlei

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CPF

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
10.10.61	524 541 934	34

CONTRIBUINTE

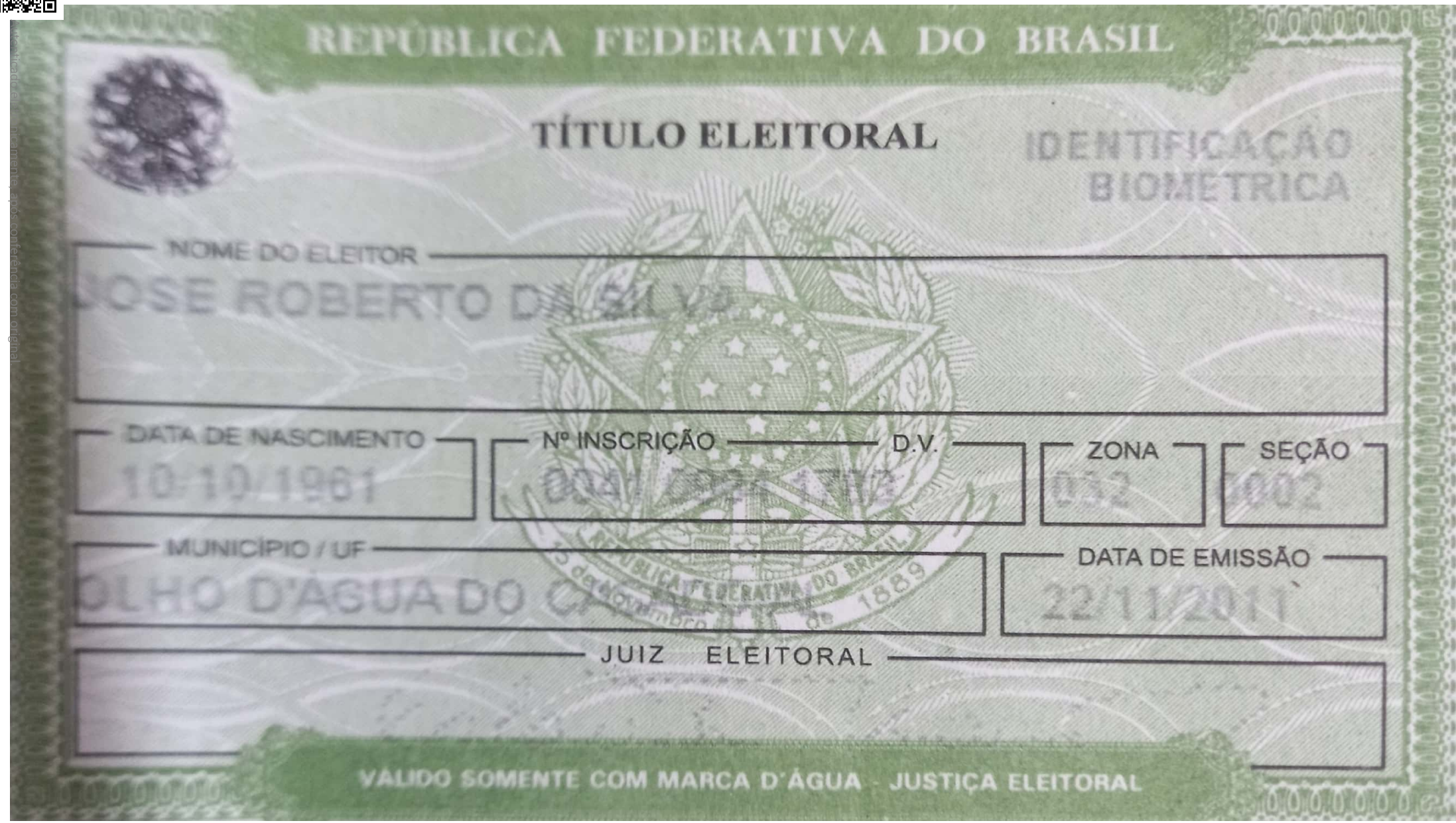
JOSE ROBERTO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE ROBERTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

10/10/1961

Nº INSCRIÇÃO

D.V.

ZONA

032

SEÇÃO

0002

MUNICÍPIO / UF

OLHO D'ÁGUA DO C

DATA DE EMISSÃO

22/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

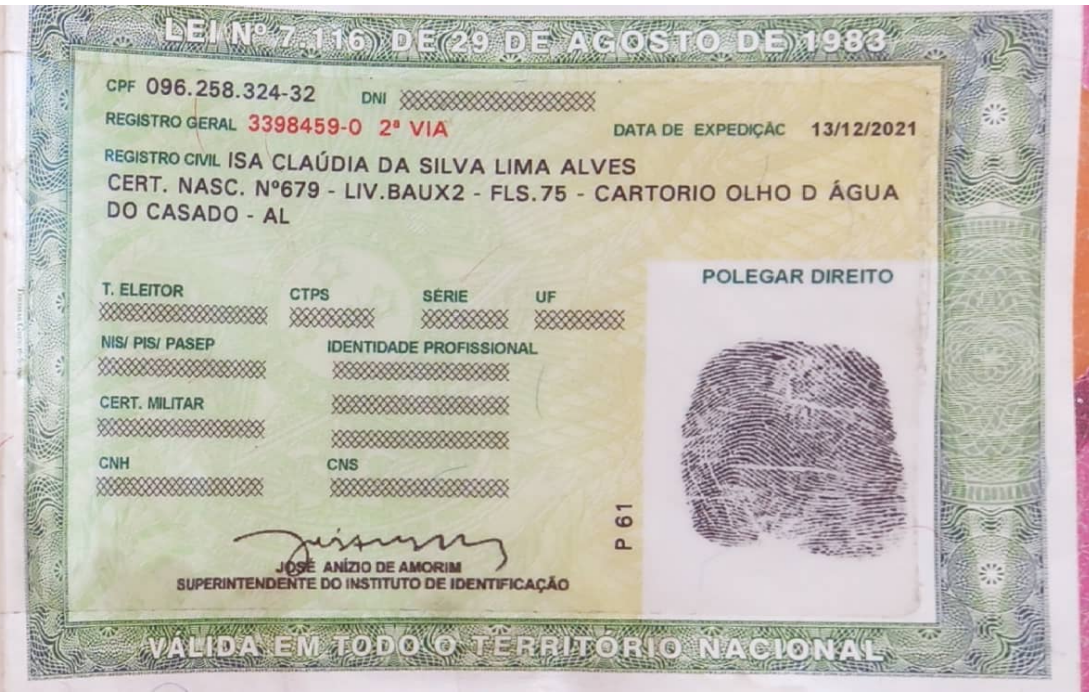
NOME ISA CLAÚDIA DA SILVA LIMA ALVES

FILIAÇÃO
REGINALDO BARBOSA DE LIMA
IRENE DIAS DA SILVA LIMA

DATA NASCIMENTO 11/08/1992
NATURALIDADE DELMIRO GOUVEIA-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Isa Claúdia da Silva Lima Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.258.324-32 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 3398459-0 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2021
REGISTRO CIVIL ISA CLAÚDIA DA SILVA LIMA ALVES
CERT. NASC. Nº679 - LIV.BAUX2 - FLS.75 - CARTORIO OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

T. ELEITOR [illegible] CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 788179

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2015

NOME
MARIA LUZINARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
MARIA JOSÉ BARBOZA

NATURALIDADE
OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1967

DOC ORIGEM
CERTD NASC 301 FLS 38 LIV A18
OLHO D ÁGUA DO CASADO-AL

CPF
563.406.994-72

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSÓRCIO MORTEAL THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
563406994 72

NOME DO CONTRIBUINTE
Maria Luzinaria dos Santos

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
04.04.67

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Maria Luzinaria dos Santos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO N.o 0806/N.o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA LUZINARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
04/04/1967	0006 5531 1775		032	0035

MUNICÍPIO / UF
OLHO D'AGUA DO CASADO/AL

DATA DE EMISSÃO
29/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DES. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Maria Luzinaria dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
EDIJANE DOS SANTOS PORFIRIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
008.823.774-50

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
23/10/1976

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Validade / Expiry
22/11/2033

Edijane dos Santos Porfirio

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME IONE BELARMINO DA SILVA

FILIAÇÃO
ISAAC BELARMINO DA SILVA
MARIA DE LOURDES BELARMINO

DATA NASCIMENTO 25/06/1978

NATURALIDADE OLHO D ÁGUA DO CASADO-AL

TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO

Ione Belarmino da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em BRASÍLIA-DF, 06/08/2025 09:37:00 (GMT-03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 011.952.154-79 DNI

REGISTRO GERAL 1572211 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022

REGISTRO CIVIL IONE BELARMINO DA SILVA
CERT. NASC. Nº3374 - LIV.A-20 - FLS.55VS - CARTORIO OLHO'ÁGUA D
CAS-AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/ PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



P 61

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

IONE BELARMINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/06/1978	0243 4142 1783		040	0211

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	08/05/2018

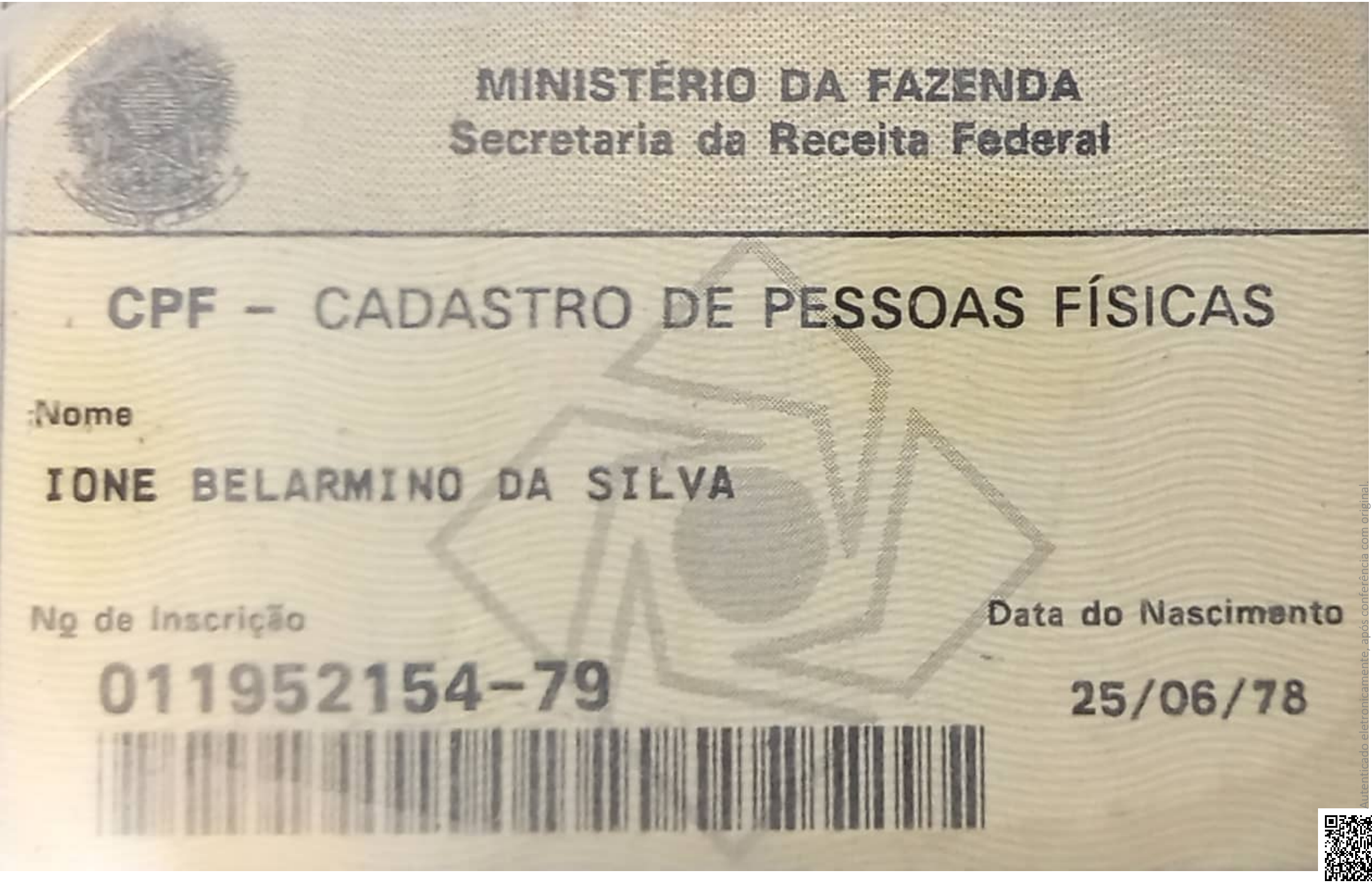
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IONE BELARMINO DA SILVA

Nº de Inscrição

011952154-79

Data do Nascimento

25/06/78

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

PRIMEIRA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E FORO.

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, é uma sociedade civil sem finalidade econômica, com prazo indeterminado, sediada na Rua Manoel Coleta de Melo, s/n. Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, CEP: 57.470-000.

Art. 2º A Associação tem como objetivo:

a) **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;**
b) Promover a valorização da cultura afro-brasileira;
c) Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;
d) Promover a pratica educativa como elemento emancipador do negro(a)s e de todo(a)s excluído(a)s, buscando a dignidade e cidadania para todos;
e) Fomentar projetos que correspondam com as necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida da população afro descendente, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e mulheres;
f) Promover atividades visando o desenvolvimento sustentável das comunidades afro-brasileiras, a geração de renda e a capacitação profissional dos seus membros;
g) Apoiar grupos ou movimentos que trabalham com comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;
h) Prestar serviços de interesse cultural, educacional, técnico, econômico e político aos seus associados;
i) Procurar garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, trabalho, cultural, meio ambiente, transporte e lazer;
j) Promover e apoiar eventos e manifestações culturais, esportivos, turísticos, recreativos, folclóricos e demais forma de manifestações sociocultural, comunitário e ambiental;
k) Proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais e promover a convivência harmoniosa com a natureza;
l) Produzir memória histórica através de registros fotográficos, filmográficos e escritos, sobre as manifestações culturais das comunidades remanescentes e criar e manter um arquivo de documentação;
m) Relacionar-se com órgão públicos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, suas autarquias, empresas, departamentos e instituições, inclusive de outros países, bem como outas entidades e organizações não governamentais a nível nacionai e internacional, objetivando o desenvolvimento econômico, social, educacional, ambiental e cultural.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.

Parágrafo único – Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá fazer convênio, contrair empréstimos, promover projetos, adquirir bens e filiar-se a outras entidades privadas, não governamental, nacional e internacional, sem perder a sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e politica.

Art. 4º - A Associação poderá ter Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se e, tantas comissões e unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art. 5º - A Associação terá a sua sede na cidade de Olho D'Água do Casado, com área de abrangência em todo o estado de Alagoas, podendo desempenhar atividades, também em comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas em todo território brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 6º - Serão admitidos como associados **gratuitamente** às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: Os que assinarem a ata de fundação da Associação;
II – Beneméritos: Aquele ao qual a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação, e;
III – Contribuinte: Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 8º - São Direitos dos associados:
I - O direito de **a voz e voto** aos associados nas instancias deliberativa de **votarem e serem votados** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem nos cargos diretivos;
II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – Participara das atividades promovidas pela Associação;
IV – Gozar das vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
V – Consultar todos os livros e documentos da Associação.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas

Art. 9º - São deveres dos Associados:
I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – Acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10º - São passíveis de **punição temporária, demissão ou de exclusão** definitiva do quadro social, **havendo justa causa**, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 11 – Os Associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12 – A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho Comunitário.

Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, **por 1/5 (um quinto)** dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais, respeitando as disposições dispostas no §1°.

§5° - As decisões da Assembleia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 14 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo será composto dos seguintes membros:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretario;
IV – Segundo Secretário;
V – Primeiro Tesoureiro;
VI – Segundo Tesoureiro.

§1° - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida única reeleição** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15 – Compete à Diretoria:
I – Elaborar e executar a programação anual de atividades;
II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III – Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – Contratar e demitir funcionários;
VI – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 16 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 17 – Compete ao Presidente:
I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – Convocar e Presidir a Assembleia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 18 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.

Art. 19 – Compete ao Primeiro Secretario:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II – Publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 20 – Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 21 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 22 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua contribuição ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 23 - O Conselho Fiscal é constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Examinar sempre que achar conveniente, a contabilidade e a Tesouraria da Associação;
II - Emitir parecer prévio sobre assuntos de interesse da Associação, a pedido da Diretoria;
III - Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;
IV - Denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria ou à Assembleia Geral.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 26 - O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros Titulares, eleito em votação pela Diretoria.

Art. 27 - As reuniões do Conselho Fiscal serão secretariadas por um dos seus membros titulares indicado pelo Presidente.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V
CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 31 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, com mandato de 04 (quatro) anos, respeitados os mandatos dos representantes conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 32 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.
§ 1º: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
§ 2º: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÌTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
V – Contribuição dos associados;
VI – Recebimentos de direitos autorais e apoio cultural.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

Art. 34 – O Patrimônio da Associação serão composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Art. 35 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral

CAPÍTULO IX
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 36 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 37 - A dissolução da Associação só poderá ser decidida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, como votos da maioria absoluta dos presentes. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma Associação de fins idênticos ou semelhantes, definida na Assembleia.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas

Anny Jackeline de Souza Silva

Anny Jackeline de Souza Silva
Presidente
CPF 118.742.094-80

ADV.
OAB:

PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS
Dados: 2024.01.04 08:03:45 -03'00'

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
ESCREVENTE - TATIANE SHIRLEI DA SILVA MOURA

LIVRO "A" 08 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 10 de Janeiro de 2024.

REGISTRO N°. 32, fls. 32, LIVRO "A" 08 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Primeira Reforma do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescente Quilombolas Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 22 de Dezembro de 2023.**

Piranhas/AL, 10 de Janeiro de 2024.

Tatiane Shirlei da Silva Moura

Tatiane Shirlei da Silva Moura
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL41765-UL26
10/01/2024 08:50
Doc. Solicitante: ***.***2.183/0001-36
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Notário e Registrador Substituto
Tatiane Shirlei da S. Moura
Escrevente
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ATA DE FUNDAÇÃO DA "*Associação Quilombola Alto da Boa Vista*".

Eleição da Diretoria

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete (2015), nas dependências da sede da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista*** que fica localizada na Rua Manoel Coleta de Melo bairro s/n, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Olho D'águia do Casado, estado de Alagoas, às Dezessete horas (17:00), com a presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista***, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor Fabio Silva Farias que, aceitando o encargo, convidou o senhor Edivaldo dos Santos Alves para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista***, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor Presidente: Fabio Silva, Diretor Vice-Presidente Damião José Bezerra, 1º Secretário Financeiro: Rosivane Américo de Almeida, 2º Secretário Financeiro: José Roberto da Silva, 1º Secretário: Edivaldo dos Santos Alves, 2º Secretário: Rozineide Lima de Oliveira. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal, a saber: Augusto Antonio Porfírio,José Adolfo Dias da Silva, Marineide Pereira da Silva, Maria Magna Gonsalves,Maria Élia Santos Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piranhas, para as finalidades de direito. Após ter ocorrido tudo de forma bem tranqüila e transparente a ata é lida, aprovada por todos e assinada.

Olho D'água do Casado, 22 de Dezembro de 2015.

Secretário _____ Presidente _____

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 03 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 29 de Fevereiro de 2016.

REGISTRO Nº. 411, FLS. 411, LIVRO "A" 03 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ALTO DA BOAVISTA, DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Piranhas/AL, 29 de Fevereiro de 2016.

Heloisa Maria de Souza Leite
HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
NOTÁRIA PÚBLICA

FERC... VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
REGISTRAL
AB647376

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA *"Associação Quilombola Alto da Boa Vista"*

CNPJ:24.712.183/0001-36

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), nas dependências da câmara de vereadores na cidade de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas ás quinze horas (15:00), com a presença de mais de 1/3 dos associados, foi realizada a assembleia Geral Extraordinária atendendo assim a primeira convocação com a seguinte pauta:

- Mudança da Razão Social
- Eleição para escolha da nova Diretoria

Após a acolhida aos presentes, o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral, deu abertura aos trabalhos do dia. Inicialmente, o coordenador geral fez a apresentação do ponto de mudança na razão social da Associação Quilombola Alto da Boa Vista que após a aprovação de todos os presentes passará a se chamar ***Associação de desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista.***

Em seguida, o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral, colocou em votação a escolha da nova diretoria que por aclamação de ampla maioria foi eleita com a seguinte composição:

Presidente: Fabio Silva Farias

Vice-Presidente: José Roberto da Silva

1ª Tesoureira: Edjane dos Santos Porfirio

2ª Tesoureira: Ione Belarmino da Silva

1ª Secretaria: Isa Claudia da Silva Lima

2ª Secretária: Maria Luzinaria dos Santos

Ainda Foram Eleito os membros do Conselho Fiscal a Saber: Maria Elia dos Santos Ferreira, Elisangela dos Santos Porfirio, Fabiana da Silva Farias, Suplentes: Carla Antoniella dos Santos Monteiro, Anne Jackeline Souza Silva e Wagnei do Nascimento Souza.

Não mais havendo nada a tratar o secretário lavrou a presente Ata que, em seguida o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral encerrou os trabalhos e determinando que a presente Ata seja registrada em cartório para as finalidades de direito.

Após ter ocorrido tudo de forma bem tranquila e transparente a At é lida e aprovada por todos e assinada.

Olho D'água do Casado, 24 de setembro de 2021

Secretária: Isa Claudia S. Lima Presidente: Fabio Silva Farias

Wellington Damascero Freitas Júnior
Notário Substituto

Valteriyr Emanuel M. Barbosa dos Santos
OAB/AL 14.888

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 06 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 01 de Outubro de 2021.

REGISTRO N°. **789,** FLS. **69,** LIVRO "A" 06 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata da Assembleia Geral da Associação Quilombola Alto da Boa Vista", inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 24 de Setembro de 2021.**

Piranhas/AL, 01 de Outubro de 2021.

Wellington Damasceno Freitas Júnior

Wellington Damasceno Freitas Jr
Notário Público

CARTORIO DO UNICO OFICIO DE PIRANHAS - AL

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ACC97510-X42Q
01/10/2021 08:42
Doc. Solicitante: **.***2.183/0001-36
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diego Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro de 2023, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, sito a Rua Manoel Coleta de Melo, s/n - Centro, Município de Olho D'Água do Casado, no Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral para alteração do composição da Diretoria Executiva e reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente em exercício Sr. **Fábio Silva Farias**, brasileiro, casado, radialista, RG. nº 1.643.840 SSP/AL e CPF. nº 036.214.534-23. Convidando a mim **Isa Claudia da Silva Lima Alves**, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32, para secretariar a presente assembleia – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembleia Geral, de acordo com o que consta no art. 16 do referido estatuto, Conforme Edital nº 01/2023, que tem o seguinte teor: **a) Alteração da Composição da Diretoria Executiva; b) Reforma do Estatuto Social, e c) E assuntos de interesse geral** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da publicação do Aviso de Habilitação de Radio Comunitária para o Município de Olha D'Água do Casado, se fez necessário o enquadramento do Estatuto Social no que consta na Portaria 4334/2015, art. 40, e suas alterações conforme Portarias 1909/2018 e 1.976/2018 e alguns justes necessário para o bom entendimento jurídico. Assim, foi necessário fazer ajustes no estatuto para as devidas adequações. Também, tendo em vista alguns problemas pessoais, neste ato, estou solicitando a renuncia da Presidência da Associação, em caráter irrevogável. Estarei sempre a disposição para, como associado, contribuir no que for necessário para o sucesso da Associação. Tomando a palavra como secretária, apresentamos e diante da renuncia do Presidente e de comum acordo com o Vice-Presidente, que também apresentou alegações de que no momento não tinha como assumir a Presidência, foi presentado o nome da Sra. **Anny Jackeline de Souza Silva**, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80, para assumir até o termino do mandato em 24/09/2025. Sendo aprovado pelos associados presente na Assembleia. Passando para o segundo ponto do Edital, tendo em vista a necessidade de uma profunda alteração no estatuto social, foi apresentada aos associados à minuta das alterações do Estatuto que foi lido na integra e que passará a **integrar a presenta Ata como anexo**. Passamos a discorre, para melhor entendimento dos presentes, as alterações propostas: Com as alterações, como supressão e inclusão de artigos, o estatuto passou de 36 para 39 artigos. No art. 1º, foi incluído o nº do CEP. Já no art. 2º, a alínea "a" ganhou nova redação: a) **Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**. O art. 6º ficou a seguinte redação: Art. 6º - Serão admitidos como associados **gratuitamente** às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. O art. 8º o item I ganhou nova redação, ficou a seguinte redação: I - O direito de **a voz e voto** aos associados nas instancias deliberativa de **votarem e serem votados** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem nos cargos diretivos. O parágrafo único do art. 9º, foi transformado em art. 10º com a seguinte redação: **Art. 10º** - São passíveis de **punição temporária, demissão ou de exclusão** definitiva do quadro social, **havendo justa causa**, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. No Capítulo IV dos órgãos da administração, art. 12, foi incluído o Conselho Comunitário. No art. 13, das competências da Assembleia Geral, ganhou nova redação para melhor entendimento das atribuições da mesma. O

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Cartório Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

art. antigo artigo art. 17, com nova redação dada no art. 14, foi incluído os parágrafos 1º e 2º. Com nova redação referente a reeleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário, ficando assim a nova redação: **§1º** - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida única reeleição** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Foram incluídos novos Capítulos do Conselho Comunitário, Das Eleições e nova redações nos capítulos da Reforma do Estatuto e das Disposições Finais. Os demais artigos ficaram inalterados. O Senhor Presidente homologou as alterações propostas, que seguira em 02 (duas) vias para o Cartório de Pessoa Jurídica para **registro da presente Ata e Averbação das alterações estatutária**. A Sra. Anny, eleita Presidente para o termino do mandato, agradeceu a confiança e vai trabalhar para o engrandecimento da Associação. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos e encerrou a reunião, e eu **Isa Claudia da Silva Lima** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Isa Claudia da S. Lima a presente ata justamente com toda a Diretoria e demais associados com se ver na lista de presença.

Olho D'Água do Casado, 22 de dezembro de 2023.

Fabio Silva Farias

Presidente da Assembleia: Fábio Silva Farias, brasileiro, casado, radialista, RG. nº 1.643.840 SSP/AL e CPF. nº 036.214.534-23.

Isa Claudia da Silva Lima A.

Secretária da Assembleia: Isa Claudia da Silva Lima Alves, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32

Anny Jackeline de Souza Silva

Nova Presidente eleita: Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CFP. Nº 118.742.094-80

PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS
Dados: 2024.01.05 10:13:21 -03'00'

Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
ESCREVENTE - TATIANE SHIRLEI DA SILVA MOURA

LIVRO "A" 08 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 10 de Janeiro de 2024.

REGISTRO N°. 31, fls. 31, LIVRO "A" 08 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração da Composição da Diretoria e do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 22 de Dezembro de 2023.**

Piranhas/AL, 10 de Janeiro de 2024.

Tatiane Shirlei da Silva Moura

Tatiane Shirlei da Silva Moura
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEK41334-CYVM
10/01/2024 08:40
Doc. Solicitante: **.***2.183/0001-36
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Notário e Registrador Substituto
Tatiane Shirlei da S. Moura
Escrevente
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 11/01/2024 22:41:48

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	00001
Competência	01/2024
Vencimento	31/01/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora: 410003
Nome do Contribuinte: Assoc Desenv. Social Remanec Quilobola B. Vis	CPF ou CNPJ do Contribuinte: 24.712.183/0001-36
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal: 100,00
	(-) Descontos/Abatimentos:
	(-) Outras Deduções:
	(+) Mora/Multa:
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos:
	(+) Outros Acréscimos:
	(=) Valor Total: 100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824148-6

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 11/01/2024 22:41:48

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	00001
Competência	01/2024
Vencimento	31/01/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora: 410003
Nome do Contribuinte: Assoc Desenv. Social Remanec Quilobola B. Vis	CPF ou CNPJ do Contribuinte: 24.712.183/0001-36
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal: 100,00
	(-) Descontos/Abatimentos:
	(-) Outras Deduções:
	(+) Mora/Multa:
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos:
	(+) Outros Acréscimos:
	(=) Valor Total: 100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824148-6

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.59
0325500325

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOEIDES P DA PAZ
AGENCIA: 325-5 CONTA: 83.402-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523161882-9	20491824148-6
Data do pagamento		26/01/2024
NRO de Referencia		1
Competencia MM/AAAA		01/2024
Data de Vencimento		31/01/2024
CNPJ		24712183/0001-36
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 012602
AUTENTICACAO SISBB:
8.8B3.D23.250.F5B.364

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASS. DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO GASTONE BELTRÃO				
Endereço:	FAZ. ASSENTAMENTO GASTONE BELTRÃO		CNPJ:	11.126.527/0001-83	
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF:	AL	CEP:	57470-000
Nome do representante legal:	LAUMIR ROGUE DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Laumir Rogue dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.126.527/0001-83 MATRIZ		21/08/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO GASTONE BELTRAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSELHO OLHO D AGUA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ASSENTAMENTO GASTONE BELTRAO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	ZONA RURAL	OLHO D'AGUA DO CASADO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AJLOURENCI@GMAIL.COM	(82) 8119-1832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **08:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO OLHO D'ÁGUA
Fazenda Olho d'Água, S/N Zona Rural
57470-000 Olho d Água do Casado AL

Ata Assembléia Geral Extraordinária 01/2009 aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas, na casa Sede do Assentamento Olho D'Água, localizado no município de Olho D' Água do Casado/AL, reuniram-se todos os associados em Assembléia Geral Extraordinária, com os seguintes pontos de pauta: **1° – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal**. Conferida a presença dos seguintes associados: **Adenilza da Conceição de Souza**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora do CPF 060.658.664-40 e RG 1696275 SSP/AL, natural de Água Branca/AL, nascida em 15/05/1971. residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Adriano Melo dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, Portador do CPF 059.606.884-09 e RG 1796295 SSP/AL, natural de Batalha/AL, nascido em 02/03/1980, residente e domiciliado no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Advania Rodrigues da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 044.778.094-84 e RG 1659006 SSP/AL, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida em 06/10/1978, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria de França**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 092.819.194-00 e RG 3215029-6 SSP/AL, natural de São Miguel dos Campos/AL, nascida em 10/07/1989, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria Melo da Paz**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 041.835.314-03 e RG 1549215 SSP/AL, natural de Carneiros/AL, nascida em 29/06/1976, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria da Paz Vanderlei**, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, agricultora, portadora do CPF 077.851.764-89 e RG1659.006 SSP/AL, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida em 06/10/1978, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Antônia Maria dos Santos**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 016.033.504-38 e RG 1424985 SSP/AL, natural de Porto Calvo/AL, nascida em 10/04/1968, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Antônio Carlos de Araújo**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 563.328.314-72 e RG 316341 SSP/AL, natural de Olho D' Água do Casado/AL,nascido em 13/01/1959, residente e domiciliado no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Antônio Gregório do Nascimento**,

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
LAUMIR ROQUE DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
606.611.864-15

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/04/1963

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TRAIPU/AL

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Laumir Roque dos Santos

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

B100006593 46

Filiação / Filiation
JOSEFA LINO DA SILVA

JOSÉ ROQUE DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
01/09/2023

P 4

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Flores da Serra				
Endereço:	Associação Flores da Serra		CNPJ:	24.240.205/0001-36	
Município:	Olho D'água do Casado	UF:		CEP:	57470.000
Nome do representante legal:	Ana Paula da Conceição				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula da Conceição
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.240.201/0001-36 MATRIZ		19/08/2014

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FLORES DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FLORES DA SERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ FAZENDA BOM JESUS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 57.470-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DO CASADO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **07:43:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2014

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FLORES DA SERRA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram - se os membros da associação acima citada que fica localizada na fazenda Bom Jesus Dois Serrotes zona rural do município de Olho D'agua do Casado - AL, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria que será de dois anos. Dando seguimento à ordem do dia a presidente Sra. Ana Paula da Conceição, agradeceu a presença de todos os associados presentes e perguntado ao grupo se alguém iria apresentar chapa para disputa da eleição da nova diretoria, no mesmo instante a maioria presente concordaram para que a diretoria permanecesse a mesma, pois estão satisfeitos com os trabalhos, em seguida a presidente tornou a perguntar ao grupo se todos concordavam com a indicação e todos presente concordaram por unanimidade , ficando assim formada: **PRESIDENTE (a)**: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO, CPF: 107.505.114-27, **TESOUREIRA**: ANDREA LUCENA DA SILVA CPF: 106.144.094-03, **SECRETÁRIA**: CÍCERA FEITOSA, CPF: 041.841.454-85; **CONSELHO FISCAL**: 1º MARIA CLEDJA FERRO FEITOSA, CPF: 013.914.944-90; 2º GENILDA FEITOSA DE LIMA, CPF: 055.132.634-40 e 3º MARCIA MARIA FEITOSA DE SOUZA, CPF: 087.971.514-67. Depois de concluídas a eleição os membros eleitos foram imediatamente empossados para uma gestão de 2 anos, conforme prevê o estatuo social, expirando-se em 20 de julho de 2020. A presidente reeleita agradeceu a confiança que todos os associados depositaram na diretoria e prometeu dar o melhor que pode e pediu a colaboração de todos para poder conduzir os trabalhos da melhor maneira possível. E não havendo mais assunto a ser tratado às dez horas e trinta minutos a presidente encerrou a Assembléia a qual gerou esta ata, que após lida e assinada pelos membros presentes, e eu Cícera Feitosa que secretariei os trabalhos lavrei a presente Ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Paula da Conceição
Presidente

Andréia Lucena da Silva
Tesoureira

Cícera Feitosa
Secretária

x Vera Lúcia Ferro da Silva

x Eva Vilma da Silva

x Genilda Feitosa de Lima

Maria Cícera Inácio dos Santos

P/P Ana Paula da Conceição

P/P Ana Paula da Conceição

P/P Ana Paula da Conceição

x Maria Cledja Ferro Feitosa

Fabio Vieira Lima

Dalton Emanuel Lins Santos OAB/AL 14.888

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

Wellington Damasceno Freitas Júnior
Notário Substituto

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA DA CONCEICAO

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2023



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/06/1993 INAJA - PE

4a DATA EMISSÃO
04/08/2023

4b VALIDADE
03/08/2024

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35027479 SSP AL

4d CPF
107.505.114-27

5 Nº REGISTRO
08255507138

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AVANETE JOSEFA MARIA DA CONCEICAO

Ana Paula da Conceição

7 ASSINATURA DO PORTADOR

26733240 33

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Produtiva Nova Esperança 2				
Endereço:	Assentamento Nova Esperança 2		CNPJ:	55405770000118	
Município:	Olho d' Agua do casado	UF:	AL	CEP:	57470000
Nome do representante legal:	Claudia Maria do Nascimento				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudia Maria do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.405.770/0001-18 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES NOVA ESPERANCA 2

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APNE 2	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT ASSENTAMENTO NOVA ESPERANCA, VILA II	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ZONA RURAL**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIAMARIANASCIMENTO683@GMAIL.COM	**(82) 8117-3454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **17:15:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA NOVA ESPERANÇA 2

(APNE 2)

ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL – 57470-000/ OLHO D`ÁGUA DO CASADO – AL

Aos quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as 14 horas, na sede da Associação reuniram-se para a assembleia geral os seguintes associados (as): **Agamenon do Nascimento,** brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1972, natural de Água Branca/AL, portador do RG: 627191496 SSP/AL e CPF: 815.661.154-34, residente e domiciliado no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Analice Feitosa de Oliveira**, brasileira, casada, nascida em 04/04/1980, natural de Delmiro Gouveia / AL, portadora do RG: 45016161 SSP/AL e CPF: 044.585.174-06, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado / AL CEP: 57470-000; **Andressa Gene-Úna dos Santos Nascimento**, brasileira, solteira, nascida em 28/04/1997, natural de Pariconha / AL, portadora do RG: 38843579 SEDS/AL e CPF: 123.287.994-00, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado /AL, CEP: 57470-000**; Claudia Maria do Nascimento**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1979, natural de Agua Branca / AL, portadora do RG: 1656865 SEDS/AL e CPF: 029.044.014-40, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL CEP: 57470-000; **Edilaine de Oliveira,** brasileira, solteira, nascida em 13/06/1984, natural de Santana do Ipanema/AL, portadora do RG: 33271984 SSP/SE e CPF: 069.370.344-07, residente e domiciliada na cidade de Olho D`água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Edjofe dos Santos Cirilo**, brasileiro, casado, nascido em 11/12/1985, natural de Santana do Ipanema/AL, portador do RG: 30357268 SSP/AL e CPF: 070.354.334-22, residente e domiciliado na cidade de Olho D`água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Jenildo Rodrigues Neres,** brasileiro, casado, nascido em 14/08/1981, natural de Piranhas/AL, portador do RG:1898304 SSP/AL e CPF: 039.767.274-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Kaline de Souza Santos Neres**, brasileira, casada, nascida em 14/01/1986, natural de Delmiro Gouveia / AL, portadora do RG:2132401 SSP/AL e CPF: 060.312.994-37, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL CEP: 57470-000**; Liomaria Limeira da Silva**, brasileira, solteira, nascida em 28/04/1986, natural de Santana do Ipanema/AL, portadora do RG: 33017018 SEDS/AL e CPF: 075.984.454-27, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Maria das Graças Correia Gomes**, brasileira, casada, nascida em 16/06/1967, natural de Pão de Açúcar /AL, portadora do RG: 788259 SSP/AL e CPF: 923.316.704-63, residente e domiciliada na Cidade de Olho D´água do casado/AL CEP: 57470-000; **Maria Pastora de Assis**, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1988, natural de Palmeira dos Índios / AL, portadora do RG: 32527772 SSP/AL e CPF: 069.505.094-05, residente e domiciliada na cidade de Olho D`água do

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Casado/AL, CEP: 57470-000; **Maria do Socorro dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1973, natural de Tacaratu/PE, portadora do CPF: 042.693.214-58, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL e **Salete Ferreira de Brito Santos**, brasileira, casada, nascida em 15/08/1963, natural de Ouro Branco/AL, portadora do RG: 1242158 SSP/AL e CPF: 923.303.554-91, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000. Os quais serão fundadores (as) da APNE 2, com a finalidade de fundar uma Associação para fins artesanais, culturais, educacionais, esportivos, ambientais, turísticos e agrícolas, a qual se denominará Associação Produtiva Nova Esperança 2 (APNE 2). Iniciada a reunião foi escolhida para presidia-la a Sr.ª **Claudia Maria do Nascimento** e para secretaria-la foi indicada a Sr.ª **Maria Pastora de Assis.** Em seguida, a Sr.ª presidente solicitou a Sr.ª secretaria que procedesse a leitura do estatuto, parte por parte. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido a discursão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para comporem a diretoria, procedeu-se a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, os indicados foram todos eleitos por unanimidade, os quais permanecerão no cargo por 2 anos. Nada havendo mais para tratar, a Sr.ª presidente deu a assembleia por encerrada e eu, primeira secretaria lavrei esta ata, que será assinada por todos (as) os membros fundadores (as).

Olho D`água do Casado/AL, 14 abril de 2022

DIRETORIA

Claudia Maria do Nascimento
Presidente
029.044.014-40

Andressa Gene-Úna dos Santos Nascimento
Vice-Presidente
CPF: 123.287.994-00

Maria Pastora de Assis
Primeira Secretaria
CPF: 069.5050.094.05

Kaline de Souza Santos Neres
Segunda Secretaria
CPF: 060.312.994-37

CONSELHO FISCAL

Edjofe dos Santos Cirilo
Conselho Fiscal
CPF: 070.354.334-22

Jenildo Rodrigues Neres
Conselho Fiscal
CPF: 039.767.274-82

Agamenon do Nascimento
Conselho Fiscal
CPF: 815.661.154-34

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ATA DA ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA NOVA ESPERANÇA 2 (APNE 2)		
ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA S/N 57470-000		
OLHO D´ÁGUA DO CASADO-AL		
LISTA DE PRESENÇA		
ORDEM	**NOME**	**ASSINATURA**
1	AGAMENOM DO NASCIMENTO	
2	ANALICE FEITOSA DE OLIVEIRA	
3	ANDRESSA GENE-ÚNA DOS SANTOS NASCIMENTO	
4	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	
5	EDILAINE DE OLIVEIRA	
6	EDJOFE DOS SANTOS CIRILO	
7	JENILDO RODRIGUES NERES	
8	KALINE DE SOUZA SANTOS NERES	
9	LIOMARIA LIMEIRA DA SILVA	
10	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES	
11	MARIA PASTORA DE ASSIS	
12	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	
13	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
029.044.154-40

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/07/1979

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ÁGUA BRANCA/AL

Validade / Expiry
09/08/2033

Claudia Maria do Nascimento
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10000484510

P 504

Filiação / Filiation
MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO

CÍCERO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
09/08/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente por Infoleg - Autenticidade garantida em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO				
Endereço:	RUA MANOEL COCETA DE MELO. ALTO DA BOA VISTA S/N		CNPJ:	01.515.256/0001-02	
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF:	AL	CEP:	57.470-000
Nome do representante legal:	CLENIO ALVES DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Clenio Alves dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.
Fundado em: 13.12.1987
Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL
CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000
Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na sede da Escola Municipal Antenor Serpa, localizado Avenida Guiomar Brito s/n, no Centro de Olho D'água do Casado, Alagoas. Estiveram presentes os Senhores (as) José Robério de Jesus Oliveira (FETAG/AL), Maria Cléia Ferreira Rodrigues, (STTR de Piranhas) e Mônica Martins Bezerra; (STTR de Delmiro Gouveia), respectivamente membros da Comissão Eleitoral da Eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado. CONSIDERAÇÕES INICIAIS. Antes da apuração dos votos, os membros da Comissão Eleitoral fizeram questão de registrar que a eleição transcorreu normalmente, em primeira convocação, no dia 06/12/2020, no horário de 08:00 (oito) horas às 15:00(quinze) horas, por intermédio de 02 (DUAS) urnas, as quais foram instaladas e fixadas na Sede da Escola Municipal Antenor Serpa, situada na Avenida Guiomar Brito s/n, Centro de Olho D'água do Casado – Alagoas. Tudo conforme Edital de Convocação. Durante o período de votação não foram constatadas ocorrências ou incidentes dignos de registro. Para fins de enquadramento nas determinações do Ministério da Economia. A Comissão Eleitoral fez ainda os seguintes registros: a) Forma de Eleição: voto direto, individual e secreto, através de cédula eleitoral de papel, depositada em urna indevassável; b) Constatou-se que o referido sindicato tem em seu quadro de sócios **4.935 (quatro mil novecentos e trinta e cinco)** associados (as) registrados; c) Nesta eleição, estavam aptos (as) a votar **221 (duzentos e vinte e um)** sócios (as) sindicalizados(as) e em dias com suas obrigações sindicais; d) Compareceram e votaram **152 (cento e cinquenta e dois)** eleitores (as); e) Atendido o quórum mínimo de comparecimento de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) eleitores (as) aptos (as) ao voto; f) Para o presente processo eleitoral fora registrada UMA CHAPA. **DA APURAÇÃO.** Em seguida, os membros da Comissão Eleitoral deram início à Apuração dos votos para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes do mencionado sindicato. **URNA n.º 01:** estavam aptos (as) a votarem **119 (cento e dezenove)** associados(as). Compareceram e votaram **76 (setenta e seis)** associados (as). Após a abertura da referida urna, constatou-se a seguinte distribuição dos votos: **76 (setenta e seis)** votos válidos para a **CHAPA ÚNICA. Não houve votos nulos e não houve votos em branco** Não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas confere com o número de votantes. Resultado considerado válido. **URNA n.º 02:** Estavam aptos(as) a votarem **102 (cento e dois)** associados (as). Compareceram e votaram **76 (setenta e seis)** associados (as); Após a abertura da referida urna, constatou-se a seguinte distribuição dos votos: **76 (setenta e seis)** votos válidos para a **CHAPA ÚNICA**, **não houve votos nulos** e **não houve votos em branco.** Não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas confere com o número de votantes. Resultado considerado válido. - **RESULTADO FINAL:** Total de eleitores(as) aptos(as) ao voto: **221 (duzentos e vinte e um);** Compareceram e votaram **152 (cento e cinquenta e dois)** associados (as) eleitores (as). Dos votos apurados foram computados **152 (cento e cinquenta e dois)** VOTOS VÁLIDOS para a CHAPA ÚNICA. **Nenhum voto nulo e nenhum voto em branco**, não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas eleitorais apuradas confere com o número de votantes. Após ser constatada a obtenção do quórum mínimo de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores da lista de votantes, o resultado

Heloisa Maria de Souza Leite

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

foi considerado válido e proclamado a vitória da CHAPA ÚNICA para exercer um mandato de quatro anos com vigência de 06 de Dezembro de 2020 até 05 de Dezembro de 2024,constituída da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Clenio Alves dos Santos**, CPF: 080.328.444-65 e NIT: 2.674.008.027-3, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Rede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Vice Presidente**, **Elias Anjos dos Santos**, CPF: 020.441.664-70 e NIT: 2.091.152.143-1, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Lagoa da Cruz s/n Zona Rural de Olho D'água do casado - Alagoas; **Secretária Geral: Maciene Eulina da conceição**, CPF: 007.591.185-43 e NIT: 1.686.904.317-6, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada na Rua Manoel Sofia s/n, Centro, Olho D'água do Casado - Alagoas; **Secretário de Finanças e Administração – Macivânio Fernando da Silva**, CPF: 044.391.864-32 e NIT: 2.098.311.092-6, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Sofia s/n, Centro de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Secretária de Mulheres – Ana Paula da Conceição**, CPF: 107.505.114-27 e NIT: 1.600.437.983-3, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Associação Flores da Serra s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado; **Secretário de Jovens – Flausiana Barbosa dos Santos**, CPF: 083.373.284-60 e NIT: 1.415.739.627-4, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Queimada Redonda s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **SUPLENTES DA DIRETORIA: Gilvania José de Queiroz**, CPF: 039.032.264-40 e NIT: 1.903.719.176-5, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Jurema s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Edilaine de Oliveira**, CPF: 006.937.034-47 e NIT: 1.904.052.227-0, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada Avenida Rondon Bahia s/n Centro Olho D'água do Casado- Alagoas; **Vera Lucia Ferro da Silva**, CPF: 116.735.174-63 e NIT: 1.656.646.595-3, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Campo Novo s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado – Alagoas; e **Julia Cristina da Silva**, CPF: 107.023.434-63 e NIT: 1.617.955.820-6, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Dede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado – Alagoas; **CONSELHO FISCAL EFETIVO: Damião Anastácio,** CPF: 036.354.514-01 e NIT 1.288.903.181-2, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Rede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado- Alagoas**, Maria Aparecida da Silva**, CPF: 062.547.934-31 e NIT: 1.178.036.125-9, brasileira, solteira agricultora, residente e domiciliada no Sitio Riacho Salgado s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; e **Cícero Bezerra dos Santos,** CPF: 384.382.594-72 e NIT: 1.234.474.415-2, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Pajeú s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado-Alagoas; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: José Carlos Fernandes Barbosa**, CPF: 098.160.024-77 e NIT: 1.624.136.500-3 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Sofia s/n, Centro, Olho D'água do Casado- Alagoas; **Rosilene dos Santos,** CPF: 011.597.134-30 e NIT: 1.660.636.045-6, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Lagoa da Cruz s/n Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; - e **Alzeni Alves Bezerra**, CPF: 104.532.144-36 e NIT: 2.672.818.755-1, brasileira, solteira, agricultora residente e domiciliada no Sitio Poços Salgado s/n Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas. Os Trabalhos de apuração transcorreram em ordem e não foram apresentados recursos ou protestos de qualquer natureza. Logo que foi divulgado o resultado final e proclamada pela Comissão Eleitoral a vitória da chapa única o secretário de Política Agrícola da FETAG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar dos Estado de Alagoas, o Sr. José Robério de Jesus Oliveira, deu iniciou a cerimônia de posse da Nova Diretoria, o mesmo falou sobre a prorrogação do mandato em virtude dos decretos estaduais tendo em vista a pandemia do novo Corona Vírus, que se iniciou em março de 2020 impossibilitando assim a realização de eventos

Heloisa Maria de Souza Leite

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

público adiando assim as eleições sindicais que se realizariam neste período Jose Robério de Jesus Oliveira que também presidiu a Comissão Eleitoral, explicou ainda que por se tratar de um mandato prorrogado faz-se necessário que a Nova Diretoria seja empossada imediatamente ao termino da eleição, assim sendo convidou a Secretária Geral do Sindicato a Sra. Maciene Eulina da Conceição para fazer a leitura do Termo de Compromisso que todos os diretores e diretoras deve assumir perante a todo, o que foi feito em seguida declarou empossada a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado para o Mandato de quatro anos com início em 06 de dezembro de 2020 e termino em 05 de dezembro de 2024. Em seguida chamou nominalmente os diretores eleitos e empossados para a entrega dos diplomas e passou a palavra para a Sra., Naina Carla da Silva Oliveira, Presidente do STTR de Piranhas –Alagoas, a mesma agradeceu aos sindicatos do Polo Sindical do Alto Sertão pela colaboração com esta eleição e parabenizou a diretoria empossada desejando sucesso nos trabalhos destacando a importância da união de todos em prol da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais agricultores e agricultoras familiares de Olho D'água do Casado. Também fez uso da palavra o Sr. Dr. Reginaldo Vasconcelos, o mesmo fez referência ao trabalho desenvolvido por este sindicato, destacando o fortalecimento da agricultura familiar no município, pediu o empenho de todos e todas pra que assim possamos enfrentar as lutas que ao de vir e garantir os direitos da classe trabalhadoras. Em seguida passou-se a palavra para o Presidente eleito e empossada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado o Sr. Clenio Alves dos Santos, que iniciou agradecendo a todos pela oportunidade de presidir pela segunda vez este sindicato e comprometeu-se em cumprir as normas estatutárias e a leis vigente e que fará tudo o que for possível para que os agricultores e agricultoras deste município de Olho D'água do Casado possam ter acesso ao direito conquistado e que fará com certeza a luta dos trabalhadores e trabalhadoras no sentido de novas conquistas para a categoria. Retomando a palavra José Robério de Jesus Oliveira, agradeceu a presença e participação de todos e todas e encerrou a reunião. E assim não havendo mais nada a tratar, determinou os membros da Comissão Eleitoral que organizou os trabalhos, que fosse lavrada a presente Ata, a qual será assinada por todos os Membros da Comissão Eleitoral, juntamente com a Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e seus respectivos Suplentes. Olho D'água do Casado, Alagoas, 06 de dezembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

José Robério de Jesus Oliveira
Presidente

Maria Cléia Ferreira Rodrigues
Membro

Mônica Martins Bezerra
Membro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

Presidente
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.

Fundado em: 13.12.1987

Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL

CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000

Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: Clenio Alves dos Santos
Cargo: Presidente

Nome: Elias Anjo dos Santos
Cargo: Vice - Presidente

Nome: Maciene Eulina da Conceição
Cargo: Secretária Geral

Nome: Macivanio Fernando da Silva
Cargo: Secretário de Finanças e Administração

Nome: Ana Paula da Conceição
Cargo: Secretária de Mulheres

Nome: Flausiana Barbosa dos Santos
Cargo: Secretária de Jovens

Nome: Gilvania José de Queiroz
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Edilaine de Oliveira
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Vera Lucia Ferro da Silva
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Julia Cristina da Silva
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Damião Anastácio
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.

Fundado em: 13.12.1987

Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL

CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000

Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

Maria Aparecida da Silva

Nome: Maria Aparecida da Silva
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

Cícero Bezerra dos Santos

Nome: Cícero Bezerra dos Santos
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

José Carlos Fernandes Barbosa

Nome: José Carlos Fernandes Barbosa
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Rosilene dos Santos

Nome: Rosilene dos Santos
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Alzeni Alves Bezerra

Nome: Alzeni Alves Bezerra
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Diego Lucas dos Santos Rocha
ADVOGADO – OAB/AL 9442

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 06 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 28 de Outubro de 2021.

REGISTRO N°. **799,** FLS. **79,** LIVRO "A" 06 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D' água do Casado, realizada no dia 06 de Outubro de 2020.**

Piranhas/AL, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Maria de Souza Leite

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária Pública

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ACE91498-XADN
28/10/2021 08:58
Doc. Solicitante: [illegible]5.256/0001-02
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
ALP2209360505

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO- AL	**01.515.256/0001-02**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) - 28/10/2021
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) - 28/10/2021
225 Alteracao da natureza juridica - 28/10/2021
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 28/10/2021
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AL50718168 - 01515256000102

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
CLENIO ALVES DOS SANTOS	**080.328.444-65**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Clenio Alves dos Santos

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Olho D'Água

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Evaneide Souza Lima Moreira - Oficial
Fabricio Santos Britto Petrauskas - Substituto
Av. Guiomar Miranda Britto, nº 107 Olho d'Água do Casado/AL Tel: (82) 987549742
Reconheço por Autenticidade a firma indicada de
CLENIO ALVES DOS SANTOS 15/12/2022
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé. Evaneide Souza Lima Moreira (Oficiala Interina)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Para verificação, reconhecimento de firma e distribuição azul ADH21491-3376
16/12/2022 11:48:03
— 328.444 —
Para os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Guiomar M. Britto, 107 - Olho d'Água do Casado/AL
CEP 57470-000 - (82) 98754-9...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL
Evaneide Souza L. Moreira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME CLENIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO BENTO DOS SANTOS
GEDALVA ALVES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 07/08/1987
NATURALIDADE DELMIRO GOUVEIA-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Clenio Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 080.328.444-65 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 45191746 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2022
REGISTRO CIVIL CLENIO ALVES DOS SANTOS
CERT. CAS. Nº759 - LIV.B AUX-2 - FLS.155 - CARTORIO OLHO D´ÁGUA DO CASADO/AL

T. ELEITOR 033872341716 CTPS 099327 SÉRIE 0026 UF AL
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P61

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alécia Alves De Melo					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água Do Casado		UF:	AL	CEP:	57470-000
RG:	4501762 28	Órgão Emissor:	SESP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Alécia Alves de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

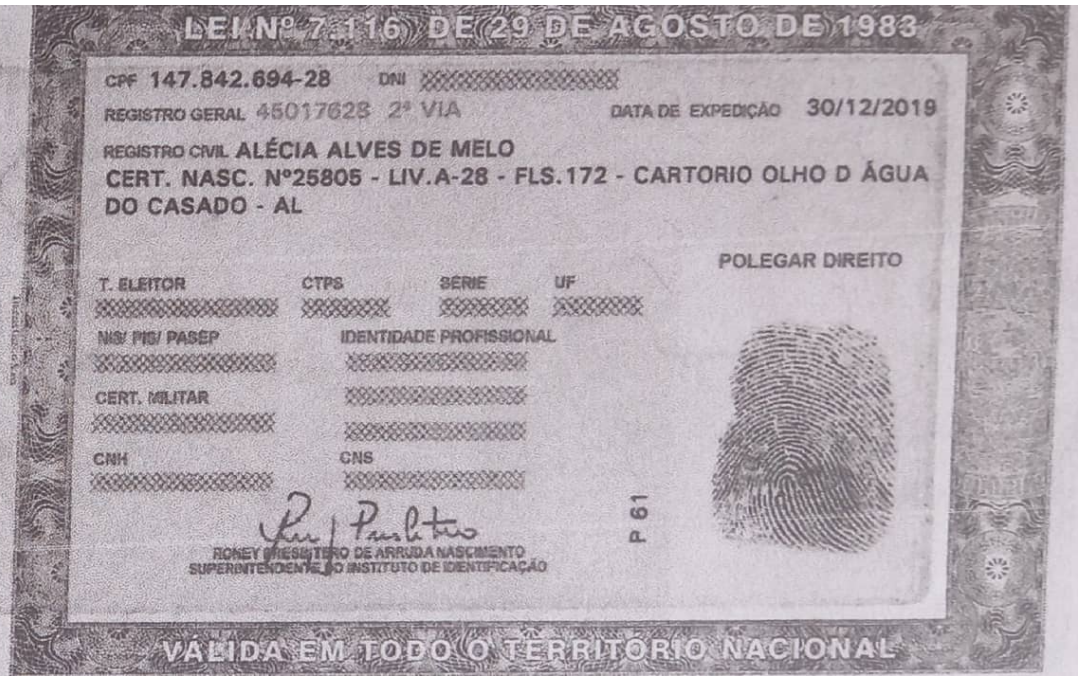
NOME ALÉCIA ALVES DE MELO

FILIAÇÃO
SIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADRIANA MELO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 25/10/2002
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Alecia Alves de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 147.842.694-28 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 4501762B 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2019
REGISTRO CIVIL ALÉCIA ALVES DE MELO
CERT. NASC. Nº25805 - LIV.A-28 - FLS.172 - CARTORIO OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

T. ELEITOR [illegible] CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO

RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP 57052-902
Insc. Estadual 24007177-8 - CNPJ 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA — TENSÃO NOMINAL: 220 V — FO — INSTALAÇÃO: 12754820
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Baixa Renda — UL/SEQ: 00090814-1180
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AV GASTONI BELTRAO S/N LUZ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF: ***.021.380-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
12754820

Parceiro de Negócio
7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026912892 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100650000269128921207649840 0
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

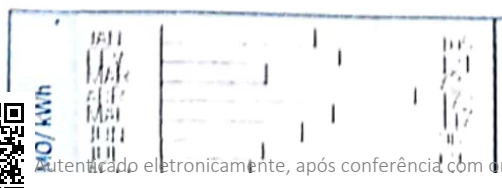
* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (Kwh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (Kwh)	31	0,874516	0,683982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	19,64
Beneficio Tarifario Liqui	-38,48
Parcela (24/24)	21,99
Multa	2,95
Correcao Monetaria	0,66
Juros	2,41



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandra Alves Melo					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	4061834-0	Órgão Emissor:	SEDS	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandra Alves Melo.
Assinatura do(a) apoiador(a)

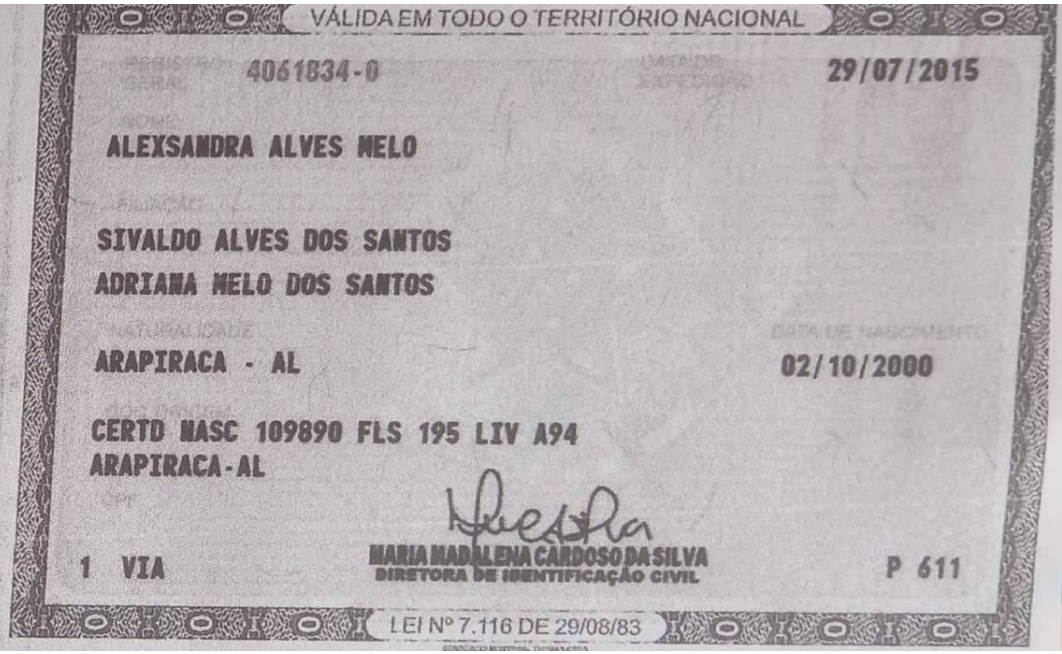
OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde





Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Melo Dos Santos					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água Do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	059.606.884-09	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriana Melo dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ADRIANA MELO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
059.606.884-09

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
02/03/1980

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BATALHA/AL

Validade / Expiry
25/08/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B1000584206

P 4

Filiação / Filiation
GEDALVA MELO

JOSÉ FLORENTINO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
25/08/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL : 220 V - MO	INSTALACAO: 12754820
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda		DL/SEQ: 0009B014-1180
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AS GASTONI BELTRAO S/N LUZ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF: ***.021.80* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12754820

Parceiro de Negócio
7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026942992 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
24240112272084000100660000026942992206498400
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (Kwh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (Kwh)	31	0,874516	0,683982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	19,64
Beneficio Tarifario Liqui	-38,48
Parcela (24/24)	21,99
Multa	2,95
Correcao Monetaria	0,66
Juros	2,41

Nº DIAS FAT
JAN 31
FEV 29
MAR 32
ABR 30
MAI 31
JUN 30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sivaldo Alves dos Santos					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água Do Casado			UF:	Al	CEP: 57470-000
RG:	1832787	Órgão Emissor:	SESP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sivaldo Alves dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME SIVALDO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ FELIX DOS SANTOS
CARMELITA ALVES DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 05/01/1978
NATURALIDADE TRAIPU-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

sivaldo alves dos santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 038.021.804-61 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 1832787 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2022
REGISTRO CIVIL SIVALDO ALVES DOS SANTOS
CERT. NASC. Nº0019267 - LIV.00017 - FLS.247 - CARTORIO O.D.
CASADO-AL

T. ELEITOR [illegible] CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO



P 61

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 12754820
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: 0009B014-1180
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AS GASTONI BELTRAO S/N 1U/ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF: ***.021.804-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12754820

Parceiro de Negócio
7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026942992 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000010006600002694299220764984 00
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

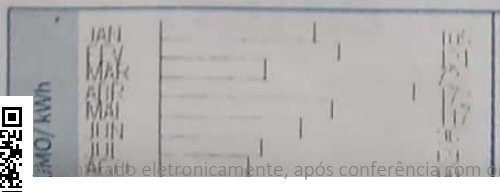
* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (kWh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (kWh)	31	0,874516	0,684982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	
Beneficio Tarifario Liqui	19,64
Parcela (24/24)	-38,48
Multa	21,99
Correcao Monetaria	2,95
Juros	0,66
	2,41



Nº DIAS FAT
30
31
30
31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA					
Endereço:	R. ANTONIO ~~DA~~ PINTO BANDEIRA					
Município:	OLHO DAGUA DO CASA			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	4358159-7	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	152.934-814-52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Felipe Gomes Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada **válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Hugo Filipe Gomes Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSÓRCIO MONTREAL THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4318159-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2017

NOME
LUIZ FELIPE GOMES SILVA

FILIAÇÃO
FÁBIO SILVA FARIAS
CÍCERA ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE
BATALHA - AL

DATA DE NASCIMENTO
16/02/2006

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 7536 FLS 132 LIV A-08
PIRANHAS-AL

CPF

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 VIA

P 561

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ÁGUAS DO SERTÃO

Águas Sertão Abastecimento S.A.
CNPJ 45.456.117/0001-12 Inscr. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Bandeira - S/N
Bairro: Santa Luzia CEP: 57.200-000 Cidade: Penedo Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1 via	21102902- 5

NOME/RAZÃO SOCIAL
DENIA ANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO

ENDEREÇO
R. ANTONIO PINTO BANDEIRA 1044, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
101.***.***-**	Y21C027839	

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
136	138	20/12/2023	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0310	0265	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	11	30
11/2023	3	31
10/2023	2	31
09/2023	2	31
08/2023	1	30
07/2023	1	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
31	2	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6,2230	1,8669
11-15	0	11,8820	3,5646
16-20	0	13,7350	4,1205
21-30	0	14,6740	4,4022
31-40	0	15,1490	4,5447
41-50	0	15,3500	4,6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12: 2,06

VENCIMENTO: 30/01/2024

TOTAL A PAGAR (R$): 62,23

MENSAGENS:

Acesse a fatura virtualmente, após conferência com original: [illegible] Conheça nosso novo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Idênia Anielle dos Santos Monteiro					
Endereço:	R. Antonio Pinto Bandeira					
Município:	Olho Dagua do casado			UF: AL	CEP:	57470-000
RG:	3671893-9	Órgão Emissor:		CPF:	101.762.424-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Idênia Anielle dos Santos Monteiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde





Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16884809
UL/SEQ: 0C13B607-830

FABIO SILVA FARIAS

PV ALTO DA BOA VISTA II S/N POVOADO CEP: 57470-000
OLHO D'AGUA DO CASADO - AL
CPF: ***.214.53*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 16884809

Parceiro de Negócio 20695497

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
07/2023	R$ 56,71	01/08/2023

NOTA FISCAL N. 018030811 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27230712272084000100600000180308112067914743
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

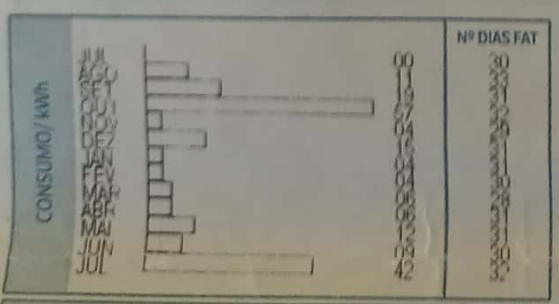
* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/06 - 24/07 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/06/2023	24/07/2023	32	22/08/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	42	1,107381	0,866020	1,32	8,83	46,51

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	11,64
Bonus ITAIPU art. 21 Lei	-1,44



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	46,51	19,0000	8,83
PIS	37,68	0,6260	0,23
COFINS	37,68	2,888[illegible]	1,09

Reserva ao Fisco
05137388C6C59118B909F84A98403/3

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após comparecimento com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria José Alves Monteiro					
Endereço:	R: Antonio Pinto Bandeira					
Município:	Olho dagua do casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG: 781796		Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	563.494.914-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José Alves Monteiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, a
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde





Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

INSTALACAO: 2869934
UL/SEQ: OC16B003-3010

CARLA ANTONIELLA SANTOS MONTEIRO

R. ANTONIO PINTO BANDEIRA 21 CENTRO CEP: 57470-000
OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.400.19*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2869934

Parceiro de Negócio
20357524

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 50,82	01/01/2024

NOTA FISCAL N. 025727648 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 26/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000257276482065739220
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 03/01/2024. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 26/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 30,34

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	24/11/2023	26/12/2023		[illegible]

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,278667	0,265993	0,39	0,00	8,36
Consumo (Kwh)	51	0,478039	0,455988	1,14	0,00	34,38
Beneficio Tarifario Bruto				1,49	0,00	31,84
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						15,71
Beneficio Tarifario Liqui						-30,34
Multa						0,57
Correcao Monetaria						0,06
Juros						0,25

PAGO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Aparecida da Silva					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	1367082	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	021.233.004-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



Scanned with ACE Scanner



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA 24376604

MES/ANO 12/2023

RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ ***.***.***-35

Y21C143470

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES
13/12/23	266	284	18	14		1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CIDADE OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3 3 M3	40,26

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paulo Sérgio Bezerra de Araujo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	909785	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	022.860.864-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Sérgio Bezerra de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



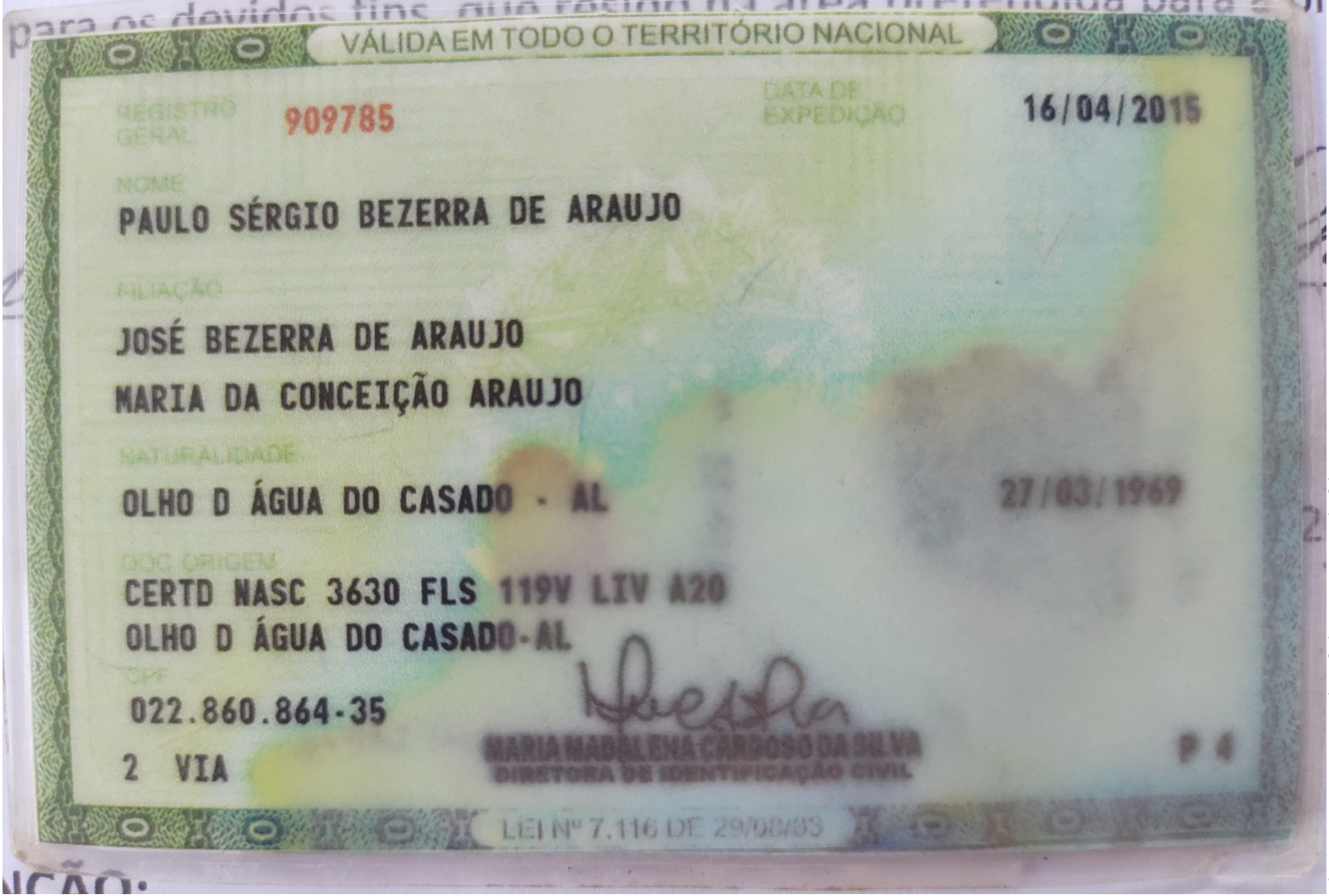
Paulo Sérgio Gomes de Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

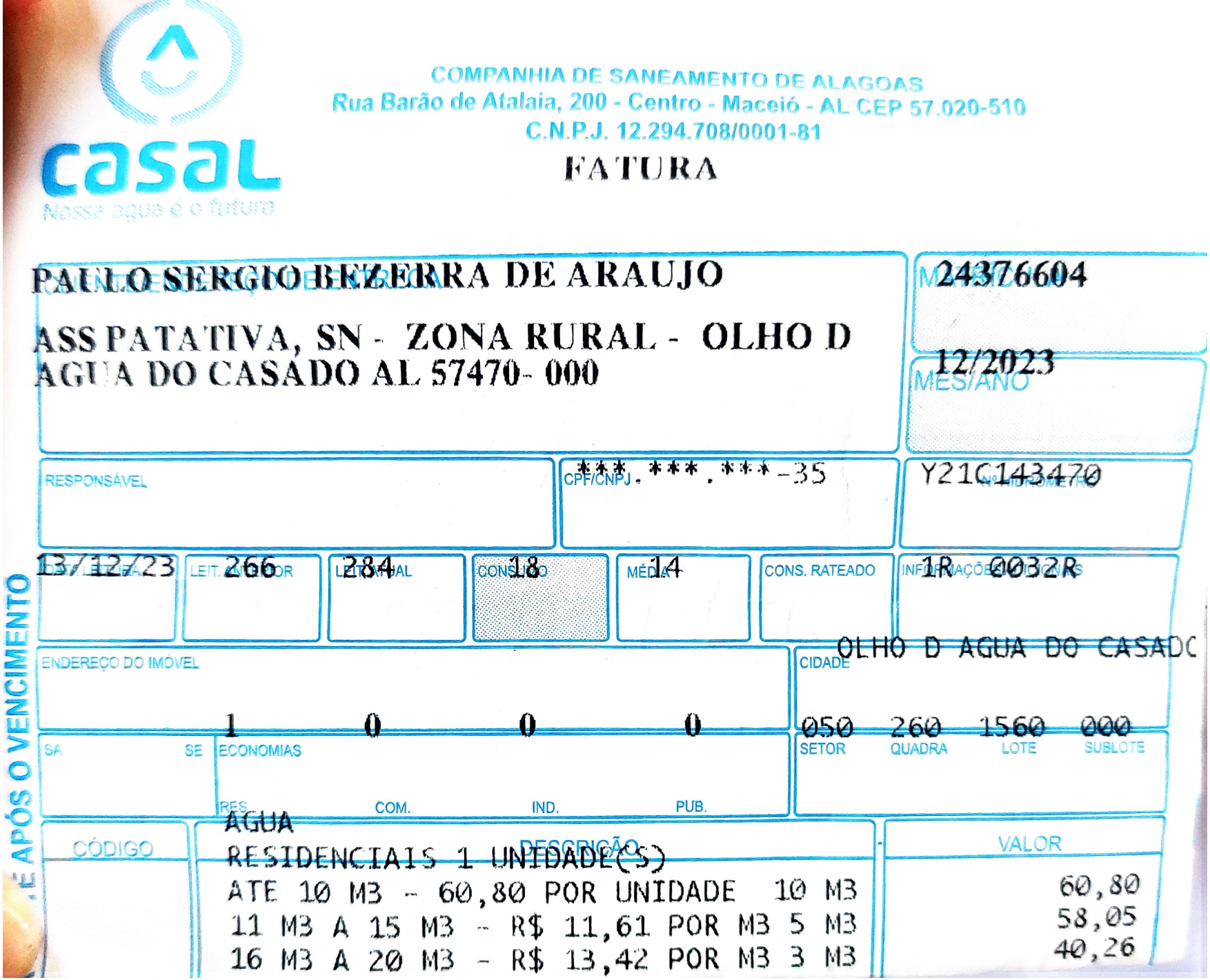
Scanned with ACE Scanner



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

casal
Nossa água é o futuro

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

24376604

MES/ANO 12/2023

RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ ***.***.***-35

Nº HIDRÔMETRO Y21C143470

LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEITURAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES
13/12/23	266	284	18	14		1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CIDADE OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

É APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3 3 M3	40,26

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luzânia Maximino de Melo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	35292032	Órgão Emissor:	SSP AL		CPF:	115.430.134-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzânia Maximino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with ACE Scanner





4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with ACE Scanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UC/SED: [illegible]

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este código.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarifa.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

Autenticado eletronicamente por s com a Chave Digital.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UL/SEQ: 0C09B013-810

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UL/SEQ: 0C09B013-810

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 + BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lauzânia Maximino de Melo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	35292032	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	115.430.134-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lauzânia Maximino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with ACE Scanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 15815544
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: 0C09B013-810
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner





4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Jana Bezerra de Araújo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	45005873	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	105.761.864-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Jana de Bezerra de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

casal
Nossa água é o futuro

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D
AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA: 24376604
MÊS/ANO: 12/2023
RESPONSÁVEL
..***-35
Y21G143470
1R 0032R
13/12/23 | LEIT. ANTERIOR: 266 | LEIT. ATUAL: 284 | CONSUMO: 18 | MEDIA: 14 | CONS. RATEADO
OLHO D AGUA DO CASADO
ENDEREÇO DO IMÓVEL
CIDADE
1 0 0 0
SA SE ECONOMIAS RES COM IND PUB
050 SETOR | 260 QUADRA | 1560 LOTE | 000 SUBLOTE

CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
		40,26

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MARIA IARA BEZERRA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 15/11/2000
NATURALIDADE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 105.761.864-06 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 45005873 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2019
REGISTRO CIVIL MARIA IARA BEZERRA DE ARAÚJO
CERT. NASC. Nº13856 - LIV.A-35 - FLS.84 - CARTORIO OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

T. ELEITOR 044362871708 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 702907513742874

ADNEY [redacted] DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Quitéria Rocha de Sá Manoel					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	5731 8876-3	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	439.933.878-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Quitéria Rocha de Sá Manoel

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Scanned with ACE Scanner

casal
Nosso água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA: 24376604

MES/ANO: 12/2023

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	HIDRÔMETRO
	..***-35	Y21C143470

LEITURA ATUAL	LEIT. ANTERIOR	LEITURA REAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES
13/12/23	266	284	18	14		1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL: CIDADE: OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
		1	0	0	0	050	260	1560	000

A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3 3 M3	40,26

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Quitéria Rocha de Sá manoel

ASSINATURA DO TITULAR

B504-023626

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.318.876-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2009

NOME QUITÉRIA ROCHA DE SÁ MANOEL

FILIAÇÃO ADALTO MANOEL FILHO

E JUDITE ROCHA DE SÁ MANOEL

NATURALIDADE

ÁGUA BRANCA -AL

DATA DE NASCIMENTO

10/MAR/1996

DOC. ORIGEM ÁGUA BRANCA-AL
ÁGUA BRANCA
CN:LV.A19 /FLS.196 /N.020176

CPF

156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO C. DE MOURA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

439.933.878-48

Nome

QUITERIA ROCHA DE SA MANOEL

Nascimento

10/03/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B696.D249.9FEB.AA0A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:07:07 do dia 04/04/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA						
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO						
Município:	OLHO D'AGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP:	57470-000
RG:	4129377-0	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	226.224.558-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

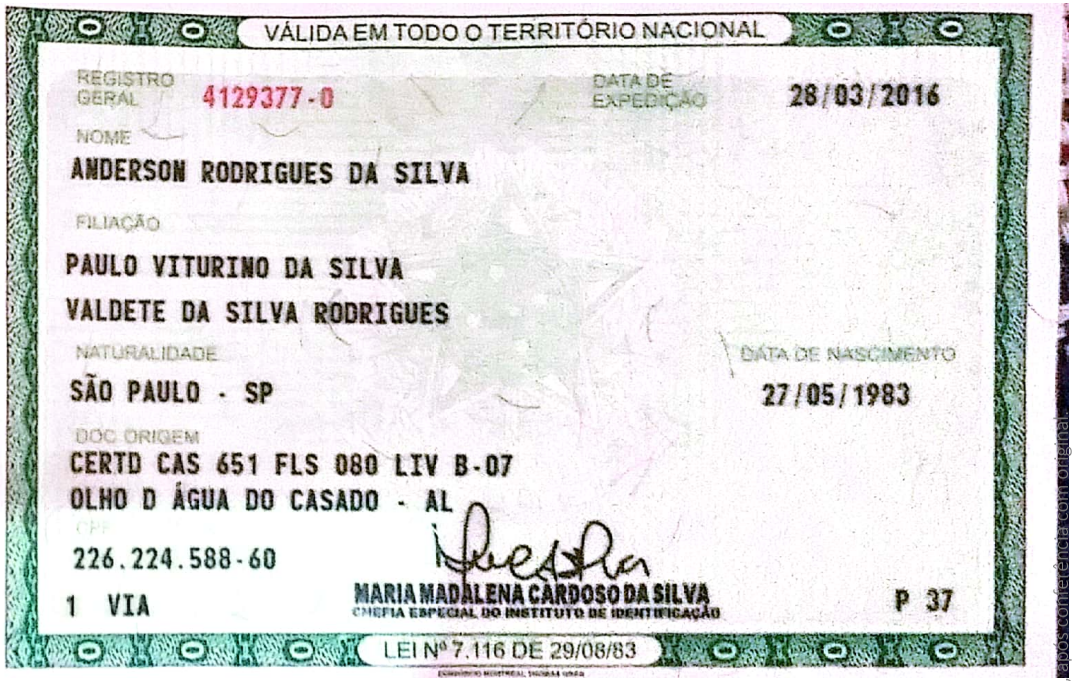
OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde





Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Insc. Estadual: Isento
Endereço: Rua Manoel Barreira - S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/12/2023	12/2023	30/12/2023	1ª via	22257050-4

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 130, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
226.***.***-**	Y23AA0286697	00994261

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
21	31	20/11/2023	20/12/2023	19/01/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res. socl.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0117	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
11/2023	10	31
10/2023	10	31
09/2023	7	31
08/2023	9	30
07/2023	9	30
06/2023	9	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
30	10	10	LIDO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	3,1110	1,5555
11-15	0	5,9410	2,9705
16-20	0	6,8670	3,4335
21-30	0	14,6740	7,3370
31-40	0	15,1490	7,5745
41-50	0	15,3500	7,6750

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	31,11
FATURAMENTO ESGOTO	15,56

PAGO
01.01.789.48

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12: 1,54

VENCIMENTO: 30/12/2023

TOTAL A PAGAR (R$): 46,67

MENSAGEM:
Olá, temos uma novidade para lhe contar! Conheça nosso novo app de autoatendimento que vai facilitar ainda mais o seu dia a dia. Disponível na Play Store e Apple Store.

Portaria 888/21 do M.S e Decreto 8.440/05. Parâmetros de Potabilidade

Nº AMOSTRAS	Turbidez	CRL	ESGOTO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
MÍNIMO EXIGIDO						
RESULTADOS	5	5	5	5	5	5
	5	5	5	5	5	5
	5	5	5	5	4	5
	5	5	5	5		

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente - Assinatura com origem
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NEILDES INOCENCIO RODRIGUES					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO DÁGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	3383947-6	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	092.688.534-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neildes Inocencio Rodrigues
Assinatura do(a) apoiador(a)

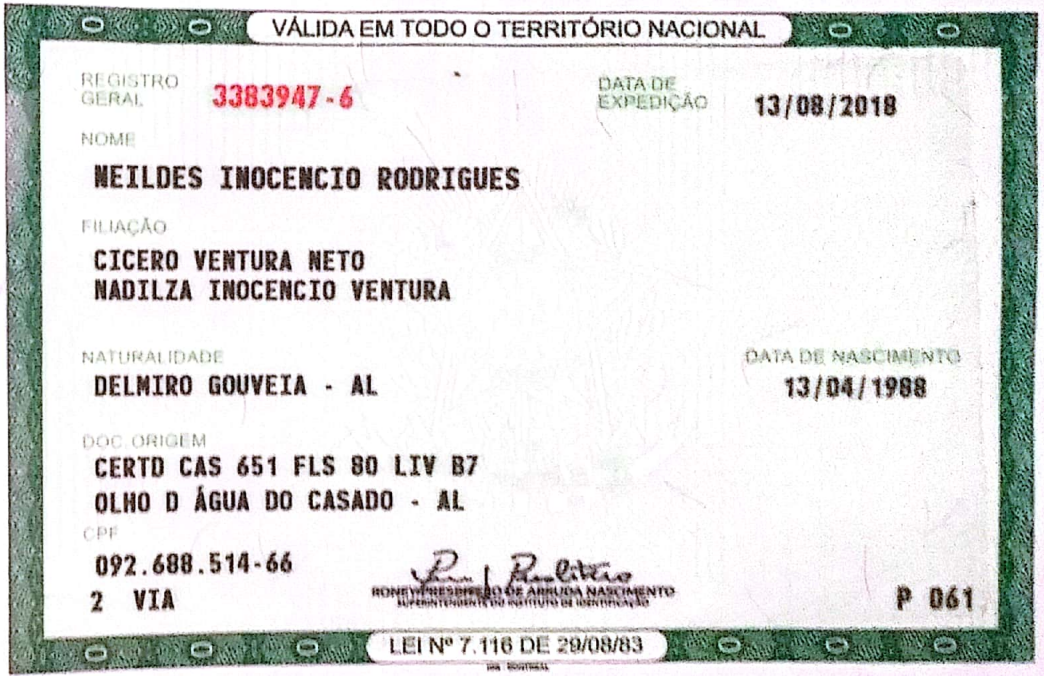
OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde





Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.034/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13455397
UL/SEQ: OC10B007-1480

NEILDES INOCENCIO RODRIGUES

R. ALTO DA BOA VISTA S/N CENTRO CEP: 57470-000 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.688.51*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 13455397

Parceiro de Negócio 16087488

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 53,04	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026999782 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269997822058197374
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/12 - 17/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 32,76

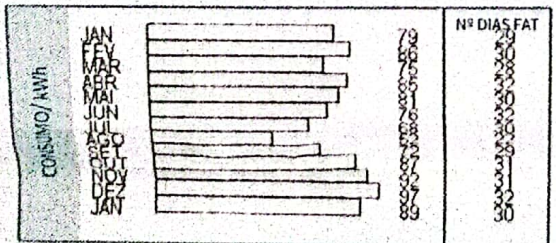
Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/12/2023	17/01/2024	30	16/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,275333	0,265993	0,29	0,00	8,26
Consumo (kWh)	59	0,472542	0,455988	0,98	0,00	27,88
Beneficio Tarifario Bruto				1,19	0,00	33,95

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	15,71
Beneficio Tarifario Liqui	-32,76

PAGO



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	70,09	0,6269	0,44
COFINS	70,09	2,8936	2,02

Reserva ao Fisco

F2528369A0192BC97E891B3B193(D4B7

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2204983	Consumo	Ativo Total	8.342	8.431	1,00	89

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Gilberto dos Santos				
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré				
Município:	Olho d'Água do Casado		UF: AL	CEP:	57470-000
RG:	2072704	Órgão Emissor: SSP AL		CPF:	052.395.004-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gilberto dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

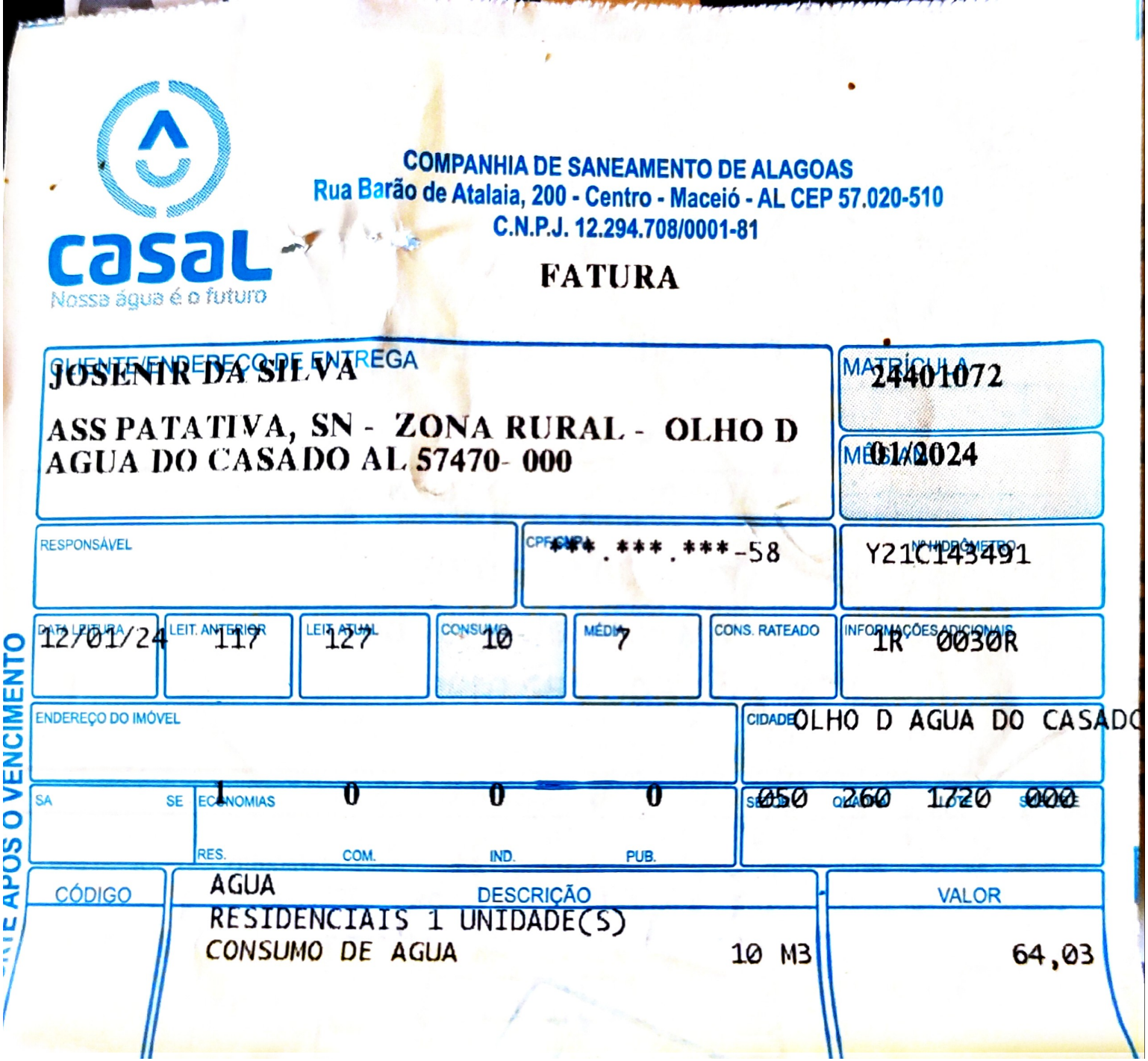




4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA
JOSENIR DA SILVA
ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA: 24401072
MÊS/ANO: 01/2024

RESPONSÁVEL
CPF/CNPJ: ***.***.***-58
Nº HIDRÔMETRO: Y21C143491

DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
12/01/24	117	127	10	7		1R 0030R

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CIDADE: OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS	RES.	COM.	IND.	PUB.	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
		1	0	0	0		050	260	1720	000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
	AGUA RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)		
	CONSUMO DE AGUA	10 M3	64,03

APÓS O VENCIMENTO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	082.264.574-24	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	082.264.574-24

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson monteiro dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
082.264.574-24

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
18/12/1986

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
OLHO D'ÁGUA D
CASA/AL

Validade / Expiry
05/04/2033

Anderson Monteiro dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B1000284106

P 61



Filiação / Filiation
MARIA AUDECI MONTEIRO DOS SANTOS

JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
05/04/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
José Anízio de Amorim
Superintendente do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Endereço: Rua Manoel Barreiros – S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1° via	24045985-7

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO
Tr. 21 DE SETEMBRO 1330, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
082.***.***-**	Y23AA0286587	00901571

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
26	34	20/12/2023	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0200	0296	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	7	30
11/2023	8	31
10/2023	9	31
09/2023	7	31
08/2023	7	30
07/2023	5	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
31	8	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6,2230	4,9784
11-15	0	11,8820	9,5056
16-20	0	13,7050	10,9880
21-30	0	14,6740	11,7392
31-40	0	15,1490	12,1192
41-50	0	15,3500	12,2800

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
	30/01/2024	62,23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO DIAGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	333.8487-8	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097.633.744-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de *Radiodifusão* Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leonidas dos Santos Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Leonidas dos Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3338487-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2008

NOME

LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO

ALEXANDRE PEREIRA LEITE

MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE

OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1990

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 12896 FLS 81V LIV A-34

OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

CPF

1 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO

DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IKS IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Insc. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Barreiros – S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1ª via	25130363- 2

NOME/RAZÃO SOCIAL
LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 0, ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
097.***.***-**	[illegible]	1064291

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
0	3	11/01/2024	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0163	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
9	3	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6.2230	1.8669
11-15	0	11.8820	3.5646
16-20	0	13.7350	4.1205
21-30	0	14.6740	4.4022
31-40	0	15.1490	4.5447
41-50	0	15.3500	4.6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62.23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
2,06	30/01/2024	62,23

MENSAGENS:

Temos uma novidade para lhe contar! Conheça nosso novo...

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticação eletrônica de documento, disponível em digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LUCIA LINO DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município.	OLHO D'AGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	3.217.751-8	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	061581344 57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lucia Lino dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

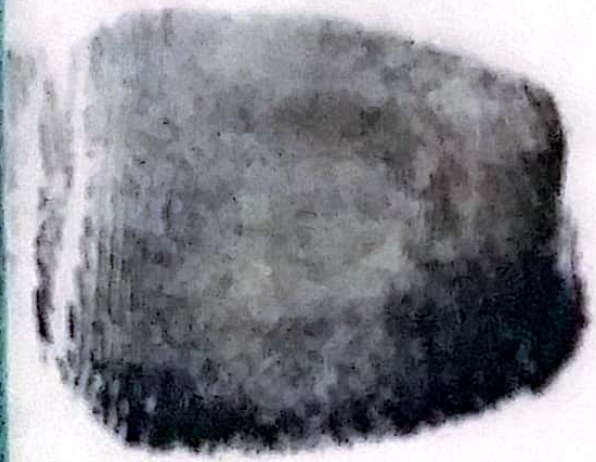
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Mª Lucia Laino dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.217.751-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2002

NOME

MARIA LUCIA LINO DOS SANTOS



FILIAÇÃO

JOSE JOAQUIM FILHO

ROSALIA LINO DOS SANTOS

NATURALIDADE

OLHO D AGUA DO CASADO-AL

DATA DE NASCIMENTO

25/07/1985

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 9399 LV 27 FL 06

CPF CART DIST COM OLHO D AGUA DO CASADO-AL

CARLOS BENJAMIM CARVALHO DA CRUZ

ASSINATURA DO DIRETOR Diretor do Identificação

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.484.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Barreiros - S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1ª via	25130363 - 2

NOME/RAZÃO SOCIAL
LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 0, ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
097.***.***-**	[illegible]	1064291

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
0	3	11/01/2024	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res social	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0163	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12-2023	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
9	3	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6.2230	1.8669
11-15	0	11.8020	3.5646
16-20	0	13.7050	4.1205
21-30	0	14.6740	4.4022
31-40	0	15.1490	4.5447
41-50	0	15.3500	4.6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
2.96	30/01/2024	62,23

MENSAGENS:

[illegible] vida para lhe contar! Conheça nosso novo

Autenticado eletronicamente com base na MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:04:29 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



L INDICADO PELA ENTIDADE DE OLHO DÁGUA DO CASADO/AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53115.003767/2024	119	09S3014	37W4937	EMA	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.062741/2010	30	09S3012	37W4942	ARQDEF	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.059666/2013	0	09S3012	37W4942	RAQ	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.65	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53610.000134/1999	5	09S3003	37W4955	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE PEQ PRODUT DE TRIUNFO CONSOLO TATIARA
13.29	AL	PIRANHAS	53610.000334/1999	5	09S3608	37W4529	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N. S. DA SAUDE
13.30	AL	PIRANHAS	53610.000001/1999	5	09S3629	37W4602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.30	AL	PIRANHAS	01250.074888/2017	5	09S3629	37W4602	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.64	AL	PIRANHAS	53536.000262/2017	5	09S3634	37W4549	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.66	AL	PIRANHAS	53000.051389/2010	30	09S3629	37W4539	ARQDEF	ACCREPS - ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O CRESCIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS
13.92	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.003452/2014	0	09S2514	37W5518	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
16.07	AL	PIRANHAS	53000.015812/2003	0	09S3738	37W4502	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
17.59	AL	PIRANHAS	53000.062929/2010	30	09S2903	37W4004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PIAU FM
[illegible]	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000066/1999	0	09S3942	37W4718	ARQCDI	ASSOCIACAO COM E PROD ANTONIO APOLONIO COSTA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000428/1998	4	09S3953	37W4722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53900.049393/2015	4	09S3953	37W4722	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	01250.005151/2020	4	09S3953	37W4722	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
21.85	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.025060/2010	29	09S2311	37W5911	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
22.68	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.022633/2010	29	09S2310	37W5944	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAZENDO A DIFERENCA
22.73	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.020471/2024	0	09S2309	37W5945	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.064884/2018	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.005353/2019	19	09S2314	37W5951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.048888/2013	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53103.000211/2002	19	09S2314	37W5951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.11	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005970/2014	69	09S2304	37W5957	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ELDORADO
23.21	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000315/1998	4	09S2303	38W0000	ARQDEF	INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IDECON-AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.40	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003423/2023	19	09S2252	38W0000	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.45	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.012755/2003	29	09S2244	37W5956	ARQDEF	FUNDACAO DELMIRO GOUVEIA
23.80	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000254/1998	4	09S2256	38W0019	ARQDEF	FUNDACAO NATERCIA SERPA
24.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.022265/2024	0	09S2231	38W0014	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.023657/2010	29	09S2700	38W0228	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.009594/2005	0	09S2660	38W0228	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.77	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.006609/2014	69	09S2455	38W0202	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA NOVA
25.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.032639/2018	94	09S2524	38W0227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A PIONEIRA
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53900.033033/2015	0	09S2748	37W3432	RAQ	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.057126/2013	65	09S2748	37W3432	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.98	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	01250.058033/2018	196	09S2750	37W3431	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.010592/2014	4	09S1551	37W5614	ARQPOS	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.020989/2014	4	09S1551	37W5614	RENDEF	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000390/1998	4	09S1551	37W5614	LDE	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.42	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000398/1998	4	09S1544	37W5608	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL BOA NOVA
31.29	AL	INHAPI	53000.040288/2008	0	09S1428	37W4332	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.28	AL	INHAPI	53115.007641/2024	119	09S1325	37W4504	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.32	AL	INHAPI	53000.053757/2011	37	09S1324	37W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.59	AL	INHAPI	53000.000850/2001	10	09S1317	37W4455	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
32.64	AL	INHAPI	53000.049976/2011	37	09S1318	37W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO SOCIAL E CULTURAL DE INHAPI-ACODISC
32.83	SE	POÇO REDONDO	53115.005904/2024	119	09S4756	37W4953	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
32.91	AL	INHAPI	53000.051634/2011	37	09S1308	37W4448	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHAPI
32.92	AL	INHAPI	53000.024888/2011	0	09S1308	37W4447	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE INHAPI
34.06	AL	PARICONHA	53000.017373/2012	0	09S1512	38W0019	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MAOS QUE TOCAM
[illegible]	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.044022/2011	0	09S2432	37W3150	RAQ	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

9/3/24 11:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.058228/2011	40	09S2432	37W3150	ARQDEF	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
36.39	SE	POÇO REDONDO	53000.028126/2009	28	09S4752	37W4053	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
36.39	SE	POÇO REDONDO	01250.066639/2018	241	09S4805	37W4121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DOS FORROZEIROS DO BIJOTA
36.89	SE	POÇO REDONDO	01250.052202/2017	0	09S4818	37W4110	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.90	SE	POÇO REDONDO	01250.068253/2018	241	09S4818	37W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.91	SE	POÇO REDONDO	53840.000470/1998	1	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
36.91	SE	POÇO REDONDO	53000.029650/2009	28	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
37.04	SE	POÇO REDONDO	53000.011108/2006	28	09S4821	37W4105	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CAMINHANTES DA CIDADANIA
37.36	SE	POÇO REDONDO	53840.000561/1998	2	09S4839	37W4120	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DE POCO REDONDO
37.47	SE	POÇO REDONDO	01250.071497/2018	241	09S4831	37W4053	ARQDEF	FUNDACAO PROSPER ARIDO PARA O DESENVOLVIMENTO, SOCIAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E CULTURAL
37.68	SE	POÇO REDONDO	53900.029870/2015	0	09S4837	37W4050	RAQ	ASSOCIACAO DOS SEM-TETO ANTONIO FIRMINO DO MUNICIPIO DE POCO REDONDO/SE
39.91	AL	MATA GRANDE	53610.000228/1999	5	09S0843	37W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DE SANTA CRUZ DO DESERTO
[illegible]	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.060492/2011	40	09S2756	37W2715	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	01250.023994/2019	0	09S2756	37W2715	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.026923/2009	28	09S2609	38W1153	DEC	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.060380/2011	0	09S2609	38W1153	ARQPOS	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013	10	09S4408	38W0738	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000218/2001	10	09S4408	38W0738	LDD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.008796/2020	10	09S4405	38W0744	POS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.009238/2020	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.064453/2017	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.99	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.001421/1998	4	09S4404	38W0748	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO PEDRO BATISTA
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.038720/2013	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.030201/2007	29	09S2217	38W1124	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.022857/2019	29	09S2217	38W1124	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
[illegible]	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.047285/2016	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.64	BA	PAULO AFONSO	53000.036328/2009	28	09S2713	38W1244	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DO BAIRRO TANCREDO NEVES III
42.73	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000146/1999	0	09S4500	38W0734	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIAFM PEDRO BATIS
42.78	BA	PAULO AFONSO	53640.001716/1998	0	09S2630	38W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MULUNGU
43.45	AL	MATA GRANDE	53000.033274/2007	28	09S0732	37W4343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO COLOSSO
43.67	AL	MATA GRANDE	53000.002627/2007	28	09S0726	37W4338	ARQDEF	FUNDACAO VIDA VILAR - FUVVI
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.007259/2009	28	09S0724	37W4339	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.002915/2013	28	09S0724	37W4339	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.73	BA	PAULO AFONSO	53640.000549/2002	28	09S2707	38W1319	ARQDEF	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.73	BA	PAULO AFONSO	53000.000190/2003	28	09S2707	38W1319	PAN	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.87	BA	PAULO AFONSO	53000.017694/2005	0	09S3418	38W1315	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS POVOADO RIACHO
44.25	BA	PAULO AFONSO	53640.001274/1998	28	09S2530	38W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MORIAH FM
44.28	BA	PAULO AFONSO	53000.022950/2008	28	09S2631	38W1332	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
[illegible]	BA	PAULO AFONSO	53000.032970/2012	0	09S2411	38W1305	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.50	BA	PAULO AFONSO	01250.052908/2017	0	09S2420	38W1312	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA ILHA FM
44.66	AL	MATA GRANDE	53610.000198/1999	5	09S0656	37W4326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BONSUCESSO
44.95	SE	PORTO DA FOLHA	53000.035298/2007	23	09S3424	37W2524	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MOCAMBO
45.63	BA	PAULO AFONSO	53000.004266/2008	28	09S2304	38W1329	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
45.63	BA	PAULO AFONSO	01250.002593/2019	28	09S2304	38W1329	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.061551/2018	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53115.009366/2021	4	09S2435	38W1408	ARQPOS	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.032371/2019	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53640.001270/1998	4	09S2435	38W1408	LDE	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53000.017963/2013	4	09S2435	38W1408	EXIREN	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
47.57	PE	TACARATU	01250.025623/2019	0	09S1116	38W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TACARATU FM
49.27	BA	PAULO AFONSO	53640.001719/1998	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53610.000228/1998	2	09S3325	37W2249	LDE	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.015189/2014	2	09S3325	37W2249	RAUT	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.40	AL	CARNEIROS	53000.011592/2004	19	09S2857	37W2238	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CARNEIROS -ALAGOAS
49.51	AL	CANAPI	53115.004473/2024	119	09S0702	37W3613	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CANAPI
49.55	AL	CANAPI	53000.061752/2011	40	09S0709	37W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANAPI-ARCA
49.59	AL	CANAPI	53100.000470/2004	19	09S0659	37W3613	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.61	AL	CANAPI	53000.000846/2001	10	09S0701	37W3608	ARQDEF	ASSOC DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA /CANAPI
49.61	AL	CANAPI	53000.001924/2004	21	09S0701	37W3608	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.003902/2024	119	09S4358	37W2607	EMA	FUNDACAO CRISTO REDENTOR JACIOBA
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.017946/2023	0	09S4358	37W2607	RAQ	INSTITUTO PAULINA - IP

Nº de Linhas: *0*

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA VISTA**, na localidade de **OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 30' 14" / 37° W 49' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL** (evento SEI nº 11853915) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11365812, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11853919).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853925** e o código CRC **14091477**.

Minutas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **09:55:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:00:25 do dia 10/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Imprimir Voltar

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Olho d'Água do Casado

Município	Canal	Freqüência
Olho d'Água do Casado	285	104,9

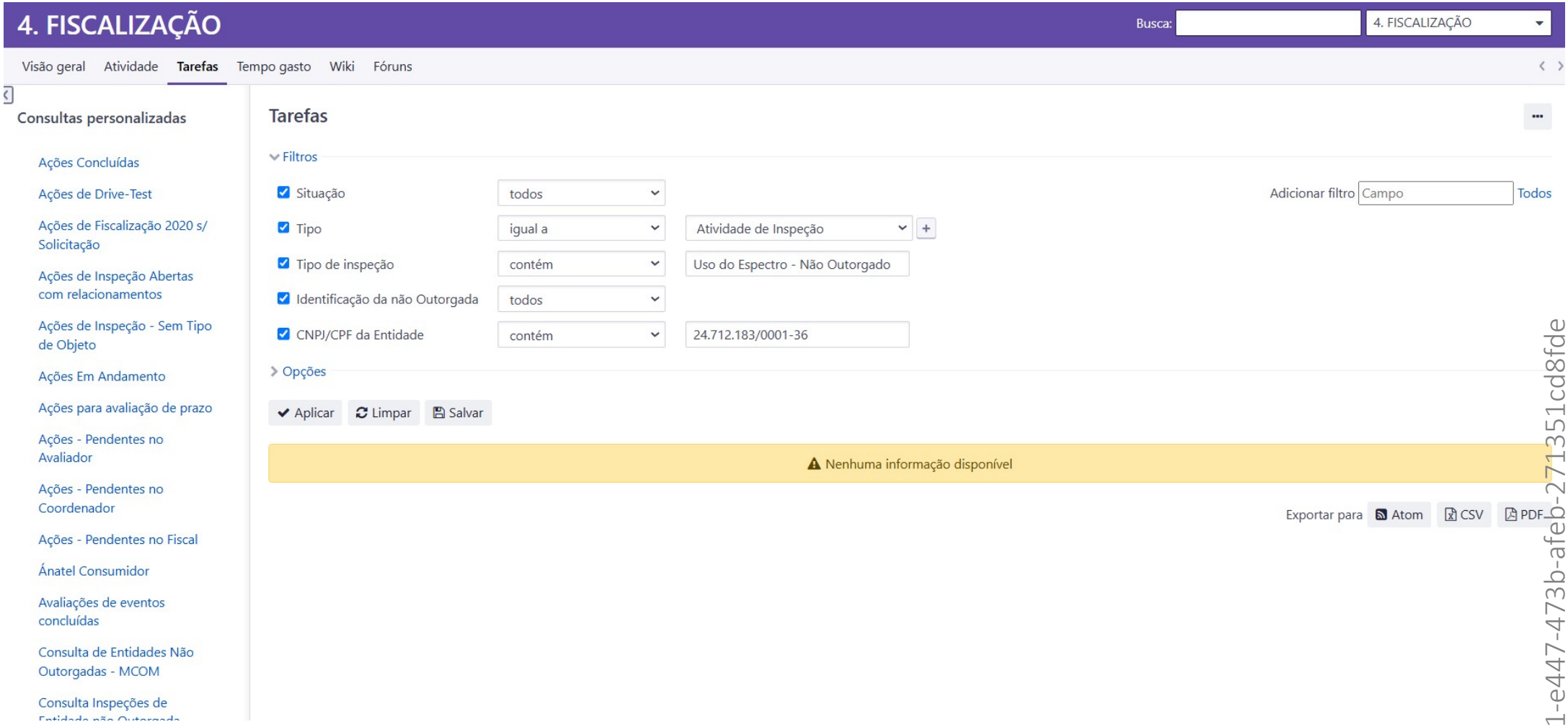
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 10/12/2024 **Hora:** 10:02:14

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

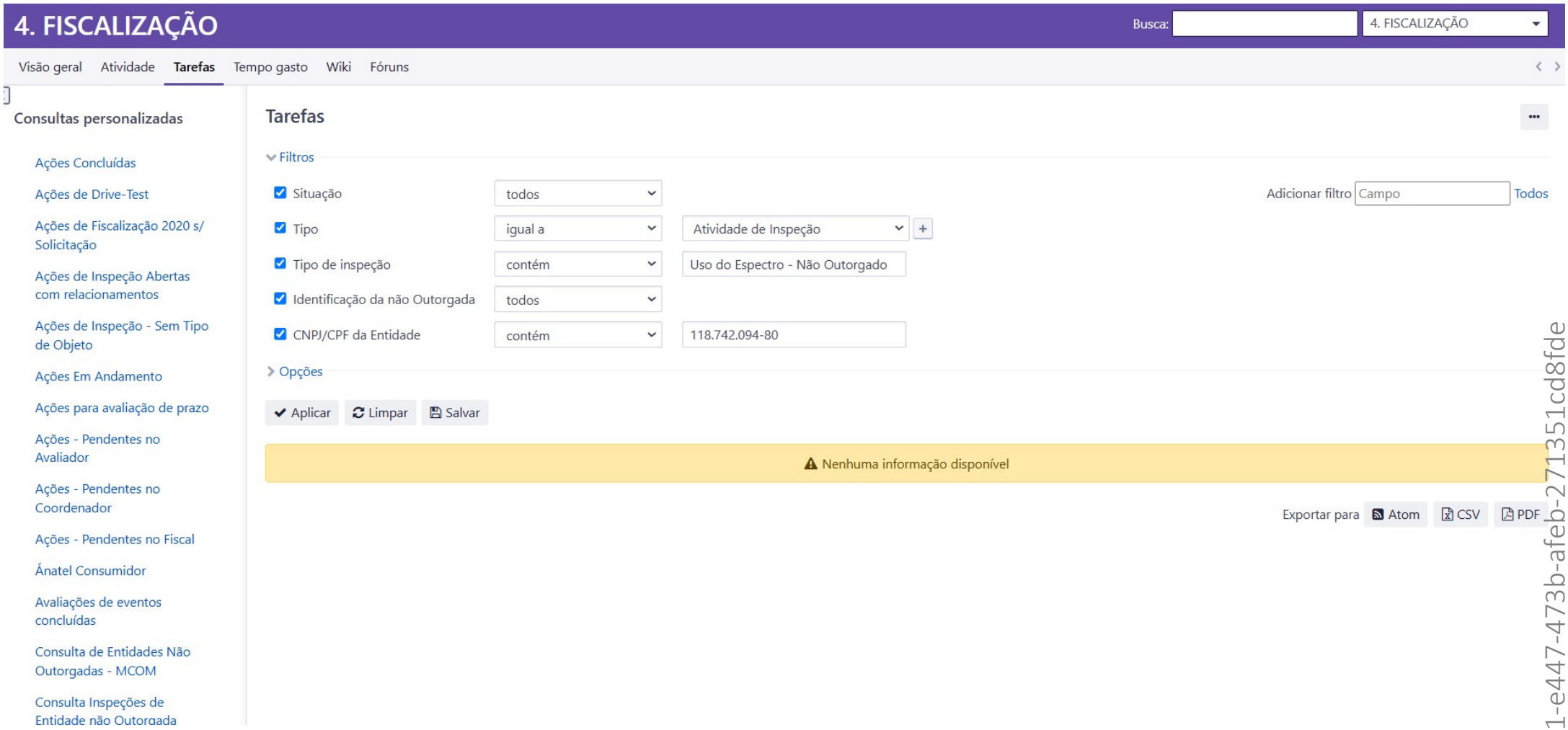
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



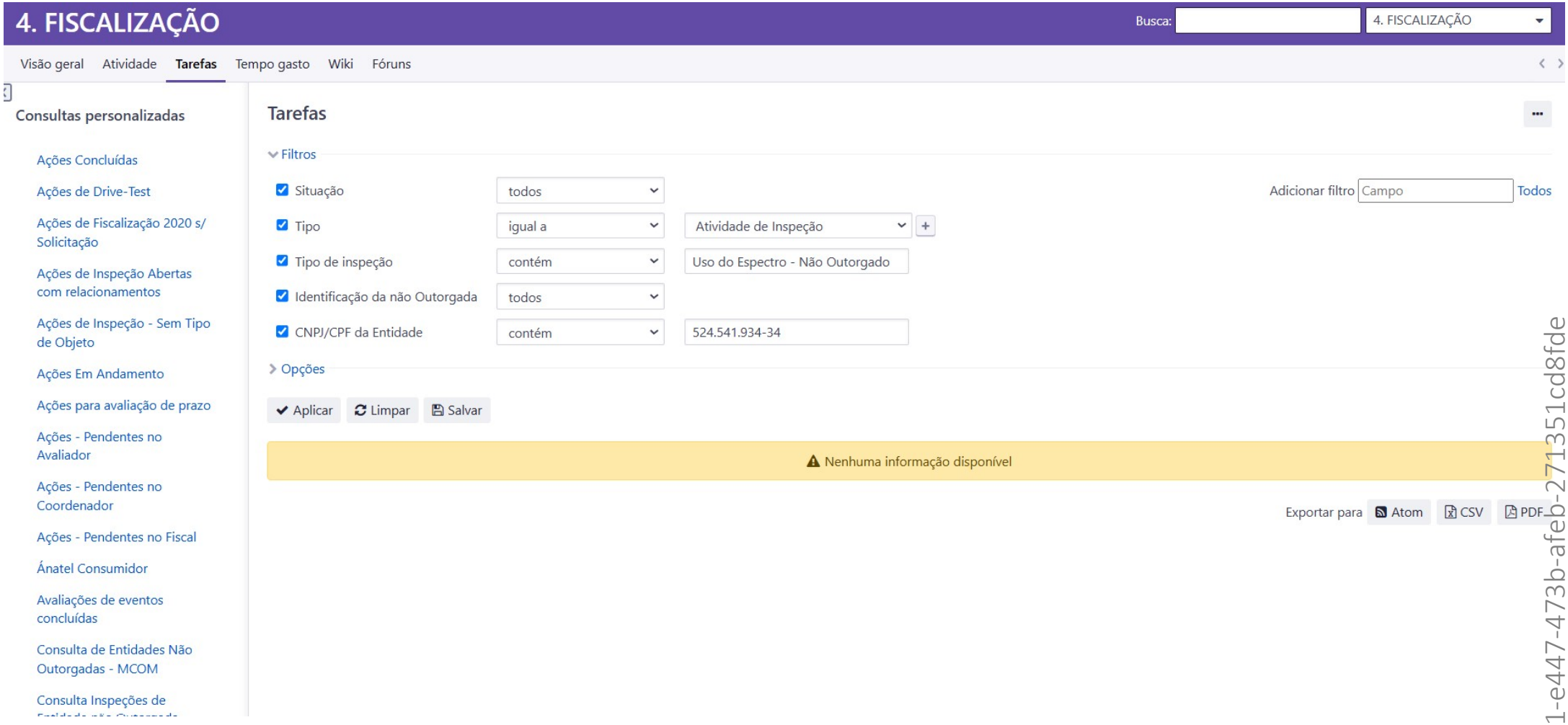
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



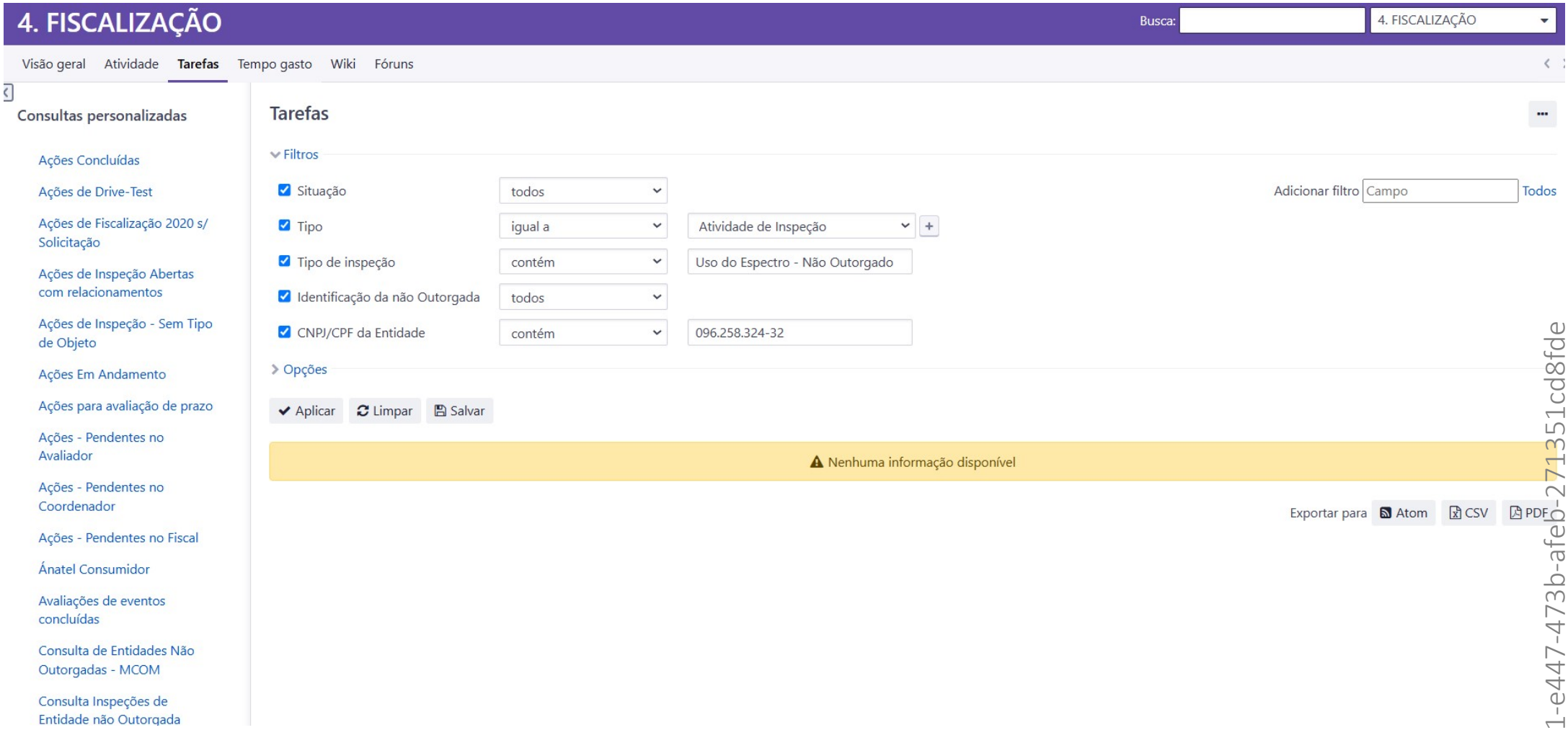
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



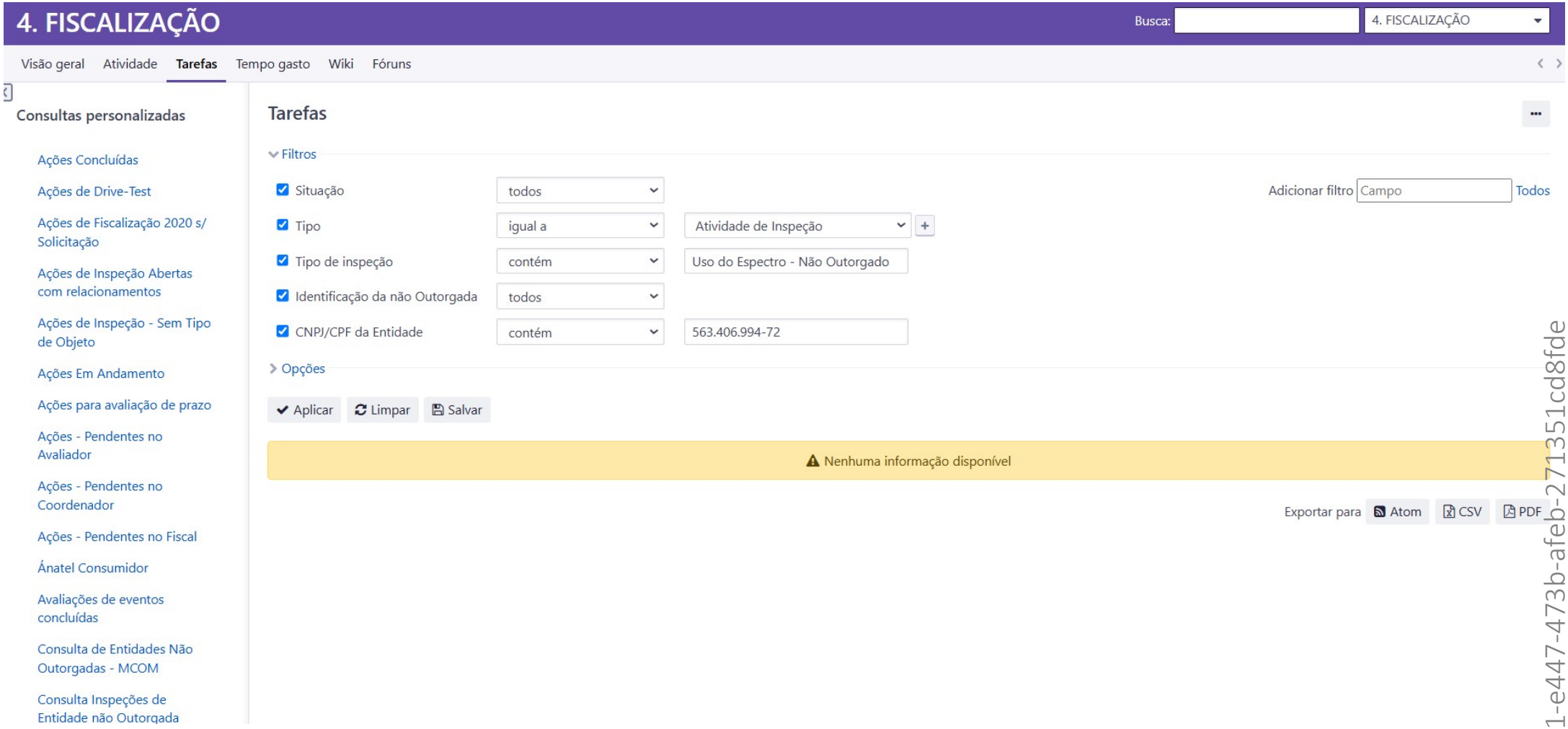
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



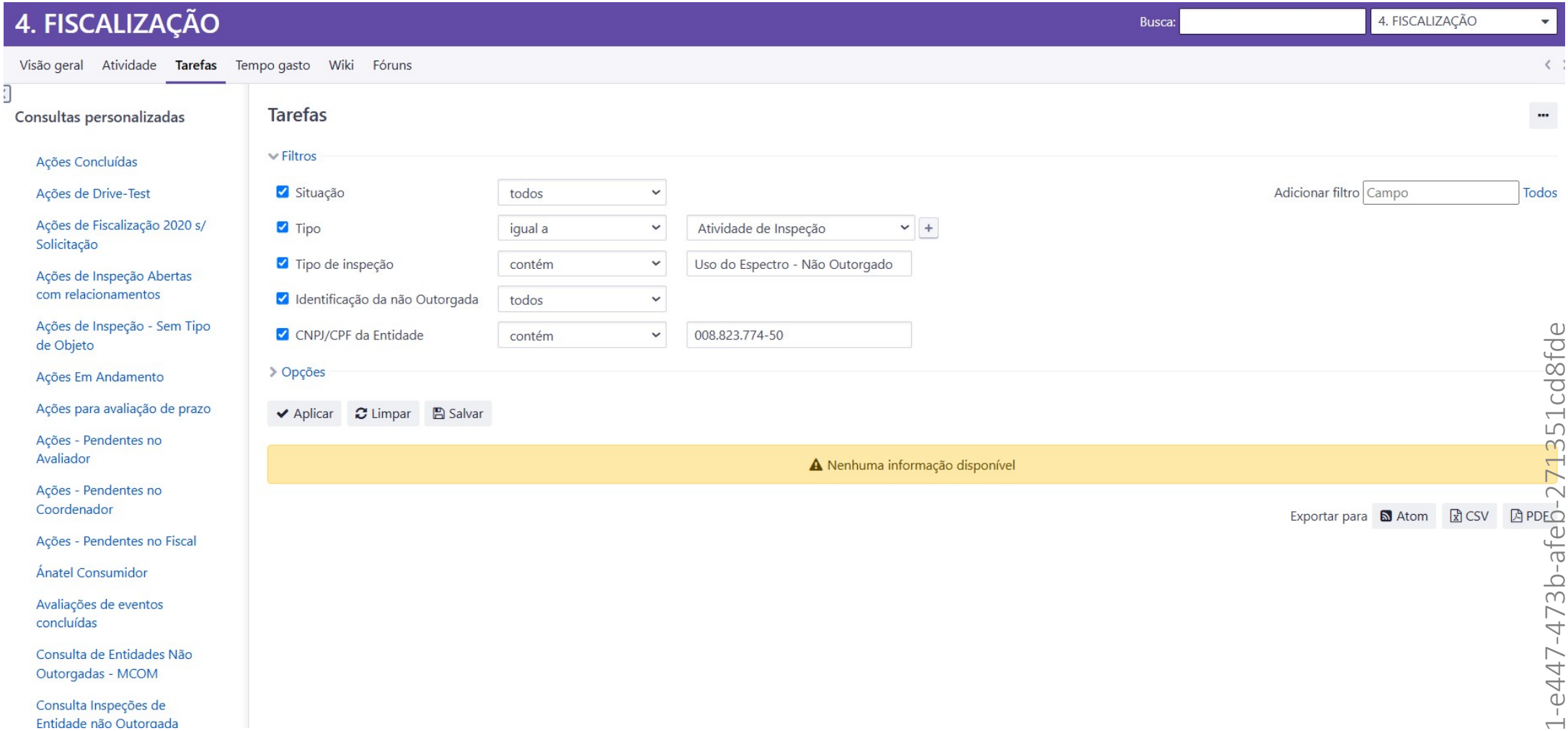
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



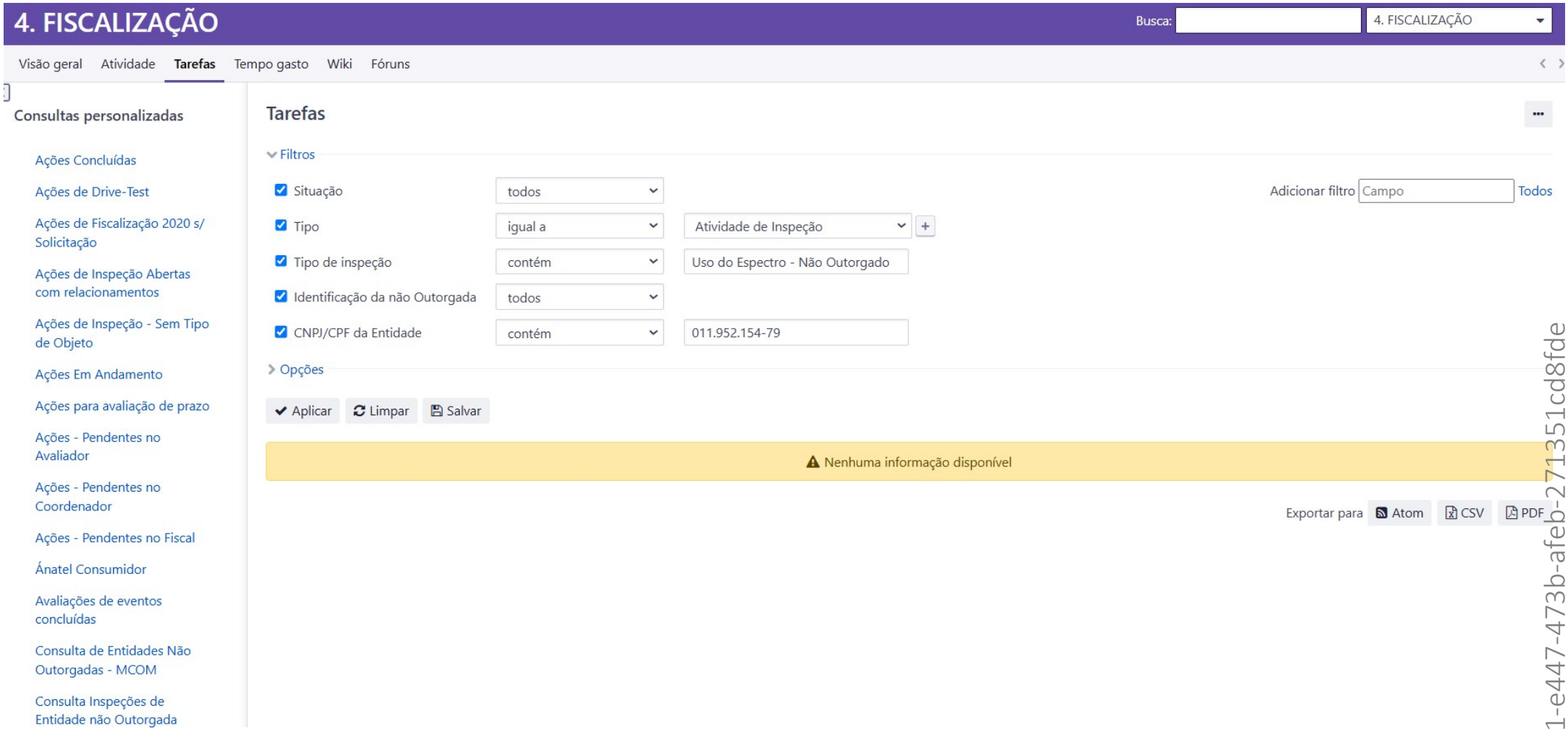
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



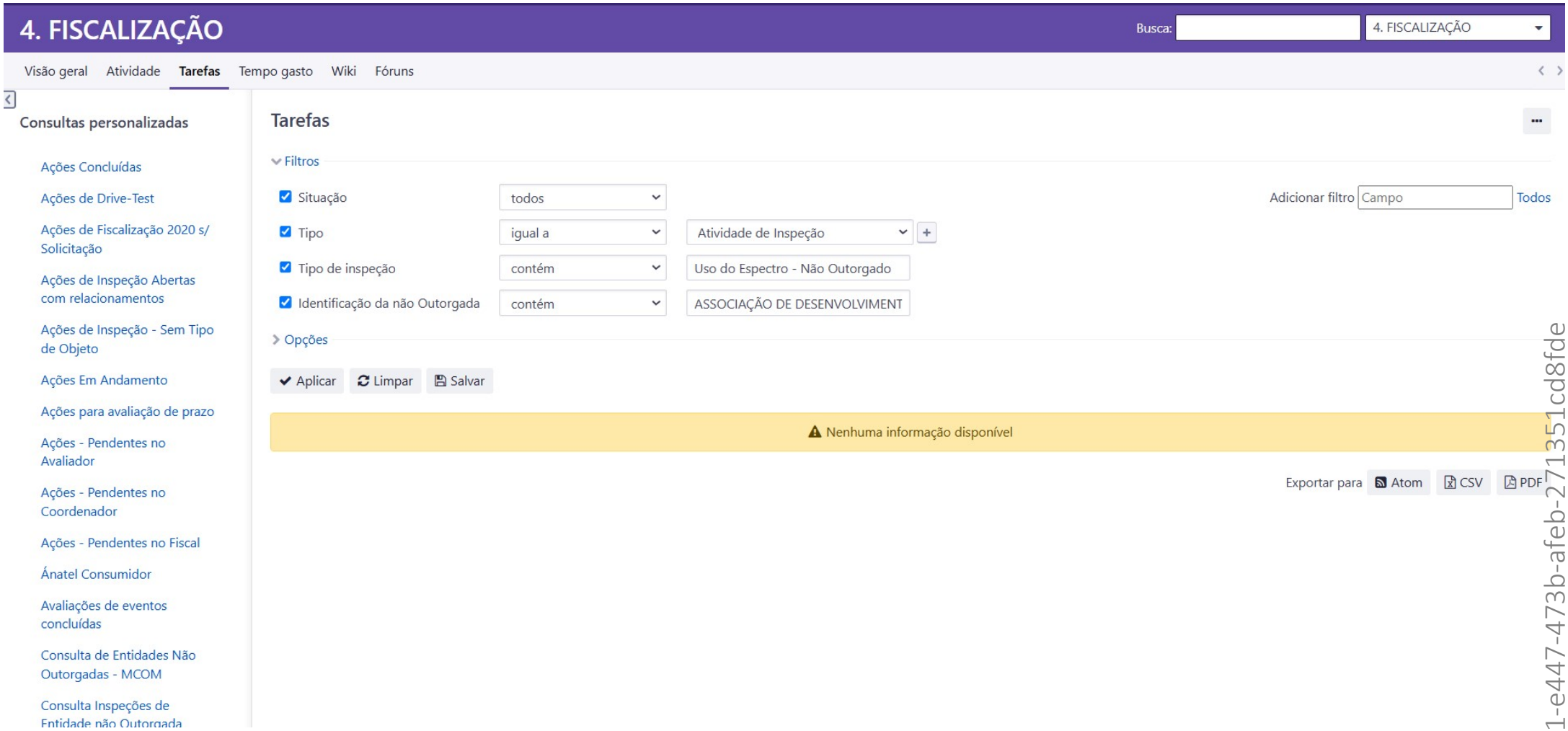
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



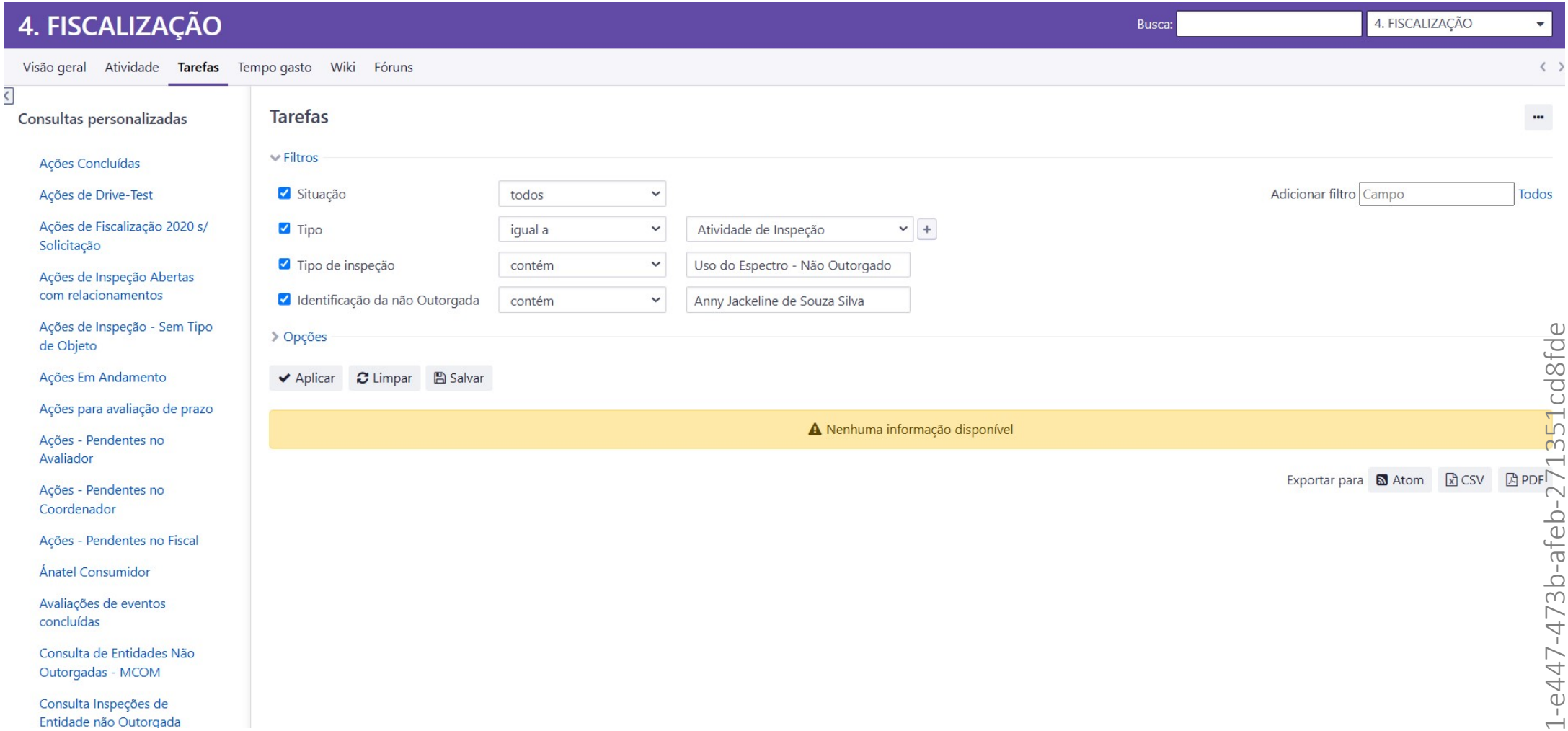
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



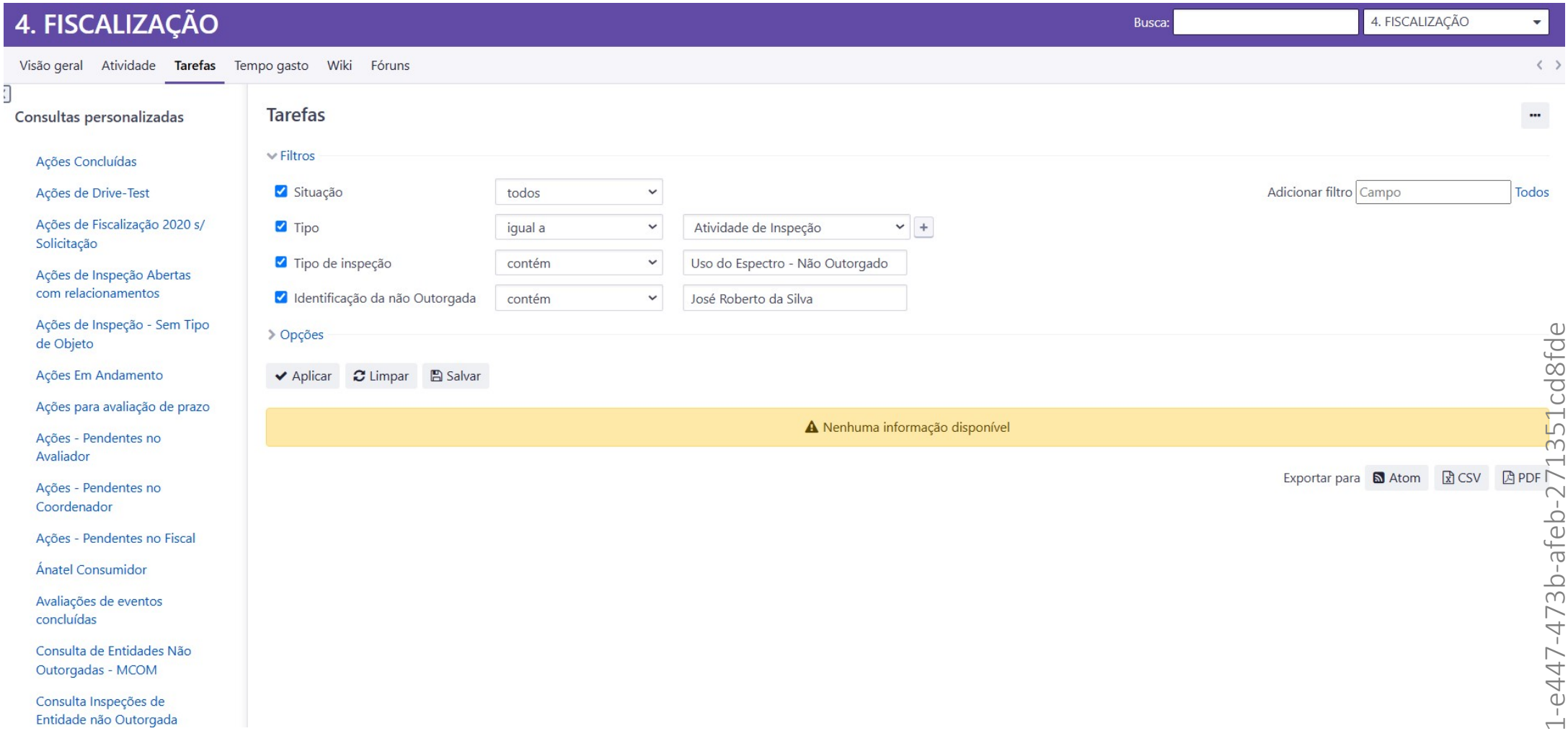
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



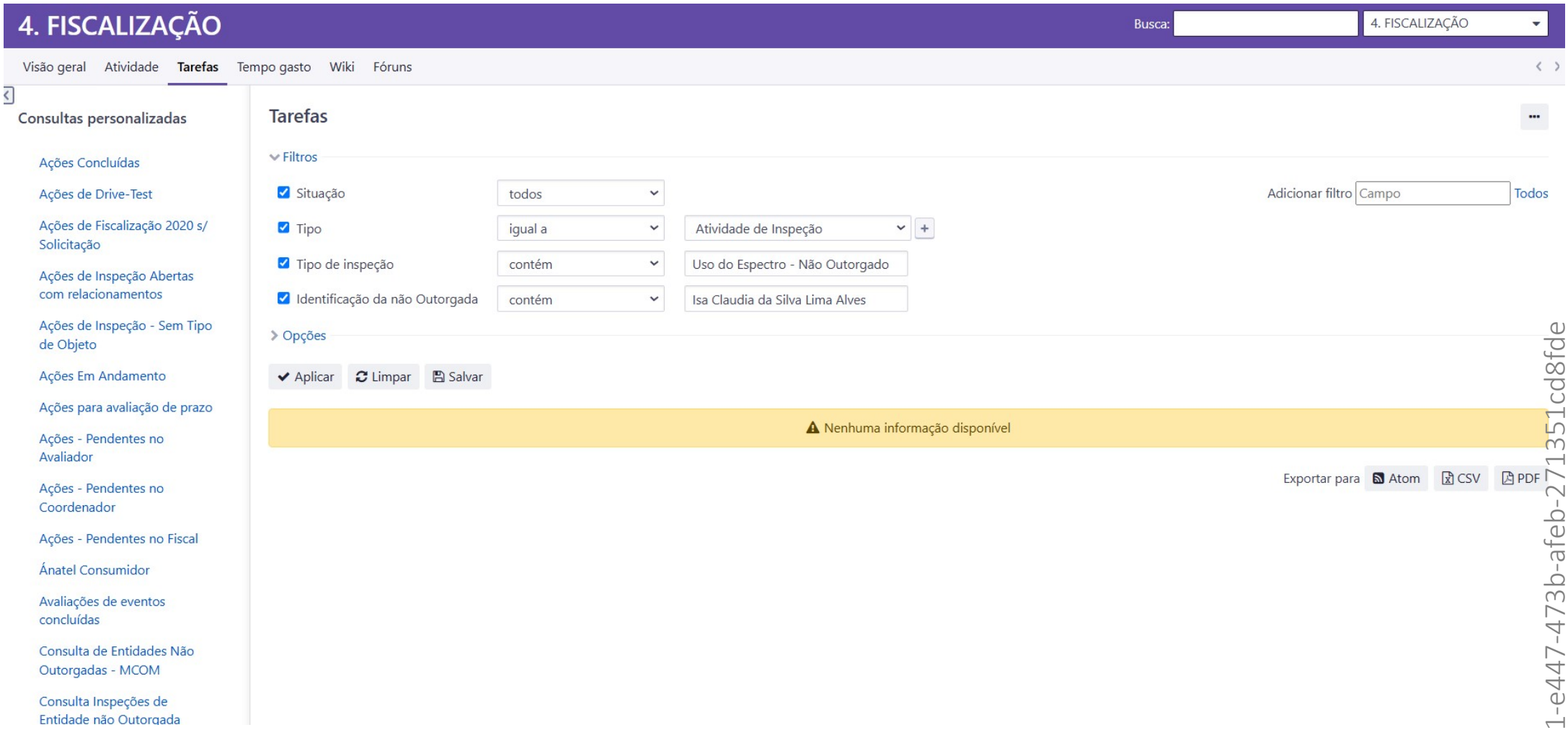
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



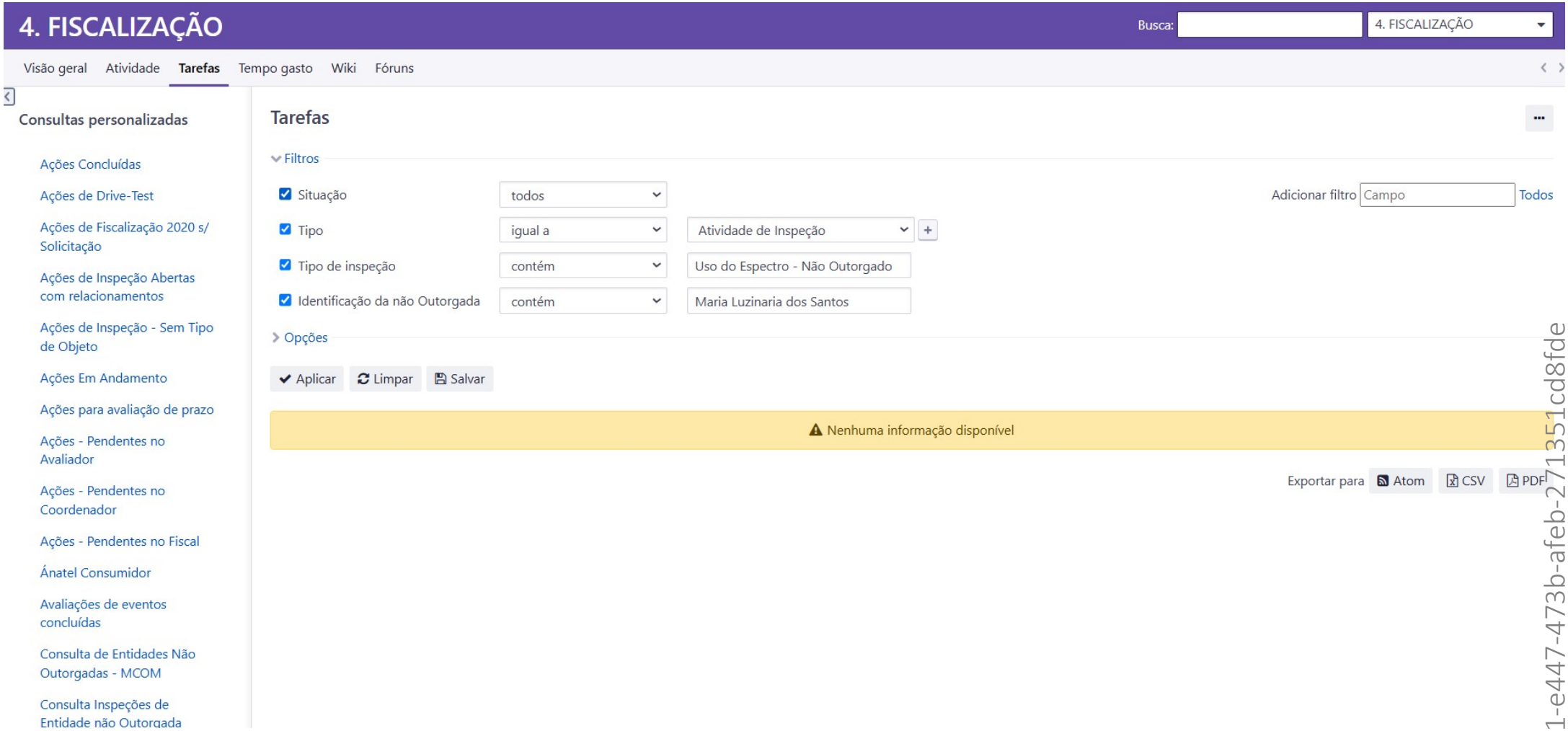
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



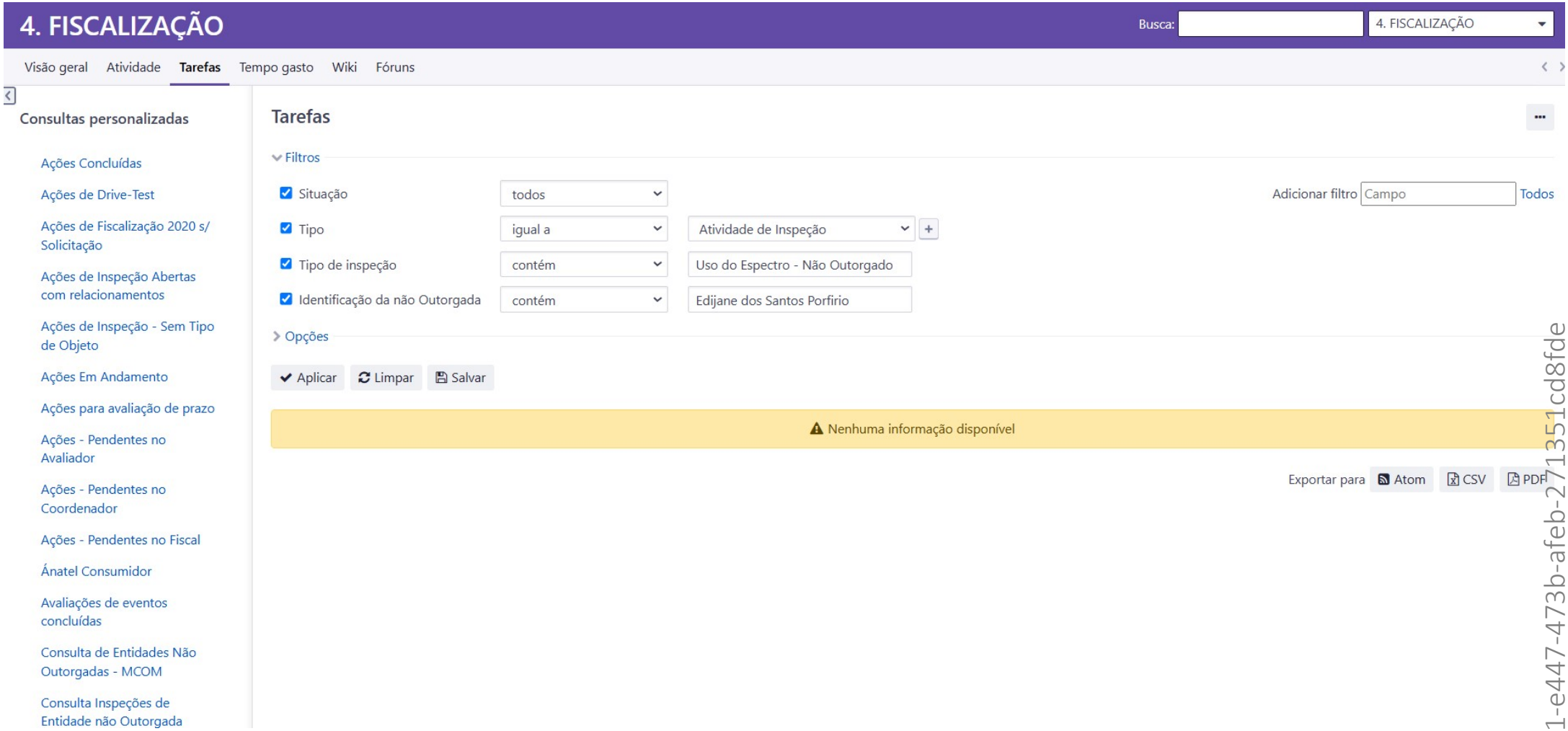
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



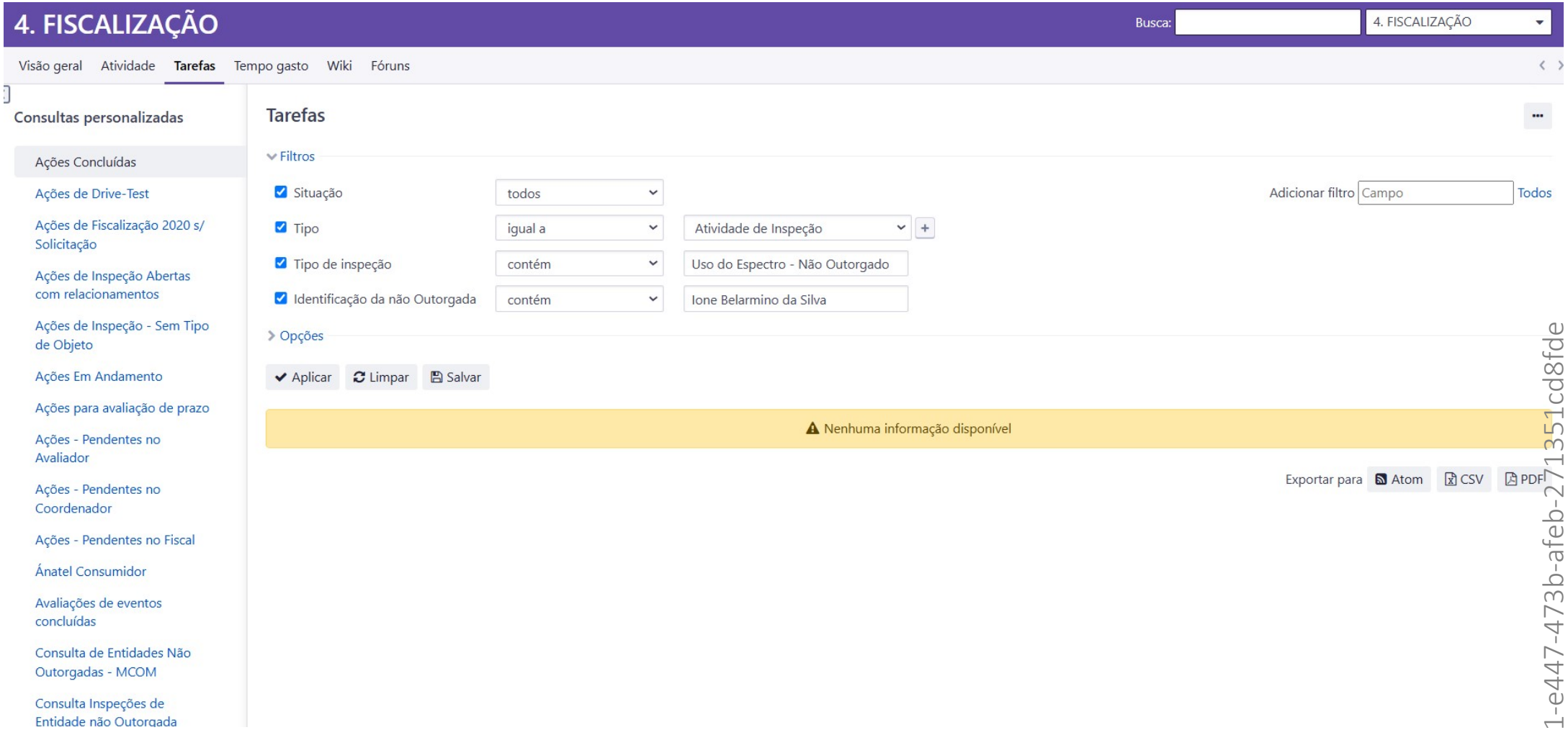
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117171** e o código CRC **961CBAB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11365812
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109241783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	-
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

10. Pesquisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (xxxx)

*

OBSERVAÇÕES: 10/12/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo partidário junto ao TSE do dirigente José Roberto da Silva, por provável erro dos dados apresentados.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117032** e o código CRC **D3B79030**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 39246/2024/MCOM

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
(CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO Nº 53115.003767/2024-45. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENT QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12117297) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII e XIII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes:

1 – José Roberto da Silva (**Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo partidário junto ao TSE do dirigente José Roberto da Silva, por provável erro dos dados apresentados no Requerimento, mesmo com o constante na documentação encaminhada por meio do anexo 11365817).**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117287** e o código CRC **69DA739B**.

Anexos:

- Anexo XL 12117297
- Anexo 11365817

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12117287

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Correspondência Eletrônica - 12118066

Data de Envio:
10/12/2024 14:44:17

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12117287.html
Comprovante_11365817_DOC_JOSE_ROBERTO.pdf
Anexo_12117297_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12198648
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109841783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	NÃO
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

10. Pesquisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

*

OBSERVAÇÕES: 26/02/2025

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 01/03 12198648;

- O dirigente José Roberto da Silva encaminhou novo número de titulo de eleitor no requerimento, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo partidário do mesmo, que não considerou vínculo partidário.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11365823

uações à Portaria:

ade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, I, Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, I, Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14, § 1°, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 e 32, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02; Art. 9, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 33, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 36 e 37, Fl. 07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 03**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1°, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12325158

2.2 Certidão FGTS: 12325159

2.3 Certidão PGFN : 12325164

2.4 Certidão CNDT: 12325161

2.5 Certidão CNDA: 12325165

2.6 Consulta ao CEIS: 12325166

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

4. Fiscaliza: 12117171

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 28/02/2025:

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 14, § 1°, Fl. 04;

- Será solicitado o envio do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319329** e o código CRC **6D22FBDD**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 26/02/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319357** e o código CRC **D5292D1F**.

BRASÍLIA, 26 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **07:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.712.183/0001-36

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO S DE R QUILOMBOLAS ALTO D

Endereço: RUA MANOEL COLETA DE MELO SN / ALTO DA BOA VISTA / OLHO D'AGUA DO CASADO / AL / 57470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809196100122403

Informação obtida em 28/02/2025 07:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.712.183/0001-36
Certidão nº: 11878953/2025
Expedição: 28/02/2025, às 07:52:31
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.712.183/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:46 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **6CB4.87E8.1FD5.D3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:56:15 do dia 28/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Imprimir Voltar

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325166** e o código CRC **9E5C86C7**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7606/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
(CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.003767/2024-45. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENT QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12325187)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325176** e o código CRC **4555B13F**.

Anexos:

- Anexo 6 12325187

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12325176

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7607/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
(CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.003767/2024-45. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhora Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

> **Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**
> **I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**
> **II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM **Vide** Manual do Usuário Externo do SEI.

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do** Manual do Usuário Externo do SEI.
Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel **tópico 6 do** Manual do Usuário Externo do SEI.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações**bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária**.

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato conosco do Radiodifusor:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325188** e o código CRC **D4A68450**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12325188

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Correspondência Eletrônica - 12325805

Data de Envio:
28/02/2025 11:02:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12325176.html
Anexo_12325187_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Correspondência Eletrônica - 12325886

Data de Envio:
28/02/2025 11:16:52

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12325188.html

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE DSV SOCIAL DE Rmsc QUILOMBOLAS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
ALTO DA BOA VISTA | 24.712.183/0001-36

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

Ny Jackeline de Souza Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

6 – TRANSMISSOR 00680-03-00528

FABRICANTE: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680-03-00528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: PT0DB | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO TERRA 1/4

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dBd	30,0 m	30,0 m	258,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
34,0 m	4,0 dB	1,36 dB	0,731

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (**0,025 x 1 x 1 x 0,731**) = **-17,38** dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (**-17,38**)- 20 log **1** = **89,62** dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Jackeline de Souza Silva
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

REG.CREA: 151111PE

ENDEREÇO: RUA FALCÃO DE LACERDA Nº233

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): CASA 44

BAIRRO: TEJIPIO

CIDADE: RECIFE

UF: PE

CEP: 50930-015

TELEFONE: 81-99967573 6

FAX:

E-MAIL: eudesmo@yahoo.com.br

LOCAL: RECIFE

DATA: 11/03/2025

ASSINATURA: Eudes Martins de Oliveira

Amy Jackeline de Souza Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

LOCAL

OLHO D'ÁGUA DO CASADO

DATA

11/03/2025

ASSINATURA

Anny Jackeline de Souza Silva

Endereço de correspondência: **Rua Manoel Coleta de Melo, S/N**	
Bairro: **Alto da Boa Vista**	CEP: **57.470-000**
Cidade: **Olho D'Água do Casado**	UF: **AL**

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251294691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO EM ELETROTÉCNICA**
RNP: **1804134643**
Registro: **PE015111D PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: **24.712.183/0001-36**
RUA MANOEL COLETA DE MELO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**
Cidade: **OLHO D ÁGUA DO CASADO** UF: **AL** CEP: **57470000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/03/2025**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL COLETA DE MELO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**
Cidade: **OLHO D ÁGUA DO CASADO** UF: **AL** CEP: **57470000**
Data de Início: **05/03/2025** Previsão de término: **27/03/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: **24.712.183/0001-36**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.2 - DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO	25,00	w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico de telecomunicações para sistema de radiodifusão comunitária.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 13:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87

Anny Jackeline de Souza Silva
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA - CNPJ: 24.712.183/0001-36

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **05/03/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8307327690**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: db16B
Impresso em: 08/03/2025 às 21:48:37 por: , ip: 186.233.111.38

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ
24.712.183/0001-36

Endereço
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N
ALTO DA BOA VISTA - OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL - 57470000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 07327.690173 2 10210000010303

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3234-4 / 90506-2	28101598307327690-7	05/03/2025	15/03/2025

Parcela	Valor do Documento
1/1	R$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART	PE20251294691	R$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | **00190.00009 02810.159836 07327.690173 2 10210000010303**

Local de Pagamento
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.

Vencimento: **15/03/2025**

Beneficiário
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Agência / Código Beneficiário: **3234-4 / 90506-2**

Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
05/03/2025	8307327690	DM	N	05/03/2025

Nosso Número: **28101598307327690-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	17	R$		X

(=) Valor do Documento: **103,03**

Instruções
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO.
EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada — **EXPEDIDO POR: USUáRIO PADRãO DO SITAC**

CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
09.795.881/0001-59
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Pagador
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
24.712.183/0001-36

RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N
ALTO DA BOA VISTA - OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL - 57470000

qrCode PIX

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Assinado digitalmente em 05/03/2025 10:46:20 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

05/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:51:09
105401054 0096
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: FABIO SILVA FARIAS
AGENCIA: 1054-5 CONTA: 33.202-X

BANCO DO BRASIL

00190000090281015983607327690173210210000010303
BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 09.795.881/0001-59
PAGADOR:
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

NR. DOCUMENTO	30.520
NOSSO NUMERO	28101598307327690
CONVENIO	02810159
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	05/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	103,03
VALOR COBRADO	103,03

NR.AUTENTICACAO 9.185.829.175.818.81B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA		
CNPJ: 24.712.183/0001-36		
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO		**UF: AL**
Endereço eletrônico (*e-mail*): joeides@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA		
RG: 3.756.696-2	**Órgão emissor: SSP/AL**	**CPF: 118.742.094-80**
Processo nº. 53115.003767/2024-45		

Senhor Coordenador-Geral de Outorgas,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante V. Sa., por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais um período, motivo pelo qual, foi solicitado, através do Oficio nº 7606/2025/MCOM, alteração no Estatuto Social, bem como o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV), que está sendo enviado neste momento. No entanto, como a alteração do Estatuto enseja o registro em Cartório, cumpre-nos informar que o Cartório de Registro, que fica no Município vizinho, Piranhas/AL, está em processo substituição do Tabelião e da sua equipe administrativa, causando grande transtorno, no recebimento das copias do Estatuto e Ata para registro e averbação, uma vez, que falta conhecimento para proceder na análise e registro, o que dificultou na análise da alteração proposta e entendimento da forma da Averbação do Estatuto na integra.** Segue cópia do protocolo da solicitação de registro da Ata e Averbação do Estatuto, bem como a minuta da Ata que encaminhada.

Diante do exposto, solicitamos nova prorrogação de prazo, por igual período.

Olho D'Água do Casado/AL , 26 de março de 2025.

_____

Joeides Pereira da Paz
Procurador
Procuração Eletrônica 12326023

Endereço de correspondência: RUA MANOEL COLETA DE MELO, SN	
Bairro: CENTRO	CEP: 57.470-000
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF: AL

ATENÇÃO - Antes de enviar, verifique se é possível o pedido de prorrogação de prazo, de acordo com a fase do processo:
- na fase de habilitação, o prazo é **improrrogável.**
- na fase de instrução, o art. 41 da Portaria 4334/2015 e alterações, permite que o prazo para responder a primeira solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias**.
- em qualquer outra manifestação da entidade, para cumprimento de exigências, o prazo será **improrrogável.**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

- o novo prazo passa a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, da Portaria 4334/2015 e alterações).
- na fase recursal somente será possível aceitar tais documentos quando não houver entidade concorrente, na hipótese do art. 47, §2º, I, da mesma Portaria, ou seja, *"quando todas as concorrentes forem inabilitadas".*
- o prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Portaria 4334/2015 e alterações)

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS
Centro Comercial Grinauria Miranda, N° 56, Vila Sergipe, Bairro Xingó - CEP: 57460-000
Piranhas / AL Fone: (82) 98820-6898
E-mail: cartoriounicooficiopiranhas-al@hotmail.com
Site:

Processo Nº 5/2025 (RTD/RPJ)

Data Processo: 24/03/2025 às 14:41:50
Requerente/Pagador: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILONBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CPF/CNPJ: 24712183000136
Contato: Não informado Não informado
Usuário: Daniel Tenório Alves
Emolumentos: R$ 108,91
Protocolos: Protocolo nº. 5 / Data: 24/03/2025 às 14:41:50 / Vencimento: 23/04/2025 / Situação: Vigência
Natureza: ATA

Emolumento	Qtd / Valor Base	Valor Total	Observação
Arquivamento de contratos e atos constituídos de Sociedade Civis, compromissos referentes a Sociedade de Estatutos de Associações e Fundação - Tabela D (RTD)	3	R$ 64,32	
Selo 5 - Marrom - Certidão e Averbação - Res. TJ 01/2025	1	R$ 9,40	
Selo 3 - Vermelho - Registral - Res. TJ 01/2025	1	R$ 35,19	

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS
Centro Comercial Grinauria Miranda, N° 56, Vila Sergipe, Bairro Xingó - CEP: 57460-000
Piranhas / AL Fone: (82) 98820-6898

Processo Nº 5/2025 (RTD/RPJ)

Data Processo: 24/03/2025 às 14:41:50
Requerente/Pagador: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILONBOLAS ALTO DA BOA VISTA
Contato: Não informado Não informado
Usuário: Daniel Tenório Alves
Emolumentos: R$ 108,91
Protocolos: Prot. Número 5/ Data: 24/03/2025 às 14:41:50 / Vencimento: 23/04/2025 / Situação: Vigência
Natureza: ATA

Emolumento	Qtd / Valor Base	Valor Total	Observação
Arquivamento de contratos e atos constituídos de Sociedade Civis, compromissos referentes a Sociedade de Estatutos de Associações e Fundação - Tabela D (RTD)	3	R$ 64,32	
Selo 5 - Marrom - Certidão e Averbação - Res. TJ 01/2025	1	R$ 9,40	
Selo 3 - Vermelho - Registral - Res. TJ 01/2025	1	R$ 35,19	

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36

Aos 10 (dez) dia do mês de março de 2025, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, sito a Rua Manoel Coleta de Melo, s/n - Centro, Município de Olho D'Água do Casado, no Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral para alteração do composição da Diretoria Executiva e reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente em exercício Sra. **Anny Jackeline de Souza Silva**, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80. Convidando a mim **Isa Cláudia da Silva Lima Alves**, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32, para secretariar a presente assembleia – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembleia Geral, de acordo com o que consta no art. 16 do referido estatuto, Conforme Edital nº 01/2025, que tem o seguinte teor: **a) Alteração do Estatuto Social, e b) E assuntos de interesse geral** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em a Associação está participando de um processo junto ao Ministério das Comunicações, e recebeu um Ofício de Exigência nº 7606/2025/MCOM, datado de 28/02/2025, solicitando pontuais alterações no Estatuto para o devido enquadramento ao que consta no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023. Neste sentido, foi apresentado aos associados à minuta das alterações no Estatuto que foi lido na integra e que passará **integrar a presenta Ata como anexo**. Passamos a discorre, para melhor entendimento dos presentes, a alteração proposta: No artigo 14, § 1º foi alterado para atender ao que conta no Art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM de 2023, que não permiti que depois da recondução da diretoria, os mesmos diretores não poderá mais permanecer na Diretoria por um terceiro período, mesmo em cargos diferente, assim, a nova redação do § 1º do Art 14, ficou assim: **§1º** - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Os demais artigos ficaram inalterados. A Senhora Presidente homologou a alteração proposta, que seguira em 02 (duas) vias para o Cartório de Pessoa Jurídica para o **registro da presente Ata e Averbação da alteração estatutária**. A Sra. Anny, agradeceu a presença de todos os associados pela confiança e vai trabalhar para o engrandecimento da Associação. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos e encerrou a reunião, e eu **Isa Cláudia da Silva Lima** que servi de Secretaria, lavro dato e assino_____ a presente ata justamente com toda a Diretoria e demais associados com se ver na lista de presença. Olho D'Água do Casado, 10 de março de 2025.

_____

Presidente da Assembleia: Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CFP. Nº 118.742.094-80

_____

Secretária da Assembleia: Isa Claudia da Silva Lima Alves, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL *DA* ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36 – REALIZADA EM 10/03/2025

Nome completo legível	***RG com órgão emissor***	***Assinatura***

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7606/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.003767/2024-45. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

- **E**ntidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em [illegible]2325187)**.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

4ed50371e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325176** e o código CRC **4555B13F**.

Anexos:

- Anexo 6 12325187

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12325176

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA ESPECIAL Nº 12326023

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ:	24.712.183/0001-36
Responsável Legal:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA
Outorgado:	JOEIDES PEREIRA DA PAZ

A presente Procuração Eletrônica Especial concede, no âmbito do(a) MCOM, ao Usuário Externo acima indicado como Outorgado poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica Outorgante.
2. Receber, Cumprir e Responder Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica Outorgante.
3. Representar a Pessoa Jurídica Outorgante com todos os poderes previstos no sistema, inclusive no substabelecimento ao emitir Procurações Eletrônicas Simples, habilitando-o a praticar todos os atos processuais, inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso.
4. Substabelecer os poderes outorgados pela presente Procuração, ao conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes definidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante.

O Responsável Legal da Pessoa Jurídica Outorgante se declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Especial;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Especial;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e por tempo indeterminado, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação da Pessoa Jurídica no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Especial pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326023** e o código CRC **C2A514C0**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12442814

Usuário Externo (signatário): JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Data e Horário: 26/03/2025 21:38:22
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.003767/2024-45
Interessados:

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Projeto Formulário de Dados da Est - Anexo XLIV	12442810
- Solicitação Prorrogação de Prazo	12442811
- Ofício nº 7606/2025/MCOM	12442812
- Procuração Eletrônica Especial	12442813

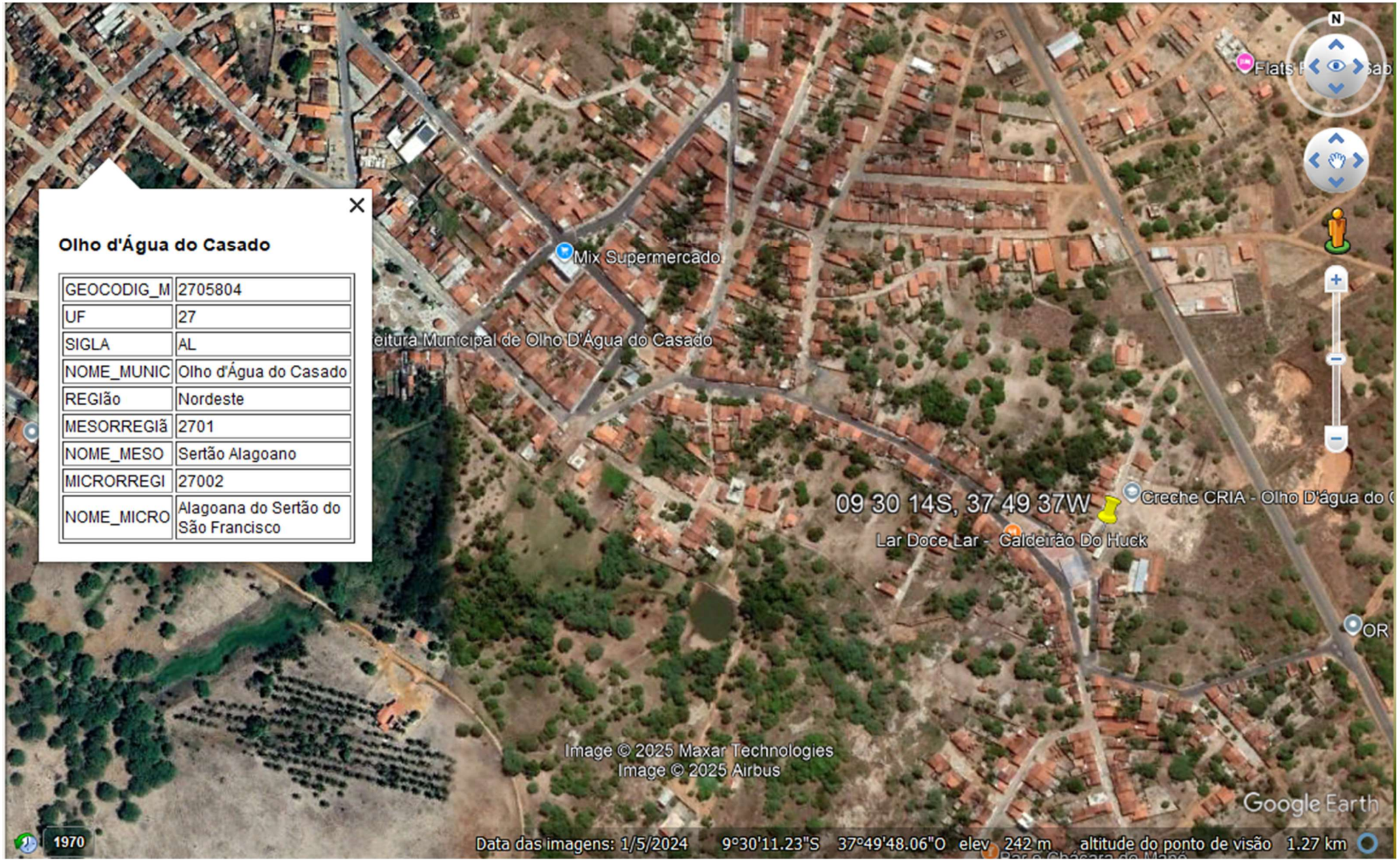
O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM OLHO D'AGUA DO CASADO/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/28/25 9:43 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53115.003767/2024	119	09S3014	37W4937	EMA	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.062741/2010	30	09S3012	37W4942	ARQDEF	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.059666/2013	0	09S3012	37W4942	RAQ	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.65	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53610.000134/1999	5	09S3003	37W4955	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE PEQ PRODUT DE TRIUNFO CONSOLO TATIARA
13.29	AL	PIRANHAS	53610.000334/1999	5	09S3608	37W4529	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N. S. DA SAUDE
13.30	AL	PIRANHAS	53610.000001/1999	5	09S3629	37W4602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.30	AL	PIRANHAS	01250.074888/2017	5	09S3629	37W4602	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.64	AL	PIRANHAS	53536.000262/2017	5	09S3634	37W4549	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.66	AL	PIRANHAS	53000.051389/2010	30	09S3629	37W4539	ARQDEF	ACCREPS - ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O CRESCIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS
13.92	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.003452/2014	0	09S2514	37W5518	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
16.07	AL	PIRANHAS	53000.015812/2003	0	09S3738	37W4502	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
17.59	AL	PIRANHAS	53000.062929/2010	30	09S2903	37W4004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PIAU FM
	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000066/1999	0	09S3942	37W4718	ARQCDI	ASSOCIACAO COM E PROD ANTONIO APOLONIO COSTA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000428/1998	4	09S3953	37W4722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53900.049393/2015	4	09S3953	37W4722	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	01250.005151/2020	4	09S3953	37W4722	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
21.85	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.025060/2010	29	09S2311	37W5911	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
21.91	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.036630/2024	0	09S2647	38W0104	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.68	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.022633/2010	29	09S2310	37W5944	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAZENDO A DIFERENCA
22.73	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.020471/2024	0	09S2309	37W5945	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.064884/2018	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.005353/2019	19	09S2314	37W5951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.048888/2013	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53103.000211/2002	19	09S2314	37W5951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.11	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005970/2014	69	09S2304	37W5957	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ELDORADO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.21	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000315/1998	4	09S2303	38W0000	ARQDEF	INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IDECON-AL
23.40	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003423/2023	19	09S2252	38W0000	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.45	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.012755/2003	29	09S2244	37W5956	ARQDEF	FUNDACAO DELMIRO GOUVEIA
23.80	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000254/1998	4	09S2256	38W0019	ARQDEF	FUNDACAO NATERCIA SERPA
24.12	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.034964/2024	0	09S2230	38W0013	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.022265/2024	0	09S2231	38W0014	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.023657/2010	29	09S2700	38W0228	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.009594/2005	0	09S2660	38W0228	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.74	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.034963/2024	0	09S2223	38W0033	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.76	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003378/2025	0	09S2214	38W0027	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.76	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.040437/2024	0	09S2210	38W0024	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.77	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.006609/2014	69	09S2455	38W0202	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA NOVA
25.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.032639/2018	94	09S2524	38W0227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A PIONEIRA
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53900.033033/2015	0	09S2748	37W3432	RAQ	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.057126/2013	65	09S2748	37W3432	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.98	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	01250.058033/2018	196	09S2750	37W3431	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.010592/2014	4	09S1551	37W5614	ARQPOS	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.020989/2014	4	09S1551	37W5614	RENDEF	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000390/1998	4	09S1551	37W5614	LDE	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.42	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000398/1998	4	09S1544	37W5608	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL BOA NOVA
31.29	AL	INHAPI	53000.040288/2008	0	09S1428	37W4332	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.28	AL	INHAPI	53115.007641/2024	119	09S1325	37W4504	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.32	AL	INHAPI	53000.053757/2011	37	09S1324	37W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
[illegible]	AL	INHAPI	53000.000850/2001	10	09S1317	37W4455	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.64	AL	INHAPI	53000.049976/2011	37	09S1318	37W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO SOCIAL E CULTURAL DE INHAPI-ACODISC
32.91	AL	INHAPI	53000.051634/2011	37	09S1308	37W4448	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHAPI
32.92	AL	INHAPI	53000.024888/2011	0	09S1308	37W4447	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE INHAPI
34.06	AL	PARICONHA	53000.017373/2012	0	09S1512	38W0019	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MAOS QUE TOCAM
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.044022/2011	0	09S2432	37W3150	RAQ	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.058228/2011	40	09S2432	37W3150	ARQDEF	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
36.39	SE	POÇO REDONDO	53000.028126/2009	28	09S4752	37W4053	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
36.39	SE	POÇO REDONDO	01250.066639/2018	241	09S4805	37W4121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DOS FORROZEIROS DO BIJOTA
36.53	SE	POÇO REDONDO	53115.005904/2024	119	09S4757	37W4053	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.89	SE	POÇO REDONDO	01250.052202/2017	0	09S4818	37W4110	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.90	SE	POÇO REDONDO	01250.068253/2018	241	09S4818	37W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.91	SE	POÇO REDONDO	53840.000470/1998	1	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
[illegible]	SE	POÇO REDONDO	53000.029650/2009	28	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.04	SE	POÇO REDONDO	53000.011108/2006	28	09S4821	37W4105	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CAMINHANTES DA CIDADANIA
37.36	SE	POÇO REDONDO	53840.000561/1998	2	09S4839	37W4120	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DE POCO REDONDO
37.47	SE	POÇO REDONDO	01250.071497/2018	241	09S4831	37W4053	ARQDEF	FUNDACAO PROSPER ARIDO PARA O DESENVOLVIMENTO, SOCIAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E CULTURAL
37.68	SE	POÇO REDONDO	53900.029870/2015	0	09S4837	37W4050	RAQ	ASSOCIACAO DOS SEM-TETO ANTONIO FIRMINO DO MUNICIPIO DE POCO REDONDO/SE
39.91	AL	MATA GRANDE	53610.000228/1999	5	09S0843	37W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DE SANTA CRUZ DO DESERTO
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.060492/2011	40	09S2756	37W2715	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	01250.023994/2019	0	09S2756	37W2715	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.33	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.038320/2024	0	09S2426	38W1126	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.026923/2009	28	09S2609	38W1153	DEC	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.060380/2011	0	09S2609	38W1153	ARQPOS	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013	10	09S4408	38W0738	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000218/2001	10	09S4408	38W0738	LDD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.008796/2020	10	09S4405	38W0744	POS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.009238/2020	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.064453/2017	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.99	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.001421/1998	4	09S4404	38W0748	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO PEDRO BATISTA
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.038720/2013	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.030201/2007	29	09S2217	38W1124	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.022857/2019	29	09S2217	38W1124	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.047285/2016	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.64	BA	PAULO AFONSO	53000.036328/2009	28	09S2713	38W1244	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DO BAIRRO TANCREDO NEVES III
42.73	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000146/1999	0	09S4500	38W0734	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIAFM PEDRO BATIS
42.78	BA	PAULO AFONSO	53640.001716/1998	0	09S2630	38W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MULUNGU
43.45	AL	MATA GRANDE	53000.033274/2007	28	09S0732	37W4343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO COLOSSO
[illegible]	AL	MATA GRANDE	53000.002627/2007	28	09S0726	37W4338	ARQDEF	FUNDACAO VIDA VILAR - FUVVI

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/28/25 9:43 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.007259/2009	28	09S0724	37W4339	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.002915/2013	28	09S0724	37W4339	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.73	BA	PAULO AFONSO	53640.000549/2002	28	09S2707	38W1319	ARQDEF	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.73	BA	PAULO AFONSO	53000.000190/2003	28	09S2707	38W1319	PAN	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.87	BA	PAULO AFONSO	53000.017694/2005	0	09S3418	38W1315	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS POVOADO RIACHO
44.25	BA	PAULO AFONSO	53640.001274/1998	28	09S2530	38W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MORIAH FM
44.28	BA	PAULO AFONSO	53000.022950/2008	28	09S2631	38W1332	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
44.36	BA	PAULO AFONSO	53000.032970/2012	0	09S2411	38W1305	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
44.50	BA	PAULO AFONSO	01250.052908/2017	0	09S2420	38W1312	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA ILHA FM
44.66	AL	MATA GRANDE	53610.000198/1999	5	09S0656	37W4326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BONSUCESSO
44.90	BA	PAULO AFONSO	53115.042308/2024	0	09S2653	38W1356	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE PAULO AFONSO
44.95	SE	PORTO DA FOLHA	53000.035298/2007	23	09S3424	37W2524	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MOCAMBO
[illegible]	BA	PAULO AFONSO	53000.004266/2008	28	09S2304	38W1329	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/28/25 9:43 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.63	BA	PAULO AFONSO	01250.002593/2019	28	09S2304	38W1329	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.061551/2018	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53115.009366/2021	4	09S2435	38W1408	ARQPOS	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.032371/2019	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53640.001270/1998	4	09S2435	38W1408	LDE	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53000.017963/2013	4	09S2435	38W1408	EXIREN	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
47.57	PE	TACARATU	01250.025623/2019	0	09S1116	38W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TACARATU FM
49.27	BA	PAULO AFONSO	53640.001719/1998	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53610.000228/1998	2	09S3325	37W2249	LDE	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.015189/2014	2	09S3325	37W2249	RAUT	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.40	AL	CARNEIROS	53000.011592/2004	19	09S2857	37W2238	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CARNEIROS -ALAGOAS
49.51	AL	CANAPI	53115.004473/2024	119	09S0702	37W3613	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CANAPI
[illegible]	AL	CANAPI	53000.061752/2011	40	09S0709	37W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANAPI-ARCA

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.59	AL	CANAPI	53100.000470/2004	19	09S0659	37W3613	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.61	AL	CANAPI	53000.000846/2001	10	09S0701	37W3608	ARQDEF	ASSOC DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA /CANAPI
49.61	AL	CANAPI	53000.001924/2004	21	09S0701	37W3608	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.003902/2024	119	09S4358	37W2607	EMA	FUNDACAO CRISTO REDENTOR JACIOBA
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.017946/2023	0	09S4358	37W2607	RAQ	INSTITUTO PAULINA - IP

Nº de Linhas: *0*

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: OFÍCIO N° 7606/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12325176)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de **OLHO D'AGUA DO CASADO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12442810, págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12442810, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12442810, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12442810, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12442810, pág. 03	X		

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12442810, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12442810, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12442810, págs. 09 a 11	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12445624 e 12445620	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12445624 e 12445620			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445633** e o código CRC **91DE827F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA		
CNPJ: 24.712.183/0001-36		
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO		**UF: AL**
Endereço eletrônico (*e-mail*): joeides@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA		
RG: 3.756.696-2	**Órgão emissor: SSP/AL**	**CPF: 118.742.094-80**
Processo nº. 53115.003767/2024-45		

Senhor Coordenador-Geral de Outorgas,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante V. Sa., por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais um período, motivo pelo qual, foi solicitado, através do Oficio nº 7606/2025/MCOM, alteração no Estatuto Social, bem como o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV), já devidamente peticionado. Já esclarcemos na solicitação de Prorrogação de Prazo datado de 26/03/2025, os transtornos causado pela nova administração do Cartório. Depois de muita insistência, o responsável pelo processo de registro emitiu um PARECER, solicitando TODAS AS ATAS DE ANÁLISE DE CONTAS, DO PERÍODO DE 2016 A 2024, EM RESPEITO AO ARTIGO 14 DO ESTATUTO SOCIAL. Ao longo do processo, fizemos outras alterações e não tivemos estes problema. Assim, estamos providênciado levantamento interno para atender as exigência. Só assim, eles fazerm o registos das alterações solicitadas no oficio 7606/2025/MCOM. Contamos com a compreensão desta Coordenação. Não esperavamos que tudo isso podesse acontecer, uma vez que registramos outros documentos com a administração anterior.**

Segue cópia do protocolo da solicitação de registro da Ata e Averbação do Estatuto, bem como a minuta da Ata que encaminhada.

Diante do exposto, solicitamos nova prorrogação de prazo, por igual período.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Data: 24/04/2025 15:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Olho D'Água do Casado/AL , 24 de abil de 2025.

_____
Joeides Pereira da Paz
Procurador
Procuração Eletrônica 12326023

Endereço de correspondência: RUA MANOEL COLETA DE MELO, SN	
Bairro: CENTRO	CEP: 57.470-000
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF: AL

ATENÇÃO - Antes de enviar, verifique se é possível o pedido de prorrogação de prazo, de acordo com a fase do processo:
- na fase de habilitação, o prazo é **improrrogável.**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

- na fase de instrução, o art. 41 da Portaria 4334/2015 e alterações, permite que o prazo para responder a primeira solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias**.
- em qualquer outra manifestação da entidade, para cumprimento de exigências, o prazo será **improrrogável.**
- o novo prazo passa a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, da Portaria 4334/2015 e alterações).
- na fase recursal somente será possível aceitar tais documentos quando não houver entidade concorrente, na hipótese do art. 47, §2º, I, da mesma Portaria, ou seja, *"quando todas as concorrentes forem inabilitadas"*.
- o prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Portaria 4334/2015 e alterações)

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE PIRANHAS - ESTADO DE ALAGOAS - CENTRO COMERCIAL GRINAURIA MIRANDA Nº 56
OFICIAL DE REGISTRO INTERINA – AMANDA GOMES RAMOS

Ofício 15 de 2025,
Piranhas, 16 de abril de 2025.

Assunto: Nota de exigências referente ao requerimento de registro de ata e alteração do estatuto protocolado em 16 de abril de 2025.

Ao Sr. Fabio Silva Reis.

Foi apresentado por Vossa Senhoria, na data de hoje, o requerimento do registro da ata de assembleia geral extraordinária, ocorrida em 10 de março de 2025, que teve como deliberação a alteração do estatuto social permitindo "uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral (...)".

Analisando o estatuto da Associação de Desenvolvimento Quilombola Alto da Boa Vista, atualmente Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombola Alto da Boa Vista, este prevê em seu artigo 17, parágrafo único, que o mandato da diretoria será de 04 anos vedada mais de uma reeleição consecutiva, bem como que nos termos do artigo 14 do mesmo estatuto, deveria ocorrer uma vez por ano assembleia geral para tratar sobre relatório anual da diretoria e balanço de contas.

Ocorre que, revisando os livros deste serviço registral, a associação em questão teve o início das suas atividades em 29 de fevereiro de 2016, conforme consta o registro nº 411, folhas 411, livro A-03 pessoa jurídica, da ata da assembleia geral datada de 22 de dezembro de 2015.

Seguindo a marcha dos fatos, foi realizada a assembleia geral, conforme ata de 2021, em anexo, onde foram definidos os membros da diretoria, através de

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Digitalizado com CamScanner

eleição, sem contudo indicar que os efeitos da referida escolha retroagiria para o dia 29 de fevereiro de 2020, bem como teria seu término em 28 de fevereiro de 2024, em respeito a previsão estatutária indicada acima, de que o mandato tem o prazo de 04 anos.

Ademais, consta o registro nº 31, folhas 31, livro A-08 pessoa jurídica, de 10 de janeiro de 2024, de uma ata de assembleia geral extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2023, constando a renúncia do então presidente Sr. Fabio Silva Farias e a escolha da Sra. Anny Jackeline de Souza para a condução da gestão da referida associação até 24.09.2025.

Por fim, conforme indicado acima esse serviço registral recebeu requerimento para o registro da ata de 10 de março de 2025, que teve como deliberação a alteração do estatuto social permitindo "uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo em parte, mediante decisão em assembleia geral", sem contudo corrigir as lacunas supracitadas quanto aos períodos de eleição e assembleias anuais de prestação de contas.

Sendo assim, em respeito ao princípio da continuidade registral e ao princípio da segurança jurídica, bem como, ao enunciado 60 do Instituto do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas jurídicas do Brasil, apresentamos a seguintes exigências, nos termos do artigo 198 da lei 6.015/73, para que seja procedida a tramitação do requerimento desta data, que objetiva o registro da ata de 10 de março de 2025, quais sejam:

1 – Todas as atas de análise de contas, do período de 2016 a 2024, em respeito ao artigo 14 do estatuto da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombola Alto da Boa Vista, ou documento equivalente atual validando as contas do período supracitado;

2 – Ata da eleição para a gestão de 2024/2028, ou documento equivalente atual que disponha sobre a composição da diretoria para o período em questão;

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12537182

Usuário Externo (signatário): JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Data e Horário: 24/04/2025 15:58:11
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.003767/2024-45
Interessados:

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12537181

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12326014

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA

Pessoa Jurídica:

CNPJ:	24.712.183/0001-36
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
UF:	AL
Cidade:	Olho d'Água do Casado

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326014** e o código CRC **3D60B449**.

Referência: Processo nº 53115.004765/2025-54 SEI nº 12326014

Criado por Annybeatrizalan@hotmail.com, versão 2 por Annybeatrizalan@hotmail.com em 28/02/2025 11:48:00.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14505/2025/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
(CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.003767/2024-45.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 7606/2025/MCOM12325176, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12541303** e o código CRC **E6E94184**.

Anexos:
- Ofício nº 7606/2025/MCOM 12325176

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Correspondência Eletrônica - 12542568

Data de Envio:
28/04/2025 16:40:17

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12541303.html
Oficio_12325176.html

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12326014

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA

Pessoa Jurídica:

CNPJ:	24.712.183/0001-36
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
UF:	AL
Cidade:	Olho d'Água do Casado

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326014** e o código CRC **3D60B449**.

Referência: Processo nº 53115.004765/2025-54 SEI nº 12326014

Criado por Annybeatrizalan@hotmail.com, versão 2 por Annybeatrizalan@hotmail.com em 28/02/2025 11:48:00.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12198648
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109841783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	NÃO
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

10. Pesquisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

*

OBSERVAÇÕES: 26/02/2025

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 01/03 12198648;

- O dirigente José Roberto da Silva encaminhou novo número de titulo de eleitor no requerimento, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo partidário do mesmo, que não considerou vínculo partidário.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11365823

uações à Portaria:

ade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, I, Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, I, Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14, § 1°, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 e 32, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02; Art. 9, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 33, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 36 e 37, Fl. 07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 03**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1°, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37, Fl. 07**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12325158

2.2 Certidão FGTS: 12325159

2.3 Certidão PGFN : 12325164

2.4 Certidão CNDT: 12325161

2.5 Certidão CNDA: 12325165

2.6 Consulta ao CEIS: 12325166

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

4. Fiscaliza: 12117171

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12442810

6. Despacho Técnico: 12445633

OBSERVAÇÕES 05/06/2025:

- O Anexo 6 constante na certidão 12442810 , foi analisado pela COATA, conforme Despacho técnico 12445633 e considerou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/06/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12648989** e o código CRC **5FCB561C**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:03:10 do dia 05/06/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Imprimir Voltar

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.712.183/0001-36
Certidão nº: 31214500/2025
Expedição: 05/06/2025, às 09:59:52
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.712.183/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **09:59:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.712.183/0001-36

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO S DE R QUILOMBOLAS ALTO D

Endereço: RUA MANOEL COLETA DE MELO SN / ALTO DA BOA VISTA / OLHO D'AGUA DO CASADO / AL / 57470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403236100122431

Informação obtida em 05/06/2025 10:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

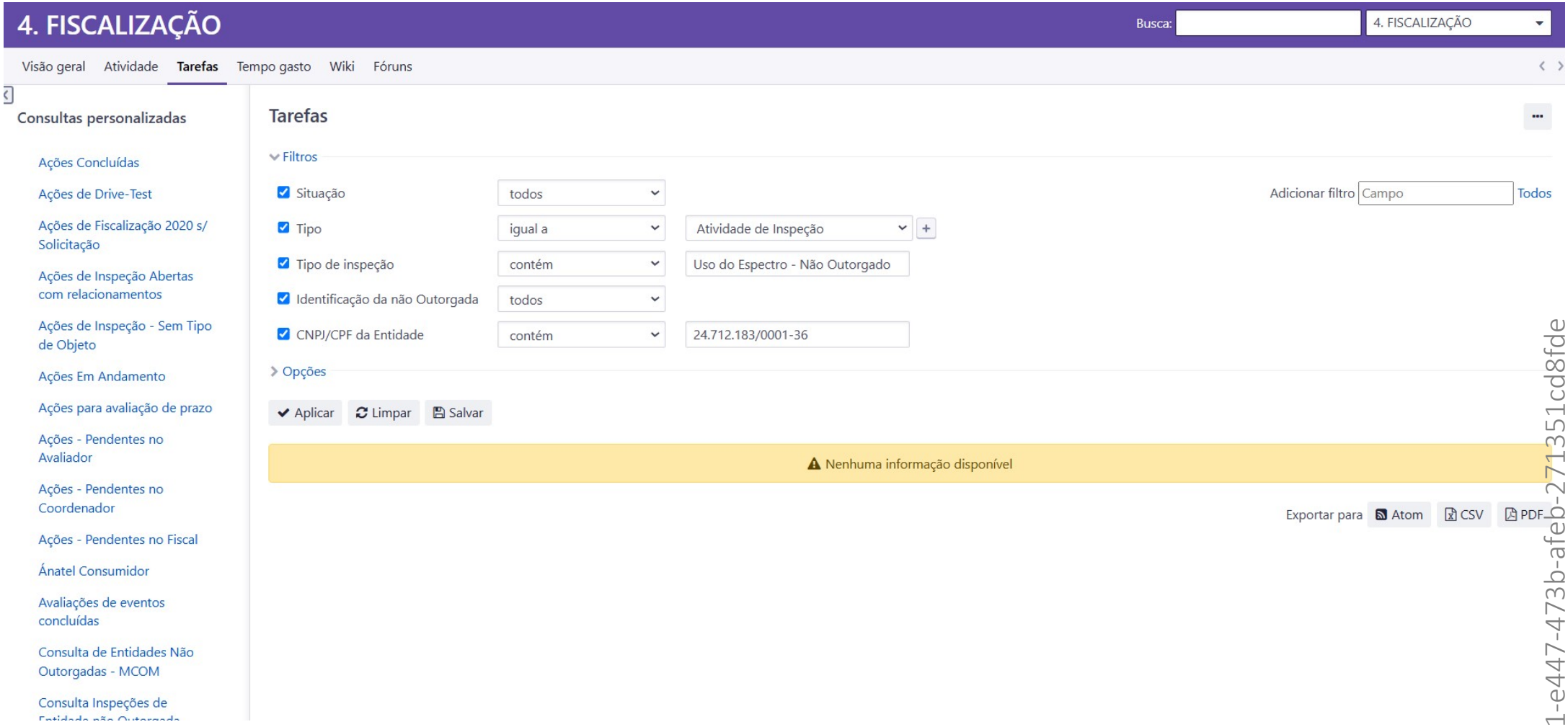
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:07 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **D1C3.44D8.1959.FD68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

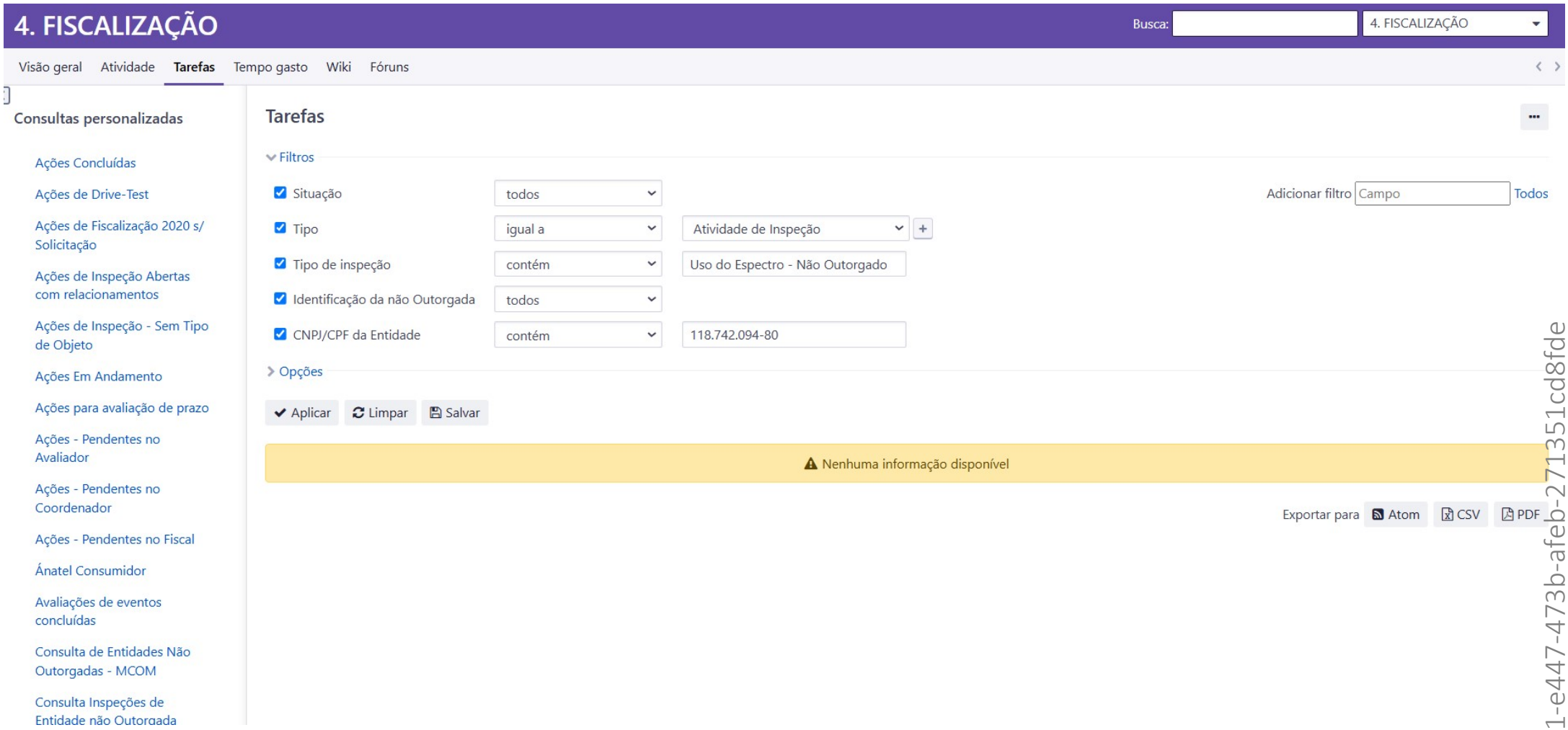
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



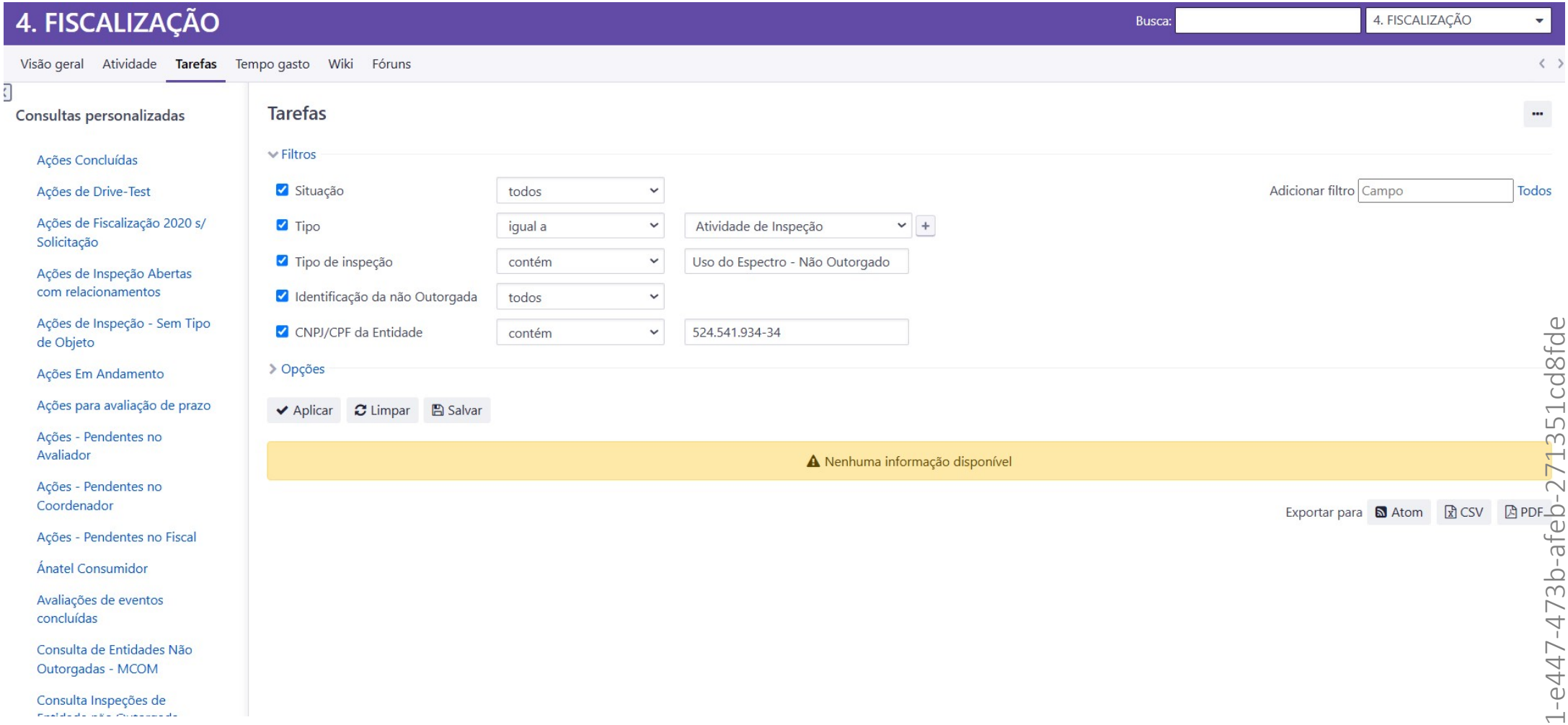
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



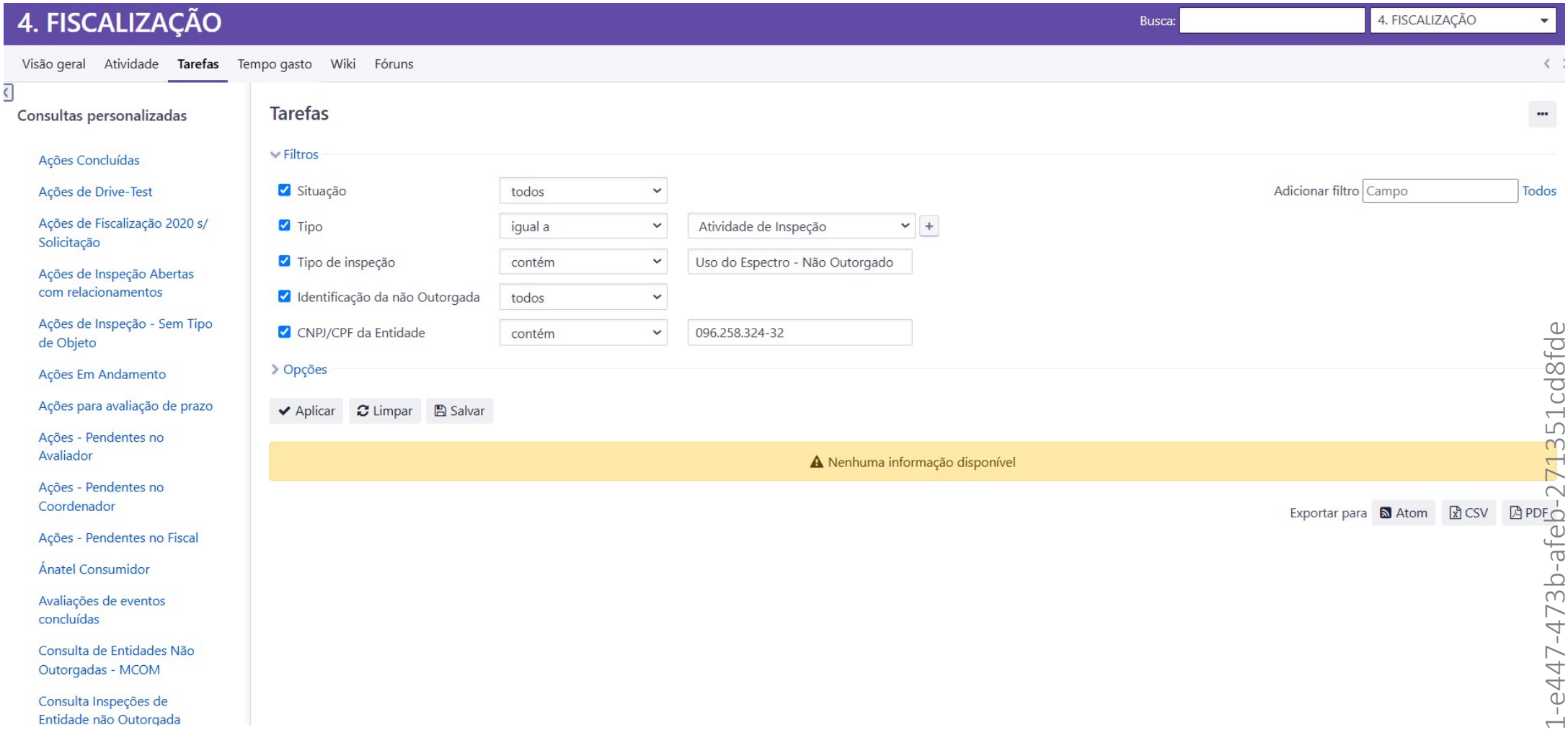
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



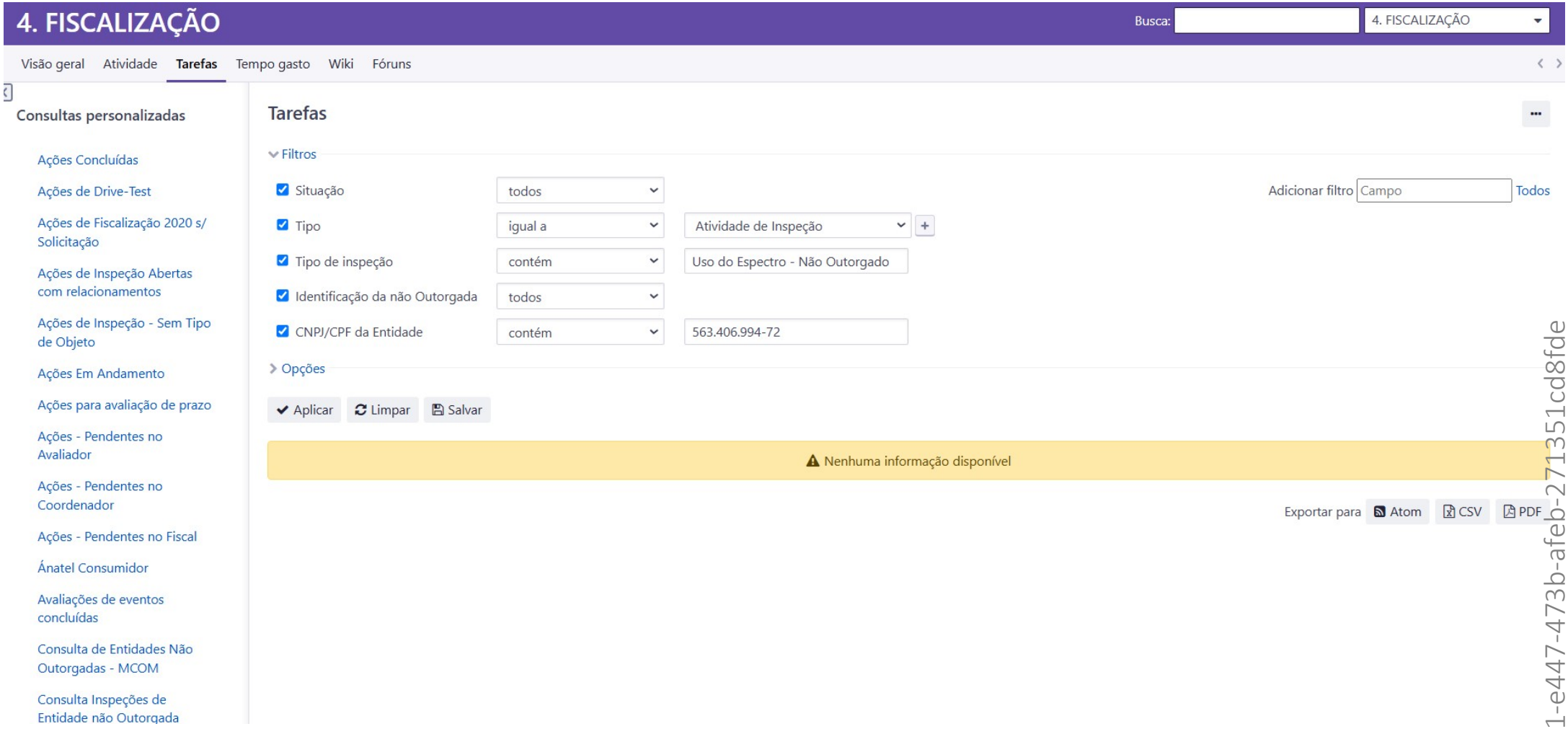
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



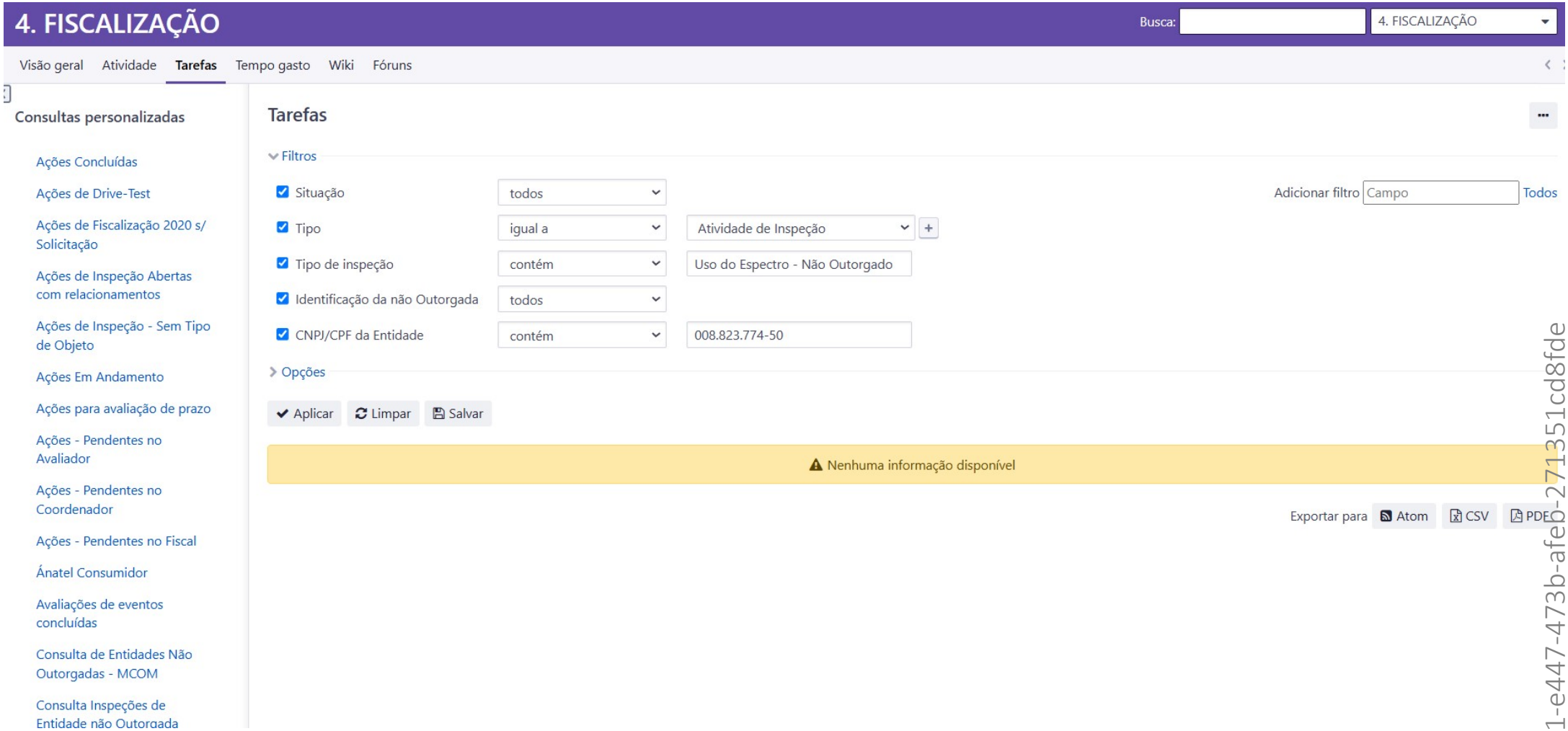
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



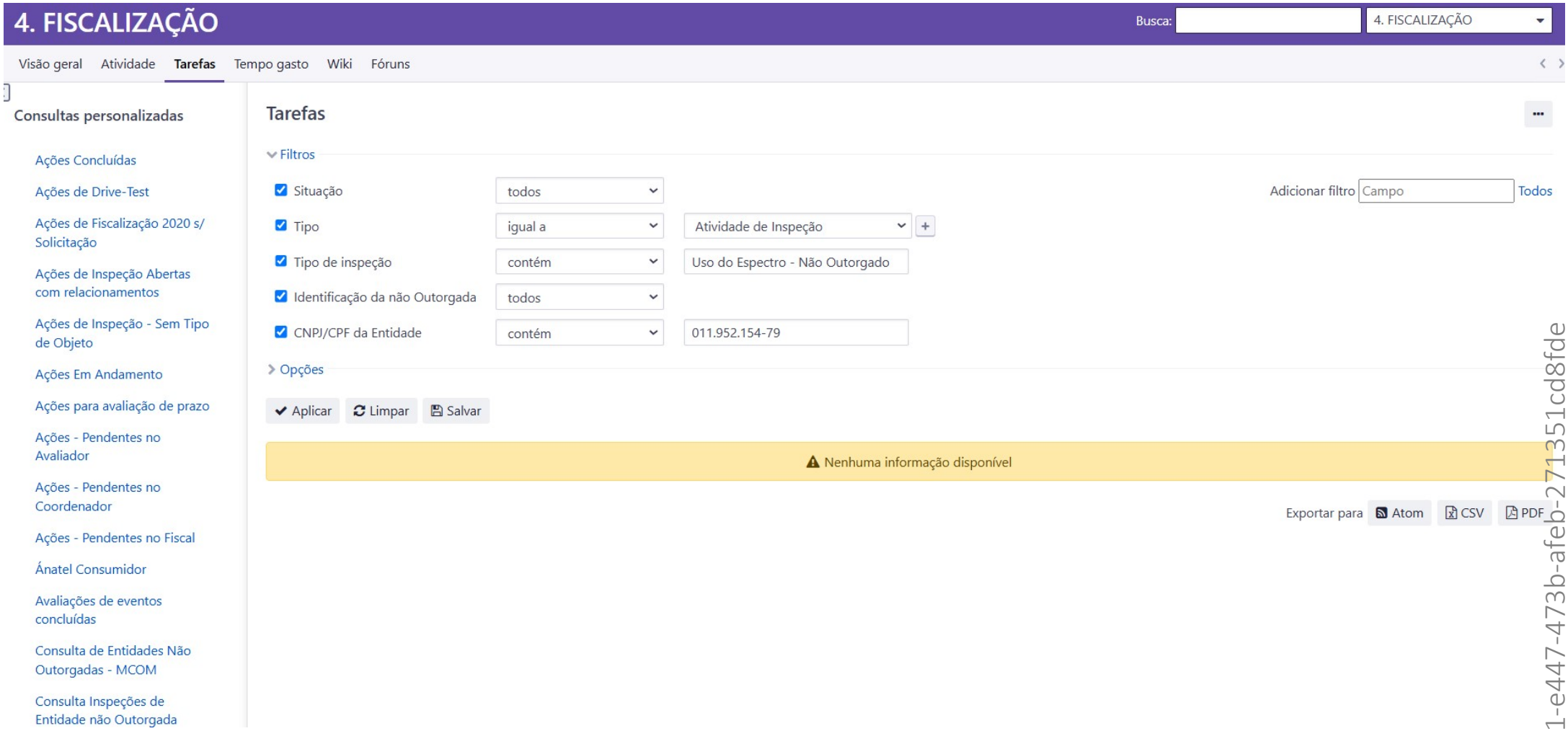
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



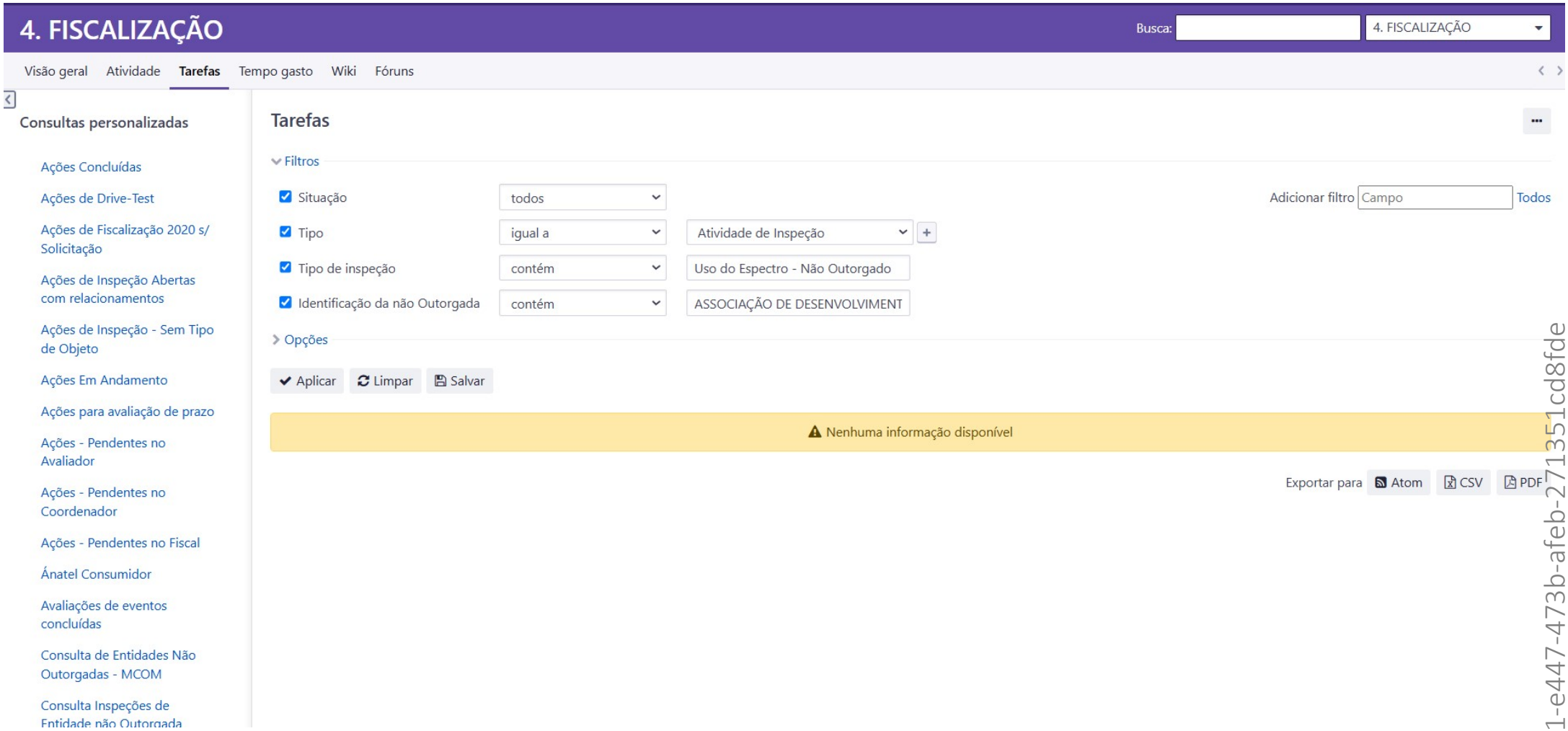
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



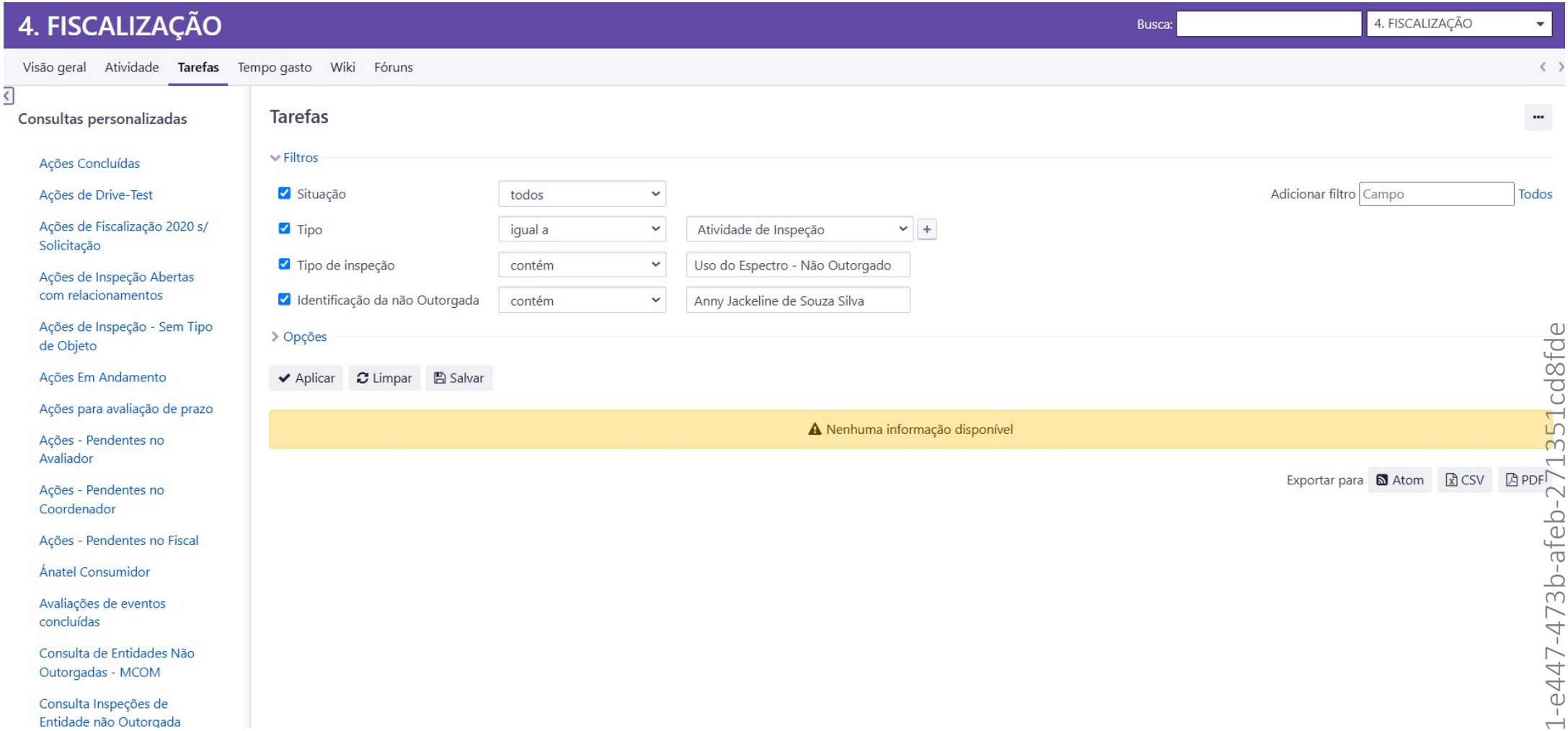
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



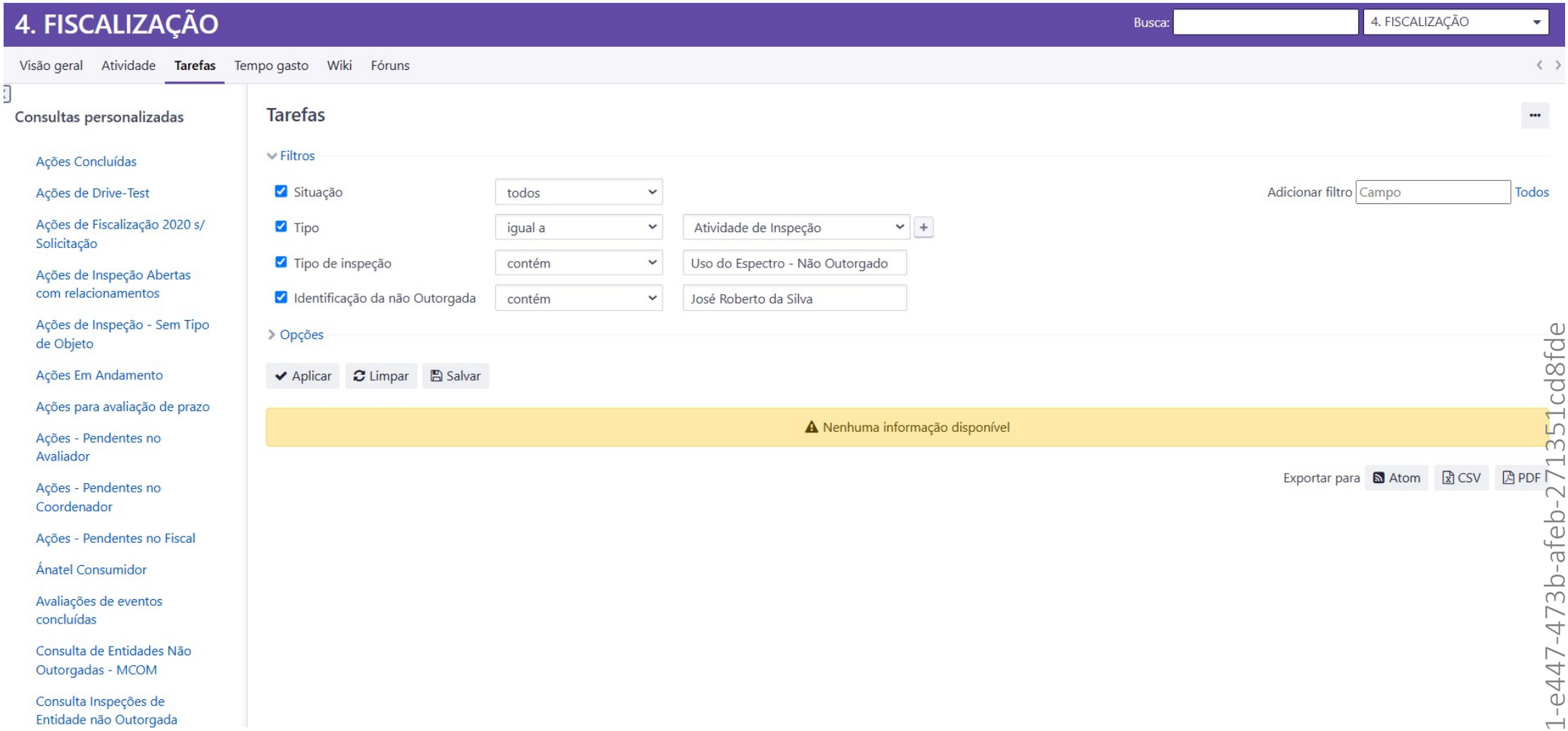
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



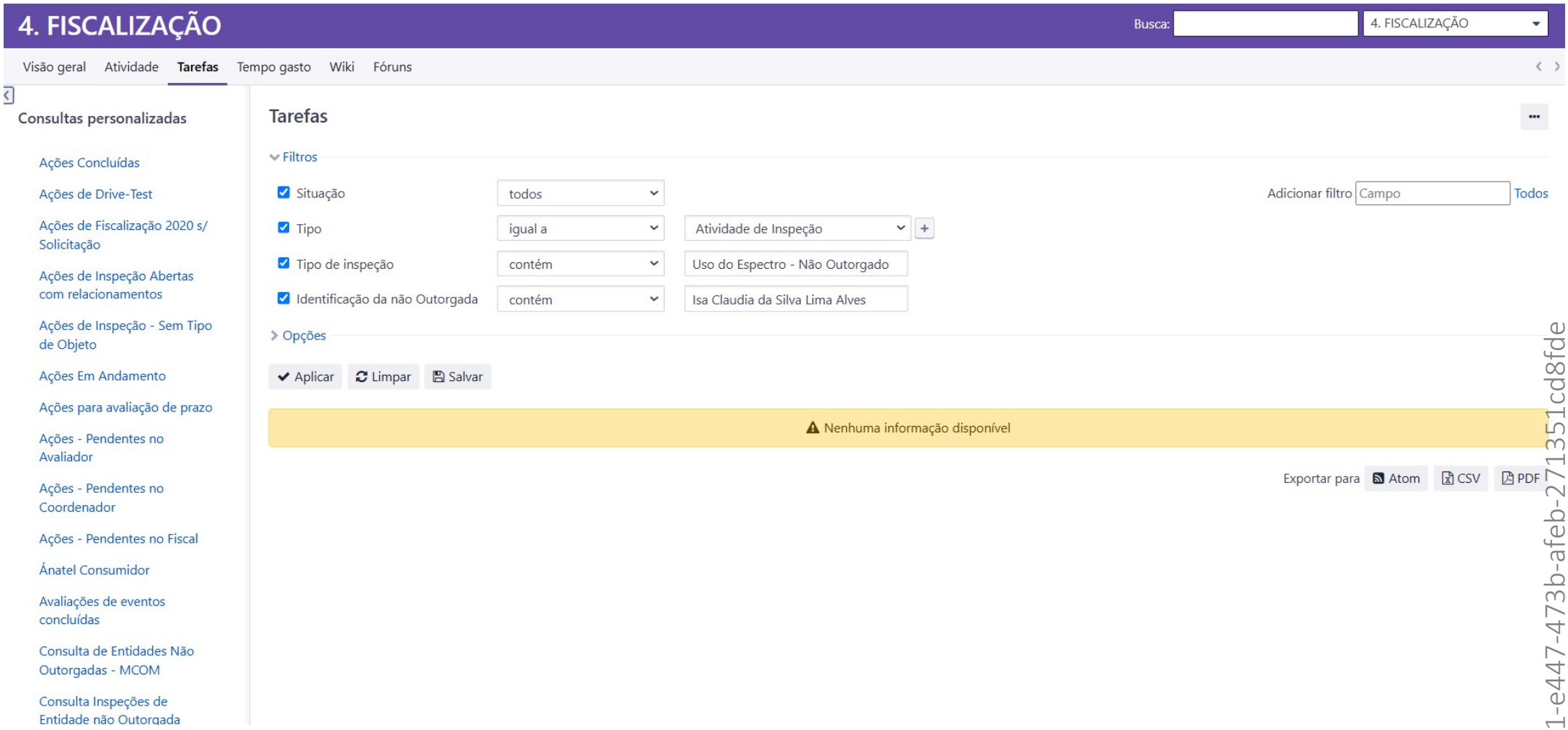
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



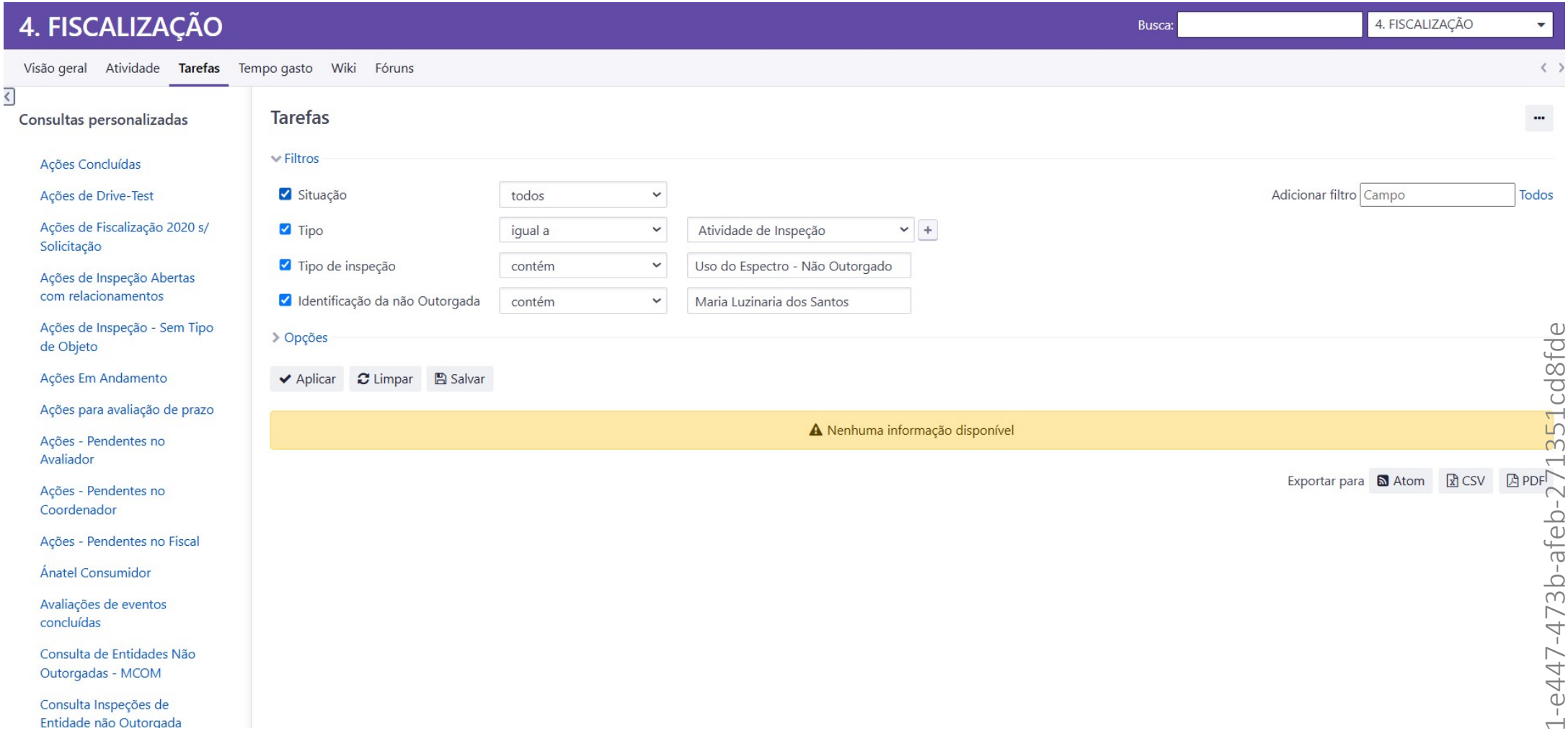
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



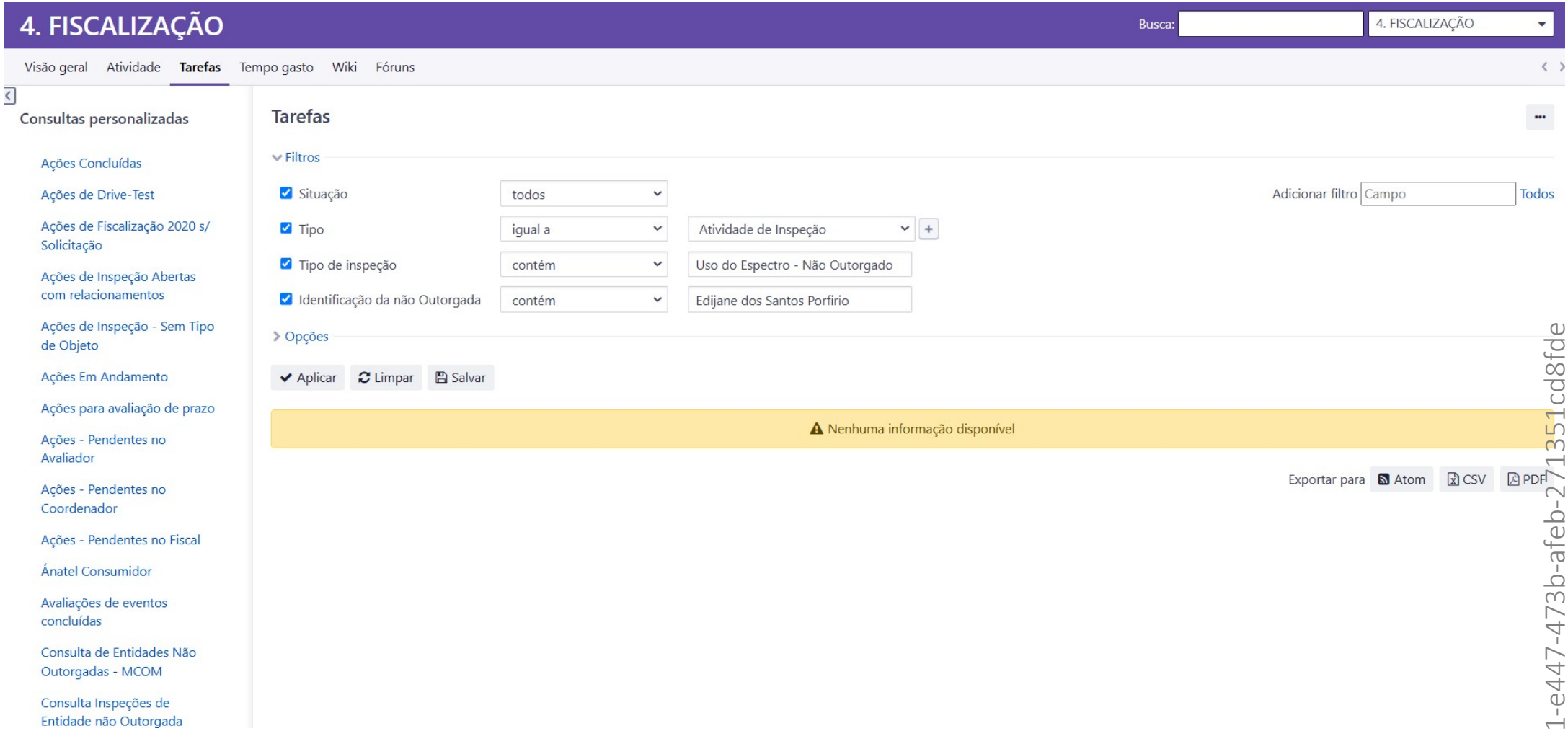
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



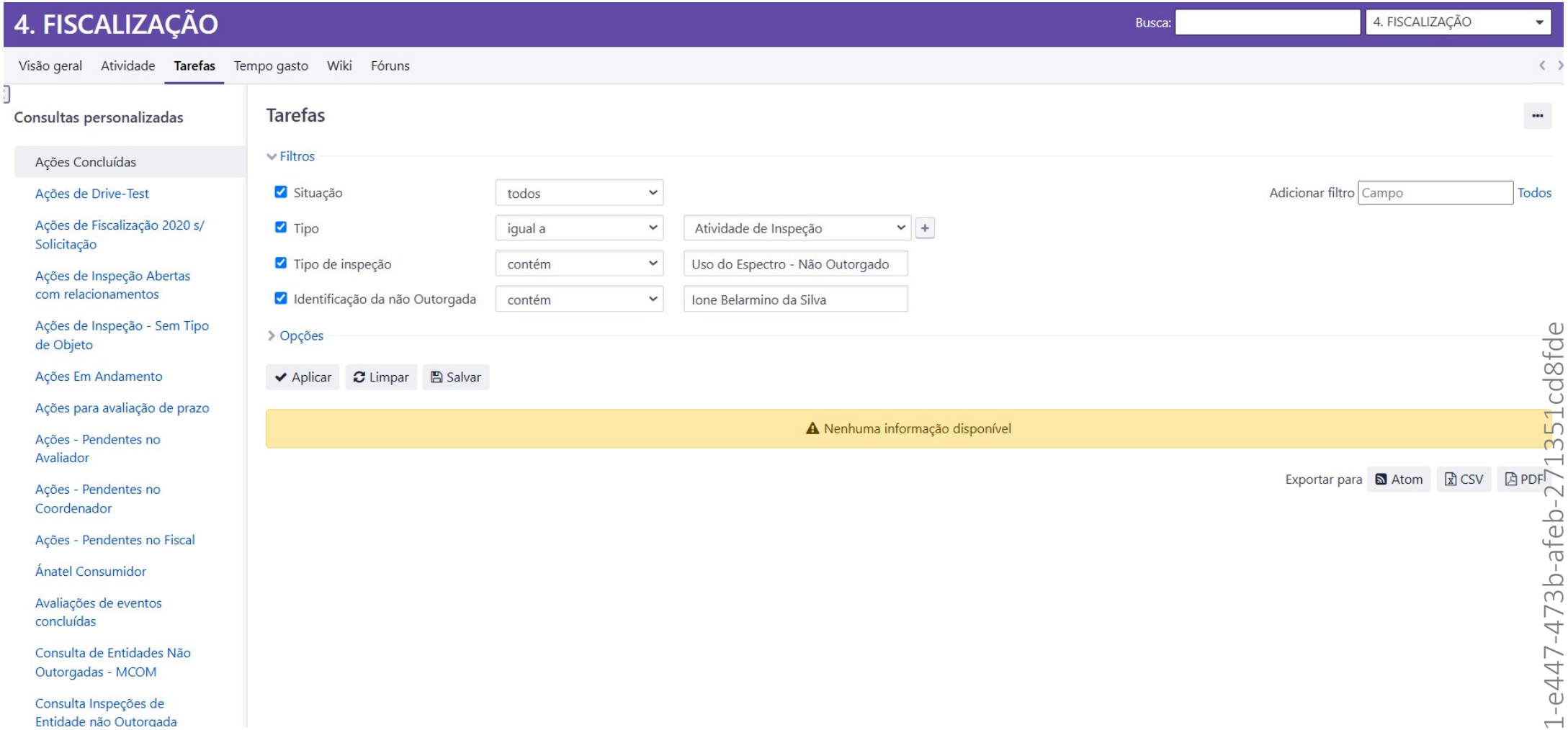
4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde



4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 05 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649061** e o código CRC **AC63D495**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12649038.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649064** e o código CRC **39CE71F8**.

BRASÍLIA, 05 de junho de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649072** e o código CRC **E41FC161**.

BRASÍLIA, 05 de junho de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9289/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003767/2024-45**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA VISTA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade deOLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva
Vice-Presidente: José Roberto da Silva
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL Coordenadas geográficas: 09°30’14”S de latitude e 37°49’37”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

nálise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no nto do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12198648
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11365823
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11365824 Ata de alteração da Razão Social fls. 02/03 11365825
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03/05 11365825
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11365826
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12442810 e Despacho Técnico de aprovação 12445633
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12649038
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12649038
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12649038
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12649038

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12649038
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12649061 e 12649059
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12649072

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12445633), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12445624).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12649064).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12649080), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649200** e o código CRC **1D7650A0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12649266)

Minuta de Exposição de Motivos (12649283)

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCEN QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649266** e o código CRC **E7FDC9EE**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCEN QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649283** e o código CRC **D7F5C9A3**.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 9289 (12649200), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12660581** e o código CRC **EA06971A**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12649266)
Minuta de Exposição de Motivos (12649283)

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18653, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCEN QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692590** e o código CRC **2BCF2CC9**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12692590

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCEN QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692613** e o código CRC **5DEF64CE**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12692613

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64946/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18653/2025 (12692590) e a Exposição de Motivos nº 448/2025 (12692613)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12660581), encaminho a Portaria nº 18653/2025 (12692590) e a Exposição de Motivos nº 448/2025 (12692613), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692624** e o código CRC **02A51D5D**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12692624

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 15:17:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11133991
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
22850697	ATO PORTARIA MCOM NA 18597.rtf	409452f86b79e7b8 fb7b83b6dc44abad	9,00	R$ 384,03
22850699	ATO PORTARIA MCOM NA 18600.rtf	79558d9c4858fd22 c082e20c5c56eb67	9,00	R$ 384,03
22850700	ATO PORTARIA MCOM NA 18636.rtf	d4ffef7506cff183 8e4460d45bce66fe	9,00	R$ 384,03
22850701	ATO PORTARIA MCOM NA 18646.rtf	cc29eb26e7977765 6cfd7d02cfa58566	9,00	R$ 384,03
22850702	ATO PORTARIA MCOM NA 18649.rtf	73598a1b708b3f79 0650d699cc241051	9,00	R$ 384,03
22850703	ATO PORTARIA MCOM NA 18650.rtf	8f500f2bd2a877c0 b1a23fd25ac07b1f	9,00	R$ 384,03
22850704	ATO PORTARIA MCOM NA 18653.rtf	4f93a7875a75c66a daed9931533c97a2	9,00	R$ 384,03
22850705	ATO PORTARIA MCOM NA 18665.rtf	5564cff32dfa11b7 c13bda98688d2c33	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**72,00**	**R$ 3.072,24**

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.653, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Olho d'Água do Casado	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA	**CNPJ:**	24.712.183/0001-36
Nome Fantasia:	ASQUIAL	**Bairro:**	Alto da Boa Vista
Logradouro:	Rua Manoel Coleta de Melo	**Número:**	s/n
Telefone:	(82) 8877-0915	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	24712183000136	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57470000	**Logradouro:**	Rua Manoel Coleta de Melo				
Número:	s/n	**Complemento:**	Casa	**Bairro:**	Alto da Boa Vista	**Estado:**	AL
Município:	Olho d'Água do Casado	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 8877-0915					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115003767202445	**Fistel:**	50451592913
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18653	Portaria	MC	26/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65740/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12692613)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 9289/2025/SEI-MCOM (12649200), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 453/2025 (12692613), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12734061** e o código CRC **9D5C5FFE**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12734061

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

EM nº 00454/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Olho D'Água do Casado/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26171/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.003767/2024-45.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/07/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12771752** e o código CRC **F4EA2BDB**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12771752

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Razão Social
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nome fantasia
ASQUIAL

Telefone para contato
(82) 88770-915

E-mail
f.f.santos@hotmail.com

Nome do representante legal
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57470-000

Logradouro
MANOEL COLETA DE MELO

Número
00

Complemento
CASA

Bairro
ALTO DA BOA VISTA

UF
AL

Município
Olho D'agua Do Casado

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:
joeides@hotmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, *CNPJ/MF. nº* ***24.712.183/0001-36.*** *Representado pela sua Presidente* ***Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80.***

OUTORGADOS: JOEIDES PEREIRA DA PAZ, brasileiro, separado, funcionário público, residente na Rua Maria José de Andrade Filha, nº181, Alpes Suíço, Gravatá, P, CEP: 55.645-094. RG. nº 2.538.652 SDS/PE e CPF. nº 362.664.694-72. *joeidespereira2@gmail.com*

PODERES: *pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral,* a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos do **EDITAL Nº 119/2023/SEI-MCOM**, promovido pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e rubricar documentos, apresentar impugnações, apresentar defesa recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Anny Jackeline de Souza Silva

Anny Jackeline de Souza Silva
OUTORGANTE

RCPN

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Evaneide Souza Lima Moreira - Oficial
Fabrício Santos Britto Petrauskas - Substituto
Av. Guiomar Miranda Britto, nº 107-Olho d'Água do Casado/AL Tel: (82)98754-9742
Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA 19/01/2024
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Evaneide Souza Lima Moreira (Oficiala Interina)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo(s) de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: azul AEM44596-ZPAY
19/01/2024 16:52:34
-742.094-
Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Guiomar M. Britto, 107 - Losó Bandeira
CEP: 57470-000 / (82) 98754-9742
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL
Evaneide Souza L. Moureira
Oficiala Interina
OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed5037 1-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA				
Nome Fantasia	ASQUIAL			**CNPJ**	24.712.183/0001-36
Endereço da sede:	MANOEL COLETA DE MELO, nº 00 - CASA				
Município:	Olho D'agua Do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Nome do Representante Legal	ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	f.f.santos@hotmail.com				
Endereço de correspondência	MANOEL COLETA DE MELO, nº 00 - CASA				
Município:	Olho D'agua Do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA MANOEL COLETA DE MELO, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				09º 30' 14"
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				37º 49' 37"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 0119/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações

Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 3
Solicitação Nº 1 de Outorga (11365812)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed5037 1-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde

pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0402 5056 1732	
RG:	37.566.922	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	118.742.094-80
Endereço	POVOADO ALTO DA BOA VISTA, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Anny Jackeline de Souza Silva				

Nome do dirigente:	JOSÉ ROBERTO DA SILVA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0041 0924 1783	
RG:	619243	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	524.541.934-34
Endereço	RUA MANOEL SOFIA, nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	José Roberto da Silva				

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

Nome do dirigente:	ISA CLAUDIA DA SILVA LIMA ALVES				
Cargo:	PRIMEIRA SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0375 0594 1775	
RG:	33.984.590	**Órgão Emissor:**	SSS/AL	**CPF:**	096.258.324-32
Endereço	TRAVESSA SETE DE SETEMBRO , nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Isa Claudia da Silva Lima Alves				

Nome do dirigente:	MARIA LUZINARIA DOS SANTOS				
Cargo:	SEGUNDA SECRETÁRIA		**Título de eleitor:**	0006 5531 1775	
RG:	788179	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	563.406.994-72
Endereço	RUA DO SOL, nº 147				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Maria Luzinária dos Santos				

Nome do dirigente:	EDJANE DOS SANTOS PORFIRIO				
Cargo:	PRIMEIRA TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0237 4972 1759	
RG:	008.823.774-50	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	008.823.774-50
Endereço	TRAVESSA LUIZ VIANA, nº 061				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Edjane dos Santos Porfirio				

Nome do dirigente:	IONE BELARMINO DA SILVA				
Cargo:	SEGUNDA TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0243 4142 1783	
RG:	1.572.211	**Órgão Emissor:**	SSP/AL	**CPF:**	011.952.154-79
Endereço	SÍTIO MUNDO NOVO , nº SN				
Município:	Olho d'Água do Casado	**UF:**	AL	**CEP:**	57470-000
Assinatura:	Ione Belarmino da Silva				

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

Digitalizado com CamScanner

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO
AILTON NICACIO SILVA
JOSINETE DE SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/11/1994
NATURALIDADE PAULO AFONSO-BA
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Anny Jackeline de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
SEI 0013510097 / 67/2024-45 / pg. 6

4ed50371-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 118.742.094-80 DNI

REGISTRO GERAL 3756696-2 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2021

REGISTRO CIVIL ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

CERT. NASC. Nº0012073 - LIV.00033 - FLS.076 - CARTORIO OLHO DAGUA DCASAD-AL

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
040250561732	4009594	0040	AL

NIS/ PIS/ PASEP
16128090223

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde
SEI 0038975 / 0067/2024-45 / pg. 7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde (1 de 2)
Certificado de assinatura com validade jurídica
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS PI 61

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2ª Via

DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

José Roberto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 619.243

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2002

NOME José Roberto da Silva

FILIAÇÃO José Gama da Silva

Maria Rosa dos Santos

Olho D'agua do Casado/AL 10/10/1961

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.de Cas.nº116,Liv.1-B.aux.Fls.56

DOC ORIGEM

Olho D'agua do Casado/AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Del. José Rangel A. Vanderlei

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Identidade assinatura comparada por 4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-271351cd8fde
SEI 0013567/2024-45 / pg. 9

4ed50371-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde

CPF

NASCIMENTO
10.10.61

INSCRIÇÃO NO CPF
524 541 934

CONTROLE
34

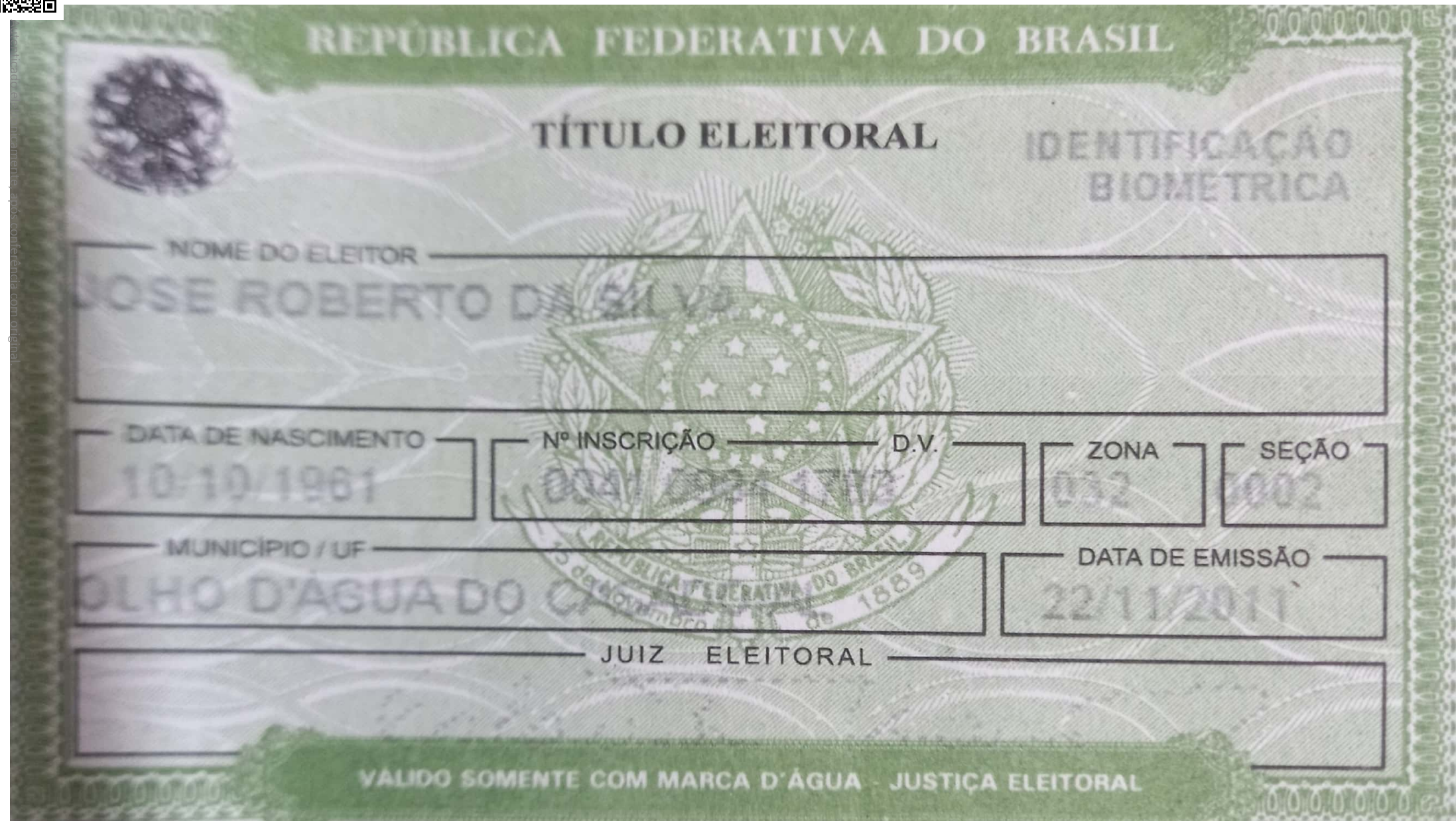
CONTRIBUINTE
JOSE ROBERTO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Digitalizado com CamScanner

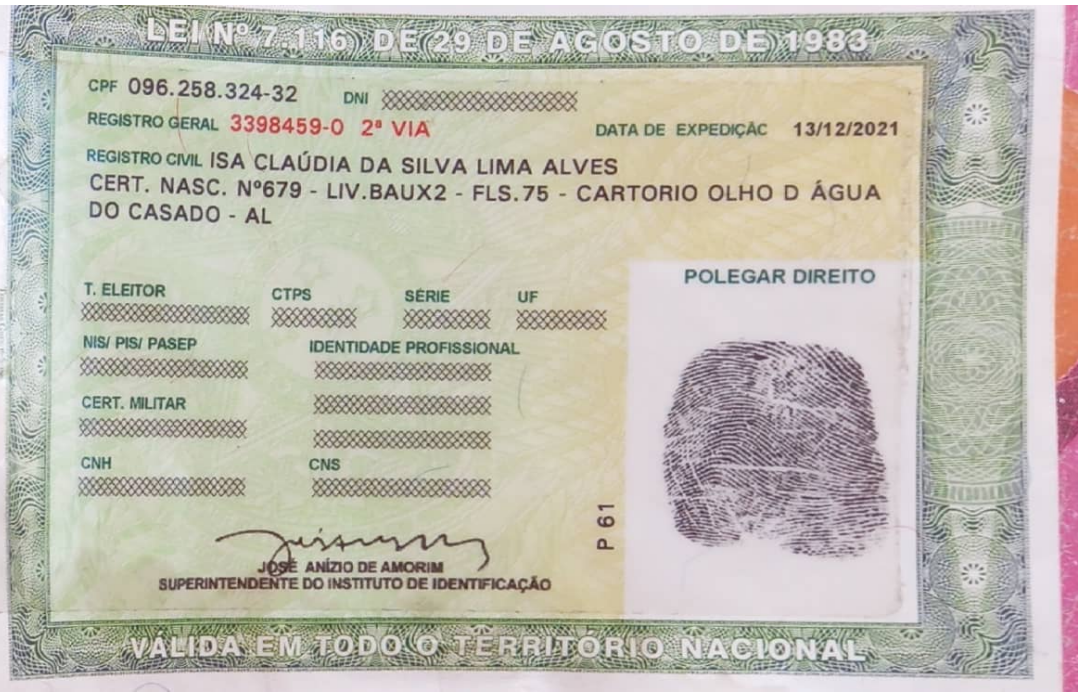
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4ed50371-e447-473b-afeb-27135 1cd8fde
Documento gerado em 17/05/2024 - 13:51:08
Assinado digitalmente em 17/05/2024-45 / pg. 10

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente após conferência com original
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f / 03/06/2024 / 15:39:17 / 0000167/2024-45 / pg. 11
Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CD241539417700, 07/67/2024-45 / pg. 12





Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 788179

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2015

NOME
MARIA LUZINARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
MARIA JOSÉ BARBOZA

NATURALIDADE
OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1967

DOC ORIGEM
CERTD NASC 301 FLS 38 LIV A18
OLHO D ÁGUA DO CASADO-AL

CPF
563.406.994-72

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORSÓRCIO MORITZEAL THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Comprovante Maioridade (11365820) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 13
Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
563406994 72

NOME DO CONTRIBUINTE
Maria Luzinaria dos Santos

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
04.04.67

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Maria Luzinaria dos Santos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - ATO DECLARATÓRIO N.o 0806/N.o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA LUZINARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
04/04/1967	0006 5531 1775		032	0035

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
OLHO D'AGUA DO CASADO/AL	29/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Maria Luzinaria dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with CamScanner

Comprovante Maioridade (11363826) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 14

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
EDIJANE DOS SANTOS PORFIRIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
008.823.774-50

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
23/10/1976

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Validade / Expiry
22/11/2033

Edijane dos Santos Porfirio

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3037082e-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
3037082e-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f / 01 / 2024-07-67 / pg. 15

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, em 19/03/2024 às 15:39:07 (GMT -03:00) pelo usuário marcos.barbosa@tjal.jus.br
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9d3370be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Juntada de Documento - Petição nº 2024.0000767/2024-45 / pg. 16

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME IONE BELARMINO DA SILVA

FILIAÇÃO
ISAAC BELARMINO DA SILVA
MARIA DE LOURDES BELARMINO

DATA NASCIMENTO 25/06/1978

NATURALIDADE OLHO D ÁGUA DO CASADO-AL

TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO [illegible]

Ione Belarmino da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em BURNIER CARLOS SOUSA
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/903306e2-0e3e-459c-9153-9df2c7fb1b0f
903306e2-0e3e-459c-9153-9df2c7fb1b0f
Assinado em 07/06/2024 17:45:37 - 07/06/2024-45 / pg. 17

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 011.952.154-79 DNI

REGISTRO GERAL 1572211 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022

REGISTRO CIVIL IONE BELARMINO DA SILVA
CERT. NASC. Nº3374 - LIV.A-20 - FLS.55VS - CARTORIO OLHO'ÁGUA D
CAS-AL

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/ PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

P 61

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3033822
Documento gerado em 07/07/2024-45 / pg. 18

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

IONE BELARMINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/06/1978	0243 4142 1783		040	0211

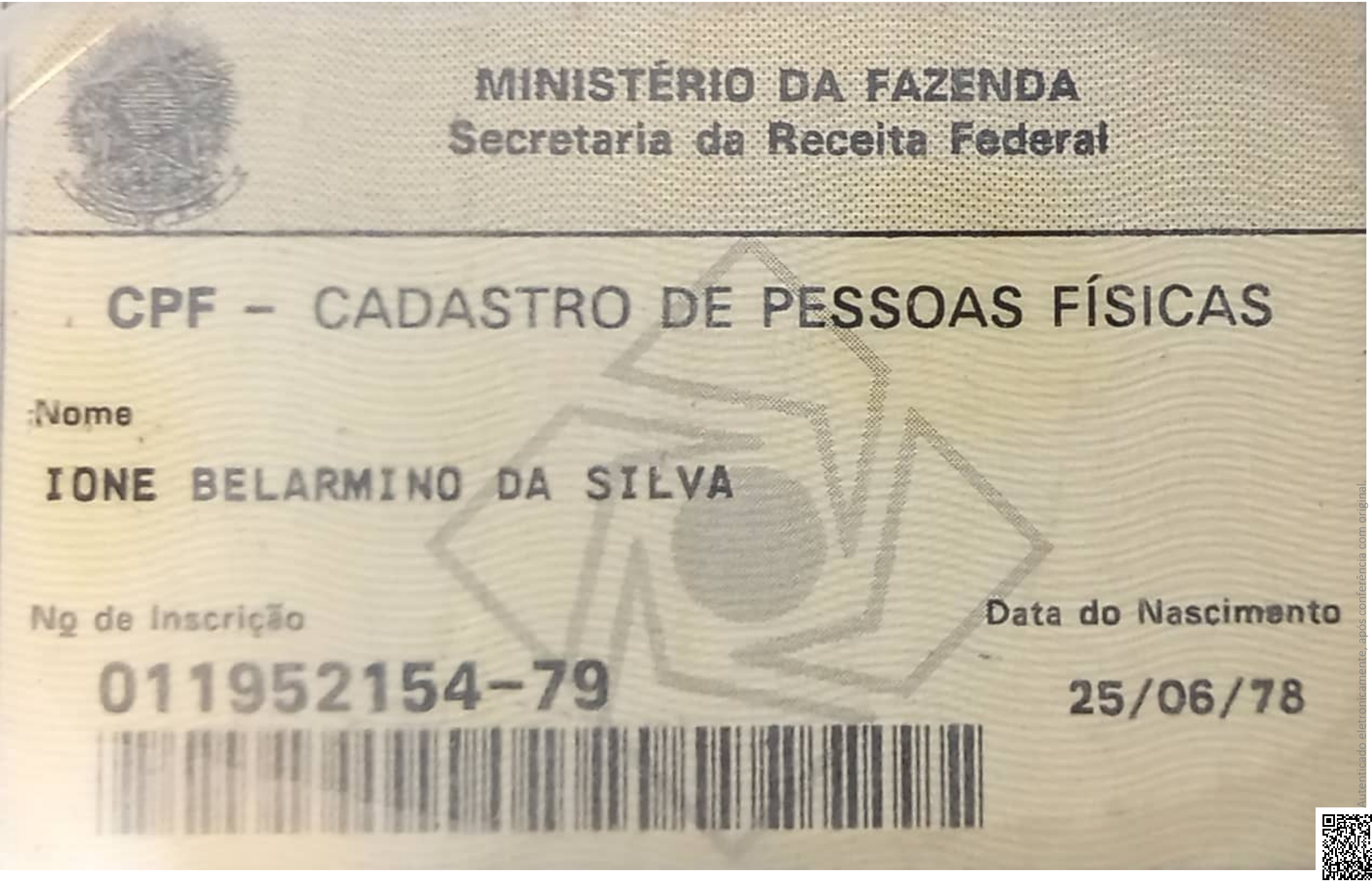
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	08/05/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Comprovante de Autenticidade gerado em 13/03/2024 às 15:03:07 (GMT -03:00)
SEI 0153115.000967/2024-45 / pg. 19

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IONE BELARMINO DA SILVA

No de Inscrição

011952154-79

Data do Nascimento

25/06/78

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3d3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
3121931500097 67/2024-45 / pg. 20

PRIMEIRA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E FORO.

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, é uma sociedade civil sem finalidade econômica, com prazo indeterminado, sediada na Rua Manoel Coleta de Melo, s/n. Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, CEP: 57.470-000.

Art. 2º A Associação tem como objetivo:

a) **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA;**
b) Promover a valorização da cultura afro-brasileira;
c) Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;
d) Promover a pratica educativa como elemento emancipador do negro(a)s e de todo(a)s excluído(a)s, buscando a dignidade e cidadania para todos;
e) Fomentar projetos que correspondam com as necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida da população afro descendente, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e mulheres;
f) Promover atividades visando o desenvolvimento sustentável das comunidades afro-brasileiras, a geração de renda e a capacitação profissional dos seus membros;
g) Apoiar grupos ou movimentos que trabalham com comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;
h) Prestar serviços de interesse cultural, educacional, técnico, econômico e político aos seus associados;
i) Procurar garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, trabalho, cultural, meio ambiente, transporte e lazer;
j) Promover e apoiar eventos e manifestações culturais, esportivos, turísticos, recreativos, folclóricos e demais forma de manifestações sociocultural, comunitário e ambiental;
k) Proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais e promover a convivência harmoniosa com a natureza;
l) Produzir memória histórica através de registros fotográficos, filmográficos e escritos, sobre as manifestações culturais das comunidades remanescentes e criar e manter um arquivo de documentação;
m) Relacionar-se com órgão públicos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, suas autarquias, empresas, departamentos e instituições, inclusive de outros países, bem como outas entidades e organizações não governamentais a nível nacional e internacional, objetivando o desenvolvimento econômico, social, educacional, ambiental e cultural.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Estatuto Social (1363623) SEI 33119.003757/2024-15 / pg. 21

Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.

Parágrafo único – Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá fazer convênio, contrair empréstimos, promover projetos, adquirir bens e filiar-se a outras entidades privadas, não governamental, nacional e internacional, sem perder a sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e politica.

Art. 4º - A Associação poderá ter Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se e, tantas comissões e unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art. 5º - A Associação terá a sua sede na cidade de Olho D'Água do Casado, com área de abrangência em todo o estado de Alagoas, podendo desempenhar atividades, também em comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas em todo território brasileiro.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 6º - Serão admitidos como associados **gratuitamente** às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:
I – Fundadores: Os que assinarem a ata de fundação da Associação;
II – Beneméritos: Aquele ao qual a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação, e;
III – Contribuinte: Os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 8º - São Direitos dos associados:
I - O direito de **a voz e voto** aos associados nas instancias deliberativa de **votarem e serem votados** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem nos cargos diretivos;
II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – Participara das atividades promovidas pela Associação;
IV – Gozar das vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
V – Consultar todos os livros e documentos da Associação.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas

Art. 9º - São deveres dos Associados:
I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – Acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10º - São passíveis de **punição temporária, demissão ou de exclusão** definitiva do quadro social, **havendo justa causa**, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 11 – Os Associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12 – A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho Comunitário.

Art. 13 – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, **por 1/5 (um quinto)** dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dias com suas obrigações sociais, respeitando as disposições dispostas no §1°.

§5° - As decisões da Assembleia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 14 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo será composto dos seguintes membros:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretario;
IV – Segundo Secretário;
V – Primeiro Tesoureiro;
VI – Segundo Tesoureiro.

§1° - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida única reeleição** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15 – Compete à Diretoria:
I – Elaborar e executar a programação anual de atividades;
II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III – Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – Contratar e demitir funcionários;
VI – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 16 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 17 – Compete ao Presidente:
I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III – Convocar e Presidir a Assembleia Geral;
IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 18 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.

Art. 19 – Compete ao Primeiro Secretario:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II – Publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 20 – Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 21 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 22 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – Prestar, de modo geral, a sua contribuição ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 23 - O Conselho Fiscal é constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Examinar sempre que achar conveniente, a contabilidade e a Tesouraria da Associação;
II - Emitir parecer prévio sobre assuntos de interesse da Associação, a pedido da Diretoria;
III - Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;
IV - Denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria ou à Assembleia Geral.

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 26 - O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros Titulares, eleito em votação pela Diretoria.

Art. 27 - As reuniões do Conselho Fiscal serão secretariadas por um dos seus membros titulares, indicado pelo Presidente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3708be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Estatuto Social (1366820) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 23
ad3708be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V
CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 31 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, com mandato de 04 (quatro) anos, respeitados os mandatos dos representantes conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 32 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.
§ 1º: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
§ 2º: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÌTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
V – Contribuição dos associados;
VI – Recebimentos de direitos autorais e apoio cultural.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

Art. 34 – O Patrimônio da Associação serão composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Art. 35 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral

CAPÍTULO IX
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 36 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 37 - A dissolução da Associação só poderá ser decidida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, como votos da maioria absoluta dos presentes. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma Associação de fins idênticos ou semelhantes, definida na Assembleia.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Estatuto Social (1366923) SEI 53115.003787/2021-45 / pg. 7

Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas

Anny Jackeline de Souza Silva

Anny Jackeline de Souza Silva
Presidente
CPF 118.742.094-80

ADV.
OAB:

PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS
Dados: 2024.01.04 08:03:45 -03'00'

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Estatuto Social (11563625) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 8

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
ESCREVENTE - TATIANE SHIRLEI DA SILVA MOURA

LIVRO "A" 08 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 10 de Janeiro de 2024.

REGISTRO N°. 32, fls. 32, LIVRO "A" 08 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Primeira Reforma do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescente Quilombolas Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 22 de Dezembro de 2023.**

Piranhas/AL, 10 de Janeiro de 2024.

Tatiane Shirlei da Silva Moura

Tatiane Shirlei da Silva Moura
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEL41765-UL26
10/01/2024 08:50
Doc. Solicitante: ***2.183/0001-36
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Notário e Registrador Substituto
Tatiane Shirlei da S. Moura
Escrevente
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ATA DE FUNDAÇÃO DA "*Associação Quilombola Alto da Boa Vista*".

Eleição da Diretoria

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete (2015), nas dependências da sede da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista*** que fica localizada na Rua Manoel Coleta de Melo bairro s/n, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Olho D'águia do Casado, estado de Alagoas, às Dezessete horas (17:00), com a presença dos fundadores, membros efetivos, foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista***, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) eleição da Diretoria, eleição do Conselho Fiscal. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor Fabio Silva Farias que, aceitando o encargo, convidou o senhor Edivaldo dos Santos Alves para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ***Associação Quilombola Alto da Boa Vista***, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor Presidente: Fabio Silva, Diretor Vice-Presidente Damião José Bezerra, 1º Secretário Financeiro: Rosivane Américo de Almeida, 2º Secretário Financeiro: José Roberto da Silva, 1º Secretário: Edivaldo dos Santos Alves, 2º Secretário: Rozineide Lima de Oliveira. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal, a saber: Augusto Antonio Porfírio,José Adolfo Dias da Silva, Marineide Pereira da Silva, Maria Magna Gonsalves,Maria Élia Santos Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piranhas, para as finalidades de direito. Após ter ocorrido tudo de forma bem tranqüila e transparente a ata é lida, aprovada por todos e assinada.

Olho D'água do Casado, 22 de Dezembro de 2015.

Secretário _____ Presidente _____

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 03 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 29 de Fevereiro de 2016.

REGISTRO Nº. 411, FLS. 411, LIVRO "A" 03 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ALTO DA BOAVISTA, DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Piranhas/AL, 29 de Fevereiro de 2016.

Heloisa Maria de Souza Leite
HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
NOTÁRIA PÚBLICA

FERC... VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
REGISTRAL
AB647376

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA *"Associação Quilombola Alto da Boa Vista"*

CNPJ:24.712.183/0001-36

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), nas dependências da câmara de vereadores na cidade de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas ás quinze horas (15:00), com a presença de mais de 1/3 dos associados, foi realizada a assembleia Geral Extraordinária atendendo assim a primeira convocação com a seguinte pauta:

- Mudança da Razão Social
- Eleição para escolha da nova Diretoria

Após a acolhida aos presentes, o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral, deu abertura aos trabalhos do dia. Inicialmente, o coordenador geral fez a apresentação do ponto de mudança na razão social da Associação Quilombola Alto da Boa Vista que após a aprovação de todos os presentes passará a se chamar ***Associação de desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista.***

Em seguida, o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral, colocou em votação a escolha da nova diretoria que por aclamação de ampla maioria foi eleita com a seguinte composição:

Presidente: Fabio Silva Farias

Vice-Presidente: José Roberto da Silva

1ª Tesoureira: Edjane dos Santos Porfirio

2ª Tesoureira: Ione Belarmino da Silva

1ª Secretaria: Isa Claudia da Silva Lima

2ª Secretária: Maria Luzinaria dos Santos

Ainda Foram Eleito os membros do Conselho Fiscal a Saber: Maria Elia dos Santos Ferreira, Elisangela dos Santos Porfirio, Fabiana da Silva Farias, Suplentes: Carla Antoniella dos Santos Monteiro, Anne Jackeline Souza Silva e Wagnei do Nascimento Souza.

Não mais havendo nada a tratar o secretário lavrou a presente Ata que, em seguida o Srº Fabio Silva Farias, coordenador geral encerrou os trabalhos e determinando que a presente Ata seja registrada em cartório para as finalidades de direito.

Após ter ocorrido tudo de forma bem tranquila e transparente a At é lida e aprovada por todos e assinada.

Olho D'água do Casado, 24 de setembro de 2021

Secretária: Isa Claudia S. Lima Presidente: Fabio Silva Farias

Wellington Damascero Freitas Júnior
Notário Substituto

Valteryr Emanuel M. Barbosa dos Santos
OAB/AL 14.888

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 06 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 01 de Outubro de 2021.

REGISTRO N°. **789,** FLS. **69,** LIVRO "A" 06 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata da Assembleia Geral da Associação Quilombola Alto da Boa Vista", inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 24 de Setembro de 2021.**

Piranhas/AL, 01 de Outubro de 2021.

Wellington Damasceno Freitas Júnior

Wellington Damasceno Freitas Jr
Notário Público

CARTORIO DO UNICO OFICIO DE PIRANHAS - AL

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ACC97510-X42Q
01/10/2021 08:42
Doc. Solicitante: **.***2.183/0001-36
Confirma autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diego Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ata de eleição dos dirigentes (1413625) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 33

Digitalizado com CamScanner

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro de 2023, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, sito a Rua Manoel Coleta de Melo, s/n - Centro, Município de Olho D'Água do Casado, no Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral para alteração do composição da Diretoria Executiva e reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente em exercício Sr. **Fábio Silva Farias**, brasileiro, casado, radialista, RG. nº 1.643.840 SSP/AL e CPF. nº 036.214.534-23. Convidando a mim **Isa Claudia da Silva Lima Alves**, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32, para secretariar a presente assembleia – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembleia Geral, de acordo com o que consta no art. 16 do referido estatuto, Conforme Edital nº 01/2023, que tem o seguinte teor: **a) Alteração da Composição da Diretoria Executiva; b) Reforma do Estatuto Social, e c) E assuntos de interesse geral** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da publicação do Aviso de Habilitação de Radio Comunitária para o Município de Olha D'Água do Casado, se fez necessário o enquadramento do Estatuto Social no que consta na Portaria 4334/2015, art. 40, e suas alterações conforme Portarias 1909/2018 e 1.976/2018 e alguns justes necessário para o bom entendimento jurídico. Assim, foi necessário fazer ajustes no estatuto para as devidas adequações. Também, tendo em vista alguns problemas pessoais, neste ato, estou solicitando a renuncia da Presidência da Associação, em caráter irrevogável. Estarei sempre a disposição para, como associado, contribuir no que for necessário para o sucesso da Associação. Tomando a palavra como secretária, apresentamos e diante da renuncia do Presidente e de comum acordo com o Vice-Presidente, que também apresentou alegações de que no momento não tinha como assumir a Presidência, foi presentado o nome da Sra. **Anny Jackeline de Souza Silva**, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80, para assumir até o termino do mandato em 24/09/2025. Sendo aprovado pelos associados presente na Assembleia. Passando para o segundo ponto do Edital, tendo em vista a necessidade de uma profunda alteração no estatuto social, foi apresentada aos associados à minuta das alterações do Estatuto que foi lido na integra e que passará a **integrar a presenta Ata como anexo**. Passamos a discorre, para melhor entendimento dos presentes, as alterações propostas: Com as alterações, como supressão e inclusão de artigos, o estatuto passou de 36 para 39 artigos. No art. 1º, foi incluído o nº do CEP. Já no art. 2º, a alínea "a" ganhou nova redação: a) **Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**. O art. 6º ficou a seguinte redação: Art. 6º - Serão admitidos como associados **gratuitamente** às pessoas física e jurídica que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. O art. 8º o item I ganhou nova redação, ficou a seguinte redação: I - O direito de **a voz e voto** aos associados nas instancias deliberativa de **votarem e serem votados** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas o direito de votarem nos cargos diretivos. O parágrafo único do art. 9º, foi transformado em art. 10º com a seguinte redação: **Art. 10º** - São passíveis de **punição temporária, demissão ou de exclusão** definitiva do quadro social, **havendo justa causa**, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. No Capítulo IV dos órgãos da administração, art. 12, foi incluído o Conselho Comunitário. No art. 13, das competências da Assembleia Geral, ganhou nova redação para melhor entendimento das atribuições da mesma. O

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Cartório Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

Ata de eleição dos dirigentes (11363823) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 34

art. antigo artigo art. 17, com nova redação dada no art. 14, foi incluído os parágrafos 1º e 2º. Com nova redação referente a reeleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário, ficando assim a nova redação: **§1º** - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida única reeleição** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Foram incluídos novos Capítulos do Conselho Comunitário, Das Eleições e nova redações nos capítulos da Reforma do Estatuto e das Disposições Finais. Os demais artigos ficaram inalterados. O Senhor Presidente homologou as alterações propostas, que seguira em 02 (duas) vias para o Cartório de Pessoa Jurídica para **registro da presente Ata e Averbação das alterações estatutária**. A Sra. Anny, eleita Presidente para o termino do mandato, agradeceu a confiança e vai trabalhar para o engrandecimento da Associação. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos e encerrou a reunião, e eu **Isa Claudia da Silva Lima** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Isa Claudia da S. Lima a presente ata justamente com toda a Diretoria e demais associados com se ver na lista de presença.

Olho D'Água do Casado, 22 de dezembro de 2023.

Fabio Silva Farias

Presidente da Assembleia: Fábio Silva Farias, brasileiro, casado, radialista, RG. nº 1.643.840 SSP/AL e CPF. nº 036.214.534-23.

Isa Claudia da Silva Lima A.

Secretária da Assembleia: Isa Claudia da Silva Lima Alves, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32

Anny Jackeline de Souza Silva

Nova Presidente eleita: Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CFP. Nº 118.742.094-80

PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO DA CRUZ LINS
Dados: 2024.01.05 10:13:21 -03'00'

Serviço Notarial e Registral
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS
ESCREVENTE - TATIANE SHIRLEI DA SILVA MOURA

LIVRO "A" 08 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 10 de Janeiro de 2024.

REGISTRO N°. 31, fls. 31, LIVRO "A" 08 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração da Composição da Diretoria e do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº. 24.712.183/0001-36, datado de 22 de Dezembro de 2023.**

Piranhas/AL, 10 de Janeiro de 2024.

Tatiane Shirlei da Silva Moura

Tatiane Shirlei da Silva Moura
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEK41334-CYVM
10/01/2024 08:40
Doc. Solicitante: **.***2.183/0001-36
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloísa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Notário e Registrador Substituto
Tatiane Shirlei da S. Moura
Escrevente
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ata de eleição dos dirigentes (11363823) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 36

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 11/01/2024 22:41:48

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**00001**
	Competência	**01/2024**
	Vencimento	**31/01/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Assoc Desenv. Social Remanec Quilobola B. Vis**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**24.712.183/0001-36**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824148-6

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 11/01/2024 22:41:48

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**00001**
	Competência	**01/2024**
	Vencimento	**31/01/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Assoc Desenv. Social Remanec Quilobola B. Vis**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**24.712.183/0001-36**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491824148-6

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.59
0325500325

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOEIDES P DA PAZ
AGENCIA: 325-5 CONTA: 83.402-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89980000001-3 00000001010-3
	95523161882-9 20491824148-6
Data do pagamento	26/01/2024
NRO de Referencia	1
Competencia MM/AAAA	01/2024
Data de Vencimento	31/01/2024
CNPJ	24712183/0001-36
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

DOCUMENTO: 012602
AUTENTICACAO SISBB:
8.8B3.D23.250.F5B.364

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASS. DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO GASTONE BELTRÃO				
Endereço:	FAZ. ASSENTAMENTO GASTONE BELTRÃO		CNPJ:	11.126.527/0001-83	
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF:	AL	CEP:	57470-000
Nome do representante legal:	LAUMIR ROGUE DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Laumir Rogue dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.126.527/0001-83 MATRIZ		21/08/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO GASTONE BELTRAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSELHO OLHO D AGUA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ASSENTAMENTO GASTONE BELTRAO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	ZONA RURAL	OLHO D'AGUA DO CASADO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AJLOURENCI@GMAIL.COM	(82) 8119-1832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **08:09:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PJ (11063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 40

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO OLHO D'ÁGUA
Fazenda Olho d'Água, S/N Zona Rural
57470-000 Olho d Água do Casado AL

Ata Assembléia Geral Extraordinária 01/2009 aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas, na casa Sede do Assentamento Olho D'Água, localizado no município de Olho D' Água do Casado/AL, reuniram-se todos os associados em Assembléia Geral Extraordinária, com os seguintes pontos de pauta: **1° – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal**. Conferida a presença dos seguintes associados: **Adenilza da Conceição de Souza**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora do CPF 060.658.664-40 e RG 1696275 SSP/AL, natural de Água Branca/AL, nascida em 15/05/1971. residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Adriano Melo dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, Portador do CPF 059.606.884-09 e RG 1796295 SSP/AL, natural de Batalha/AL, nascido em 02/03/1980, residente e domiciliado no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Advania Rodrigues da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 044.778.094-84 e RG 1659006 SSP/AL, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida em 06/10/1978, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria de França**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 092.819.194-00 e RG 3215029-6 SSP/AL, natural de São Miguel dos Campos/AL, nascida em 10/07/1989, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria Melo da Paz**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 041.835.314-03 e RG 1549215 SSP/AL, natural de Carneiros/AL, nascida em 29/06/1976, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Ana Maria da Paz Vanderlei**, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, agricultora, portadora do CPF 077.851.764-89 e RG1659.006 SSP/AL, natural de Pão de Açúcar/AL, nascida em 06/10/1978, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Antônia Maria dos Santos**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 016.033.504-38 e RG 1424985 SSP/AL, natural de Porto Calvo/AL, nascida em 10/04/1968, residente e domiciliada no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000, Olho D' Água do Casado/AL; **Antônio Carlos de Araújo**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 563.328.314-72 e RG 316341 SSP/AL, natural de Olho D' Água do Casado/AL,nascido em 13/01/1959, residente e domiciliado no Assentamento Olho D'Água, S/N, Zona Rural, 57470-000 Olho D' Água do Casado/AL; **Antônio Gregório do Nascimento**,

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PS (1130382?) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 41
Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
LAUMIR ROQUE DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
606.611.864-15

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/04/1963

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TRAIPU/AL

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este anexo integra o SEI 19.0.000067/2024-45 / pg. 42

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

B100006593 46

Filiação / Filiation
JOSEFA LINO DA SILVA

JOSÉ ROQUE DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
01/09/2023

P 4

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento pode ser verificado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
PROTOCOLO: 1738382 - 07/03/2024 15:09:57
PROCESSO: 08038.000567/2024-45 / pg. 43

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Flores da Serra				
Endereço:	Associação Flores da Serra		CNPJ:	24.240.205/0001-36	
Município:	Olho D'água do Casado	UF:		CEP:	57470.000
Nome do representante legal:	Ana Paula da Conceição				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula da Conceição
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (6113653627) SEI 53115.059767/2024-45 / pg. 44
Digitalizado com CamScanner

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.240.201/0001-36 MATRIZ		19/08/2014

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FLORES DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FLORES DA SERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ FAZENDA BOM JESUS	NÚMERO 00	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 57.470-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DO CASADO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **07:43:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2014

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PJ (1103827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 45

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FLORES DA SERRA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram - se os membros da associação acima citada que fica localizada na fazenda Bom Jesus Dois Serrotes zona rural do município de Olho D'agua do Casado - AL, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria que será de dois anos. Dando seguimento à ordem do dia a presidente Sra. Ana Paula da Conceição, agradeceu a presença de todos os associados presentes e perguntado ao grupo se alguém iria apresentar chapa para disputa da eleição da nova diretoria, no mesmo instante a maioria presente concordaram para que a diretoria permanecesse a mesma, pois estão satisfeitos com os trabalhos, em seguida a presidente tornou a perguntar ao grupo se todos concordavam com a indicação e todos presente concordaram por unanimidade , ficando assim formada: **PRESIDENTE (a)**: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO, CPF: 107.505.114-27, **TESOUREIRA**: ANDREA LUCENA DA SILVA CPF: 106.144.094-03, **SECRETÁRIA**: CÍCERA FEITOSA, CPF: 041.841.454-85; **CONSELHO FISCAL**: 1º MARIA CLEDJA FERRO FEITOSA, CPF: 013.914.944-90; 2º GENILDA FEITOSA DE LIMA, CPF: 055.132.634-40 e 3º MARCIA MARIA FEITOSA DE SOUZA, CPF: 087.971.514-67. Depois de concluídas a eleição os membros eleitos foram imediatamente empossados para uma gestão de 2 anos, conforme prevê o estatuo social, expirando-se em 20 de julho de 2020. A presidente reeleita agradeceu a confiança que todos os associados depositaram na diretoria e prometeu dar o melhor que pode e pediu a colaboração de todos para poder conduzir os trabalhos da melhor maneira possível. E não havendo mais assunto a ser tratado às dez horas e trinta minutos a presidente encerrou a Assembléia a qual gerou esta ata, que após lida e assinada pelos membros presentes, e eu Cícera Feitosa que secretariei os trabalhos lavrei a presente Ata que foi assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Paula da Conceição
Presidente

Andréia Lucena da Silva
Tesoureira

Cícera Feitosa
Secretária

x Vera Lúcia Ferro da Silva

x Eva Vilma da Silva

x Genilda Feitosa de Lima

Maria Cícera Inácio dos Santos

P/P Ana Paula da Conceição

P/P Ana Paula da Conceição

P/P Ana Paula da Conceição

x Maria Cledja Ferro Feitosa

Fabio Lima

Dalton Emanuel M. B. Santos OAB/AL 14.888

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

Wellington Damasceno Freitas Júnior
Notário Substituto

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (11063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 46
Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9d12c7fb1b0f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA DA CONCEICAO

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/06/1993 INAJA - PE

4a DATA EMISSÃO
04/08/2023

4b VALIDADE
03/08/2024

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35027479 SSP AL

4d CPF
107.505.114-27

5 Nº REGISTRO
08255507138

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AVANETE JOSEFA MARIA DA CONCEICAO



Ana Paula da Conceição

7 ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
26733240 33

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Lista de assinaturas para o(s) documento(s) 07.003.067/2024-45 (1 de 1) pg. 47
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9d12c7fb1b0f

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação Produtiva Nova Esperança 2				
Endereço:	Assentamento Nova Esperança 2		CNPJ:	55405770000118	
Município:	Olho d' Agua do casado	UF:	AL	CEP:	57470000
Nome do representante legal:	Claudia Maria do Nascimento				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudia Maria do Nascimento

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (1136382?) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 48
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.405.770/0001-18 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES NOVA ESPERANCA 2

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APNE 2	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT ASSENTAMENTO NOVA ESPERANCA, VILA II	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ZONA RURAL**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIAMARIANASCIMENTO683@GMAIL.COM	**(82) 8117-3454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **17:15:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PS (11363827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 49

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA NOVA ESPERANÇA 2

(APNE 2)

ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL – 57470-000/ OLHO D`ÁGUA DO CASADO – AL

Aos quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as 14 horas, na sede da Associação reuniram-se para a assembleia geral os seguintes associados (as): **Agamenon do Nascimento,** brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1972, natural de Água Branca/AL, portador do RG: 627191496 SSP/AL e CPF: 815.661.154-34, residente e domiciliado no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Analice Feitosa de Oliveira**, brasileira, casada, nascida em 04/04/1980, natural de Delmiro Gouveia / AL, portadora do RG: 45016161 SSP/AL e CPF: 044.585.174-06, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado / AL CEP: 57470-000; **Andressa Gene-Úna dos Santos Nascimento**, brasileira, solteira, nascida em 28/04/1997, natural de Pariconha / AL, portadora do RG: 38843579 SEDS/AL e CPF: 123.287.994-00, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado /AL, CEP: 57470-000**; Claudia Maria do Nascimento**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1979, natural de Agua Branca / AL, portadora do RG: 1656865 SEDS/AL e CPF: 029.044.014-40, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL CEP: 57470-000; **Edilaine de Oliveira,** brasileira, solteira, nascida em 13/06/1984, natural de Santana do Ipanema/AL, portadora do RG: 33271984 SSP/SE e CPF: 069.370.344-07, residente e domiciliada na cidade de Olho D`água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Edjofe dos Santos Cirilo**, brasileiro, casado, nascido em 11/12/1985, natural de Santana do Ipanema/AL, portador do RG: 30357268 SSP/AL e CPF: 070.354.334-22, residente e domiciliado na cidade de Olho D`água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Jenildo Rodrigues Neres,** brasileiro, casado, nascido em 14/08/1981, natural de Piranhas/AL, portador do RG:1898304 SSP/AL e CPF: 039.767.274-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Kaline de Souza Santos Neres**, brasileira, casada, nascida em 14/01/1986, natural de Delmiro Gouveia / AL, portadora do RG:2132401 SSP/AL e CPF: 060.312.994-37, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL CEP: 57470-000**; Liomaria Limeira da Silva**, brasileira, solteira, nascida em 28/04/1986, natural de Santana do Ipanema/AL, portadora do RG: 33017018 SEDS/AL e CPF: 075.984.454-27, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000; **Maria das Graças Correia Gomes**, brasileira, casada, nascida em 16/06/1967, natural de Pão de Açúcar /AL, portadora do RG: 788259 SSP/AL e CPF: 923.316.704-63, residente e domiciliada na Cidade de Olho D´água do casado/AL CEP: 57470-000; **Maria Pastora de Assis**, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1988, natural de Palmeira dos Índios / AL, portadora do RG: 32527772 SSP/AL e CPF: 069.505.094-05, residente e domiciliada na cidade de Olho D`água do

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Casado/AL, CEP: 57470-000; **Maria do Socorro dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1973, natural de Tacaratu/PE, portadora do CPF: 042.693.214-58, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D`água do Casado/AL e **Salete Ferreira de Brito Santos**, brasileira, casada, nascida em 15/08/1963, natural de Ouro Branco/AL, portadora do RG: 1242158 SSP/AL e CPF: 923.303.554-91, residente e domiciliada no Assentamento Nova Esperança, município de Olho D´água do Casado/AL, CEP: 57470-000. Os quais serão fundadores (as) da APNE 2, com a finalidade de fundar uma Associação para fins artesanais, culturais, educacionais, esportivos, ambientais, turísticos e agrícolas, a qual se denominará Associação Produtiva Nova Esperança 2 (APNE 2). Iniciada a reunião foi escolhida para presidia-la a Sr.ª **Claudia Maria do Nascimento** e para secretaria-la foi indicada a Sr.ª **Maria Pastora de Assis.** Em seguida, a Sr.ª presidente solicitou a Sr.ª secretaria que procedesse a leitura do estatuto, parte por parte. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido a discursão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestões de nomes para comporem a diretoria, procedeu-se a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, os indicados foram todos eleitos por unanimidade, os quais permanecerão no cargo por 2 anos. Nada havendo mais para tratar, a Sr.ª presidente deu a assembleia por encerrada e eu, primeira secretaria lavrei esta ata, que será assinada por todos (as) os membros fundadores (as).

Olho D`água do Casado/AL, 14 abril de 2022

DIRETORIA

Claudia Maria do Nascimento

Presidente

029.044.014-40

Andressa Gene-Úna dos Santos Nascimento

Vice-Presidente

CPF: 123.287.994-00

Maria Pastora de Assis

Primeira Secretaria

CPF: 069.5050.094.05

Kaline de Souza Santos Neres

Segunda Secretaria

CPF: 060.312.994-37

CONSELHO FISCAL

Edjofe dos Santos Cirilo

Conselho Fiscal

CPF: 070.354.334-22

Jenildo Rodrigues Neres

Conselho Fiscal

CPF: 039.767.274-82

Agamenon do Nascimento

Conselho Fiscal

CPF: 815.661.154-34

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PJ (11063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 51

ATA DA ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA NOVA ESPERANÇA 2 (APNE 2)		
ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA S/N 57470-000		
OLHO D´ÁGUA DO CASADO-AL		
LISTA DE PRESENÇA		
ORDEM	**NOME**	**ASSINATURA**
1	AGAMENOM DO NASCIMENTO	
2	ANALICE FEITOSA DE OLIVEIRA	
3	ANDRESSA GENE-ÚNA DOS SANTOS NASCIMENTO	
4	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	
5	EDILAINE DE OLIVEIRA	
6	EDJOFE DOS SANTOS CIRILO	
7	JENILDO RODRIGUES NERES	
8	KALINE DE SOUZA SANTOS NERES	
9	LIOMARIA LIMEIRA DA SILVA	
10	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES	
11	MARIA PASTORA DE ASSIS	
12	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	
13	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente por Claudia Maria do Nascimento em 13/08/2024 15:03:38 (GMT-03:00) pela Autoridade Certificadora Certisign Certificadora Digital v5 - Assinatura Avançada
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista de Anexos - Evento 53 - ANEXO2 - Página 45 de 53 - 13/08/2024 15:03:38 - ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO				
Endereço:	RUA MANOEL COCETA DE MELO. ALTO DA BOA VISTA S/N		CNPJ:	01.515.256/0001-02	
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF:	AL	CEP:	57.470-000
Nome do representante legal:	CLENIO ALVES DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Clenio Alves dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL 29 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (11063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 54
Digitalizado com CamScanner

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.
Fundado em: 13.12.1987
Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL
CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000
Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na sede da Escola Municipal Antenor Serpa, localizado Avenida Guiomar Brito s/n, no Centro de Olho D'água do Casado, Alagoas. Estiveram presentes os Senhores (as) José Robério de Jesus Oliveira (FETAG/AL), Maria Cléia Ferreira Rodrigues, (STTR de Piranhas) e Mônica Martins Bezerra; (STTR de Delmiro Gouveia), respectivamente membros da Comissão Eleitoral da Eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado. CONSIDERAÇÕES INICIAIS. Antes da apuração dos votos, os membros da Comissão Eleitoral fizeram questão de registrar que a eleição transcorreu normalmente, em primeira convocação, no dia 06/12/2020, no horário de 08:00 (oito) horas às 15:00(quinze) horas, por intermédio de 02 (DUAS) urnas, as quais foram instaladas e fixadas na Sede da Escola Municipal Antenor Serpa, situada na Avenida Guiomar Brito s/n, Centro de Olho D'água do Casado – Alagoas. Tudo conforme Edital de Convocação. Durante o período de votação não foram constatadas ocorrências ou incidentes dignos de registro. Para fins de enquadramento nas determinações do Ministério da Economia. A Comissão Eleitoral fez ainda os seguintes registros: a) Forma de Eleição: voto direto, individual e secreto, através de cédula eleitoral de papel, depositada em urna indevassável; b) Constatou-se que o referido sindicato tem em seu quadro de sócios **4.935 (quatro mil novecentos e trinta e cinco)** associados (as) registrados; c) Nesta eleição, estavam aptos (as) a votar **221 (duzentos e vinte e um)** sócios (as) sindicalizados(as) e em dias com suas obrigações sindicais; d) Compareceram e votaram **152 (cento e cinquenta e dois)** eleitores (as); e) Atendido o quórum mínimo de comparecimento de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) eleitores (as) aptos (as) ao voto; f) Para o presente processo eleitoral fora registrada UMA CHAPA. **DA APURAÇÃO.** Em seguida, os membros da Comissão Eleitoral deram início à Apuração dos votos para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes do mencionado sindicato. **URNA n.º 01:** estavam aptos (as) a votarem **119 (cento e dezenove)** associados(as). Compareceram e votaram **76 (setenta e seis)** associados (as). Após a abertura da referida urna, constatou-se a seguinte distribuição dos votos: **76 (setenta e seis)** votos válidos para a **CHAPA ÚNICA. Não houve votos nulos e não houve votos em branco** Não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas confere com o número de votantes. Resultado considerado válido. **URNA n.º 02:** Estavam aptos(as) a votarem **102 (cento e dois)** associados (as). Compareceram e votaram **76 (setenta e seis)** associados (as); Após a abertura da referida urna, constatou-se a seguinte distribuição dos votos: **76 (setenta e seis)** votos válidos para a **CHAPA ÚNICA**, **não houve votos nulos** e **não houve votos em branco.** Não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas confere com o número de votantes. Resultado considerado válido. **- RESULTADO FINAL:** Total de eleitores(as) aptos(as) ao voto: **221 (duzentos e vinte e um);** Compareceram e votaram **152 (cento e cinquenta e dois)** associados (as) eleitores (as). Dos votos apurados foram computados **152 (cento e cinquenta e dois)** VOTOS VÁLIDOS para a CHAPA ÚNICA. **Nenhum voto nulo e nenhum voto em branco**, não foram apresentados requerimentos ou impugnações. Número de cédulas eleitorais apuradas confere com o número de votantes. Após ser constatada a obtenção do quórum mínimo de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores da lista de votantes, o resultado

- Heloisa Maria de Souza Leite

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (1103827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 55
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

foi considerado válido e proclamado a vitória da CHAPA ÚNICA para exercer um mandato de quatro anos com vigência de 06 de Dezembro de 2020 até 05 de Dezembro de 2024,constituída da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Clenio Alves dos Santos**, CPF: 080.328.444-65 e NIT: 2.674.008.027-3, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Rede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Vice Presidente**, **Elias Anjos dos Santos**, CPF: 020.441.664-70 e NIT: 2.091.152.143-1, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Lagoa da Cruz s/n Zona Rural de Olho D'água do casado - Alagoas; **Secretária Geral: Maciene Eulina da conceição**, CPF: 007.591.185-43 e NIT: 1.686.904.317-6, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada na Rua Manoel Sofia s/n, Centro, Olho D'água do Casado - Alagoas; **Secretário de Finanças e Administração – Macivânio Fernando da Silva**, CPF: 044.391.864-32 e NIT: 2.098.311.092-6, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Sofia s/n, Centro de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Secretária de Mulheres – Ana Paula da Conceição**, CPF: 107.505.114-27 e NIT: 1.600.437.983-3, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Associação Flores da Serra s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado; **Secretário de Jovens – Flausiana Barbosa dos Santos**, CPF: 083.373.284-60 e NIT: 1.415.739.627-4, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Queimada Redonda s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **SUPLENTES DA DIRETORIA: Gilvania José de Queiroz**, CPF: 039.032.264-40 e NIT: 1.903.719.176-5, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Jurema s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; **Edilaine de Oliveira**, CPF: 006.937.034-47 e NIT: 1.904.052.227-0, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada Avenida Rondon Bahia s/n Centro Olho D'água do Casado- Alagoas; **Vera Lucia Ferro da Silva**, CPF: 116.735.174-63 e NIT: 1.656.646.595-3, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Campo Novo s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado – Alagoas; e **Julia Cristina da Silva**, CPF: 107.023.434-63 e NIT: 1.617.955.820-6, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Dede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado – Alagoas; **CONSELHO FISCAL EFETIVO: Damião Anastácio,** CPF: 036.354.514-01 e NIT 1.288.903.181-2, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Rede de Luz s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado- Alagoas**, Maria Aparecida da Silva**, CPF: 062.547.934-31 e NIT: 1.178.036.125-9, brasileira, solteira agricultora, residente e domiciliada no Sitio Riacho Salgado s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; e **Cícero Bezerra dos Santos,** CPF: 384.382.594-72 e NIT: 1.234.474.415-2, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sitio Pajeú s/n, Zona Rural de Olho D'água do Casado-Alagoas; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: José Carlos Fernandes Barbosa**, CPF: 098.160.024-77 e NIT: 1.624.136.500-3 brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Sofia s/n, Centro, Olho D'água do Casado- Alagoas; **Rosilene dos Santos,** CPF: 011.597.134-30 e NIT: 1.660.636.045-6, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Lagoa da Cruz s/n Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas; - e **Alzeni Alves Bezerra**, CPF: 104.532.144-36 e NIT: 2.672.818.755-1, brasileira, solteira, agricultora residente e domiciliada no Sitio Poços Salgado s/n Zona Rural de Olho D'água do Casado - Alagoas. Os Trabalhos de apuração transcorreram em ordem e não foram apresentados recursos ou protestos de qualquer natureza. Logo que foi divulgado o resultado final e proclamada pela Comissão Eleitoral a vitória da chapa única o secretário de Política Agrícola da FETAG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar dos Estado de Alagoas, o Sr. José Robério de Jesus Oliveira, deu iniciou a cerimônia de posse da Nova Diretoria, o mesmo falou sobre a prorrogação do mandato em virtude dos decretos estaduais tendo em vista a pandemia do novo Corona Vírus, que se iniciou em março de 2020 impossibilitando assim a realização de eventos

Heloisa Maria de Souza Leite
Matrícula

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (5103827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 56
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

público adiando assim as eleições sindicais que se realizariam neste período Jose Robério de Jesus Oliveira que também presidiu a Comissão Eleitoral, explicou ainda que por se tratar de um mandato prorrogado faz-se necessário que a Nova Diretoria seja empossada imediatamente ao termino da eleição, assim sendo convidou a Secretária Geral do Sindicato a Sra. Maciene Eulina da Conceição para fazer a leitura do Termo de Compromisso que todos os diretores e diretoras deve assumir perante a todo, o que foi feito em seguida declarou empossada a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado para o Mandato de quatro anos com início em 06 de dezembro de 2020 e termino em 05 de dezembro de 2024. Em seguida chamou nominalmente os diretores eleitos e empossados para a entrega dos diplomas e passou a palavra para a Sra., Naina Carla da Silva Oliveira, Presidente do STTR de Piranhas –Alagoas, a mesma agradeceu aos sindicatos do Polo Sindical do Alto Sertão pela colaboração com esta eleição e parabenizou a diretoria empossada desejando sucesso nos trabalhos destacando a importância da união de todos em prol da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais agricultores e agricultoras familiares de Olho D'água do Casado. Também fez uso da palavra o Sr. Dr. Reginaldo Vasconcelos, o mesmo fez referência ao trabalho desenvolvido por este sindicato, destacando o fortalecimento da agricultura familiar no município, pediu o empenho de todos e todas pra que assim possamos enfrentar as lutas que ao de vir e garantir os direitos da classe trabalhadoras. Em seguida passou-se a palavra para o Presidente eleito e empossada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado o Sr. Clenio Alves dos Santos, que iniciou agradecendo a todos pela oportunidade de presidir pela segunda vez este sindicato e comprometeu-se em cumprir as normas estatutárias e a leis vigente e que fará tudo o que for possível para que os agricultores e agricultoras deste município de Olho D'água do Casado possam ter acesso ao direito conquistado e que fará com certeza a luta dos trabalhadores e trabalhadoras no sentido de novas conquistas para a categoria. Retomando a palavra José Robério de Jesus Oliveira, agradeceu a presença e participação de todos e todas e encerrou a reunião. E assim não havendo mais nada a tratar, determinou os membros da Comissão Eleitoral que organizou os trabalhos, que fosse lavrada a presente Ata, a qual será assinada por todos os Membros da Comissão Eleitoral, juntamente com a Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e seus respectivos Suplentes. Olho D'água do Casado, Alagoas, 06 de dezembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

José Robério de Jesus Oliveira
Presidente

Maria Cléia Ferreira Rodrigues
Membro

Mônica Martins Bezerra
Membro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

Presidente
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJe (41063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 57
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.

Fundado em: 13.12.1987

Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL

CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000

Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: Clenio Alves dos Santos
Cargo: Presidente

Nome: Elias Anjo dos Santos
Cargo: Vice - Presidente

Nome: Maciene Eulina da Conceição
Cargo: Secretária Geral

Nome: Macivanio Fernando da Silva
Cargo: Secretário de Finanças e Administração

Nome: Ana Paula da Conceição
Cargo: Secretária de Mulheres

Nome: Flausiana Barbosa dos Santos
Cargo: Secretária de Jovens

Nome: Gilvania José de Queiroz
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Edilaine de Oliveira
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Vera Lucia Ferro da Silva
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Julia Cristina da Silva
Cargo: Suplente da Diretoria

Nome: Damião Anastácio
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (5113653827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 58
Digitalizado com CamScanner

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D'água do Casado/AL.
Fundado em: 13.12.1987
Sede Social: Rua Manoel Coleta de Melo s/n, Olho D'água do Casado/AL
CNPJ. 01.515.256/0001-02 – CEP. 57.470-000
Filiado a FETAG/AL CUT e CONTAG/DF.

Maria Aparecida da Silva
Nome: Maria Aparecida da Silva
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

Cícero Bezerra dos Santos
Nome: Cícero Bezerra dos Santos
Cargo: Conselho Fiscal Efetivo

José Carlos Fernandes Barbosa
Nome: José Carlos Fernandes Barbosa
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Rosilene dos Santos
Nome: Rosilene dos Santos
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Alzeni Alves Bezerra
Nome: Alzeni Alves Bezerra
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal

Diogo Lucas dos Santos Rocha
ADVOGADO – OAB/AL 9442

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (5113653) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 59
Digitalizado com CamScanner

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA JOSELIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 133, CENTRO
PIRANHAS – ESTADO DE ALAGOAS
NOTARIA E REGISTRADORA - HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE
SUBSTITUTO – WELLINGTON DAMASCENO FREITAS

LIVRO "A" 06 PESSOA JURIDICA

APRESENTADO em 28 de Outubro de 2021.

REGISTRO N°. **799,** FLS. **79,** LIVRO "A" 06 Pessoa Jurídica.

REGISTRO ATO: **Ata de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Olho D' água do Casado, realizada no dia 06 de Outubro de 2020.**

Piranhas/AL, 28 de Outubro de 2021.

Heloisa Maria de Souza Leite

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária Pública

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ACE91498-XADN
28/10/2021 08:58
Doc. Solicitante: [illegible].256/0001-02
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Welington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (11063827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 60
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
ALP2209360505

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE OLHO D'AGUA DO CASADO- AL	**01.515.256/0001-02**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) - 28/10/2021
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) - 28/10/2021
225 Alteracao da natureza juridica - 28/10/2021
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 28/10/2021
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: AL50718168 - 01515256000102

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CLENIO ALVES DOS SANTOS	**080.328.444-65**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Clenio Alves dos Santos

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Olho D'Água
Firma

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Evaneide Souza Lima Moreira - Oficial
Fabricio Santos Britto Petrauskas - Substituto
Av. Guiomar Miranda Britto, nº 107 Olho d'Água do Casado/AL Tel: (82) 987549742
Reconheço por Autenticidade a firma indicada de
CLENIO ALVES DOS SANTOS 15/12/2022
que confere c/ o padrão reg. neste serventia. Dou fé. Evaneide Souza Lima Moreira (Oficiala Interina)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo digital de fiscalização, reconhecimento de firma e distribuição azul ADH21491-3376
16:12:2022 11:48:03
— 328 444 —
Para verificar os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Guiomar M. Britto, 107 - Olho d'Água do Casado/AL
CEP 57470-000 - (82) 98754-9742
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL
Evaneide Souza L. Moreira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PJ (#13053827) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 61
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CD241057/2024-45 / pg. 62
Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento foi gerado pelo usuário 053.***.***-** em 25/01/2024 11:05:28)

SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 63

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alécia Alves De Melo					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água Do Casado		UF:	AL	CEP:	57470-000
RG:	4501762 8	Órgão Emissor:	SESP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Alécia Alves de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento foi assinado digitalmente por 1 parlamentar(es).
Para verificar as assinaturas, acesse o link acima ou o código QR.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ALÉCIA ALVES DE MELO

FILIAÇÃO
SIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADRIANA MELO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 25/10/2002
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Alecia Alves de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 147.842.694-28 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 4501762B 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2019
REGISTRO CIVIL ALÉCIA ALVES DE MELO
CERT. NASC. Nº25805 - LIV.A-28 - FLS.172 - CARTORIO OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

T. ELEITOR [illegible] CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible] [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO



RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP 57052-902
Insc. Estadual 24007177-8 - CNPJ 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALAÇÃO: 12754820
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Baixa Renda — UL/SEQ: 00090814-1180
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AV GASTONI BELTRÃO S/N LUZ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF: ***.021.380-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
12754820

Parceiro de Negócio
7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026912892 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269128921207649840 0
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

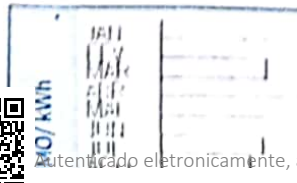
* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (Kwh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (Kwh)	31	0,874516	0,683982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	19,64
Beneficio Tarifario Liqui	-38,48
Parcela (24/24)	21,99
Multa	2,95
Correcao Monetaria	0,66
Juros	2,41



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 65
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandra Alves Melo					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	4061834-0	Órgão Emissor:	SEDS	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandra Alves Melo.
Assinatura do(a) apoiador(a)

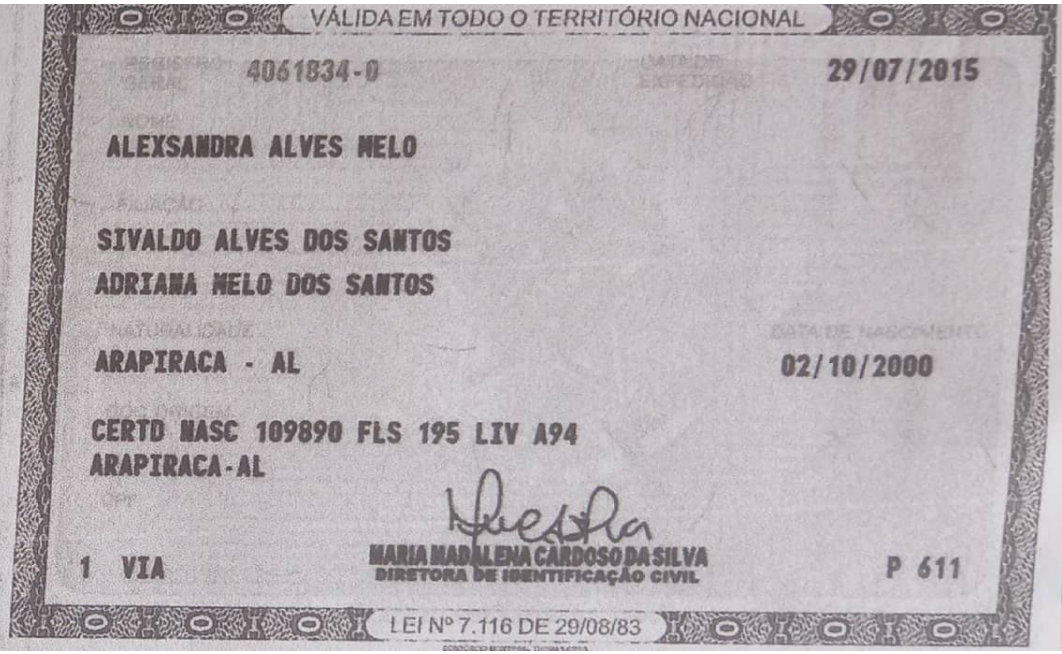
OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 66
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento foi gerado pelo usuário 701.***.***-** em 07/06/2024 14:45:57 (GMT-03:00)





Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Melo Dos Santos					
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão					
Município:	Olho D'Água Do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	059.606.884-09	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

* Adriana Melo dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063628) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 68
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento foi gerado pelo usuário 705.***.***-** em 07/07/2024 14:45:57 (GMT-03:00)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ADRIANA MELO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
059.606.884-09

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
02/03/1980

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BATALHA/AL

Validade / Expiry
25/08/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B1000584206

P 4

Filiação / Filiation
GEDALVA MELO

JOSÉ FLORENTINO DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
25/08/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL : 220 V - MO	Monofasico
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda		INSTALACAO: 12754820
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		DL/SEQ: 0C09B014-1180

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AS GASTONI BELTRAO S/N TUZ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF: ***.021.80* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
12754820

Parceiro de Negócio
7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026942992 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000026942992206498400
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

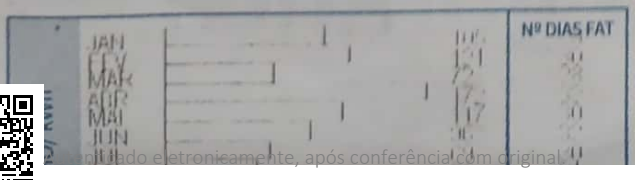
* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (Kwh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (Kwh)	31	0,874516	0,68-982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	19,64
Beneficio Tarifario Liqui	-38,48
Parcela (24/24)	21,99
Multa	2,95
Correcao Monetaria	0,66
Juros	2,41



Nº DIAS FAT
31
29
31
30
31
30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Conteúdo eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 70
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sivaldo Alves dos Santos						
Endereço:	Assentamento Gastone Beltrão						
Município:	Olho D'Água Do Casado			UF:	Al	CEP:	57470-000
RG:	1832787	Órgão Emissor:	SESP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

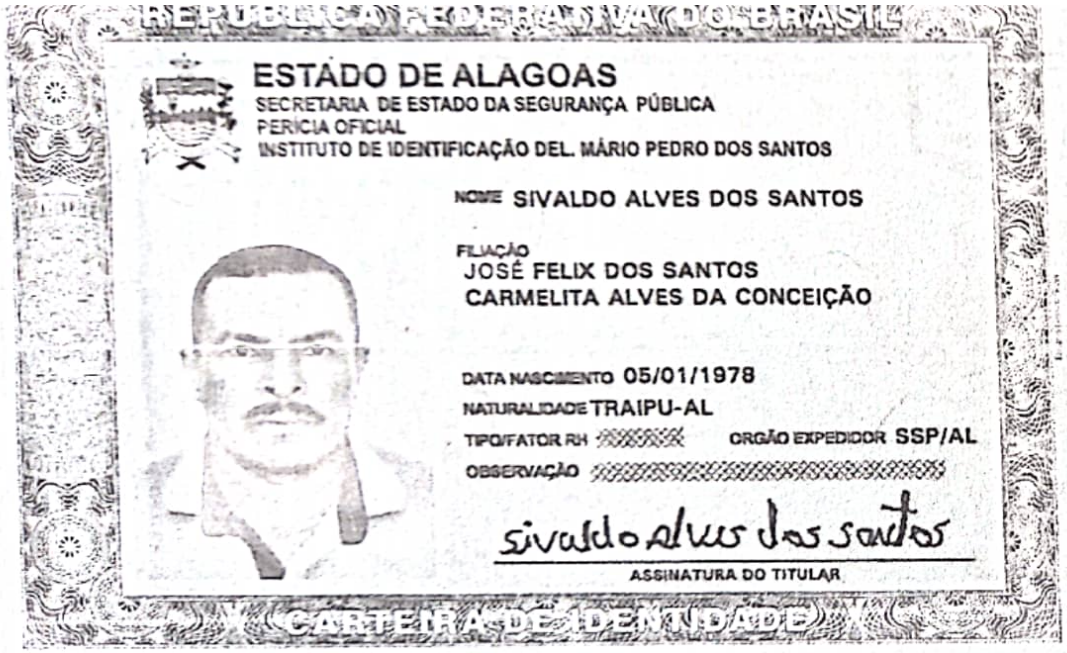
Sivaldo Alves dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063028) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 71
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Assinado eletronicamente por Leg-Deputado(a) - 10/07/2024 15:57:57 - 9df2c7f
Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

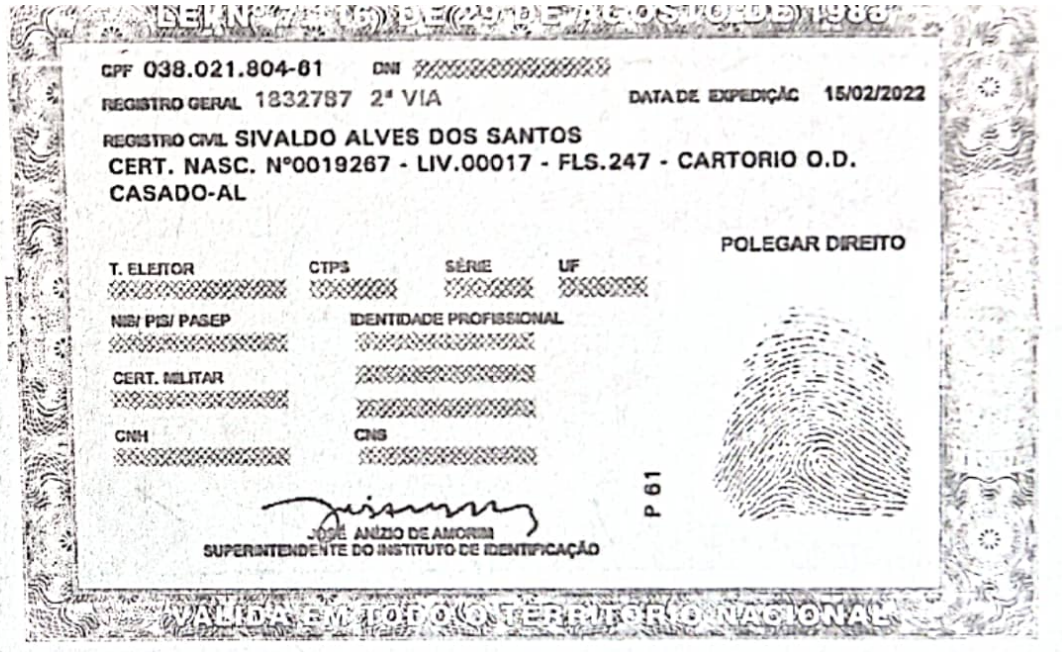
NOME SIVALDO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ FELIX DOS SANTOS
CARMELITA ALVES DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 05/01/1978
NATURALIDADE TRAIPU-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

sivaldo alves dos santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

CPF 038.021.804-61 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 1832787 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2022
REGISTRO CIVIL SIVALDO ALVES DOS SANTOS
CERT. NASC. Nº0019267 - LIV.00017 - FLS.247 - CARTORIO O.D.
CASADO-AL

T. ELEITOR [illegible] CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL : 220 V - MO | INSTALACAO: 12754820
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: 0009B014-1180
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

SIVALDO ALVES DOS SANTOS

AS GASTONI BELTRAO S/N 1U/ PARA TODOS POVOADO CEP: 5
7470 000 OLHO DAGUA DO CASADO AL
CPF : ***.021.80* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 12754820

Parceiro de Negócio 7422334

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 136,56	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026942992 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000010006600002694299220764984 00
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

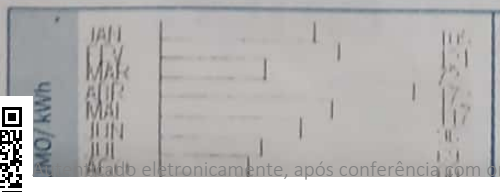
* DEBITOS: 12/2023 R$109,24 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,48

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/12/2023	16/01/2024	31	15/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,340000	0,265993	0,29	1,94	10,20
Consumo (kWh)	70	0,583429	0,455988	1,17	7,76	40,84
Consumo (kWh)	31	0,874516	0,683982	0,77	5,15	27,11
Beneficio Tarifario Bruto				1,40	9,36	49,24

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	
Beneficio Tarifario Liqui	19,64
Parcela (24/24)	-38,48
Multa	21,99
Correcao Monetaria	2,95
Juros	0,66
	2,41



Nº DIAS FAT
30
31
30
31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,39	19,0000	24,21
PIS	103,18	0,6269	0,65
COFINS	103,18	2,8936	2,98

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 73
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA					
Endereço:	R. ANTONIO ~~DA~~ PINTO BANDEIRA					
Município:	OLHO DAGUA DO CASA			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	4358159-7	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	152.934-814-52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Felipe Gomes Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada **válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PF (11065828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 74

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSÓRCIO MONTR[illegible] THOMAS GREG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4318159-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2017

NOME
LUIZ FELIPE GOMES SILVA

FILIAÇÃO
FÁBIO SILVA FARIAS
CÍCERA ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE
BATALHA - AL

DATA DE NASCIMENTO
16/02/2006

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 7536 FLS 132 LIV A-08
PIRANHAS-AL

CPF

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 VIA

P 561

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após inferência com origin
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista Nominal Eleitoral 1903828 (SE) PI 95 0003/2024-45 / pg. 76

ÁGUAS DO SERTÃO

Águas Bonitas Abastecimento S.A.
CNPJ 45.456.117/0001-12 Inscr. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Bandeira - 679
Bairro: Santa Luzia CEP: 57.200-000 Cidade: Penedo Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1 via	21102902- 5

NOME/RAZÃO SOCIAL
DENIA ANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO

ENDEREÇO
R. ANTONIO PINTO BANDEIRA 1044, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
101.***.***-**	Y21C027839	

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
136	138	20/12/2023	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0310	0265	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	11	30
11/2023	3	31
10/2023	2	31
09/2023	2	31
08/2023	1	30
07/2023	1	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
31	2	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6,2230	1,8669
11-15	0	11,8820	3,5646
16-20	0	13,7350	4,1205
21-30	0	14,6740	4,4022
31-40	0	15,1490	4,5447
41-50	0	15,3500	4,6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12: 2,06

VENCIMENTO: 30/01/2024

TOTAL A PAGAR (R$): 62,23

MENSAGENS:

Ate 1 tarvicamente, Conheça nosso novo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 77
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dênia Anielle dos Santos Monteiro					
Endereço:	R. Antonio Pinto Bandeira					
Município:	Olho Dagua do casado			UF: AL	CEP:	57470-000
RG:	3671893-9	Órgão Emissor:		CPF:	101.762.424-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dênia Anielle dos Santos Monteiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f





Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Lista anexa nesta certidão (1 folha).
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
SEI 0003828 / 000967/2024-45 / pg. 79

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16884809
UL/SEQ: OC13B607-830

FABIO SILVA FARIAS

PV ALTO DA BOA VISTA II S/N POVOADO CEP: 57470-000
OLHO D'AGUA DO CASADO - AL
CPF: ***.214.53*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
16884809	20695497

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
07/2023	R$ 56,71	01/08/2023

NOTA FISCAL N. 018030811 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27230712272084000100600000180308112067914743
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

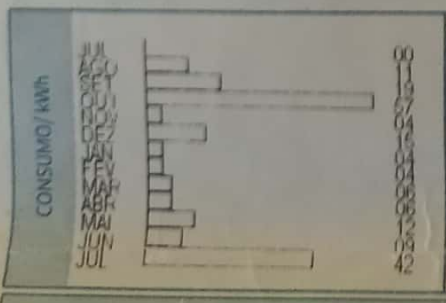
* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 23/06 - 24/07 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/06/2023	24/07/2023	32	22/08/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	42	1,107381	0,866020	1,32	8,83	46,51

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	11,64
Bonus ITAIPU art. 21 Lei	-1,44



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	46,51	19,0000	8,83
PIS	37,68	0,6260	0,23
COFINS	37,68	2,888[illegible]	1,09

Reserva ao Fisco

05137388C6C59118B909F84A9840373

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Autenticado eletronicamente, após comprovação com o gov.br
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (#13653628) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 80
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria José Alves Monteiro				
Endereço:	R: Antonio Pinto Bandeira				
Município:	Olho Dagua do casado		UF: AL	CEP:	57470-000
RG: 781796	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	563.494.914-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José Alves Monteiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PF (1103828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 81

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, a
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas em 10/07/2024 15:01:57 / pg. 82
Digitalizado com CamScanner





ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02 — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALACAO: 2869934
UL/SEQ: OC16B003-3010

CARLA ANTONIELLA SANTOS MONTEIRO

R. ANTONIO PINTO BANDEIRA 21 CENTRO CEP: 57470-000
OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.400.19*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2869934

Parceiro de Negócio
20357524

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 50,82	01/01/2024

NOTA FISCAL N. 025727648 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 26/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27231212272084000100660000025727648206573922O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 03/01/2024. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 26/12 * Atente para as novas datas de leitura e vencimento da proxima fatura. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 30,34

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	24/11/2023	26/12/2023	32	25/01/2024

Itens de Fatura	Quant	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,278667	0,265993	0,39	0,00	8,36
Consumo (Kwh)	51	0,478039	0,455988	1,14	0,00	34,38
Beneficio Tarifario Bruto				1,49	0,00	31,83
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						15,71
Beneficio Tarifario Liqui						-30,34
Multa						0,57
Correcao Monetaria						0,06
Juros						0,25

PAGO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91b1-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11063828) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 83
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91b1-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Aparecida da Silva						
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré						
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP:	57470-000
RG:	1367082	Órgão Emissor:	SSP AL		CPF:	021.233.004-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206067/2024-45 / pg. 85
Scanned with ACE Scanner



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



casal
Nossa água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA 24376604

MES/ANO 12/2023

RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ ***.***.***-35

Y21C143470

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFRAÇÃO
13/12/23	266	284	18	14	1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CIDADE OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3 3 M3	40,26

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paulo Sérgio Bezerra de Araujo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	909785	Órgão Emissor:	SSP AL		CPF:	022.860.864-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Sérgio Bezerra de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE[illegible] MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



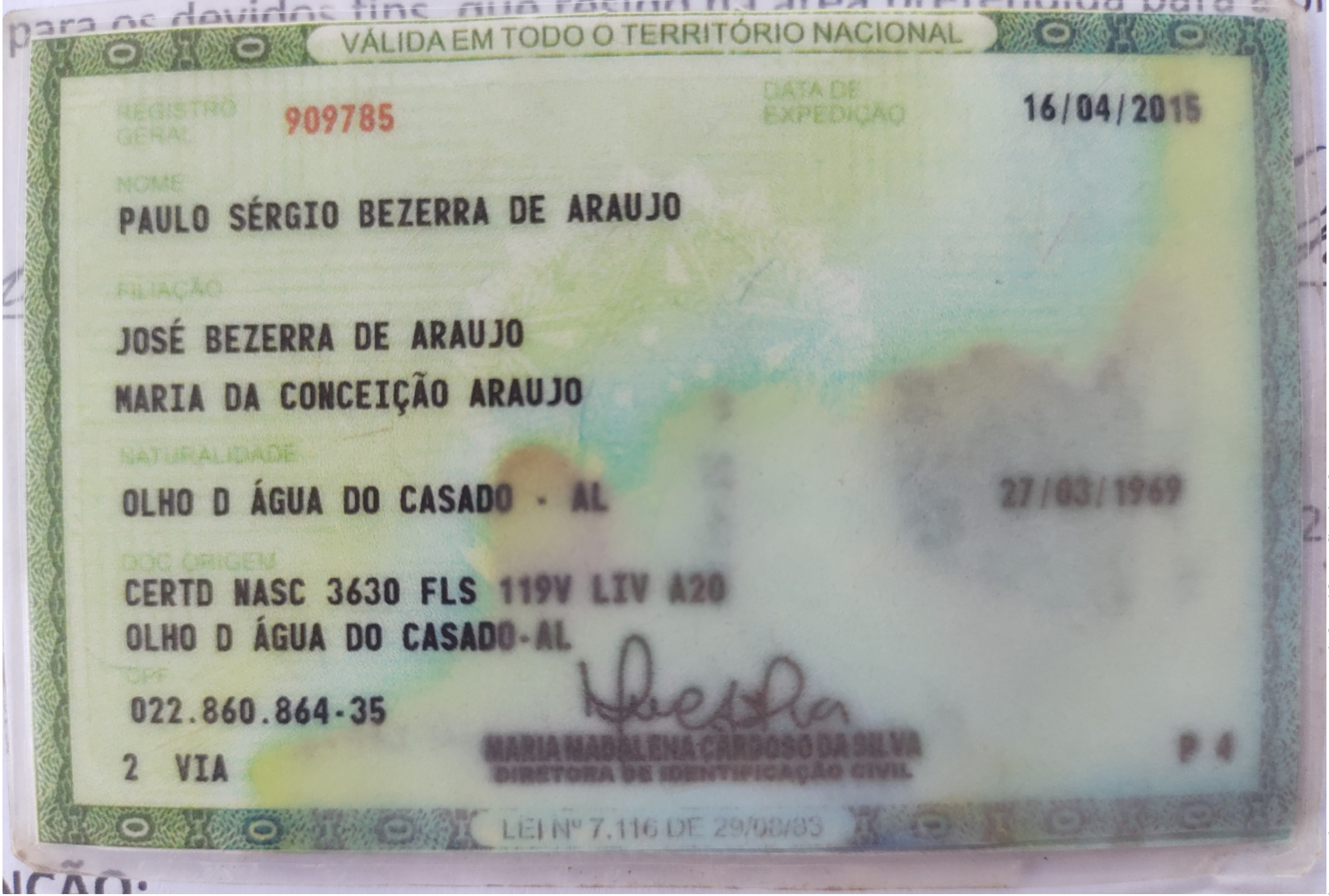
Paulo Sérgio de Barros de Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

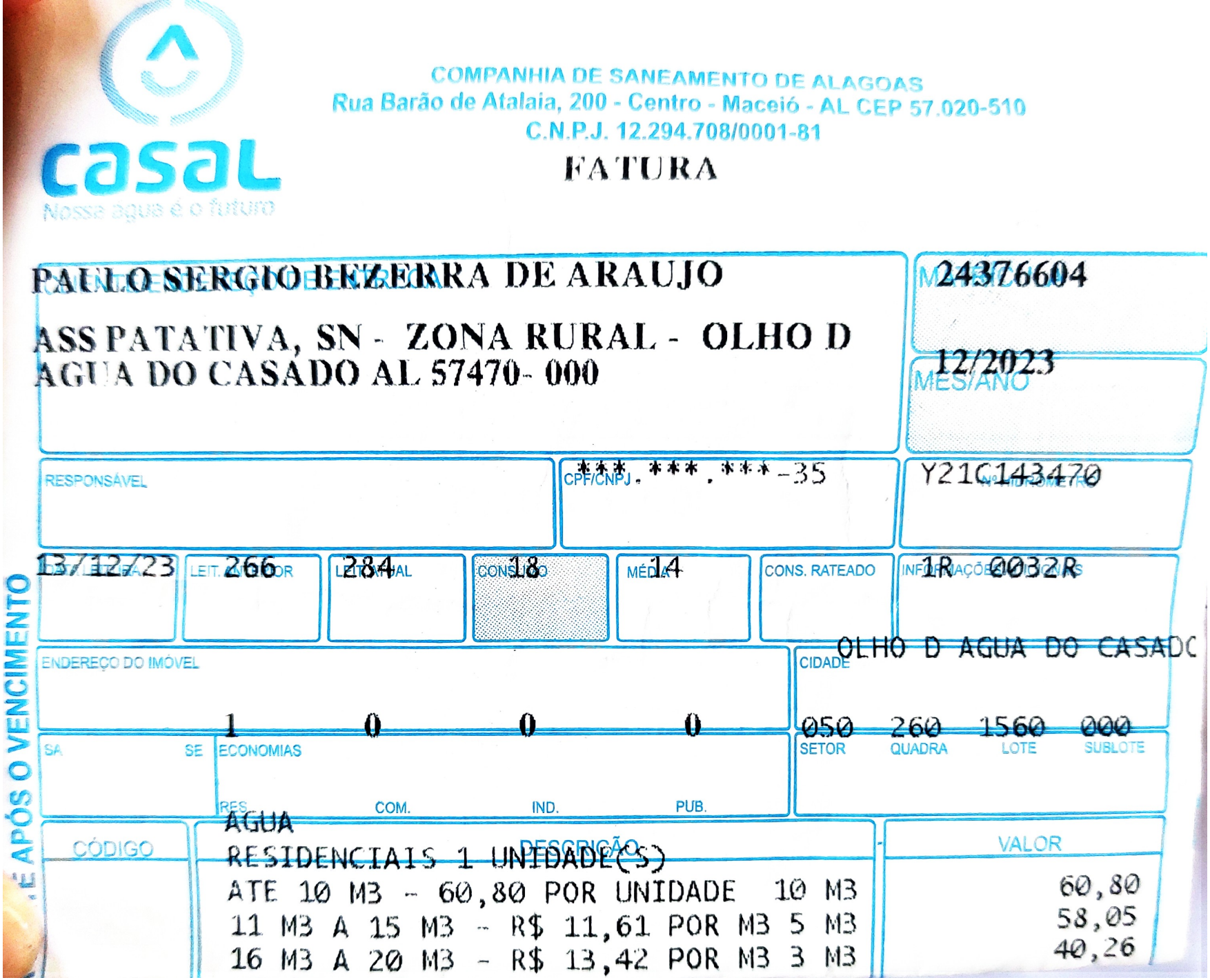
Scanned with ACE Scanner



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

casal
Nossa água é o futuro

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA 24376604

MES/ANO 12/2023

RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ ***.***.***-35

Nº HIDRÔMETRO Y21C143470

DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES DIVERSAS
13/12/23	266	284	18	14		1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CIDADE OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

É APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3 3 M3	40,26

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luzânia Maximino de Melo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	35292032	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	115.430.134-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luzânia Maximino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner





ad3706be-0e3e-459c-81bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-81bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UC/SEQ: [illegible]

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. [illegible] ; Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

Autenticado eletronicamente por Isis Conceição Lima (11305828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 94
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UL/SEQ: 0C098013-810

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

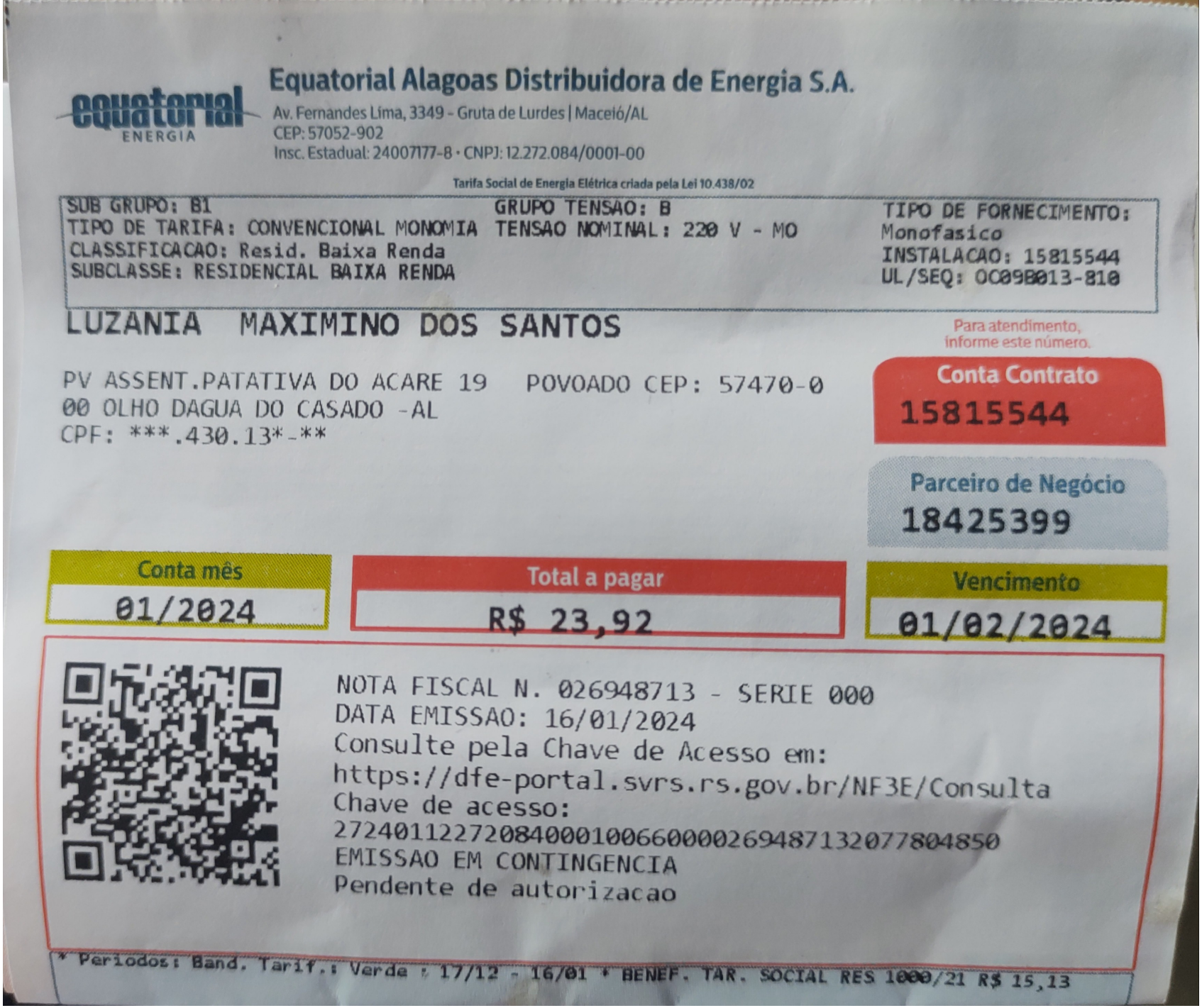
Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11365828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 95
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15815544
UL/SEQ: 0C09B013-810

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 17/12 - 16/01 + BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,13

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lauzânia Maximino de Melo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	35292032	Órgão Emissor:	SSP AL		CPF:	115.430.134-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lauzânia Maximino de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 · CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 15815544
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: 0C09B013-810
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

LUZANIA MAXIMINO DOS SANTOS

PV ASSENT.PATATIVA DO ACARE 19 POVOADO CEP: 57470-0
00 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.430.13*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
15815544

Parceiro de Negócio
18425399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 23,92	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026948713 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269487132077804850
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner





ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Jana Bezerra de Araújo					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	45005873	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	105.761.864-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Jana Bezerra de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

casal
Nossa água é o futuro

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D
AGUA DO CASADO AL 57470-000

24376604

12/2023

RESPONSÁVEL

..***-35

Y21G143470

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES
13/12/23	266	284	18	14	1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

OLHO D AGUA DO CASADO

CIDADE

SA	SE	ECONOMIAS RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)	
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE 10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3 5 M3	58,05
		40,26

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MARIA IARA BEZERRA DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
PAULO SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO
MARIA APARECIDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 15/11/2000
NATURALIDADE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Maria Iara Bezerra de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 105.761.864-06 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 45005873 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2019
REGISTRO CIVIL MARIA IARA BEZERRA DE ARAÚJO
CERT. NASC. Nº13856 - LIV.A-35 - FLS.84 - CARTORIO OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL

T. ELEITOR 044362871708 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 702907513742874

P 61

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Quitéria Rocha de Sá Manoel					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	5731 8876-3	Órgão Emissor:	SSP AL		CPF:	439.933.878-48

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Quitéria Rocha de Sá Manoel

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Scanned with ACE Scanner

casal
Nosso água é o futuro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

FATURA

PAULO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO

ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D
AGUA DO CASADO AL 57470- 000

24376604

12/2023

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	MATRÍCULA
	..***-35	Y21C143470

LEITURA ATUAL	LEIT. ANTERIOR	LEITURA REAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES
13/12/23	266	284	18	14		1R 0032R

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CIDADE: OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS RES.	COM.	IND.	PUB.
		1	0	0	0

SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
050	260	1560	000

A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
	AGUA		
	RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)		
	ATE 10 M3 - 60,80 POR UNIDADE	10 M3	60,80
	11 M3 A 15 M3 - R$ 11,61 POR M3	5 M3	58,05
	16 M3 A 20 M3 - R$ 13,42 POR M3	3 M3	40,26

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

Quitéria Rocha de Sá manoel

ASSINATURA DO TITULAR

B504-023626

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.318.876-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2009

NOME QUITÉRIA ROCHA DE SÁ MANOEL

FILIAÇÃO ADALTO MANOEL FILHO

E JUDITE ROCHA DE SÁ MANOEL

NATURALIDADE

ÁGUA BRANCA -AL

DATA DE NASCIMENTO

10/MAR/1996

DOC. ORIGEM ÁGUA BRANCA-AL
ÁGUA BRANCA
CN:LV.A19 /FLS.196 /N.020176

CPF

156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO C. DE MOURA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

439.933.878-48

Nome

QUITERIA ROCHA DE SA MANOEL

Nascimento

10/03/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B696.D249.9FEB.AA0A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:07:07 do dia 04/04/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO D'AGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	4129377-0	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	226.224.558-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson Rodrigues da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f





Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.sgp.gov.br (1) 03067/2024-45 / pg. 109
Este material pode ser assinado para ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Insc. Estad. Isento
Endereço: Rua Manoel Barreira - S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/12/2023	12/2023	30/12/2023	1ª via	22257050-4

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 130, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
226.***.***-**	Y23AA0286697	00994261

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
21	31	20/11/2023	20/12/2023	19/01/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res. socl.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Subloto
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0117	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
11/2023	10	31
10/2023	10	31
09/2023	7	31
08/2023	9	30
07/2023	9	30
06/2023	9	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
30	10	10	LIDO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	3,1110	1,5555
11-15	0	5,9410	2,9705
16-20	0	6,8670	3,4335
21-30	0	14,6740	7,3370
31-40	0	15,1490	7,5745
41-50	0	15,3500	7,6750

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	31,11
FATURAMENTO ESGOTO	15,56

PAGO
01.01.789.48

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
1,54	30/12/2023	46,67

MENSAGEM:
Olá, temos uma novidade para lhe contar! Conheça nosso novo app de autoatendimento que vai facilitar ainda mais o seu dia a dia. Disponível na Play Store e Apple Store.

Portaria 888/21 do M.S e Decreto 8.440/05. Parâmetros de Potabilidade

Nº AMOSTRAS	Turbidez	CRL	ESGOTO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
MÍNIMO EXIGIDO						
RESULTADOS	5	5	5	5	5	5
	5	5	5	5	5	5
	5	5	5	5	4	5

Autenticado eletronicamente por Lista Manifestações PF (#1365328) em 30/01/2024 às 09:47 (horário oficial)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista Manifestações PF (#1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 110
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NEILDES INOCENCIO RODRIGUES					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO DÁGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	3383947-6	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	092.688.534-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neildes Inocencio Rodrigues
Assinatura do(a) apoiador(a)

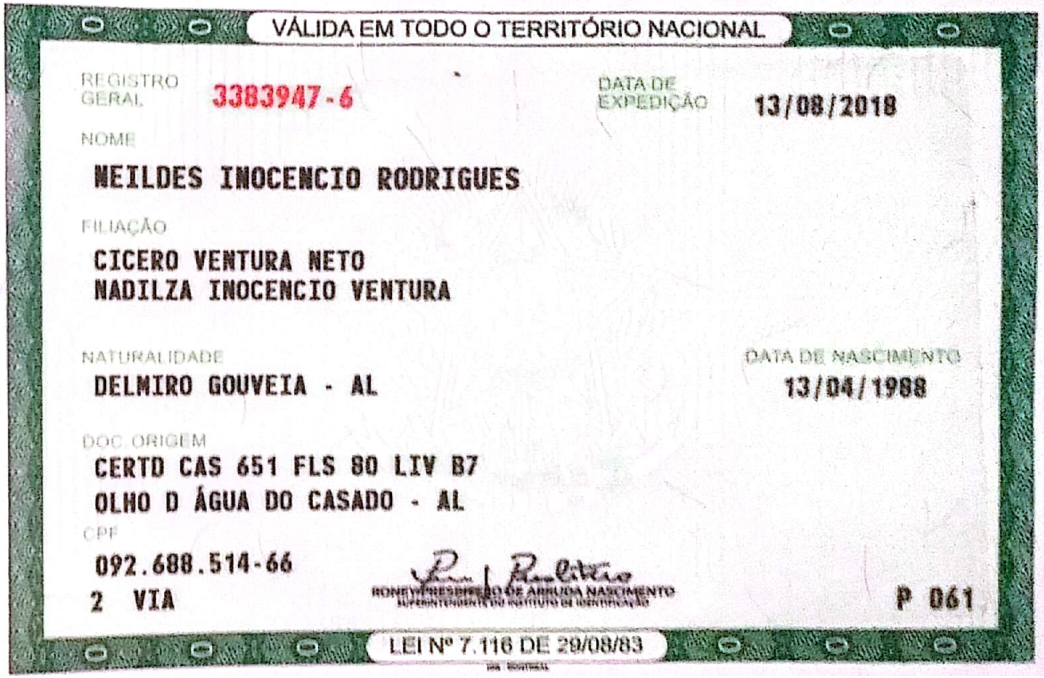
OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Este documento foi gerado pelo usuário 707.***.***-** em 13/07/2024 15:45:37 (GMT-03:00) / pg. 112





ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.034/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13455397
UL/SEQ: OC10B007-1480

NEILDES INOCENCIO RODRIGUES

R. ALTO DA BOA VISTA S/N CENTRO CEP: 57470-000 OLHO DAGUA DO CASADO -AL
CPF: ***.688.51*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato 13455397

Parceiro de Negócio 16087488

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 53,04	01/02/2024

NOTA FISCAL N. 026999782 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27240112272084000100660000269997822058197374
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/12 - 17/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 32,76

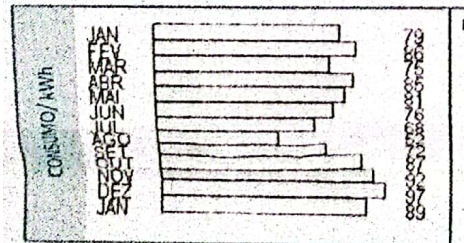
Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/12/2023	17/01/2024	30	16/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,275333	0,265993	0,29	0,00	8,26
Consumo (kWh)	59	0,472542	0,455988	0,98	0,00	27,88
Beneficio Tarifario Bruto				1,19	0,00	33,95

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	15,71
Beneficio Tarifario Liqui	-32,76

PAGO



Nº DIAS FAT
29
30
33
33
30
33
30
29
30
31
31
32
30

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	70,09	0,6269	0,44
COFINS	70,09	2,8936	2,02

Reserva ao Fisco

F2528369A0192BC97E891B3B193(D4B7

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2204983	Consumo	Ativo Total	8.342	8.431	1,00	89

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista Manifestações PF (1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 113
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Gilberto dos Santos					
Endereço:	Assentamento Patativa do Assaré					
Município:	Olho d'Água do Casado			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	2072704	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	052.395.004-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gilberto dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner

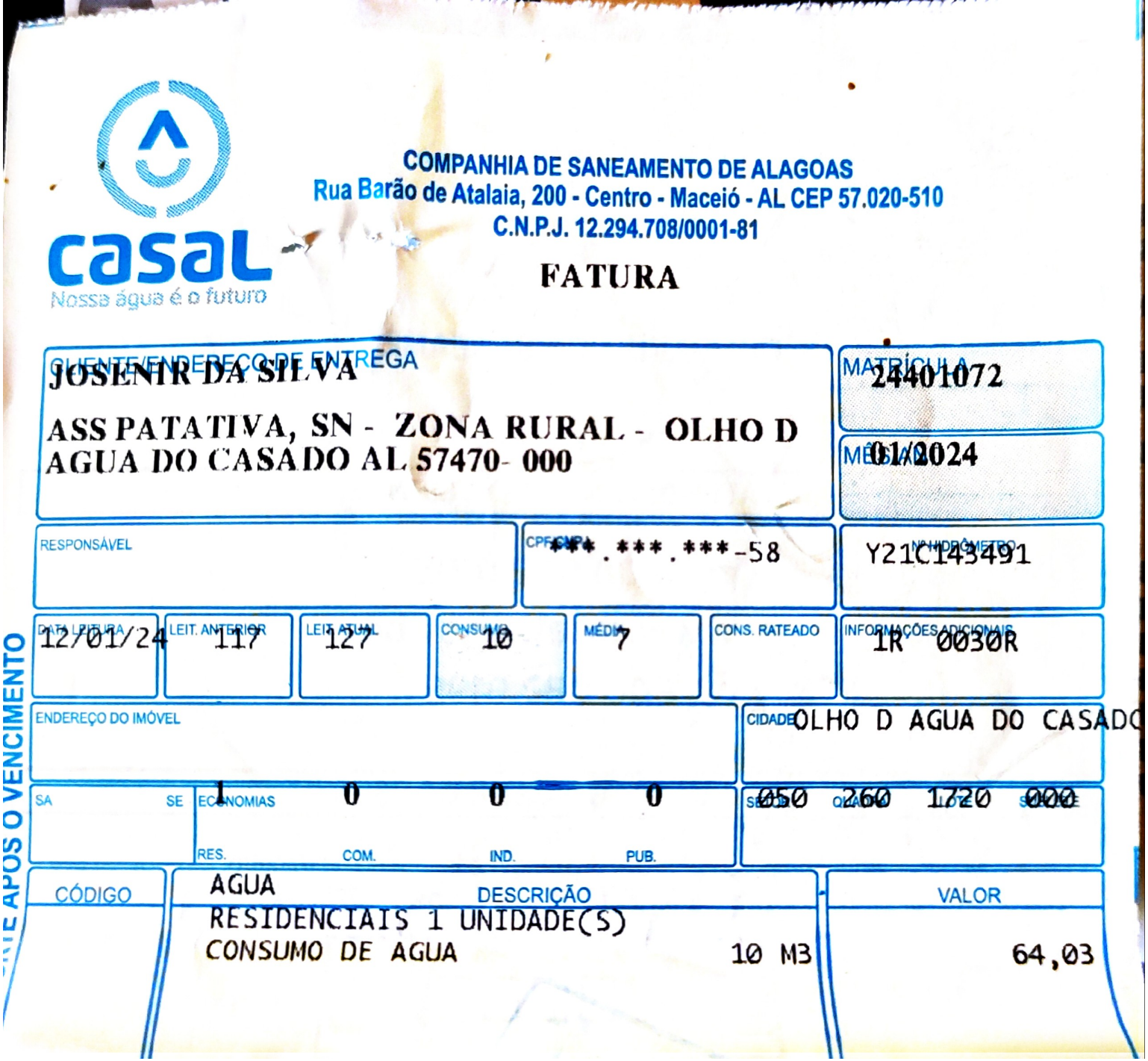




ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Scanned with ACE Scanner



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81

casal
Nossa água é o futuro

FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA
JOSENIR DA SILVA
ASS PATATIVA, SN - ZONA RURAL - OLHO D AGUA DO CASADO AL 57470- 000

MATRÍCULA: 2401072
MÊS/ANO: 01/2024

RESPONSÁVEL
CPF/CNPJ: ***.***.***-58
Nº HIDRÔMETRO: Y21C143491

DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
12/01/24	117	127	10	7		1R 0030R

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CIDADE: OLHO D AGUA DO CASADO

SA	SE	ECONOMIAS	RES.	COM.	IND.	PUB.	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
		1	0	0	0		050	260	1720	000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR
	AGUA RESIDENCIAIS 1 UNIDADE(S)		
	CONSUMO DE AGUA	10 M3	64,03

APÓS O VENCIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PT (11385828)
SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 116
Scanned with ACE Scanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	082.264.574-24	Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	082.264.574-24

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson monteiro dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
082.264.574-24

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
18/12/1986

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
OLHO D'ÁGUA D
CASA/AL

Validade / Expiry
05/04/2033

Anderson Monteiro dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B1000284106

P 61



Filiação / Filiation
MARIA AUDECI MONTEIRO DOS SANTOS

JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
05/04/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
José Anízio de Amorim
Superintendente do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Lista manifestações PF (11365828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 118

Digitalizado com CamScanner

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Endereço: Rua Manoel Barreiros – S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1° via	24045985-7

NOME/RAZÃO SOCIAL
ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO
Tr. 21 DE SETEMBRO 1330, CENTRO

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
082.***.***-**	Y23AA0286587	00901571

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
26	34	20/12/2023	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0200	0296	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	7	30
11/2023	8	31
10/2023	9	31
09/2023	7	31
08/2023	7	30
07/2023	5	30

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
31	8	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6,2230	4,9784
11-15	0	11,8820	9,5056
16-20	0	13,7050	10,9880
21-30	0	14,6740	11,7392
31-40	0	15,1490	12,1192
41-50	0	15,3500	12,2800

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
	30/01/2024	62,23

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (#1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 119
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município:	OLHO DIAGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	333.8487-8	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	097.633.744-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de *Radiodifusão* Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leonidas dos Santos Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Leonidas dos Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11365828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 121
Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3338487-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2008

NOME

LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO

ALEXANDRE PEREIRA LEITE

MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS

NATURALIDADE

OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1990

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 12896 FLS 81V LIV A-34

OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL

CPF

1 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO

DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IKS IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11385828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 122
Digitalizado com CamScanner

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Barreiros – S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1ª via	25130363- 2

NOME/RAZÃO SOCIAL
LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 0, ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
097.***.***-**	Y23AA0230980	1064291

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
0	3	11/01/2024	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res soci.	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0163	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12/2023	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
9	3	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6.2230	1.8669
11-15	0	11.8820	3.5646
16-20	0	13.7350	4.1205
21-30	0	14.6740	4.4022
31-40	0	15.1490	4.5447
41-50	0	15.3500	4.6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62.23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
2,06	30/01/2024	62,23

MENSAGENS:

Temos uma novidade para lhe contar! Conheça nosso novo

Autenticado eletronicamente, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (#1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 123
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LUCIA LINO DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 21 DE SETEMBRO					
Município.	OLHO D'AGUA DO CASADO			UF:	AL	CEP: 57470-000
RG:	3.217.751-8	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	061581344 57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 24.712.183/0001-36**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lucia Lino dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

OLHO D'ÁGUA DO CASADO, 20 DE JANEIRO DE 2024

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

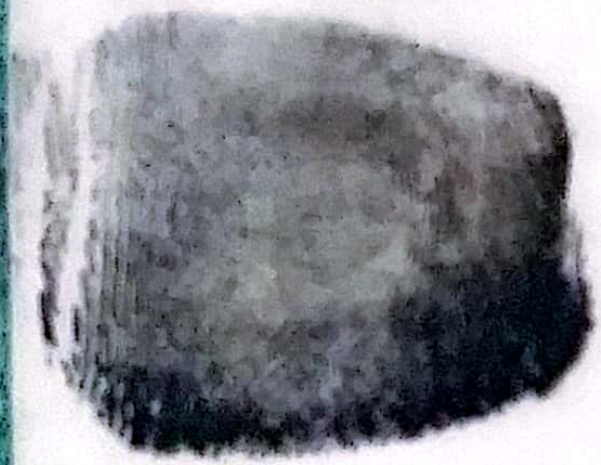
Lista manifestações PF (1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 124

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Mª Lucia Laino dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11365828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 125
Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.217.751-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2002

NOME

MARIA LUCIA LINO DOS SANTOS



FILIAÇÃO

JOSE JOAQUIM FILHO

ROSALIA LINO DOS SANTOS

NATURALIDADE

OLHO D AGUA DO CASADO-AL

DATA DE NASCIMENTO

25/07/1985

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 9399 LV 27 FL 06

CPF CART DIST COM OLHO D AGUA DO CASADO-AL

CARLOS BENJAMIM CARVALHO DA CRUZ

ASSINATURA DO DIRETOR Diretor do Identificação

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (11365828) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 126
Digitalizado com CamScanner

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
CNPJ: 45.484.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isenta
Endereço: Rua Manoel Barreiros - S/N
Bairro: Santa Luzia - CEP: 57.200-000 - Cidade: Penedo - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
20/01/2024	01/2024	30/01/2024	1ª via	25130363 - 2

NOME/RAZÃO SOCIAL
LEÔNIDAS DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO
R. 21 DE SETEMBRO 0, ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ	Nº HIDRÔMETRO	LACRE
097.***.***-**	[illegible]	1064291

LEITURA Anterior	LEITURA Atual	DATA LEITURA Anterior	DATA LEITURA Atual	PREV. PRÓX. LEITURA
0	3	11/01/2024	20/01/2024	19/02/2024

TIPO DE LIGAÇÃO	CATEGORIA/ Nº ECONOMIAS Res.	Com.	Ind.	Pub.	Res social	Res fil.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1	0	0	0	0		2070	0210	0163	0001

HISTÓRICO DE CONSUMO:

REF.	CONS.	DIAS
12-2023	0	

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO:

DIAS CONSUMO	CONSUMO MEDIDO (M³)	CONSUMO FATURADO (M³)	TIPO DE FATURAMENTO
9	3	10	MINIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
1-10	10	6.2230	1.8669
11-15	0	11.8020	3.5646
16-20	0	13.7050	4.1205
21-30	0	14.6740	4.4022
31-40	0	15.1490	4.5447
41-50	0	15.3500	4.6050

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
FATURAMENTO AGUA	62,23

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR (R$)
2.96	30/01/2024	62,23

MENSAGENS:

[illegible] nova [illegible] conta! Conheça nosso novo

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 20/03/2024 às 10:[illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Lista manifestações PF (#1365328) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 127
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:04:29 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anexo SIGEC (11853908) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 128



L INDICADO PELA ENTIDADE DE OLHO DÁGUA DO CASADO/AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53115.003767/2024	119	09S3014	37W4937	EMA	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.062741/2010	30	09S3012	37W4942	ARQDEF	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.059666/2013	0	09S3012	37W4942	RAQ	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.65	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53610.000134/1999	5	09S3003	37W4955	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE PEQ PRODUT DE TRIUNFO CONSOLO TATIARA
13.29	AL	PIRANHAS	53610.000334/1999	5	09S3608	37W4529	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N. S. DA SAUDE
13.30	AL	PIRANHAS	53610.000001/1999	5	09S3629	37W4602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.30	AL	PIRANHAS	01250.074888/2017	5	09S3629	37W4602	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.64	AL	PIRANHAS	53536.000262/2017	5	09S3634	37W4549	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.66	AL	PIRANHAS	53000.051389/2010	30	09S3629	37W4539	ARQDEF	ACCREPS - ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O CRESCIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS
13.92	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.003452/2014	0	09S2514	37W5518	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
16.07	AL	PIRANHAS	53000.015812/2003	0	09S3738	37W4502	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
17.59	AL	PIRANHAS	53000.062929/2010	30	09S2903	37W4004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PIAU FM
[illegible]	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000066/1999	0	09S3942	37W4718	ARQCDI	ASSOCIACAO COM E PROD ANTONIO APOLONIO COSTA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000428/1998	4	09S3953	37W4722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53900.049393/2015	4	09S3953	37W4722	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	01250.005151/2020	4	09S3953	37W4722	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
21.85	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.025060/2010	29	09S2311	37W5911	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
22.68	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.022633/2010	29	09S2310	37W5944	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAZENDO A DIFERENCA
22.73	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.020471/2024	0	09S2309	37W5945	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.064884/2018	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.005353/2019	19	09S2314	37W5951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.048888/2013	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53103.000211/2002	19	09S2314	37W5951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.11	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005970/2014	69	09S2304	37W5957	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ELDORADO
23.21	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000315/1998	4	09S2303	38W0000	ARQDEF	INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IDECON-AL

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.40	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003423/2023	19	09S2252	38W0000	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.45	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.012755/2003	29	09S2244	37W5956	ARQDEF	FUNDACAO DELMIRO GOUVEIA
23.80	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000254/1998	4	09S2256	38W0019	ARQDEF	FUNDACAO NATERCIA SERPA
24.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.022265/2024	0	09S2231	38W0014	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.023657/2010	29	09S2700	38W0228	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.009594/2005	0	09S2660	38W0228	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.77	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.006609/2014	69	09S2455	38W0202	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA NOVA
25.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.032639/2018	94	09S2524	38W0227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A PIONEIRA
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53900.033033/2015	0	09S2748	37W3432	RAQ	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.057126/2013	65	09S2748	37W3432	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.98	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	01250.058033/2018	196	09S2750	37W3431	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.010592/2014	4	09S1551	37W5614	ARQPOS	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.020989/2014	4	09S1551	37W5614	RENDEF	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000390/1998	4	09S1551	37W5614	LDE	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.42	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000398/1998	4	09S1544	37W5608	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL BOA NOVA
31.29	AL	INHAPI	53000.040288/2008	0	09S1428	37W4332	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.28	AL	INHAPI	53115.007641/2024	119	09S1325	37W4504	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.32	AL	INHAPI	53000.053757/2011	37	09S1324	37W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.59	AL	INHAPI	53000.000850/2001	10	09S1317	37W4455	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
32.64	AL	INHAPI	53000.049976/2011	37	09S1318	37W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO SOCIAL E CULTURAL DE INHAPI-ACODISC
32.83	SE	POÇO REDONDO	53115.005904/2024	119	09S4756	37W4953	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
32.91	AL	INHAPI	53000.051634/2011	37	09S1308	37W4448	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHAPI
32.92	AL	INHAPI	53000.024888/2011	0	09S1308	37W4447	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE INHAPI
34.06	AL	PARICONHA	53000.017373/2012	0	09S1512	38W0019	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MAOS QUE TOCAM
[illegible]	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.044022/2011	0	09S2432	37W3150	RAQ	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.058228/2011	40	09S2432	37W3150	ARQDEF	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
36.39	SE	POÇO REDONDO	53000.028126/2009	28	09S4752	37W4053	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
36.39	SE	POÇO REDONDO	01250.066639/2018	241	09S4805	37W4121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DOS FORROZEIROS DO BIJOTA
36.89	SE	POÇO REDONDO	01250.052202/2017	0	09S4818	37W4110	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.90	SE	POÇO REDONDO	01250.068253/2018	241	09S4818	37W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.91	SE	POÇO REDONDO	53840.000470/1998	1	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
36.91	SE	POÇO REDONDO	53000.029650/2009	28	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
37.04	SE	POÇO REDONDO	53000.011108/2006	28	09S4821	37W4105	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CAMINHANTES DA CIDADANIA
37.36	SE	POÇO REDONDO	53840.000561/1998	2	09S4839	37W4120	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DE POCO REDONDO
37.47	SE	POÇO REDONDO	01250.071497/2018	241	09S4831	37W4053	ARQDEF	FUNDACAO PROSPER ARIDO PARA O DESENVOLVIMENTO, SOCIAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E CULTURAL
37.68	SE	POÇO REDONDO	53900.029870/2015	0	09S4837	37W4050	RAQ	ASSOCIACAO DOS SEM-TETO ANTONIO FIRMINO DO MUNICIPIO DE POCO REDONDO/SE
39.91	AL	MATA GRANDE	53610.000228/1999	5	09S0843	37W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DE SANTA CRUZ DO DESERTO
[illegible]	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.060492/2011	40	09S2756	37W2715	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	01250.023994/2019	0	09S2756	37W2715	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.026923/2009	28	09S2609	38W1153	DEC	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.060380/2011	0	09S2609	38W1153	ARQPOS	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013	10	09S4408	38W0738	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000218/2001	10	09S4408	38W0738	LDD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.008796/2020	10	09S4405	38W0744	POS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.009238/2020	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.064453/2017	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.99	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.001421/1998	4	09S4404	38W0748	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO PEDRO BATISTA
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.038720/2013	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.030201/2007	29	09S2217	38W1124	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.022857/2019	29	09S2217	38W1124	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
[illegible]	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.047285/2016	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.64	BA	PAULO AFONSO	53000.036328/2009	28	09S2713	38W1244	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DO BAIRRO TANCREDO NEVES III
42.73	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000146/1999	0	09S4500	38W0734	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIAFM PEDRO BATIS
42.78	BA	PAULO AFONSO	53640.001716/1998	0	09S2630	38W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MULUNGU
43.45	AL	MATA GRANDE	53000.033274/2007	28	09S0732	37W4343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO COLOSSO
43.67	AL	MATA GRANDE	53000.002627/2007	28	09S0726	37W4338	ARQDEF	FUNDACAO VIDA VILAR - FUVVI
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.007259/2009	28	09S0724	37W4339	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.002915/2013	28	09S0724	37W4339	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.73	BA	PAULO AFONSO	53640.000549/2002	28	09S2707	38W1319	ARQDEF	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.73	BA	PAULO AFONSO	53000.000190/2003	28	09S2707	38W1319	PAN	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.87	BA	PAULO AFONSO	53000.017694/2005	0	09S3418	38W1315	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS POVOADO RIACHO
44.25	BA	PAULO AFONSO	53640.001274/1998	28	09S2530	38W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MORIAH FM
44.28	BA	PAULO AFONSO	53000.022950/2008	28	09S2631	38W1332	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
[illegible]	BA	PAULO AFONSO	53000.032970/2012	0	09S2411	38W1305	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.50	BA	PAULO AFONSO	01250.052908/2017	0	09S2420	38W1312	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA ILHA FM
44.66	AL	MATA GRANDE	53610.000198/1999	5	09S0656	37W4326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BONSUCESSO
44.95	SE	PORTO DA FOLHA	53000.035298/2007	23	09S3424	37W2524	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MOCAMBO
45.63	BA	PAULO AFONSO	53000.004266/2008	28	09S2304	38W1329	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
45.63	BA	PAULO AFONSO	01250.002593/2019	28	09S2304	38W1329	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.061551/2018	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53115.009366/2021	4	09S2435	38W1408	ARQPOS	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.032371/2019	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53640.001270/1998	4	09S2435	38W1408	LDE	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53000.017963/2013	4	09S2435	38W1408	EXIREN	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
47.57	PE	TACARATU	01250.025623/2019	0	09S1116	38W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TACARATU FM
49.27	BA	PAULO AFONSO	53640.001719/1998	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53610.000228/1998	2	09S3325	37W2249	LDE	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 11:26 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.015189/2014	2	09S3325	37W2249	RAUT	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.40	AL	CARNEIROS	53000.011592/2004	19	09S2857	37W2238	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CARNEIROS -ALAGOAS
49.51	AL	CANAPI	53115.004473/2024	119	09S0702	37W3613	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CANAPI
49.55	AL	CANAPI	53000.061752/2011	40	09S0709	37W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANAPI-ARCA
49.59	AL	CANAPI	53100.000470/2004	19	09S0659	37W3613	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.61	AL	CANAPI	53000.000846/2001	10	09S0701	37W3608	ARQDEF	ASSOC DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA /CANAPI
49.61	AL	CANAPI	53000.001924/2004	21	09S0701	37W3608	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.003902/2024	119	09S4358	37W2607	EMA	FUNDACAO CRISTO REDENTOR JACIOBA
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.017946/2023	0	09S4358	37W2607	RAQ	INSTITUTO PAULINA - IP

Nº de Linhas: *0*

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anexo VIZINHOS (11833919) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** , na localidade de **OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 09° S 30' 14" / 37° W 49' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **OLHO D' ÁGUA DO CASADO/AL** (evento SEI nº 11853915) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11365812, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11853919).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853925** e o código CRC **14091477**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **09:55:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CNPJ 5 (121186990)
SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 141
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CNPJ 5 (12116990) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 142

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:00:25 do dia 10/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inspeg-autenticidade.anatel.gov.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Certidão ANATEL (1214170177) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 143

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Imprimir Voltar

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnsoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Certidão ANATEL (1214170177) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 144

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Danielle Martins de Morais
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Olho d'Água do Casado

Município	Canal	Freqüência
Olho d'Água do Casado	285	104,9

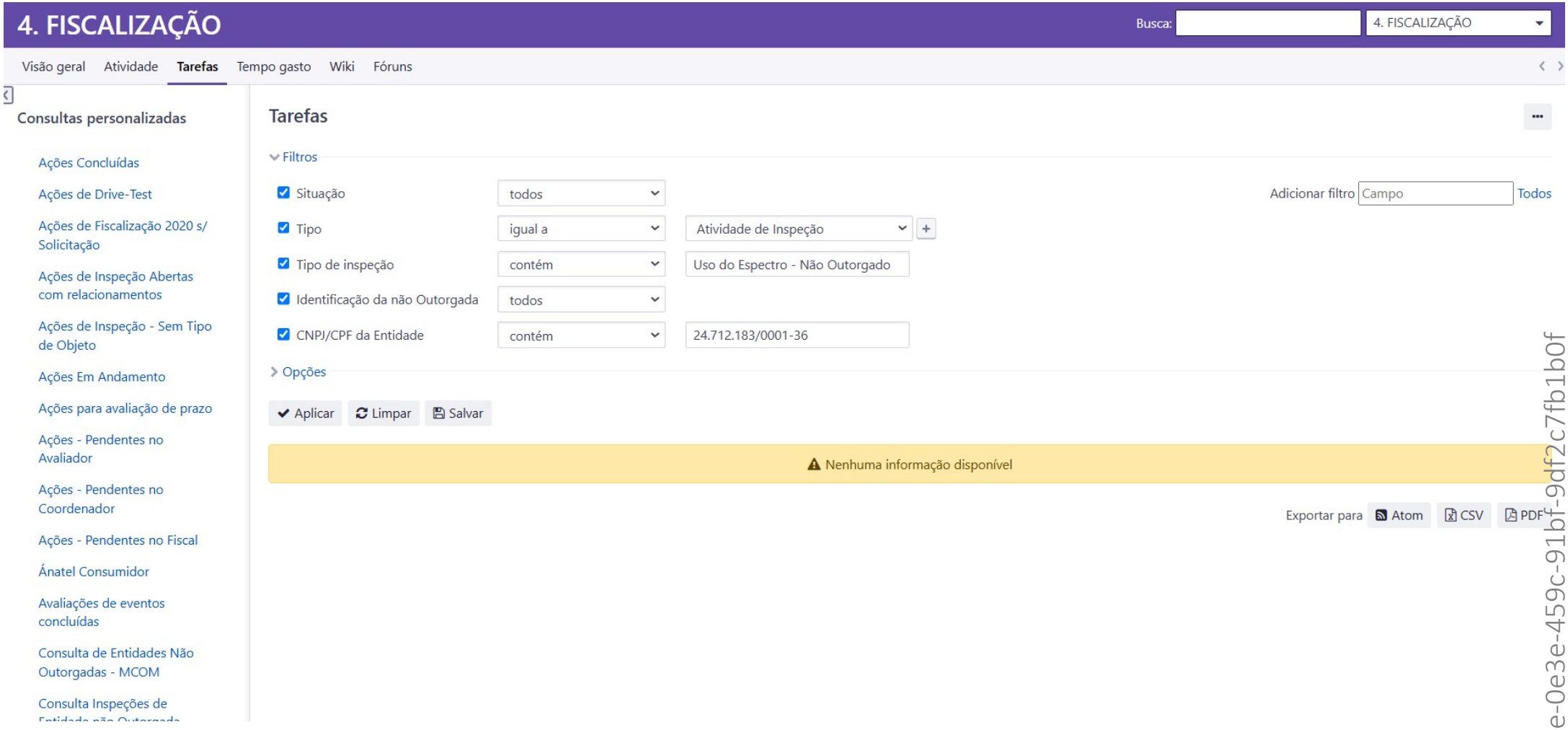
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 10/12/2024 **Hora:** 10:02:14

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

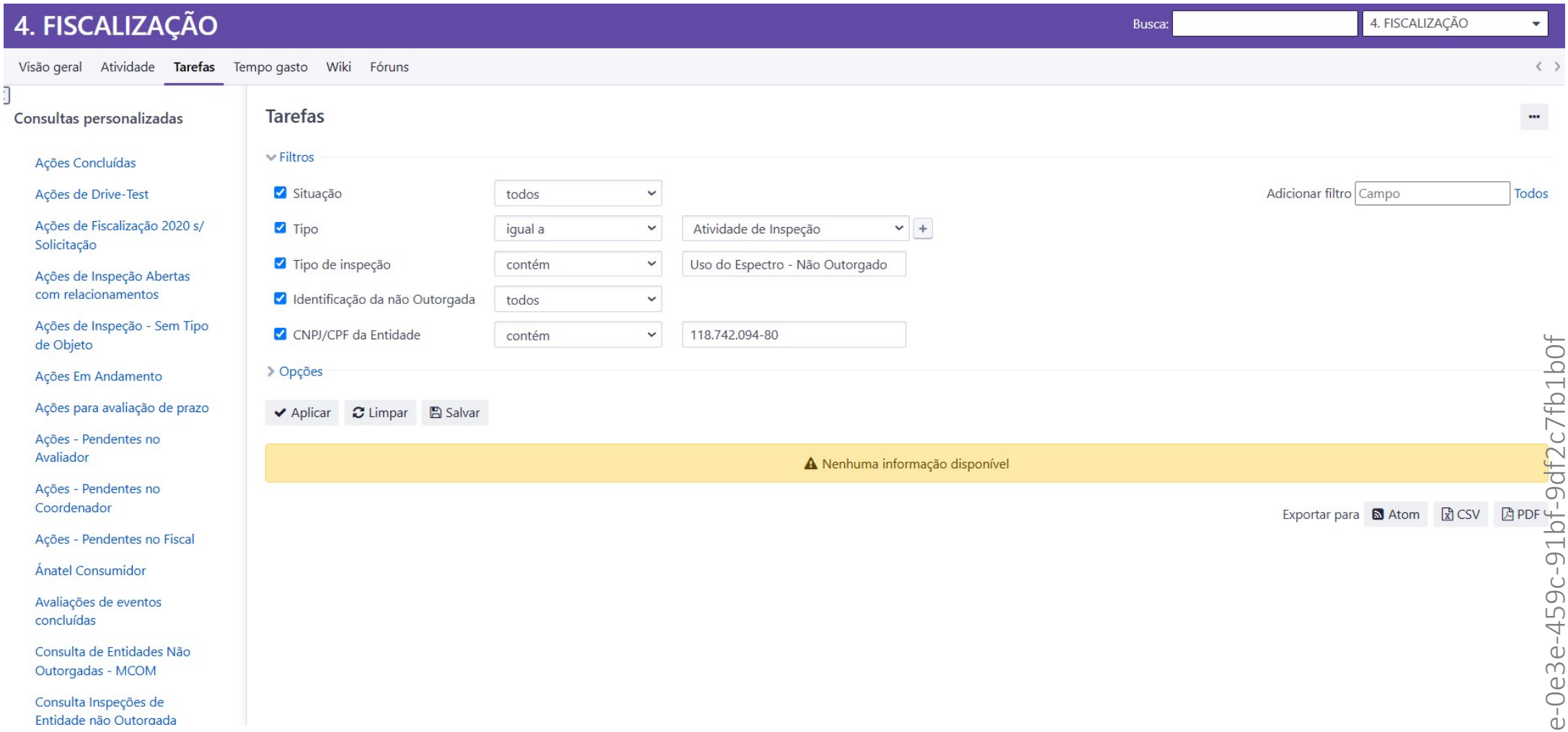
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



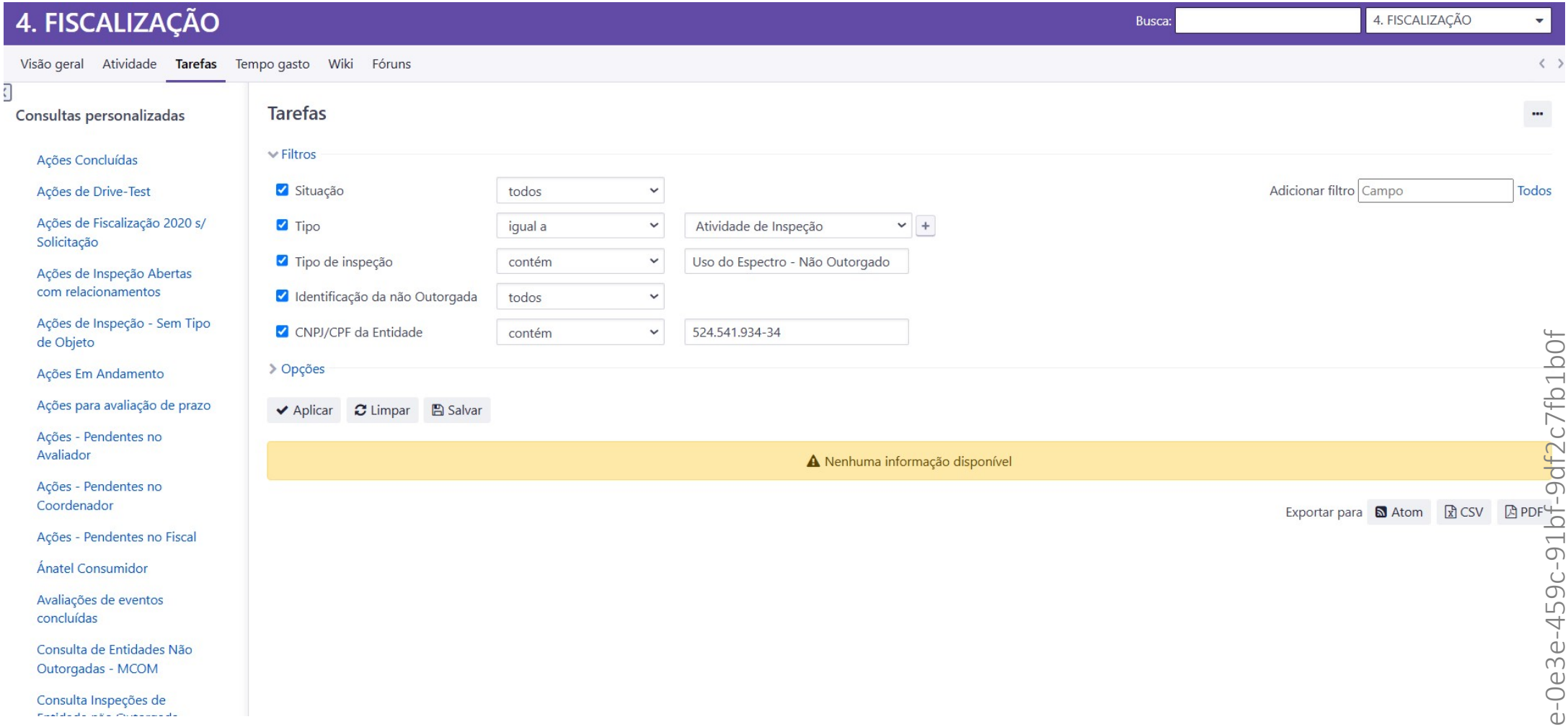
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



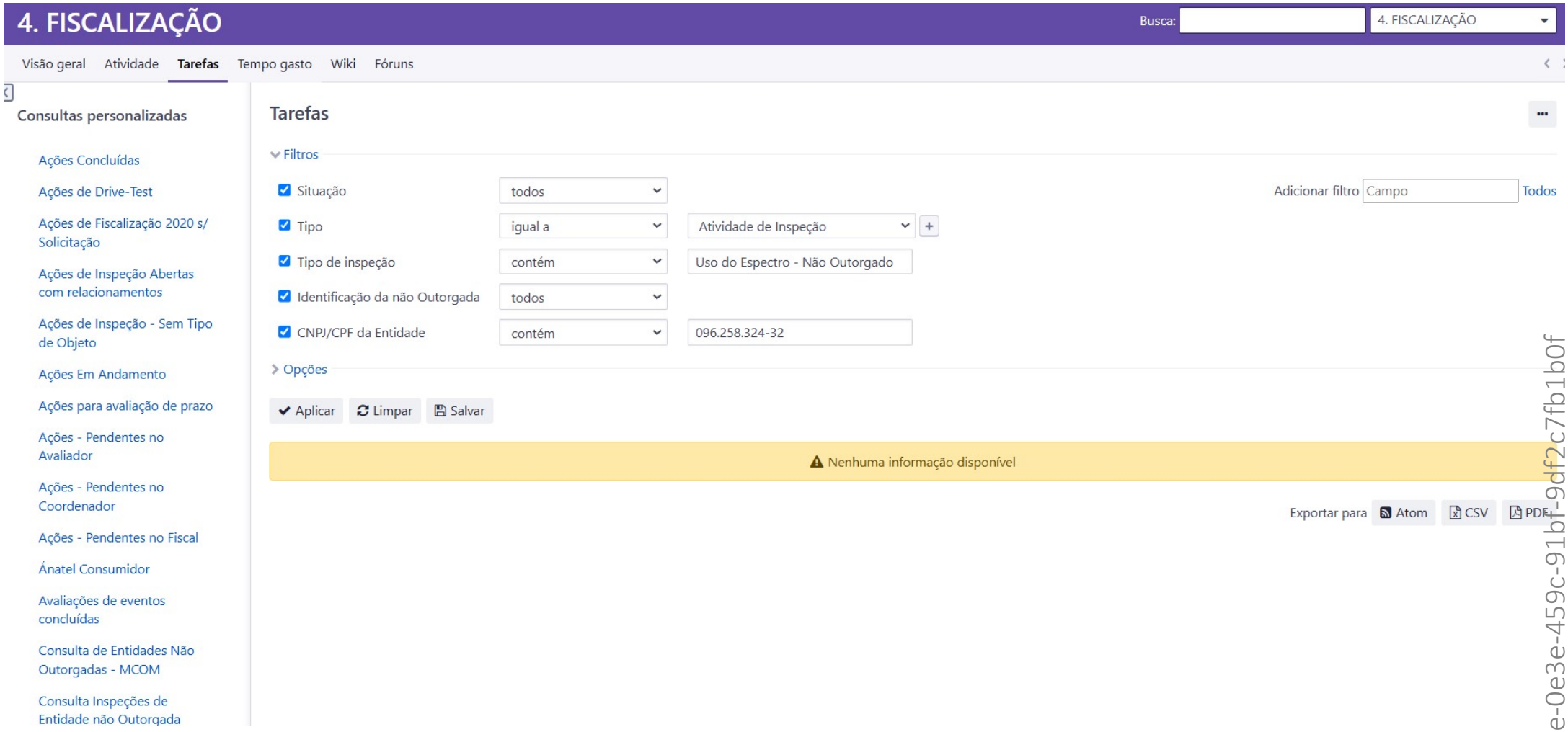
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



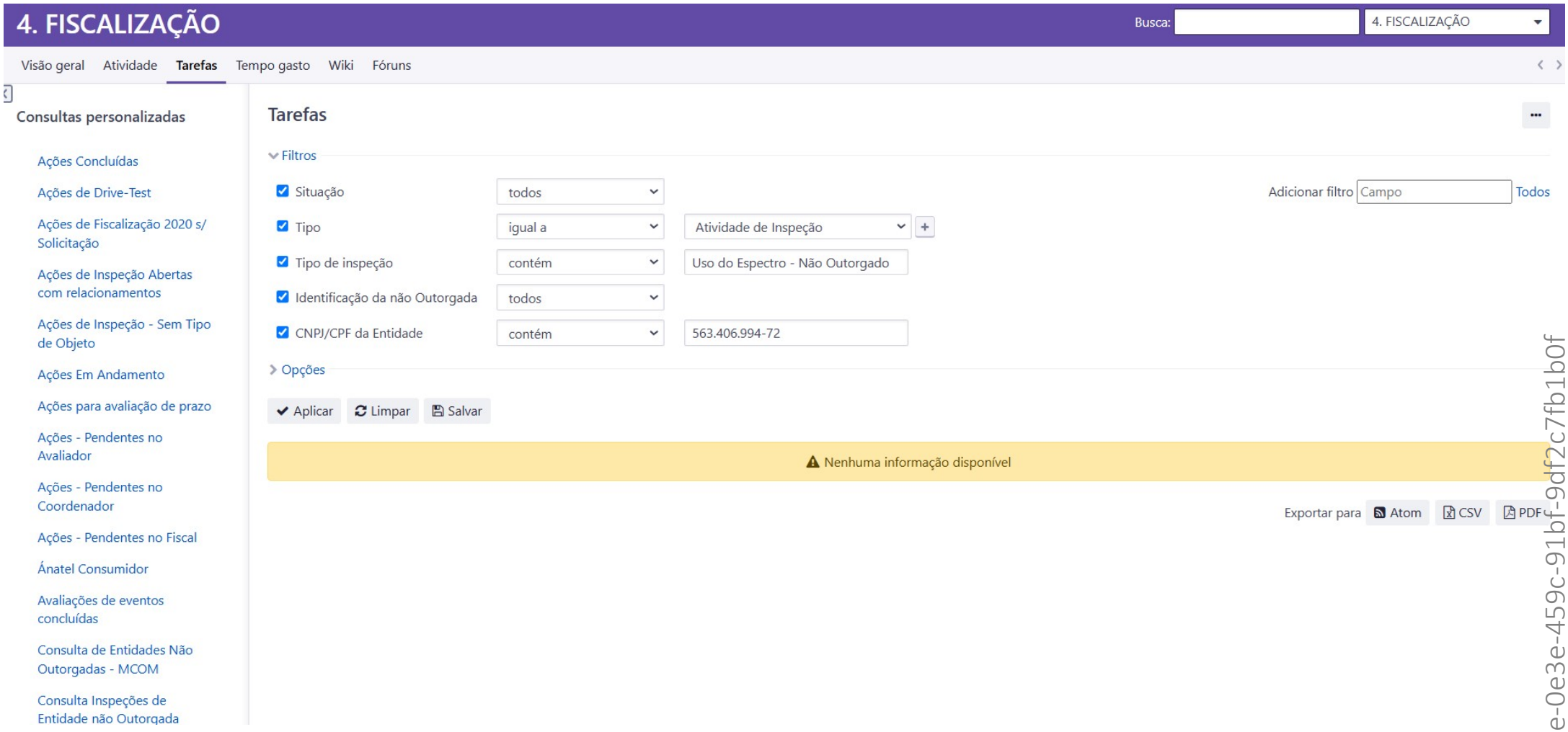
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



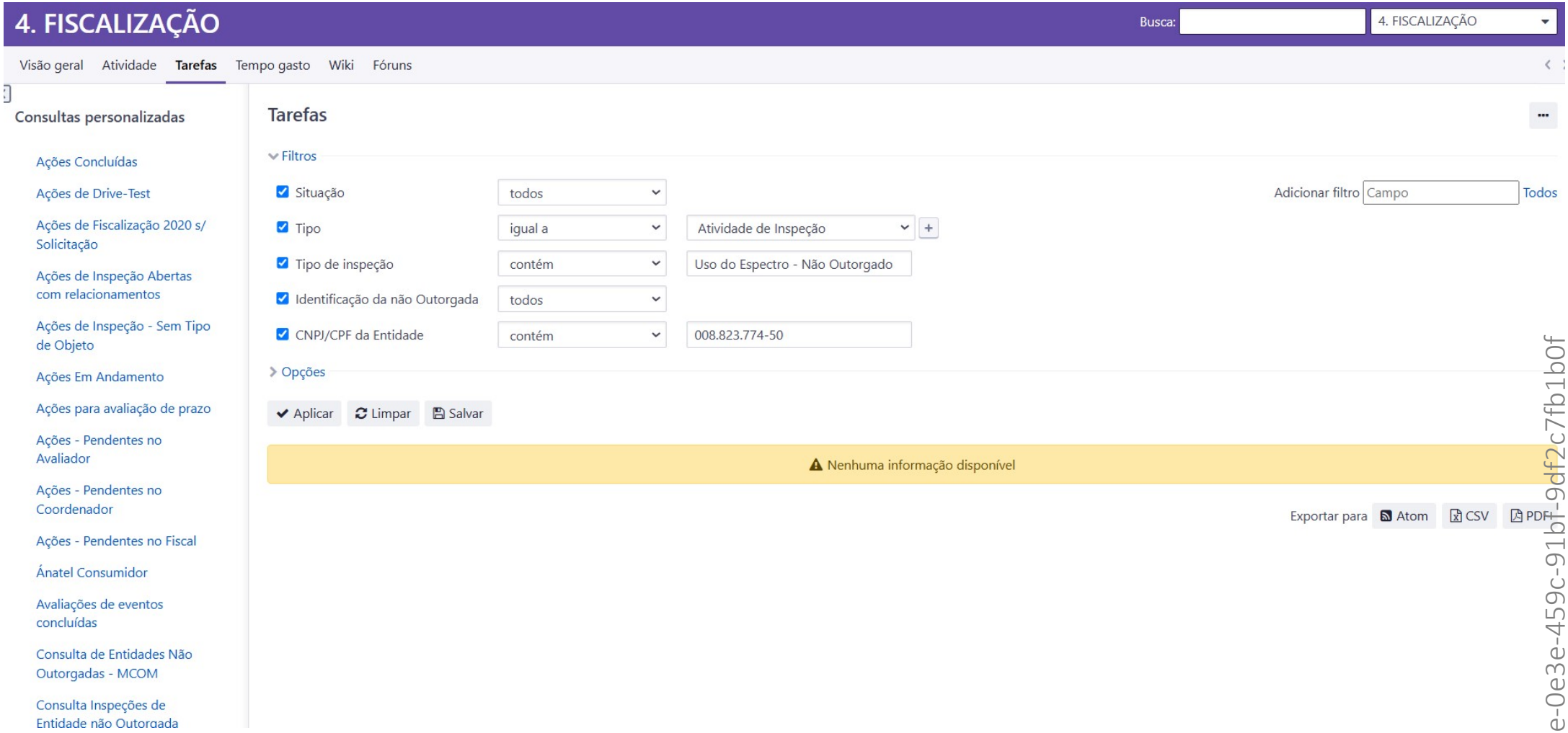
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



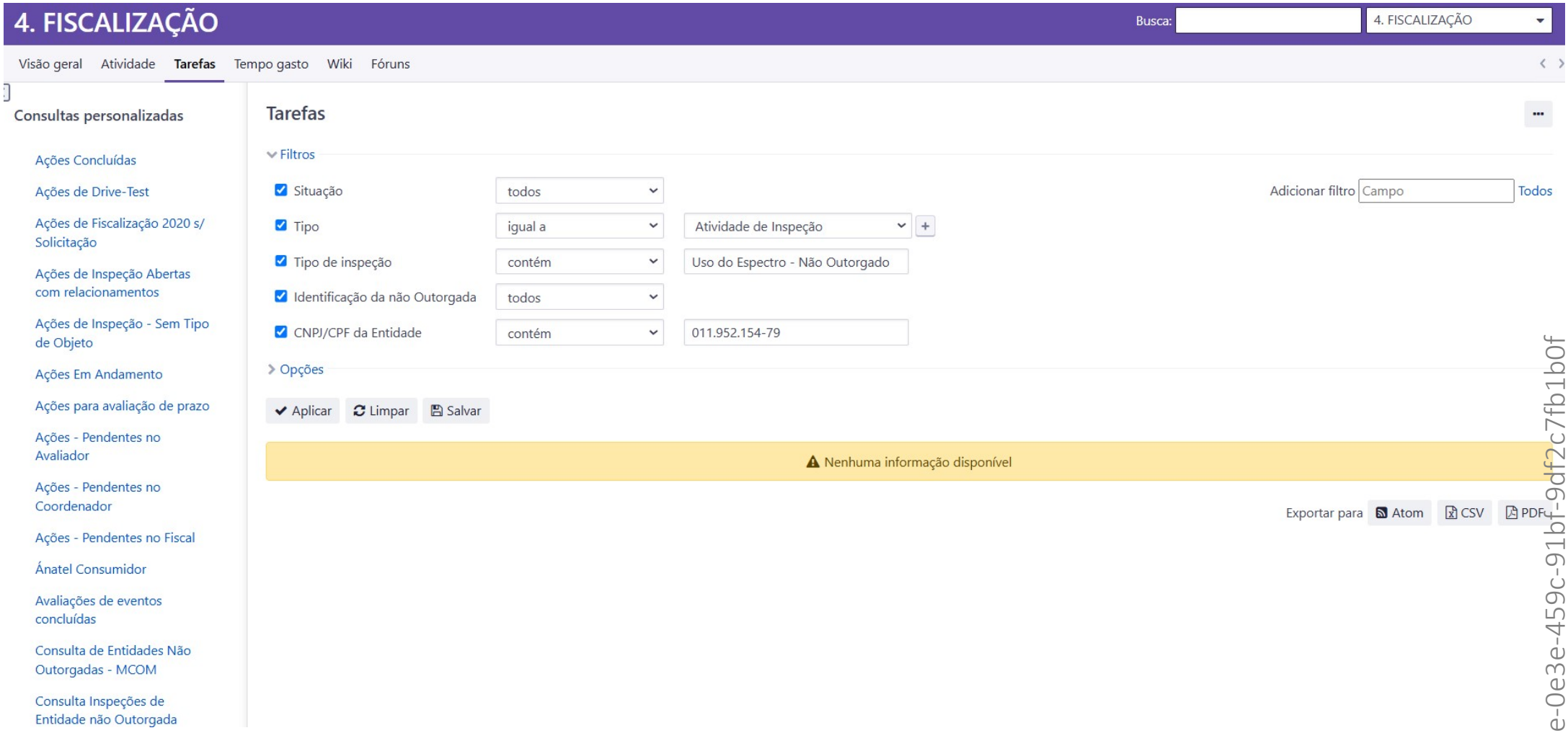
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



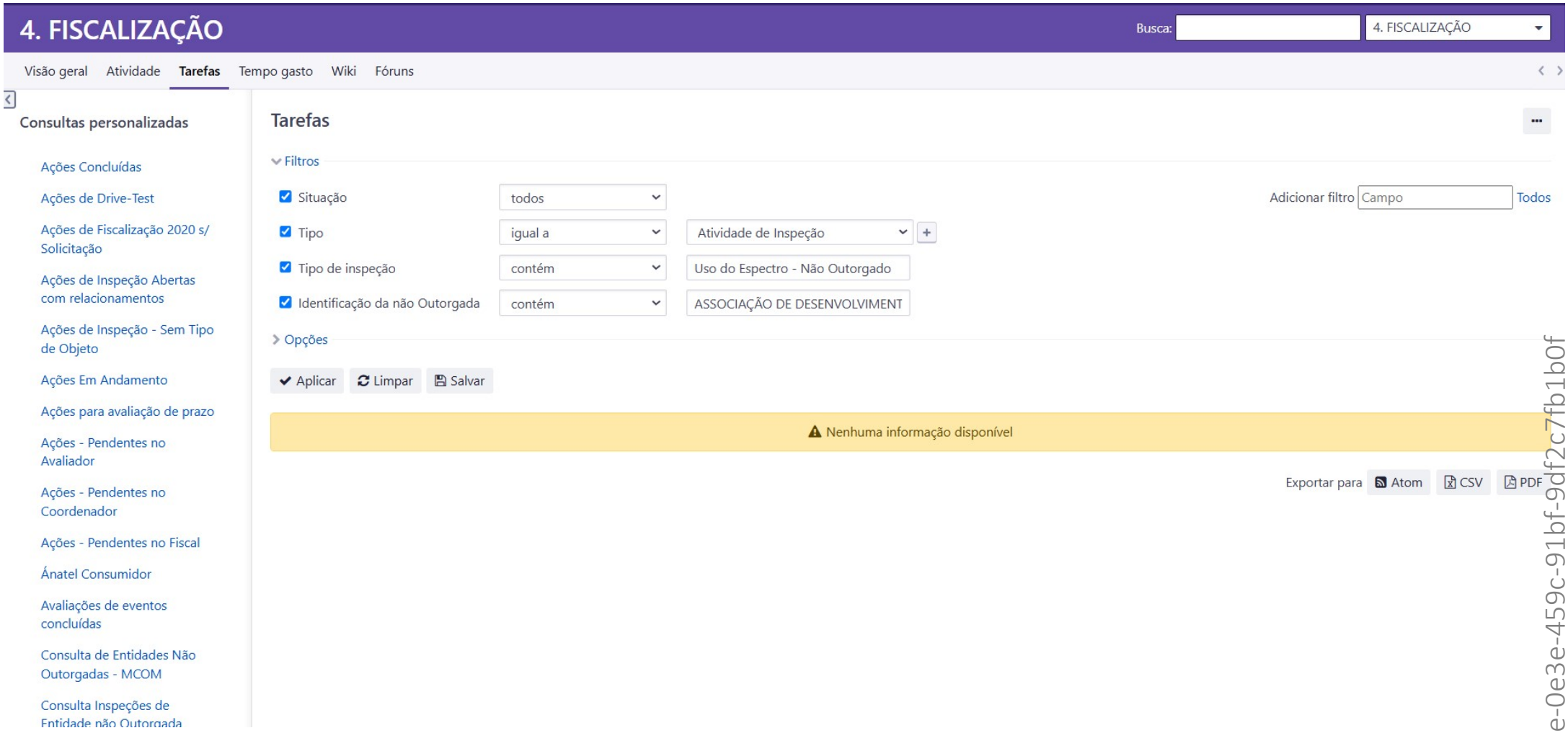
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



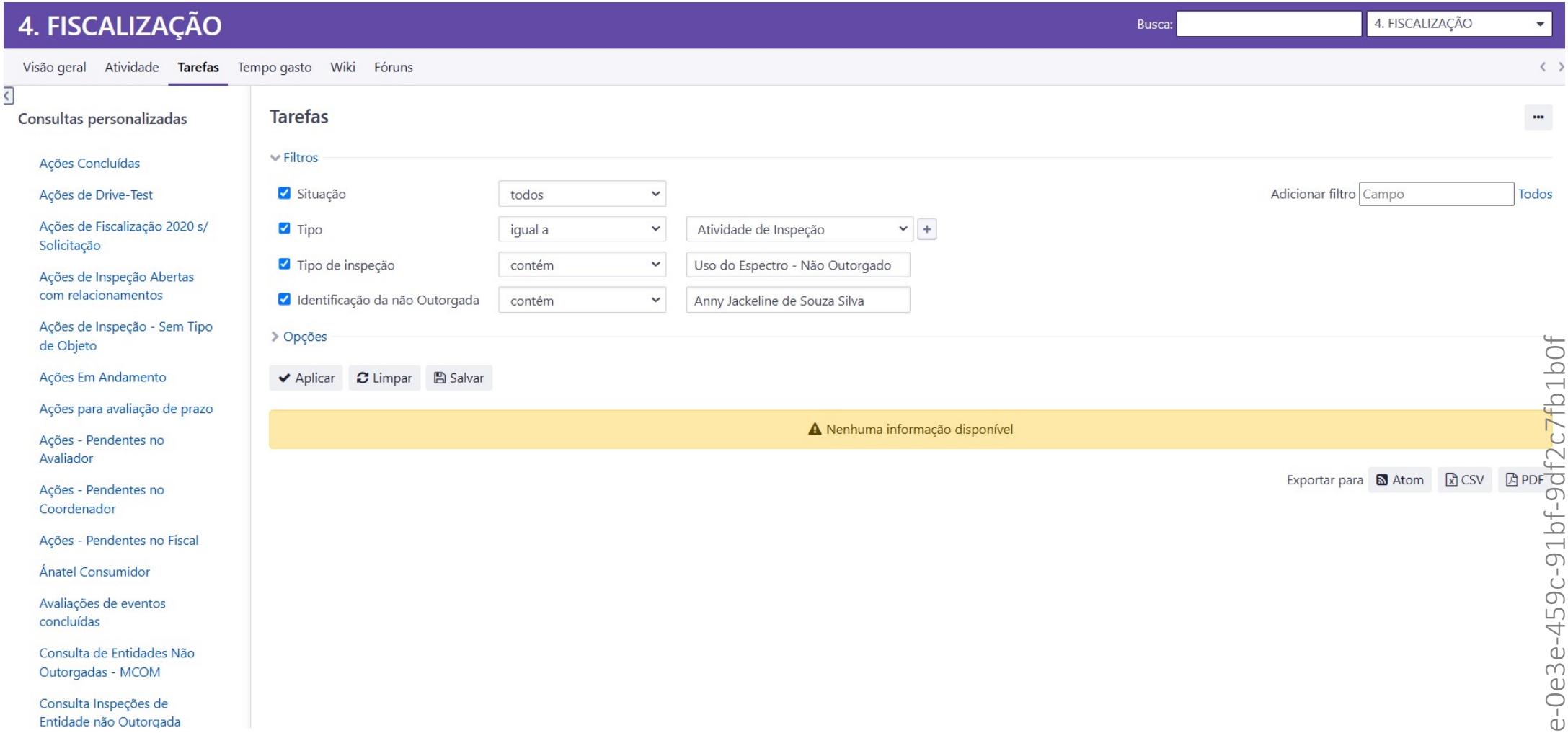
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



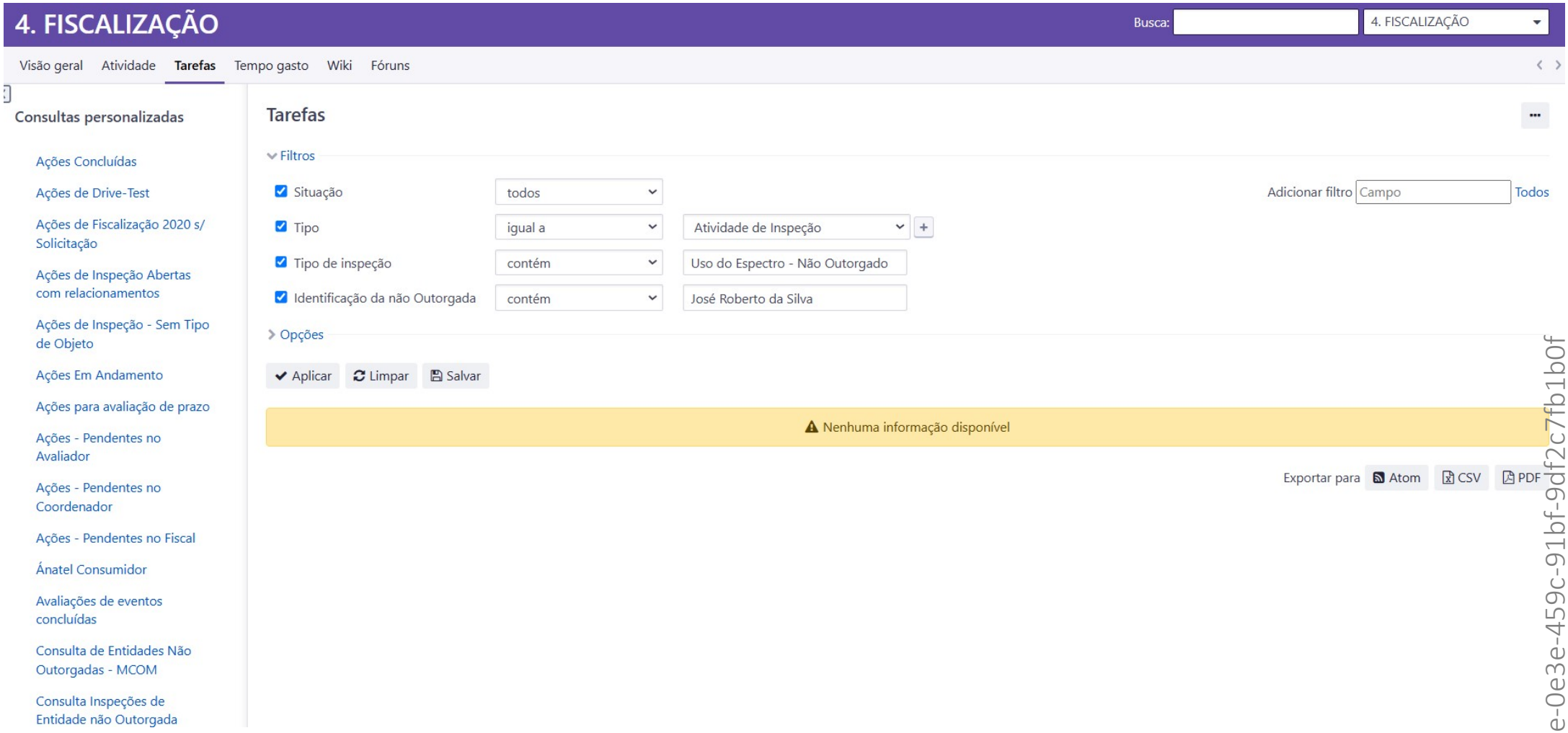
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



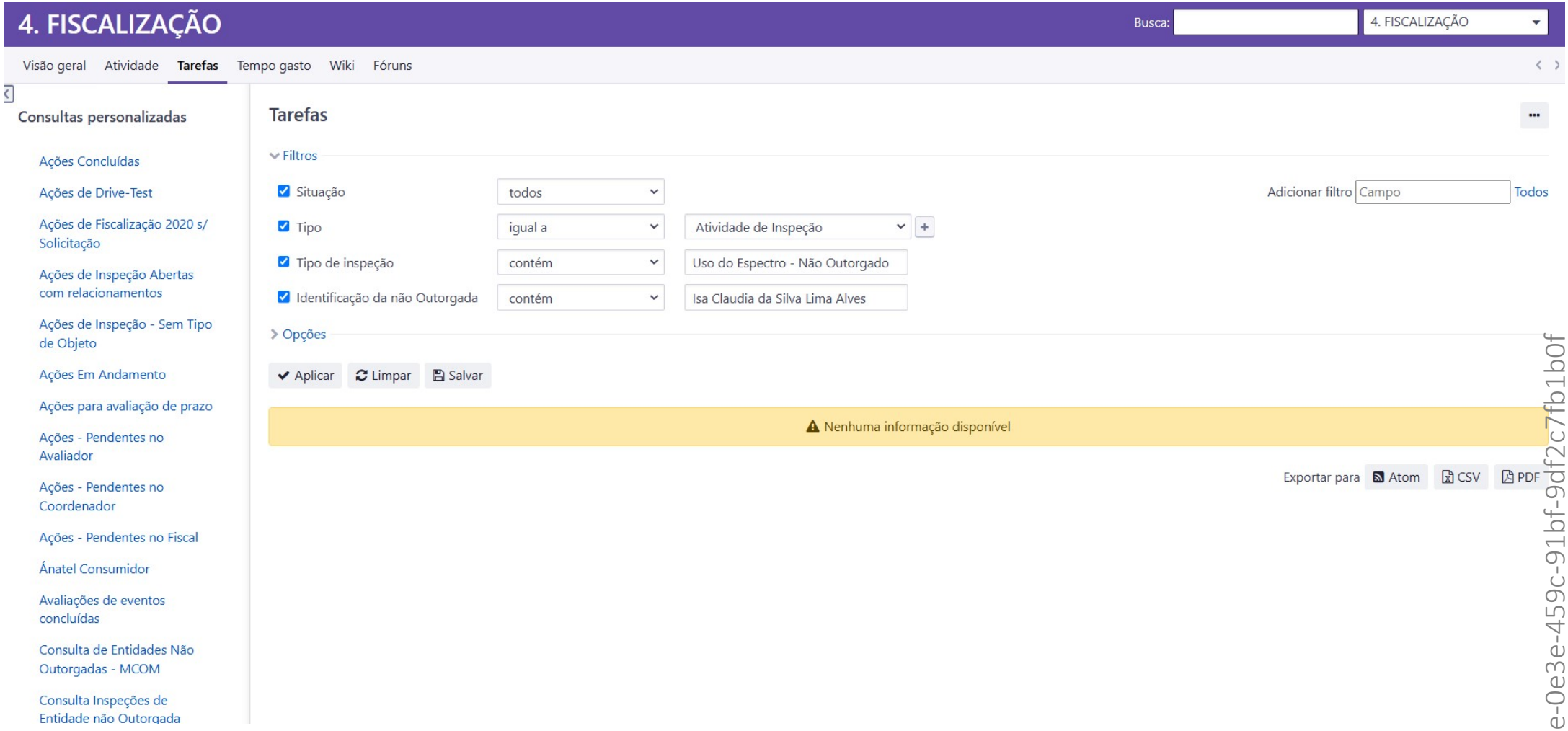
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



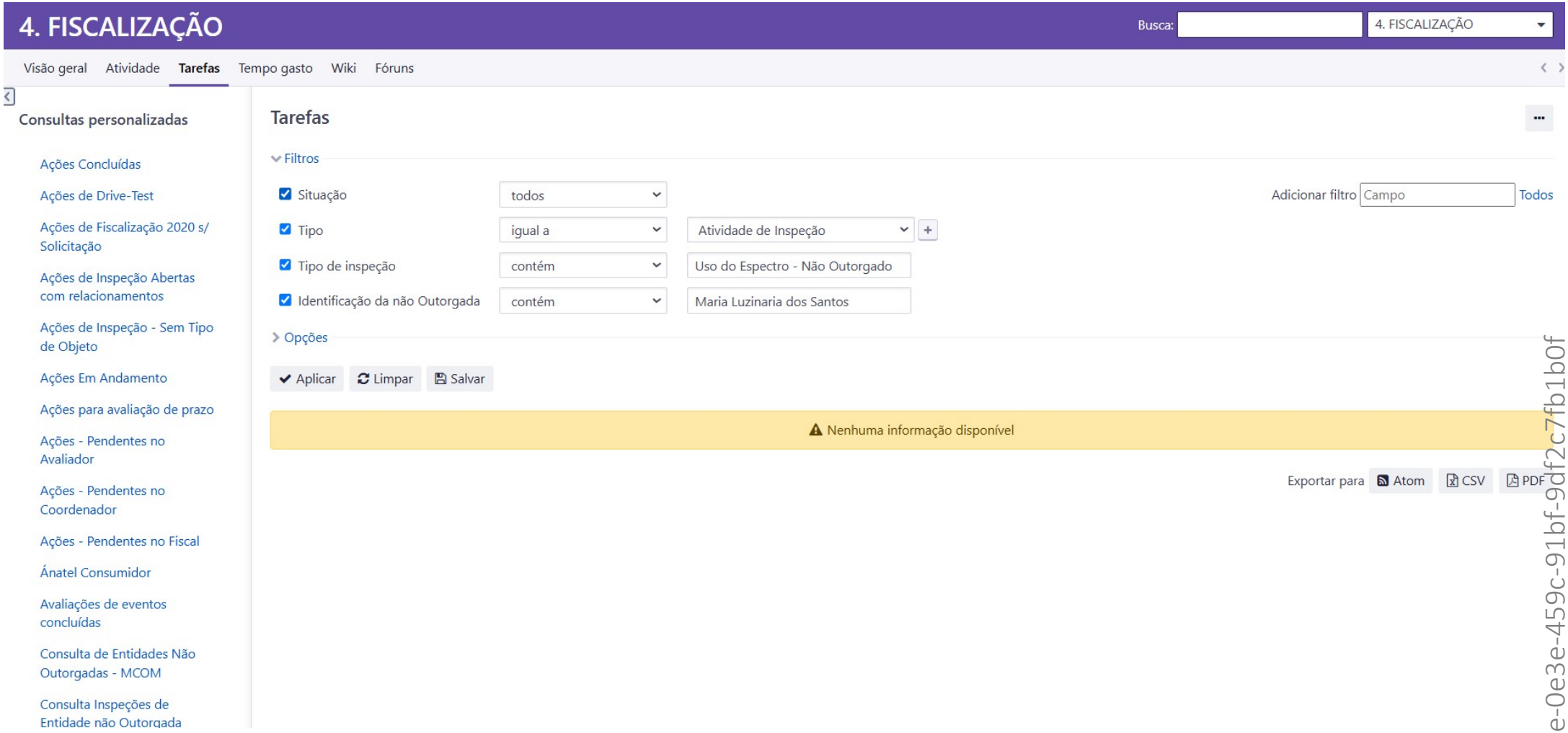
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



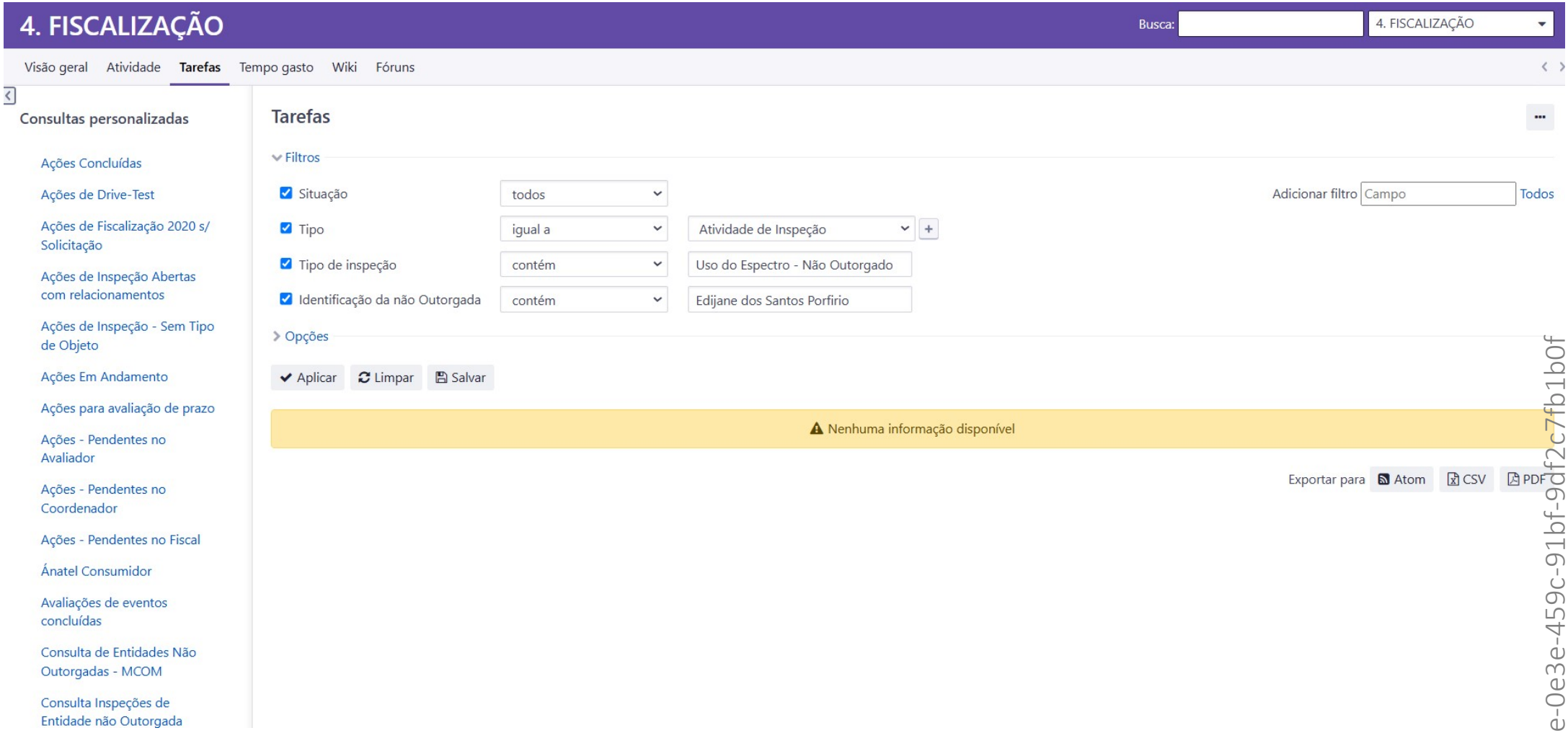
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



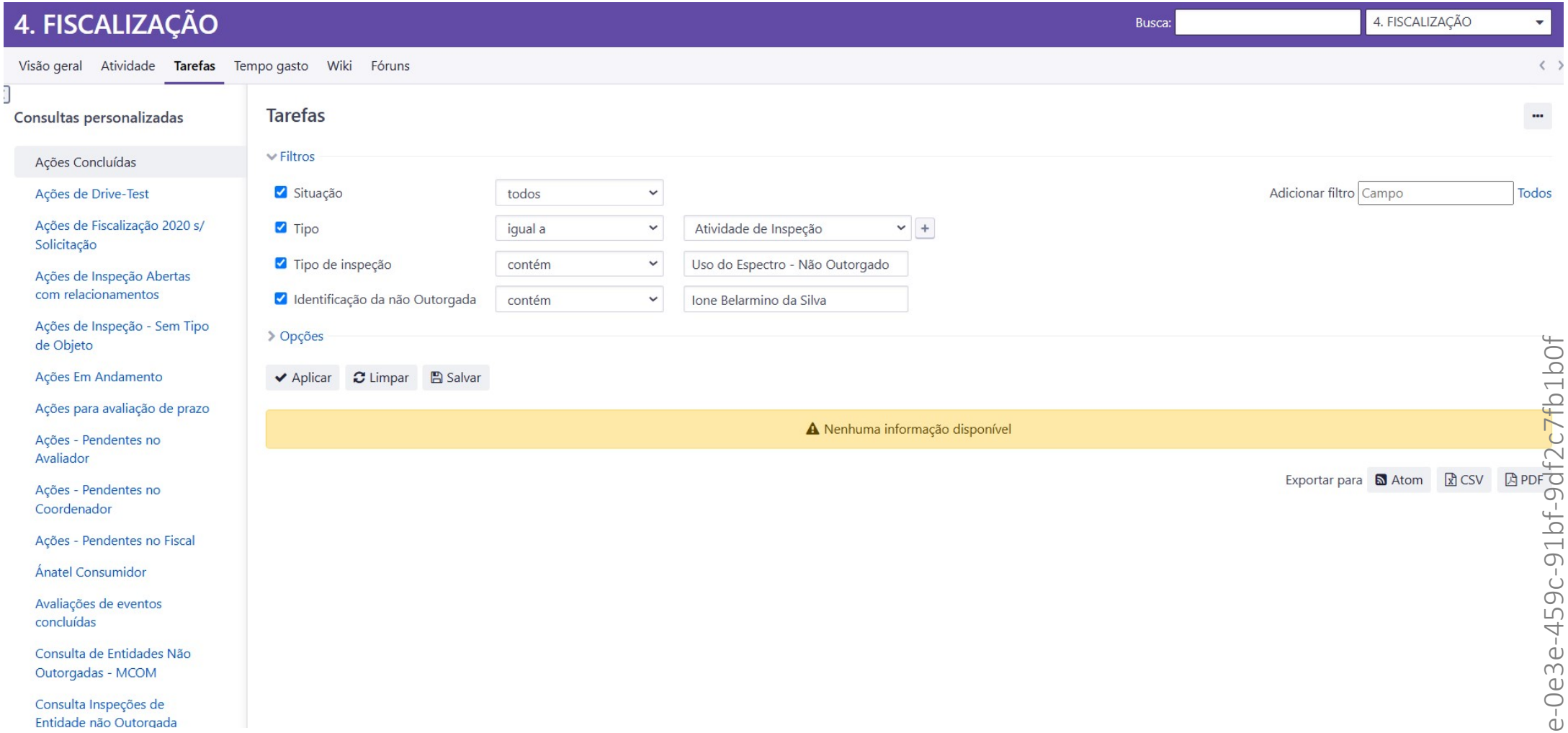
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117171** e o código CRC **961CBAB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12117171 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 160

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11365812
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109241783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	-
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

quisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (xxxx)

*

OBSERVAÇÕES: 10/12/2024

- O requerimento está com o modelo desatualizado;

- Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo partidário junto ao TSE do dirigente José Roberto da Silva, por provável erro dos dados apresentados.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 10/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117032** e o código CRC **D3B79030**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12117032

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 39246/2024/MCOM

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO Nº 53115.003767/2024-45. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12117297) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII e XIII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

( ) Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

1 – José Roberto da Silva (**Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo partidário junto ao TSE do dirigente José Roberto da Silva, por provável erro dos dados apresentados no Requerimento, mesmo com o constante na documentação encaminhada por meio do anexo 11365817).**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12117287** e o código CRC **69DA739B**.

Anexos:

- Anexo XL 12117297
- Anexo 11365817

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ofício 39246 (12117287) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 164

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Data de Envio:
10/12/2024 14:44:17

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12117287.html
Comprovante_11365817_DOC_JOSE_ROBERTO.pdf
Anexo_12117297_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12198648
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109841783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	NÃO
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

quisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

*

OBSERVAÇÕES: 26/02/2025

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 01/03 12198648;

- O dirigente José Roberto da Silva encaminhou novo número de titulo de eleitor no requerimento, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo partidário do mesmo, que não considerou vínculo partidário.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11365823

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, I, Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, I, Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14, § 1°, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 e 32, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02; Art. 9, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 33, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 36 e 37, Fl. 07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 03**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1°, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37, Fl. 07**

2. Certidões:

PJ: 12325158

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Checklist 12319329 SEI 53115.003787/2024-45 / pg. 170
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

2.2 Certidão FGTS: 12325159

2.3 Certidão PGFN : 12325164

2.4 Certidão CNDT: 12325161

2.5 Certidão CNDA: 12325165

2.6 Consulta ao CEIS: 12325166

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

4. Fiscaliza: 12117171

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 28/02/2025:

- Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 14, § 1°, Fl. 04;

- Será solicitado o envio do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319329** e o código CRC **6D22FBDD**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12319329

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 26/02/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319357** e o código CRC **D5292D1F**.

BRASÍLIA, 26 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12319357 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 172

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2025** às **07:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CNPJ 5 (12325158) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 173

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
CNPJ 5 (123251138) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 174

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.712.183/0001-36

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO S DE R QUILOMBOLAS ALTO D

Endereço: RUA MANOEL COLETA DE MELO SN / ALTO DA BOA VISTA / OLHO D'AGUA DO CASADO / AL / 57470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809196100122403

Informação obtida em 28/02/2025 07:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovag-autenticador.caixa.gov.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Certidão FGTS (12525189) SEI 53115.005767/2024-45 / pg. 175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.712.183/0001-36
Certidão nº: 11878953/2025
Expedição: 28/02/2025, às 07:52:31
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.712.183/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Certidão CNDT (12525161) SEI 5314.005767/2024-45 / pg. 176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:46 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **6CB4.87E8.1FD5.D3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:56:15 do dia 28/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.prestadores.serpro.gov.br/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Certidão ANATEL (12525765) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 178

Imprimir Voltar

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com.br/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Certidão ANATEL (12525765) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/02/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325166** e o código CRC **9E5C86C7**.

BRASÍLIA, 28 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12325166 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7606/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.003767/2024-45. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, de

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12325187)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
> - os direitos e deveres dos associados;
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325176** e o código CRC **4555B13F**.

Anexos:

- Anexo 6 12325187

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ofício 7606 (12325176) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 184

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7607/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.003767/2024-45. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhora Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

> **Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**
> **I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**
> **II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - **Vide** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**
Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária**.

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325188** e o código CRC **D4A68450**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12325188

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Data de Envio:
28/02/2025 11:02:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12325176.html
Anexo_12325187_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Data de Envio:
28/02/2025 11:16:52

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12325188.html

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE DSV SOCIAL DE Rmsc QUILOMBOLAS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
ALTO DA BOA VISTA | 24.712.183/0001-36

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N

BAIRRO CIDADE
ALTO DA BOA VISTA | OLHO D'ÁGUA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)
DO CASADO | AL | 09°30'14" S | 37°49'37" W

ny Jackeline de Souza Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

6 – TRANSMISSOR 00680-03-00528

FABRICANTE: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680-03-00528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: PT0DB | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO TERRA 1/4

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dBd	30,0 m	30,0 m	258,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
34,0 m	4,0 dB	1,36 dB	0,731

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (**0,025 x 1 x 1 x 0,731**) = **-17,38** dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (**-17,38**)- 20 log **1** = **89,62** dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

Jackeline de Souza Silva
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Objeto Formulário de Dados da Est - Anexo XLIV (12442810) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 124
Digitalizado com CamScanner

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

REG.CREA: 151111PE

ENDEREÇO: RUA FALCÃO DE LACERDA Nº233

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): CASA 44

BAIRRO: TEJIPIO

CIDADE: RECIFE

UF: PE

CEP: 50930-015

TELEFONE: 81-99967573 6

FAX:

E-MAIL: eudesmo@yahoo.com.br

LOCAL: RECIFE

DATA: 11/03/2025

ASSINATURA: Eudes Martins de Oliveira

Amy Jackeline de Souza Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Objeto Formulário de Dados da Est - Anexo XLIV (12442810) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 125
Digitalizado com CamScanner
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA

LOCAL

OLHO D'ÁGUA DO CASADO

DATA

11/03/2025

ASSINATURA

Anny Jackeline de Souza Silva

Endereço de correspondência: **Rua Manoel Coleta de Melo, S/N**	
Bairro: **Alto da Boa Vista**	CEP: **57.470-000**
Cidade: **Olho D'Água do Casado**	UF: **AL**

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Rua Manoel Coleta de Melo, S/N
Alto Da Boa Vista – Olho D'Água do Casado - AL
CNPJ 24.712.183/0001-36

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Alto da Boa Vista, no município de Olho D'Àgua do Casado, no Estado de Alagoas, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Olho D'Àgua do Casado (AL), 11 de maço de 2025.

Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251294691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO EM ELETROTÉCNICA**
RNP: **1804134643**
Registro: **PE015111D PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: **24.712.183/0001-36**
RUA MANOEL COLETA DE MELO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**
Cidade: **OLHO D ÁGUA DO CASADO** UF: **AL** CEP: **57470000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/03/2025**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL COLETA DE MELO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**
Cidade: **OLHO D ÁGUA DO CASADO** UF: **AL** CEP: **57470000**
Data de Início: **05/03/2025** Previsão de término: **27/03/2025** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: **24.712.183/0001-36**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.2 - DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO	25,00	w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico de telecomunicações para sistema de radiodifusão comunitária.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 13:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.620.744-87

Anny Jackeline de Souza Silva
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA - CNPJ: 24.712.183/0001-36

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **05/03/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8307327690**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: db16B
Impresso em: 08/03/2025 às 21:48:37 por: , ip: 186.233.111.38

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,
Espinheiro, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ
24.712.183/0001-36

Endereço
RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N
ALTO DA BOA VISTA - OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL - 57470000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 07327.690173 2 10210000010303

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3234-4 / 90506-2	28101598307327690-7	05/03/2025	15/03/2025

Parcela	Valor do Documento
1/1	R$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART	PE20251294691	R$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | **00190.00009 02810.159836 07327.690173 2 10210000010303**

Local de Pagamento
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.

Vencimento: **15/03/2025**

Beneficiário
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Agência / Código Beneficiário: **3234-4 / 90506-2**

Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
05/03/2025	8307327690	DM	N	05/03/2025

Nosso Número: **28101598307327690-7**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	17	R$		X

(=) Valor do Documento: **103,03**

Instruções
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO.
EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada — **EXPEDIDO POR: USUáRIO PADRãO DO SITAC**

CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
09.795.881/0001-59
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Pagador
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
24.712.183/0001-36

RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N
ALTO DA BOA VISTA - OLHO D ÁGUA DO CASADO - AL - 57470000

qrCode PIX

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Assinado digitalmente pela Câmara dos Deputados com base na MP 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

05/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:51:09
105401054 0096
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: FABIO SILVA FARIAS
AGENCIA: 1054-5 CONTA: 33.202-X

BANCO DO BRASIL

00190000090281015983607327690173210210000010303

BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 09.795.881/0001-59
PAGADOR:
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

NR. DOCUMENTO	30.520
NOSSO NUMERO	28101598307327690
CONVENIO	02810159
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	05/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	103,03
VALOR COBRADO	103,03

NR.AUTENTICACAO 9.185.829.175.818.81B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA		
CNPJ: 24.712.183/0001-36		
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO		**UF: AL**
Endereço eletrônico (*e-mail*): joeides@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA		
RG: 3.756.696-2	**Órgão emissor: SSP/AL**	**CPF: 118.742.094-80**

Processo nº. 53115.003767/2024-45

Senhor Coordenador-Geral de Outorgas,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante V. Sa., por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais um período, motivo pelo qual, foi solicitado, através do Oficio nº 7606/2025/MCOM, alteração no Estatuto Social, bem como o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV), que está sendo enviado neste momento. No entanto, como a alteração do Estatuto enseja o registro em Cartório, cumpre-nos informar que o Cartório de Registro, que fica no Município vizinho, Piranhas/AL, está em processo substituição do Tabelião e da sua equipe administrativa, causando grande transtorno, no recebimento das copias do Estatuto e Ata para registro e averbação, uma vez, que falta conhecimento para proceder na análise e registro, o que dificultou na análise da alteração proposta e entendimento da forma da Averbação do Estatuto na integra.** Segue cópia do protocolo da solicitação de registro da Ata e Averbação do Estatuto, bem como a minuta da Ata que encaminhada.

Diante do exposto, solicitamos nova prorrogação de prazo, por igual período.

Olho D'Água do Casado/AL , 26 de março de 2025.

_____

Joeides Pereira da Paz
Procurador
Procuração Eletrônica 12326023

Endereço de correspondência: RUA MANOEL COLETA DE MELO, SN	
Bairro: CENTRO	CEP: 57.470-000
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF: AL

ATENÇÃO - Antes de enviar, verifique se é possível o pedido de prorrogação de prazo, de acordo com a fase do processo:
- na fase de habilitação, o prazo é **improrrogável.**
- na fase de instrução, o art. 41 da Portaria 4334/2015 e alterações, permite que o prazo para responder a primeira solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias**.
- em qualquer outra manifestação da entidade, para cumprimento de exigências, o prazo será **improrrogável.**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

- o novo prazo passa a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, da Portaria 4334/2015 e alterações).
- na fase recursal somente será possível aceitar tais documentos quando não houver entidade concorrente, na hipótese do art. 47, §2º, I, da mesma Portaria, ou seja, *"quando todas as concorrentes forem inabilitadas".*
- o prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Portaria 4334/2015 e alterações)

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS
Centro Comercial Grinauria Miranda, Nº 56, Vila Sergipe, Bairro Xingó - CEP: 57460-000
Piranhas / AL Fone: (82) 98820-6898
E-mail: cartoriounicooficiopiranhas-al@hotmail.com
Site:

Processo Nº 5/2025 (RTD/RPJ)

Data Processo: 24/03/2025 às 14:41:50
Requerente/Pagador: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILONBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CPF/CNPJ: 24712183000136
Contato: Não informado Não informado
Usuário: Daniel Tenório Alves
Emolumentos: R$ 108,91
Protocolos: Protocolo nº. 5 / Data: 24/03/2025 às 14:41:50 / Vencimento: 23/04/2025 / Situação: Vigência
Natureza: ATA

Emolumento	Qtd / Valor Base	Valor Total	Observação
Arquivamento de contratos e atos constituídos de Sociedade Civis, compromissos referentes a Sociedade de Estatutos de Associações e Fundação - Tabela D (RTD)	3	R$ 64,32	
Selo 5 - Marrom - Certidão e Averbação - Res. TJ 01/2025	1	R$ 9,40	
Selo 3 - Vermelho - Registral - Res. TJ 01/2025	1	R$ 35,19	

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS
Centro Comercial Grinauria Miranda, Nº 56, Vila Sergipe, Bairro Xingó - CEP: 57460-000
Piranhas / AL Fone: (82) 98820-6898

Processo Nº 5/2025 (RTD/RPJ)

Data Processo: 24/03/2025 às 14:41:50
Requerente/Pagador: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILONBOLAS ALTO DA BOA VISTA
Contato: Não informado Não informado
Usuário: Daniel Tenório Alves
Emolumentos: R$ 108,91
Protocolos: Prot. Número 5/ Data: 24/03/2025 às 14:41:50 / Vencimento: 23/04/2025 / Situação: Vigência
Natureza: ATA

Emolumento	Qtd / Valor Base	Valor Total	Observação
Arquivamento de contratos e atos constituídos de Sociedade Civis, compromissos referentes a Sociedade de Estatutos de Associações e Fundação - Tabela D (RTD)	3	R$ 64,32	
Selo 5 - Marrom - Certidão e Averbação - Res. TJ 01/2025	1	R$ 9,40	
Selo 3 - Vermelho - Registral - Res. TJ 01/2025	1	R$ 35,19	

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Solicitação Prorrogação de Prazo (12442611) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 206

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36

Aos 10 (dez) dia do mês de março de 2025, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, sito a Rua Manoel Coleta de Melo, s/n - Centro, Município de Olho D'Água do Casado, no Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral para alteração do composição da Diretoria Executiva e reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente em exercício Sra. **Anny Jackeline de Souza Silva**, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CPF. Nº 118.742.094-80. Convidando a mim **Isa Cláudia da Silva Lima Alves**, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32, para secretariar a presente assembleia – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembleia Geral, de acordo com o que consta no art. 16 do referido estatuto, Conforme Edital nº 01/2025, que tem o seguinte teor: **a) Alteração do Estatuto Social, e b) E assuntos de interesse geral** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em a Associação está participando de um processo junto ao Ministério das Comunicações, e recebeu um Ofício de Exigência nº 7606/2025/MCOM, datado de 28/02/2025, solicitando pontuais alterações no Estatuto para o devido enquadramento ao que consta no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023. Neste sentido, foi apresentado aos associados à minuta das alterações no Estatuto que foi lido na integra e que passará **integrar a presenta Ata como anexo**. Passamos a discorre, para melhor entendimento dos presentes, a alteração proposta: No artigo 14, § 1º foi alterado para atender ao que conta no Art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCOM de 2023, que não permiti que depois da recondução da diretoria, os mesmos diretores não poderá mais permanecer na Diretoria por um terceiro período, mesmo em cargos diferente, assim, a nova redação do § 1º do Art 14, ficou assim: **§1º** - A Diretoria da Associação terá mandato de 04(quatro) anos, **permitida uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos** e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Os demais artigos ficaram inalterados. A Senhora Presidente homologou a alteração proposta, que seguira em 02 (duas) vias para o Cartório de Pessoa Jurídica para o **registro da presente Ata e Averbação da alteração estatutária**. A Sra. Anny, agradeceu a presença de todos os associados pela confiança e vai trabalhar para o engrandecimento da Associação. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos e encerrou a reunião, e eu **Isa Cláudia da Silva Lima** que servi de Secretaria, lavro dato e assino_____ a presente ata justamente com toda a Diretoria e demais associados com se ver na lista de presença. Olho D'Água do Casado, 10 de março de 2025.

_____

Presidente da Assembleia: Anny Jackeline de Souza Silva, brasileira, casada, autônoma, RG. 3.756.696-2 SSP/AL e CFP. Nº 118.742.094-80

_____

Secretária da Assembleia: Isa Claudia da Silva Lima Alves, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº 3.398.459-0 SSP/AL e CPF. nº 096.258.324-32

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL *DA* ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA. CNPJ/MF Nº 24.712.183/0001-36 – REALIZADA EM 10/03/2025

Nome completo legível	***RG com órgão emissor***	***Assinatura***

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7606/2025/MCOM

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.003767/2024-45. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

a) A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em (12325187)**.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 4: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325176** e o código CRC **4555B13F**.

Anexos:

- Anexo 6 12325187

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12325176

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA ESPECIAL Nº 12326023

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ:	24.712.183/0001-36
Responsável Legal:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA
Outorgado:	JOEIDES PEREIRA DA PAZ

A presente Procuração Eletrônica Especial concede, no âmbito do(a) MCOM, ao Usuário Externo acima indicado como Outorgado poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica Outorgante.
2. Receber, Cumprir e Responder Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica Outorgante.
3. Representar a Pessoa Jurídica Outorgante com todos os poderes previstos no sistema, inclusive no substabelecimento ao emitir Procurações Eletrônicas Simples, habilitando-o a praticar todos os atos processuais, inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso.
4. Substabelecer os poderes outorgados pela presente Procuração, ao conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes definidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante.

O Responsável Legal da Pessoa Jurídica Outorgante se declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Especial;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Especial;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e por tempo indeterminado, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação da Pessoa Jurídica no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Especial pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326023** e o código CRC **C2A514C0**.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Procuração Eletrônica Especial (12442813) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 213

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12442814

Usuário Externo (signatário): JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Data e Horário: 26/03/2025 21:38:22
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.003767/2024-45
Interessados:

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Projeto Formulário de Dados da Est - Anexo XLIV	12442810
- Solicitação Prorrogação de Prazo	12442811
- Ofício nº 7606/2025/MCOM	12442812
- Procuração Eletrônica Especial	12442813

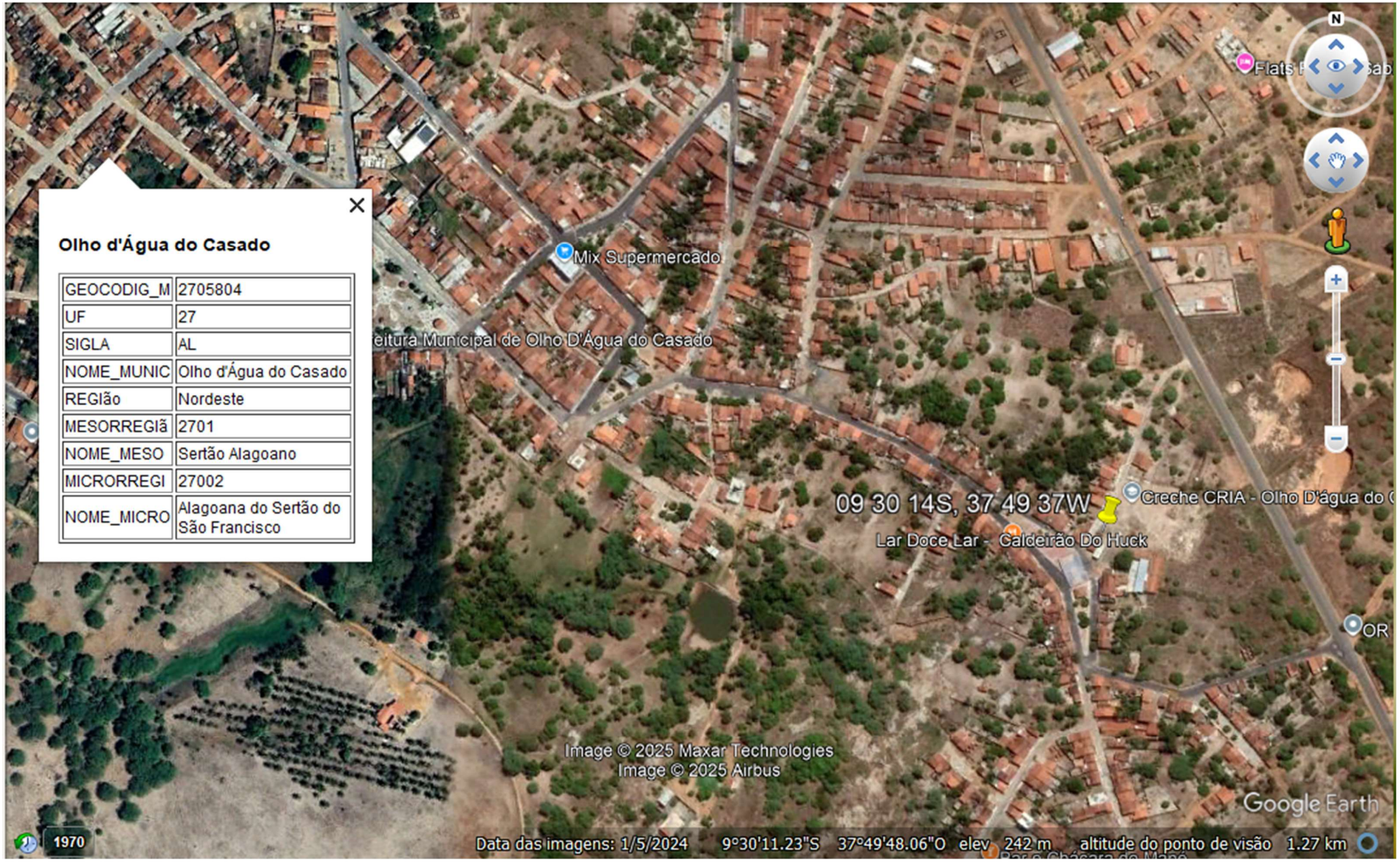
O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM OLHO D'AGUA DO CASADO/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/28/25 9:43 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53115.003767/2024	119	09S3014	37W4937	EMA	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.062741/2010	30	09S3012	37W4942	ARQDEF	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.16	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53000.059666/2013	0	09S3012	37W4942	RAQ	ASSOCIACAO OLHO DAGUA DO CASADO FM
0.65	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	53610.000134/1999	5	09S3003	37W4955	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE PEQ PRODUT DE TRIUNFO CONSOLO TATIARA
13.29	AL	PIRANHAS	53610.000334/1999	5	09S3608	37W4529	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N. S. DA SAUDE
13.30	AL	PIRANHAS	53610.000001/1999	5	09S3629	37W4602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.30	AL	PIRANHAS	01250.074888/2017	5	09S3629	37W4602	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.64	AL	PIRANHAS	53536.000262/2017	5	09S3634	37W4549	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
13.66	AL	PIRANHAS	53000.051389/2010	30	09S3629	37W4539	ARQDEF	ACCREPS - ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O CRESCIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS
13.92	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.003452/2014	0	09S2514	37W5518	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
16.07	AL	PIRANHAS	53000.015812/2003	0	09S3738	37W4502	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PIRANHAS
17.59	AL	PIRANHAS	53000.062929/2010	30	09S2903	37W4004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PIAU FM
	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000066/1999	0	09S3942	37W4718	ARQCDI	ASSOCIACAO COM E PROD ANTONIO APOLONIO COSTA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53840.000428/1998	4	09S3953	37W4722	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	53900.049393/2015	4	09S3953	37W4722	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
18.35	SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	01250.005151/2020	4	09S3953	37W4722	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
21.85	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.025060/2010	29	09S2311	37W5911	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA
21.91	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.036630/2024	0	09S2647	38W0104	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.68	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.022633/2010	29	09S2310	37W5944	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAZENDO A DIFERENCA
22.73	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.020471/2024	0	09S2309	37W5945	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.064884/2018	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.005353/2019	19	09S2314	37W5951	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.048888/2013	19	09S2314	37W5951	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
22.79	AL	DELMIRO GOUVEIA	53103.000211/2002	19	09S2314	37W5951	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.11	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005970/2014	69	09S2304	37W5957	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ELDORADO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.21	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000315/1998	4	09S2303	38W0000	ARQDEF	INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IDECON-AL
23.40	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003423/2023	19	09S2252	38W0000	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA
23.45	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.012755/2003	29	09S2244	37W5956	ARQDEF	FUNDACAO DELMIRO GOUVEIA
23.80	AL	DELMIRO GOUVEIA	53610.000254/1998	4	09S2256	38W0019	ARQDEF	FUNDACAO NATERCIA SERPA
24.12	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.034964/2024	0	09S2230	38W0013	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.022265/2024	0	09S2231	38W0014	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.023657/2010	29	09S2700	38W0228	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.26	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.009594/2005	0	09S2660	38W0228	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
24.74	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.034963/2024	0	09S2223	38W0033	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.76	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.003378/2025	0	09S2214	38W0027	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
24.76	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.040437/2024	0	09S2210	38W0024	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.77	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.006609/2014	69	09S2455	38W0202	ARQDEF	ASSOCIACAO PEDRA NOVA
25.13	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.032639/2018	94	09S2524	38W0227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A PIONEIRA
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53900.033033/2015	0	09S2748	37W3432	RAQ	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.96	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.057126/2013	65	09S2748	37W3432	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
27.98	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	01250.058033/2018	196	09S2750	37W3431	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL - NCS
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.010592/2014	4	09S1551	37W5614	ARQPOS	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53900.020989/2014	4	09S1551	37W5614	RENDEF	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.29	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000390/1998	4	09S1551	37W5614	LDE	ASSOC. COMUN ITARIA E SOCIAL DE AGUA BRANCA
29.42	AL	ÁGUA BRANCA	53610.000398/1998	4	09S1544	37W5608	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL BOA NOVA
31.29	AL	INHAPI	53000.040288/2008	0	09S1428	37W4332	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.28	AL	INHAPI	53115.007641/2024	119	09S1325	37W4504	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
32.32	AL	INHAPI	53000.053757/2011	37	09S1324	37W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI
[illegible]	AL	INHAPI	53000.000850/2001	10	09S1317	37W4455	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.64	AL	INHAPI	53000.049976/2011	37	09S1318	37W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO SOCIAL E CULTURAL DE INHAPI-ACODISC
32.91	AL	INHAPI	53000.051634/2011	37	09S1308	37W4448	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHAPI
32.92	AL	INHAPI	53000.024888/2011	0	09S1308	37W4447	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE INHAPI
34.06	AL	PARICONHA	53000.017373/2012	0	09S1512	38W0019	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MAOS QUE TOCAM
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.044022/2011	0	09S2432	37W3150	RAQ	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
34.20	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.058228/2011	40	09S2432	37W3150	ARQDEF	CENTRO DE APOIO COMUNITARIO DE TAPERA EM UNIAO A SENADOR
36.39	SE	POÇO REDONDO	53000.028126/2009	28	09S4752	37W4053	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
36.39	SE	POÇO REDONDO	01250.066639/2018	241	09S4805	37W4121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DOS FORROZEIROS DO BIJOTA
36.53	SE	POÇO REDONDO	53115.005904/2024	119	09S4757	37W4053	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.89	SE	POÇO REDONDO	01250.052202/2017	0	09S4818	37W4110	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.90	SE	POÇO REDONDO	01250.068253/2018	241	09S4818	37W4109	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA POCO REDONDO
36.91	SE	POÇO REDONDO	53840.000470/1998	1	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA
[illegible]	SE	POÇO REDONDO	53000.029650/2009	28	09S4817	37W4106	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA ASA BRANCA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/28/25 9:43 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.04	SE	POÇO REDONDO	53000.011108/2006	28	09S4821	37W4105	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CAMINHANTES DA CIDADANIA
37.36	SE	POÇO REDONDO	53840.000561/1998	2	09S4839	37W4120	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DE POCO REDONDO
37.47	SE	POÇO REDONDO	01250.071497/2018	241	09S4831	37W4053	ARQDEF	FUNDACAO PROSPER ARIDO PARA O DESENVOLVIMENTO, SOCIAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E CULTURAL
37.68	SE	POÇO REDONDO	53900.029870/2015	0	09S4837	37W4050	RAQ	ASSOCIACAO DOS SEM-TETO ANTONIO FIRMINO DO MUNICIPIO DE POCO REDONDO/SE
39.91	AL	MATA GRANDE	53610.000228/1999	5	09S0843	37W5012	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS DE SANTA CRUZ DO DESERTO
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	53000.060492/2011	40	09S2756	37W2715	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.13	AL	SENADOR RUI PALMEIRA	01250.023994/2019	0	09S2756	37W2715	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
41.33	AL	DELMIRO GOUVEIA	53115.038320/2024	0	09S2426	38W1126	ARQCDI	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NAO BINARIO DE ALAGOAS - ILGGA
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.026923/2009	28	09S2609	38W1153	DEC	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.42	BA	PAULO AFONSO	53000.060380/2011	0	09S2609	38W1153	ARQPOS	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013	10	09S4408	38W0738	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.82	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000218/2001	10	09S4408	38W0738	LDD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.008796/2020	10	09S4405	38W0744	POS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.009238/2020	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.91	BA	SANTA BRÍGIDA	01250.064453/2017	10	09S4405	38W0744	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA
41.99	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.001421/1998	4	09S4404	38W0748	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO PEDRO BATISTA
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.038720/2013	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.030201/2007	29	09S2217	38W1124	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	01250.022857/2019	29	09S2217	38W1124	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.48	AL	DELMIRO GOUVEIA	53900.047285/2016	29	09S2217	38W1124	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS
42.64	BA	PAULO AFONSO	53000.036328/2009	28	09S2713	38W1244	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DO BAIRRO TANCREDO NEVES III
42.73	BA	SANTA BRÍGIDA	53640.000146/1999	0	09S4500	38W0734	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIAFM PEDRO BATIS
42.78	BA	PAULO AFONSO	53640.001716/1998	0	09S2630	38W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA MULUNGU
43.45	AL	MATA GRANDE	53000.033274/2007	28	09S0732	37W4343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO COLOSSO
[illegible]	AL	MATA GRANDE	53000.002627/2007	28	09S0726	37W4338	ARQDEF	FUNDACAO VIDA VILAR - FUVVI

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.007259/2009	28	09S0724	37W4339	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.72	AL	MATA GRANDE	53000.002915/2013	28	09S0724	37W4339	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE MATA GRANDE - ADICOMAG
43.73	BA	PAULO AFONSO	53640.000549/2002	28	09S2707	38W1319	ARQDEF	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.73	BA	PAULO AFONSO	53000.000190/2003	28	09S2707	38W1319	PAN	RADIO COMUNITARIO MARANATA FM
43.87	BA	PAULO AFONSO	53000.017694/2005	0	09S3418	38W1315	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTORES RURAIS POVOADO RIACHO
44.25	BA	PAULO AFONSO	53640.001274/1998	28	09S2530	38W1320	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MORIAH FM
44.28	BA	PAULO AFONSO	53000.022950/2008	28	09S2631	38W1332	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BOAS NOVAS
44.36	BA	PAULO AFONSO	53000.032970/2012	0	09S2411	38W1305	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
44.50	BA	PAULO AFONSO	01250.052908/2017	0	09S2420	38W1312	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS JOVENS DA ILHA FM
44.66	AL	MATA GRANDE	53610.000198/1999	5	09S0656	37W4326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BONSUCESSO
44.90	BA	PAULO AFONSO	53115.042308/2024	0	09S2653	38W1356	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE PAULO AFONSO
44.95	SE	PORTO DA FOLHA	53000.035298/2007	23	09S3424	37W2524	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO MOCAMBO
[illegible]	BA	PAULO AFONSO	53000.004266/2008	28	09S2304	38W1329	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.63	BA	PAULO AFONSO	01250.002593/2019	28	09S2304	38W1329	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAL TORRADO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.061551/2018	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53115.009366/2021	4	09S2435	38W1408	ARQPOS	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	01250.032371/2019	4	09S2435	38W1408	ARQPOT	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53640.001270/1998	4	09S2435	38W1408	LDE	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
46.04	BA	PAULO AFONSO	53000.017963/2013	4	09S2435	38W1408	EXIREN	BETEL SOCIEDADE CULTURAL DE RADIODIFUSAO
47.57	PE	TACARATU	01250.025623/2019	0	09S1116	38W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO TACARATU FM
49.27	BA	PAULO AFONSO	53640.001719/1998	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53610.000228/1998	2	09S3325	37W2249	LDE	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.35	AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	53000.015189/2014	2	09S3325	37W2249	RAUT	ASSOC. COMUNITARIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO
49.40	AL	CARNEIROS	53000.011592/2004	19	09S2857	37W2238	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CARNEIROS -ALAGOAS
49.51	AL	CANAPI	53115.004473/2024	119	09S0702	37W3613	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CANAPI
[illegible]	AL	CANAPI	53000.061752/2011	40	09S0709	37W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANAPI-ARCA

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/28/25 9:43 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150037672024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.59	AL	CANAPI	53100.000470/2004	19	09S0659	37W3613	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.61	AL	CANAPI	53000.000846/2001	10	09S0701	37W3608	ARQDEF	ASSOC DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA /CANAPI
49.61	AL	CANAPI	53000.001924/2004	21	09S0701	37W3608	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CANAPI FM
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.003902/2024	119	09S4358	37W2607	EMA	FUNDACAO CRISTO REDENTOR JACIOBA
49.93	AL	PÃO DE AÇÚCAR	53115.017946/2023	0	09S4358	37W2607	RAQ	INSTITUTO PAULINA - IP

Nº de Linhas: *0*

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: OFÍCIO N° 7606/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12325176)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** , na localidade de **OLHO D'AGUA DO CASADO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12442810, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que ende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12442810, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12442810, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12442810, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12442810, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12442810, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12442810, pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12442810, págs. 09 a 11	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12445624 e 12445620	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12445624 e 12445620			**X**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445633** e o código CRC **91DE827F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA		
CNPJ: 24.712.183/0001-36		
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO		**UF: AL**
Endereço eletrônico (*e-mail*): joeides@hotmail.com		
Nome do representante legal: ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA		
RG: 3.756.696-2	**Órgão emissor: SSP/AL**	**CPF: 118.742.094-80**

Processo nº. 53115.003767/2024-45

Senhor Coordenador-Geral de Outorgas,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante V. Sa., por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais um período, motivo pelo qual, foi solicitado, através do Oficio nº 7606/2025/MCOM, alteração no Estatuto Social, bem como o envio do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV), já devidamente peticionado. Já esclarcemos na solicitação de Prorrogação de Prazo datado de 26/03/2025, os transtornos causado pela nova administração do Cartório. Depois de muita insistência, o responsável pelo processo de registro emitiu um PARECER, solicitando TODAS AS ATAS DE ANÁLISE DE CONTAS, DO PERÍODO DE 2016 A 2024, EM RESPEITO AO ARTIGO 14 DO ESTATUTO SOCIAL. Ao longo do processo, fizemos outras alterações e não tivemos estes problema. Assim, estamos providênciado levantamento interno para atender as exigência. Só assim, eles fazerm o registos das alterações solicitadas no oficio 7606/2025/MCOM. Contamos com a compreensão desta Coordenação. Não esperavamos que tudo isso podesse acontecer, uma vez que registramos outros documentos com a administração anterior.**

Segue cópia do protocolo da solicitação de registro da Ata e Averbação do Estatuto, bem como a minuta da Ata que encaminhada.

Diante do exposto, solicitamos nova prorrogação de prazo, por igual período.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Data: 24/04/2025 15:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Olho D'Água do Casado/AL , 24 de abil de 2025.

_____
Joeides Pereira da Paz
Procurador
Procuração Eletrônica 12326023

Endereço de correspondência: RUA MANOEL COLETA DE MELO, SN	
Bairro: CENTRO	CEP: 57.470-000
Cidade: OLHO D'ÁGUA DO CASADO	UF: AL

ATENÇÃO - Antes de enviar, verifique se é possível o pedido de prorrogação de prazo, de acordo com a fase do processo:
- na fase de habilitação, o prazo é **improrrogável.**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

- na fase de instrução, o art. 41 da Portaria 4334/2015 e alterações, permite que o prazo para responder a primeira solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias**.
- em qualquer outra manifestação da entidade, para cumprimento de exigências, o prazo será **improrrogável.**
- o novo prazo passa a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, da Portaria 4334/2015 e alterações).
- na fase recursal somente será possível aceitar tais documentos quando não houver entidade concorrente, na hipótese do art. 47, §2º, I, da mesma Portaria, ou seja, *"quando todas as concorrentes forem inabilitadas"*.
- o prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Portaria 4334/2015 e alterações)

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE PIRANHAS - ESTADO DE ALAGOAS - CENTRO COMERCIAL GRINAURIA MIRANDA Nº 56
OFICIAL DE REGISTRO INTERINA – AMANDA GOMES RAMOS

Ofício 15 de 2025,
Piranhas, 16 de abril de 2025.

Assunto: Nota de exigências referente ao requerimento de registro de ata e alteração do estatuto protocolado em 16 de abril de 2025.

Ao Sr. Fabio Silva Reis.

Foi apresentado por Vossa Senhoria, na data de hoje, o requerimento do registro da ata de assembleia geral extraordinária, ocorrida em 10 de março de 2025, que teve como deliberação a alteração do estatuto social permitindo "uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral (...)".

Analisando o estatuto da Associação de Desenvolvimento Quilombola Alto da Boa Vista, atualmente Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombola Alto da Boa Vista, este prevê em seu artigo 17, parágrafo único, que o mandato da diretoria será de 04 anos vedada mais de uma reeleição consecutiva, bem como que nos termos do artigo 14 do mesmo estatuto, deveria ocorrer uma vez por ano assembleia geral para tratar sobre relatório anual da diretoria e balanço de contas.

Ocorre que, revisando os livros deste serviço registral, a associação em questão teve o início das suas atividades em 29 de fevereiro de 2016, conforme consta o registro nº 411, folhas 411, livro A-03 pessoa jurídica, da ata da assembleia geral datada de 22 de dezembro de 2015.

Seguindo a marcha dos fatos, foi realizada a assembleia geral, conforme ata de 2021, em anexo, onde foram definidos os membros da diretoria, através de

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Requerimento PRORROGAÇÃO DE PRAZO (12337161) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 231
Digitalizado com CamScanner

eleição, sem contudo indicar que os efeitos da referida escolha retroagiria para o dia 29 de fevereiro de 2020, bem como teria seu término em 28 de fevereiro de 2024, em respeito a previsão estatutária indicada acima, de que o mandato tem o prazo de 04 anos.

Ademais, consta o registro nº 31, folhas 31, livro A-08 pessoa jurídica, de 10 de janeiro de 2024, de uma ata de assembleia geral extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2023, constando a renúncia do então presidente Sr. Fabio Silva Farias e a escolha da Sra. Anny Jackeline de Souza para a condução da gestão da referida associação até 24.09.2025.

Por fim, conforme indicado acima esse serviço registral recebeu requerimento para o registro da ata de 10 de março de 2025, que teve como deliberação a alteração do estatuto social permitindo "uma recondução, após a qual será vedada permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo em parte, mediante decisão em assembleia geral", sem contudo corrigir as lacunas supracitadas quanto aos períodos de eleição e assembleias anuais de prestação de contas.

Sendo assim, em respeito ao princípio da continuidade registral e ao princípio da segurança jurídica, bem como, ao enunciado 60 do Instituto do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas jurídicas do Brasil, apresentamos a seguintes exigências, nos termos do artigo 198 da lei 6.015/73, para que seja procedida a tramitação do requerimento desta data, que objetiva o registro da ata de 10 de março de 2025, quais sejam:

1 – Todas as atas de análise de contas, do período de 2016 a 2024, em respeito ao artigo 14 do estatuto da Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombola Alto da Boa Vista, ou documento equivalente atual validando as contas do período supracitado;

2 – Ata da eleição para a gestão de 2024/2028, ou documento equivalente atual que disponha sobre a composição da diretoria para o período em questão;

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Digitalizado com CamScanner

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12537182

Usuário Externo (signatário): JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Data e Horário: 24/04/2025 15:58:11

Tipo de Peticionamento: Intercorrente

Número do Processo: 53115.003767/2024-45

Interessados:

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12537181

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12326014

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA

Pessoa Jurídica:

CNPJ:	24.712.183/0001-36
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
UF:	AL
Cidade:	Olho d'Água do Casado

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mirante.autenticadocumental.com/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
m.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=13382693&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_u…

Comprovante de Vinculação de Perfil no SEI (12541362) - SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 234

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326014** e o código CRC **3D60B449**.

Referência: Processo nº 53115.004765/2025-54 SEI nº 12326014

Criado por Annybeatrizalan@hotmail.com, versão 2 por Annybeatrizalan@hotmail.com em 28/02/2025 11:48:00.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14505/2025/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2025.

À Senhora
ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** (CNPJ nº 24.712.183/0001-36)
Manoel Coleta de Melo, S/N - Casa
57.470-000 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.003767/2024-45.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 7606/2025/MCOM 12325176, informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12541303** e o código CRC **E6E94184**.

Anexos:

- Ofício nº 7606/2025/MCOM 12325176

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12541303

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Data de Envio:
28/04/2025 16:40:17

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
f.f.santos@hotmail.com
joeides@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.003767/2024-45

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12541303.html
Oficio_12325176.html

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12326014

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome:	ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA

Pessoa Jurídica:

CNPJ:	24.712.183/0001-36
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
UF:	AL
Cidade:	Olho d'Água do Casado

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY JACKELINE SE SOUZA SILVA**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 28/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de Vinculação de Perfil SEI (12846580) - SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 239

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12326014** e o código CRC **3D60B449**.

Referência: Processo nº 53115.004765/2025-54 SEI nº 12326014

Criado por Annybeatrizalan@hotmail.com, versão 2 por Annybeatrizalan@hotmail.com em 28/02/2025 11:48:00.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mirante.autenticadocartorario.com.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Comprovante de Vinculação de Peça ao SEI (12326580) - SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 240

CHECKLIST

Município/UF: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

Processo nº: 53115.003767/2024-45 CNPJ: 24.712.183/0001-36

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853925)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (12117029)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 12198648
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11365823 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/02 11365824 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11365825 para o período de 22/12/2023 a 22/12/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva	040250561732/ 01.11.1994	Ailton Nicacio Silva Josinete de Souza Silva	118.742.094-80	NÃO
Vice-Presidente: José Roberto da Silva	004109841783/ 10.10.1961	José Gama da Silva Maria Rosa dos Santos	524.541.934-34	NÃO
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves	037505941775/ 11.08.1992	Reginaldo Barbosa de Lima Irene Dias da Silva Lima	096.258.324-32	NÃO
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos	000655311775/ 04.04.1967	José Joaquim dos Santos Maria José Barboza	563.406.994-72	NÃO
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio	023749721759/ 23.10.1976	Maria Rita dos Santos Porfirio Augusto Antonio Porfirio	008.823.774-50	NÃO
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva	024341421783/ 25.06.1978	Isaac Belarmino da Silva Maria de Lourdes Belarmino	011.952.154-79	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11365826

quisa Anatel 12117017 e Fiscaliza 12117171

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

*

OBSERVAÇÕES: 26/02/2025

- O requerimento está com o modelo atualizado, conforme Fls. 01/03 12198648;

- O dirigente José Roberto da Silva encaminhou novo número de titulo de eleitor no requerimento, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo partidário do mesmo, que não considerou vínculo partidário.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11365823

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 01**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6, Fl. 02**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, I, Fl. 02**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, I, Fl. 02**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12, Fl. 03; Art. 14, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14, § 1°, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 31 e 32, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 6, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 02; Art. 9, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 33, Fl. 06**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 35, Fl. 07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 36 e 37, Fl. 07**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, Fl. 03**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 03**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13, Fl. 03**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13, § 1°, Fl. 03**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 37, Fl. 07**

2. Certidões:

PJ: 12325158

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Checklist 12648989 SEI 53115.003787/2024-45 / pg. 242
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

2.2 Certidão FGTS: 12325159

2.3 Certidão PGFN : 12325164

2.4 Certidão CNDT: 12325161

2.5 Certidão CNDA: 12325165

2.6 Consulta ao CEIS: 12325166

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12319357

4. Fiscaliza: 12117171

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12442810

6. Despacho Técnico: 12445633

OBSERVAÇÕES 05/06/2025:

- O Anexo 6 constante na certidão 12442810 , foi analisado pela COATA, conforme Despacho técnico 12445633 e considerou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Sendo assim, a análise seguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/06/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12648989** e o código CRC **5FCB561C**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12648989

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.712.183/0001-36**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:03:10 do dia 05/06/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://m-sei.sei.anatel.gov.br/sei/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Anexo Certidões atualizadas (v26459033) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 244
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Imprimir Voltar

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anexo Certidões atualizadas (v26459033) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 245

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.712.183/0001-36
Certidão nº: 31214500/2025
Expedição: 05/06/2025, às 09:59:52
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.712.183/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Anexo Certidões atualizadas (12649038) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 246

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.712.183/0001-36 **MATRIZ**		**29/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASQUIAL	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL COLETA DE MELO	**00**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.470-000	**ALTO DA BOA VISTA**	**OLHO D'AGUA DO CASADO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F.F.SANTOS@HOTMAIL.COM	**(82) 8877-0915**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **09:59:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anexo Certidões atualizadas (12649038) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 247

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Anexo Certidões atualizadas (12649038) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 248

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.712.183/0001-36

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO S DE R QUILOMBOLAS ALTO D

Endereço: RUA MANOEL COLETA DE MELO SN / ALTO DA BOA VISTA / OLHO D'AGUA DO CASADO / AL / 57470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403236100122431

Informação obtida em 05/06/2025 10:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovaa-autenticadoresolucaoapp.caixa.gov.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Anexo Certidões atualizadas (v26459038) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CNPJ: 24.712.183/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

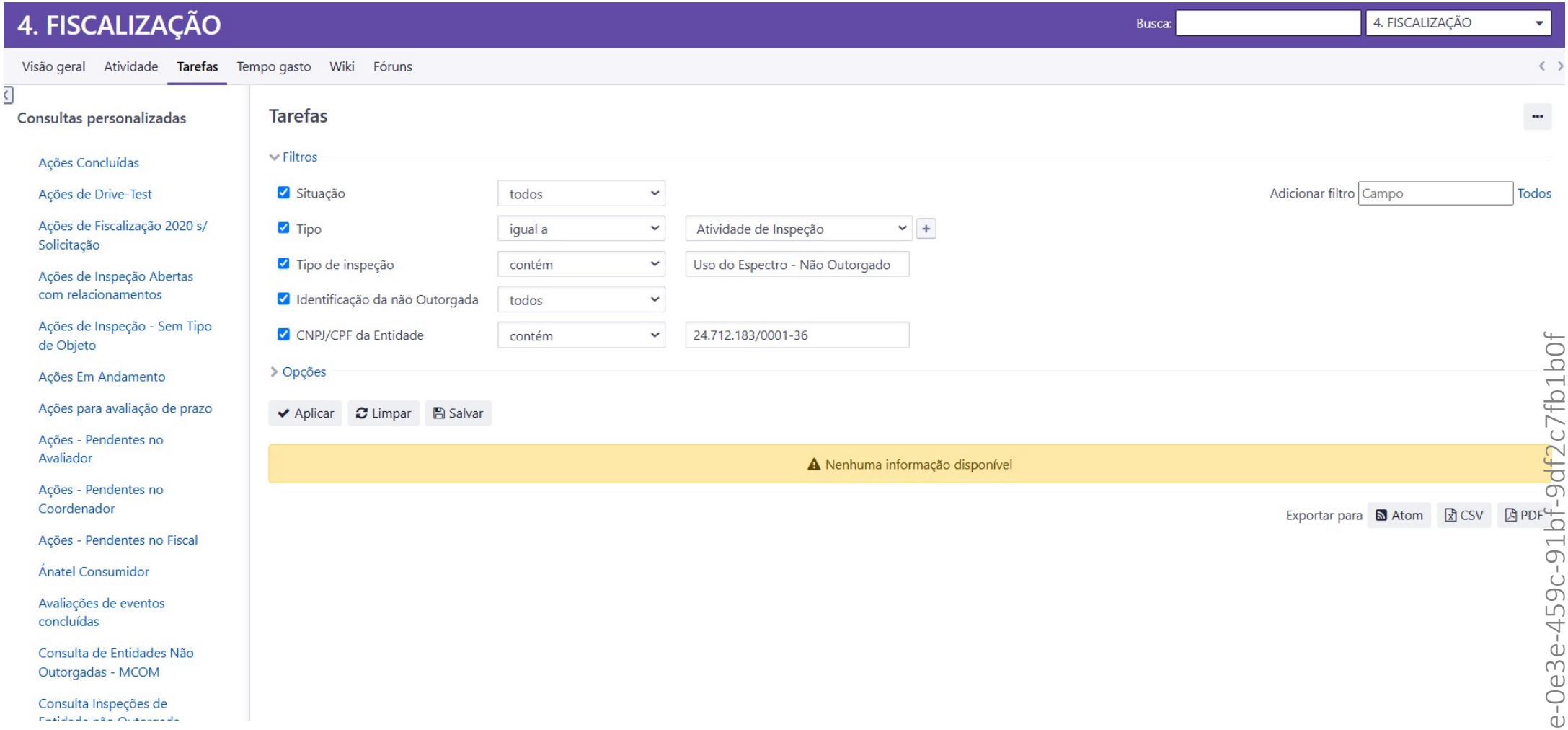
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:07 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **D1C3.44D8.1959.FD68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

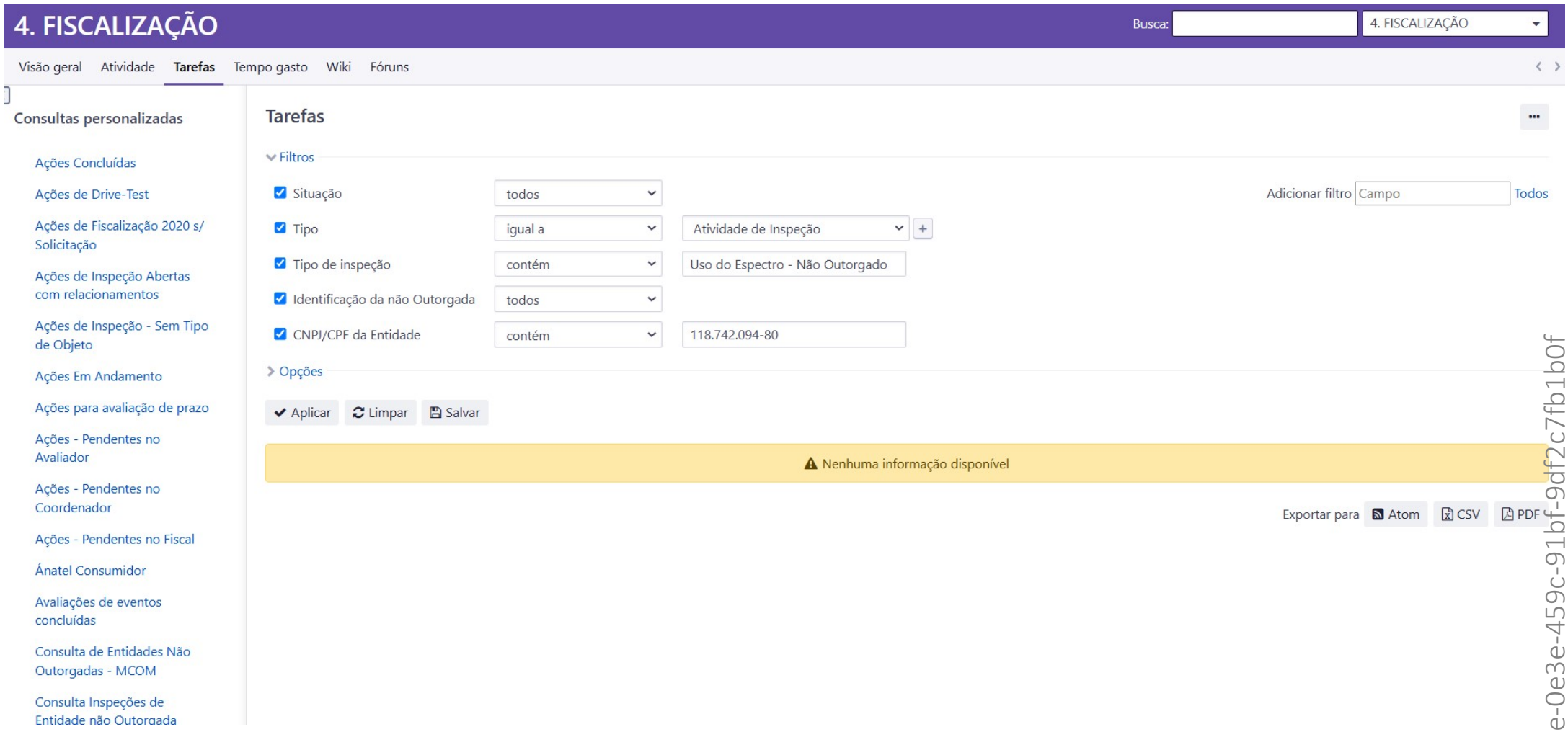
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



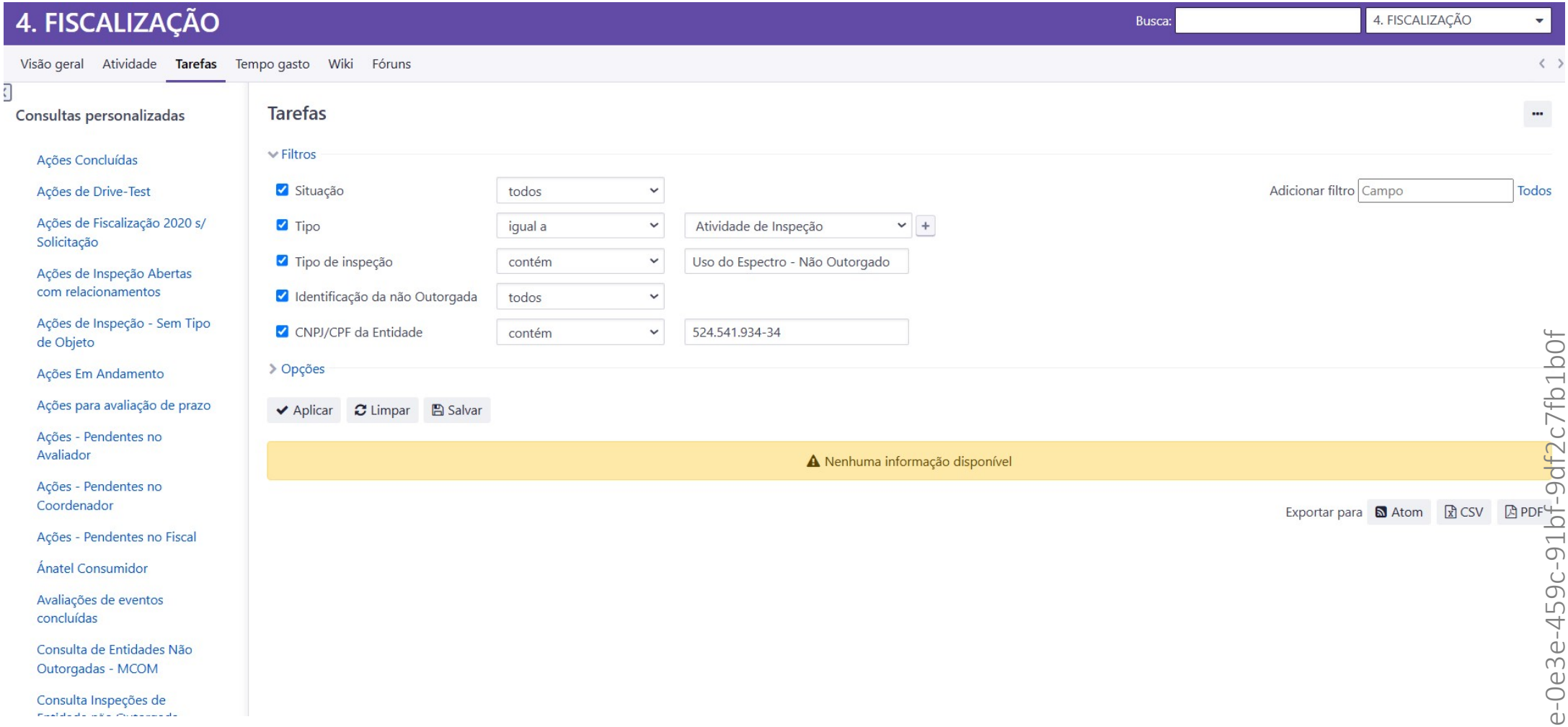
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

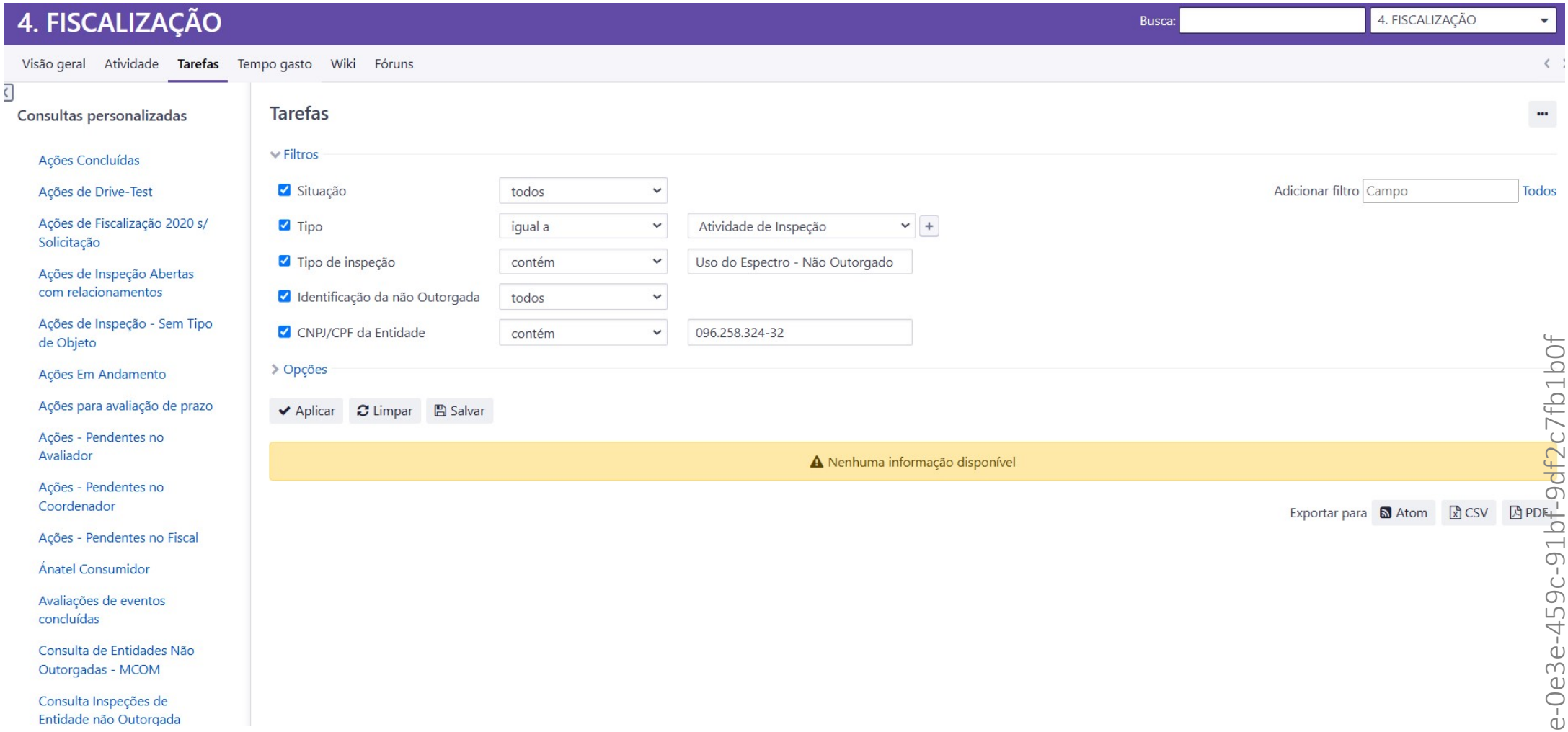
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

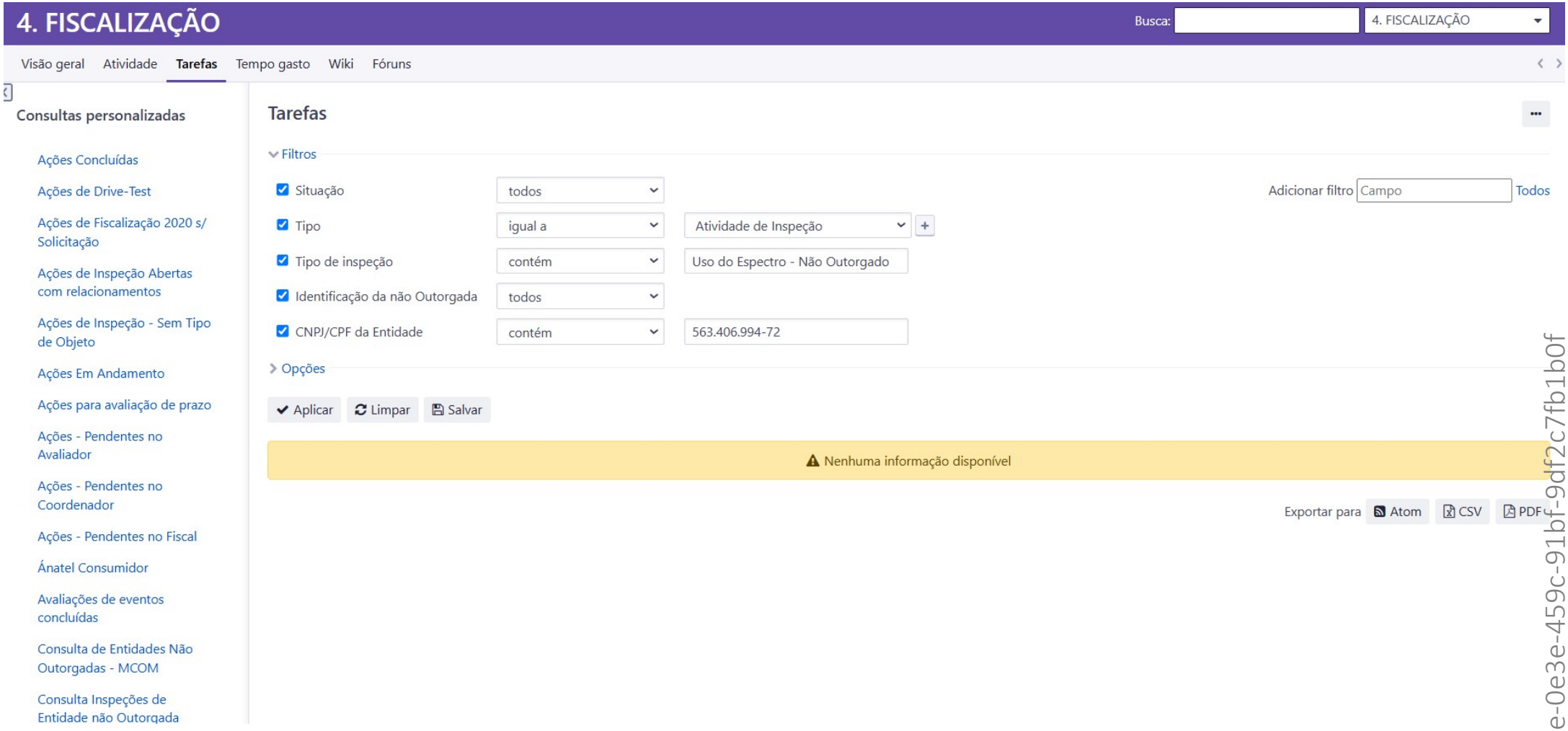
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Consulta FISCALIZA (12649059) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 253



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

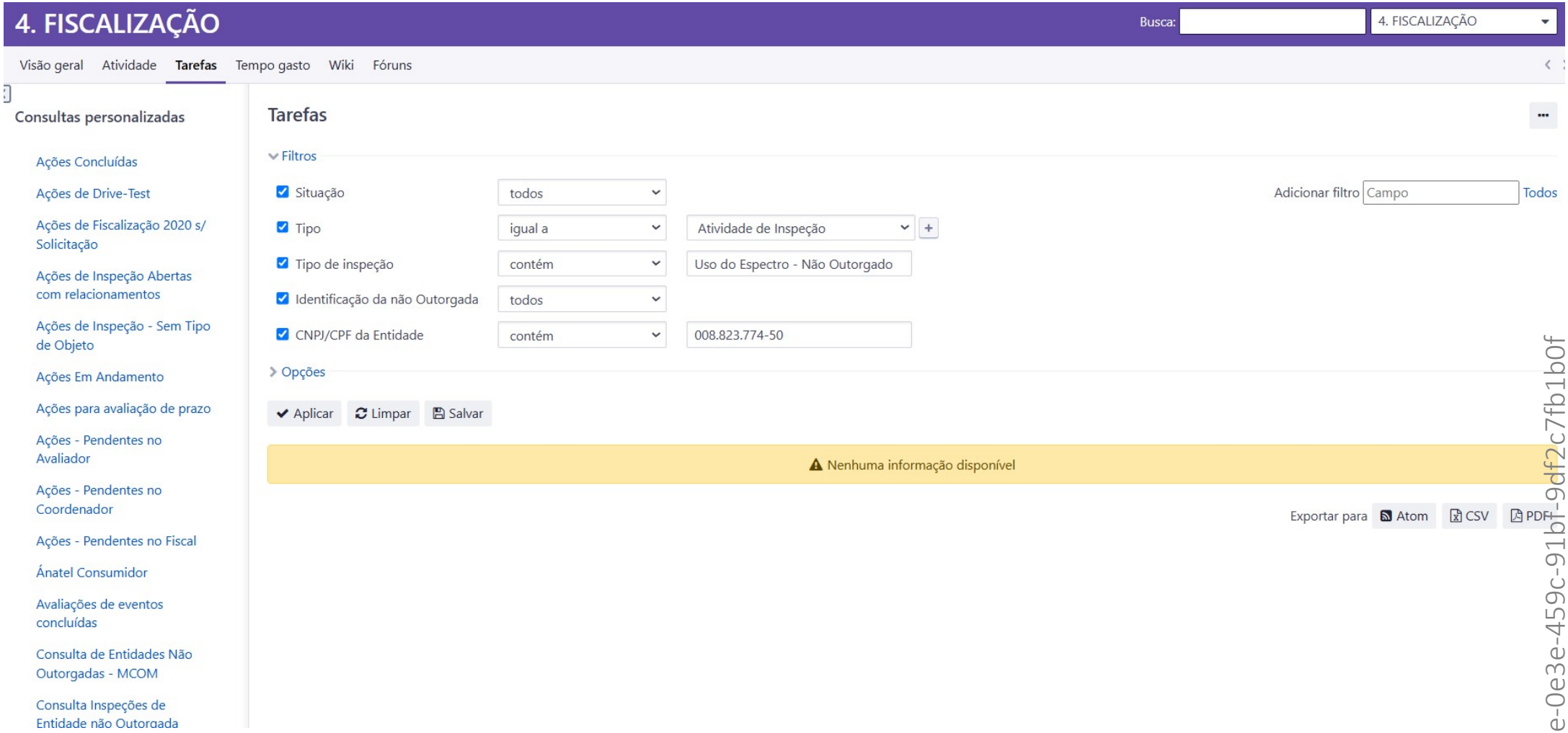
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

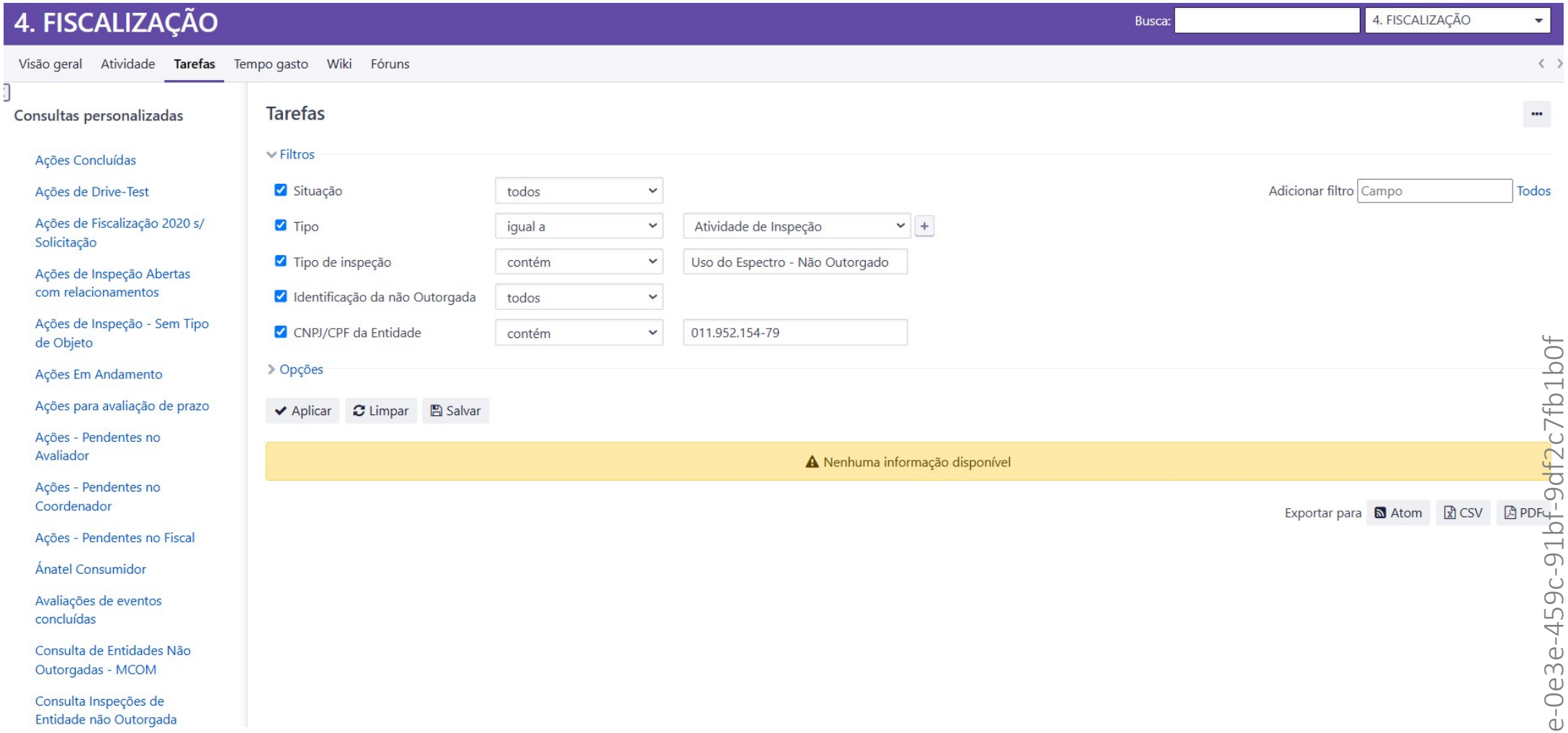
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Consulta FISCALIZA (12649059) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 255



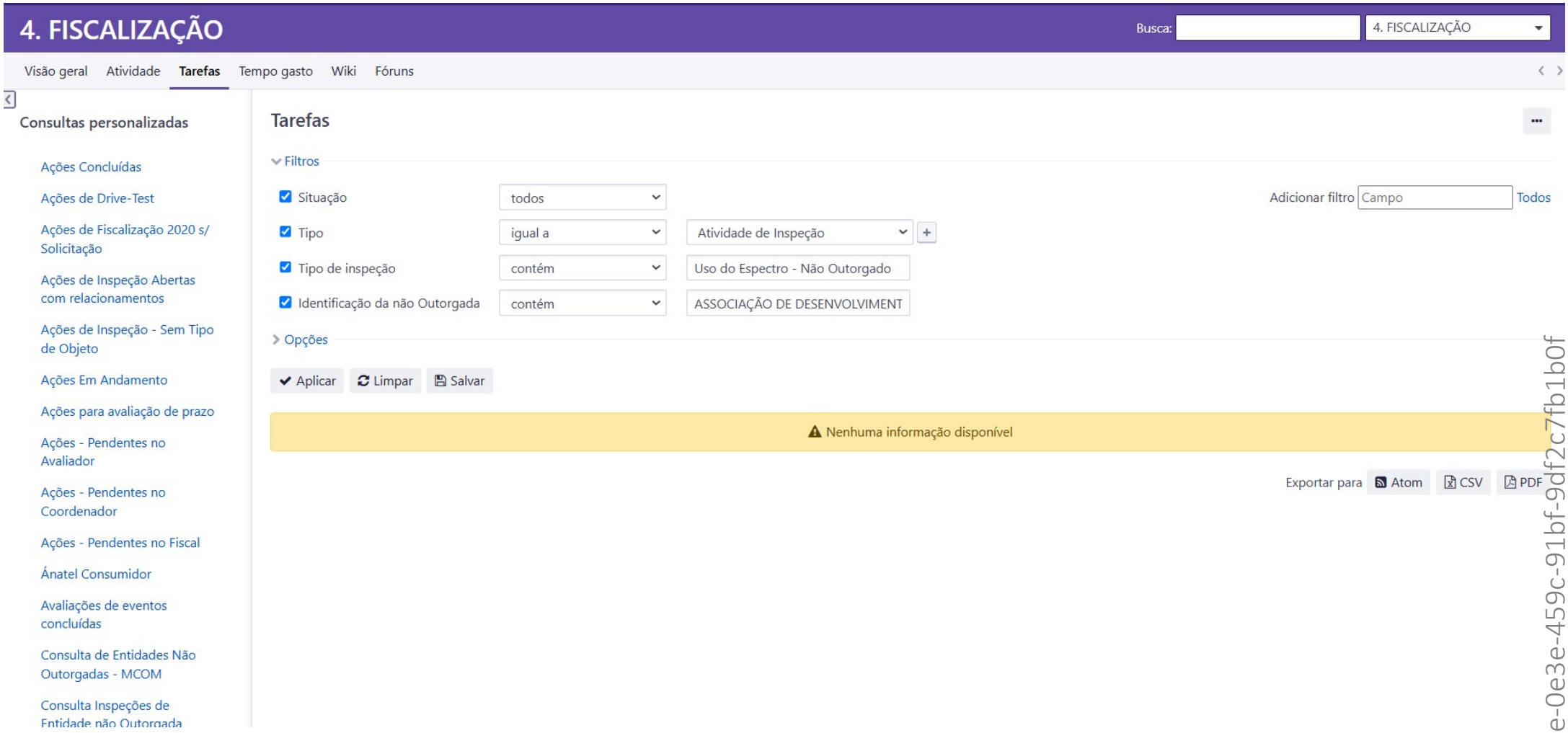
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



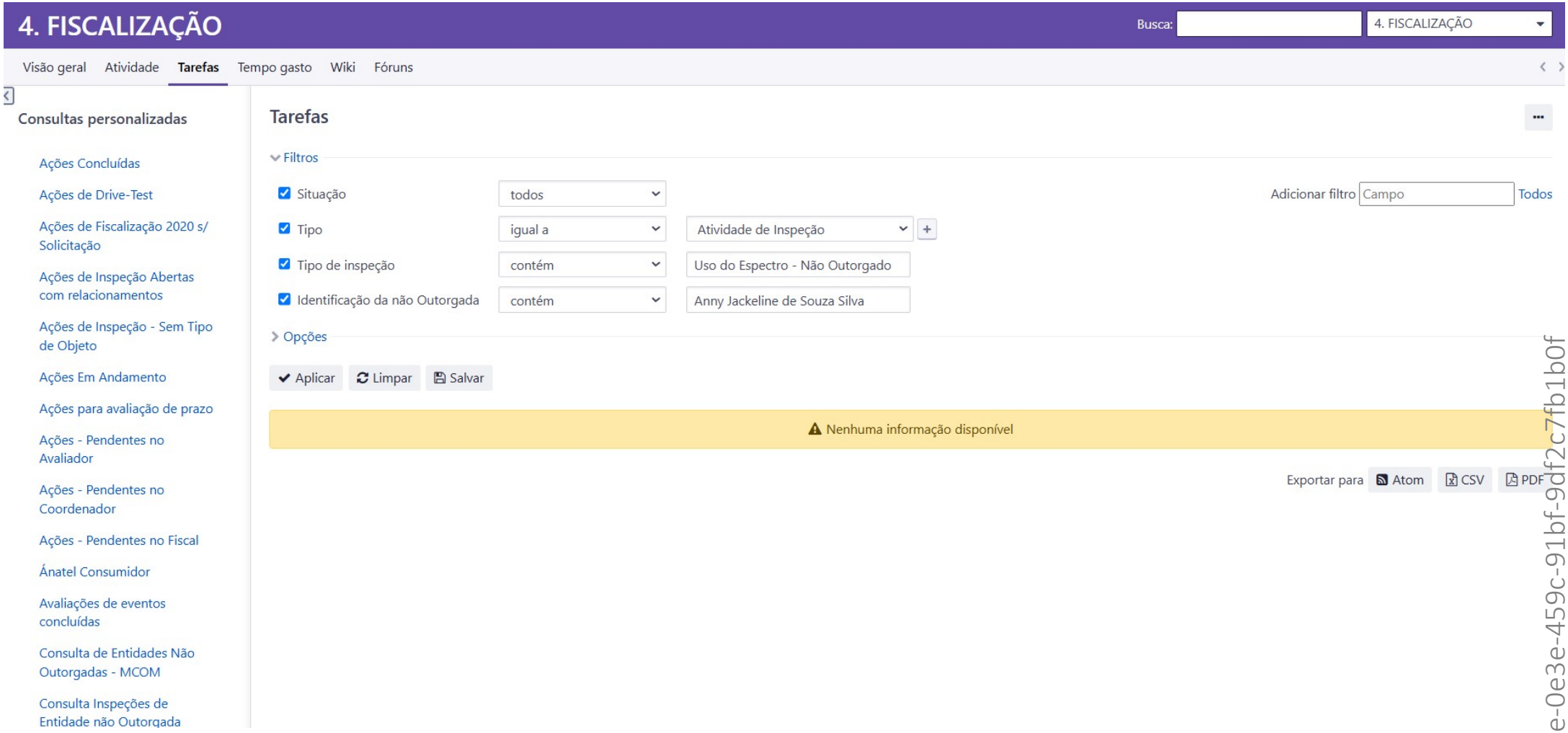
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



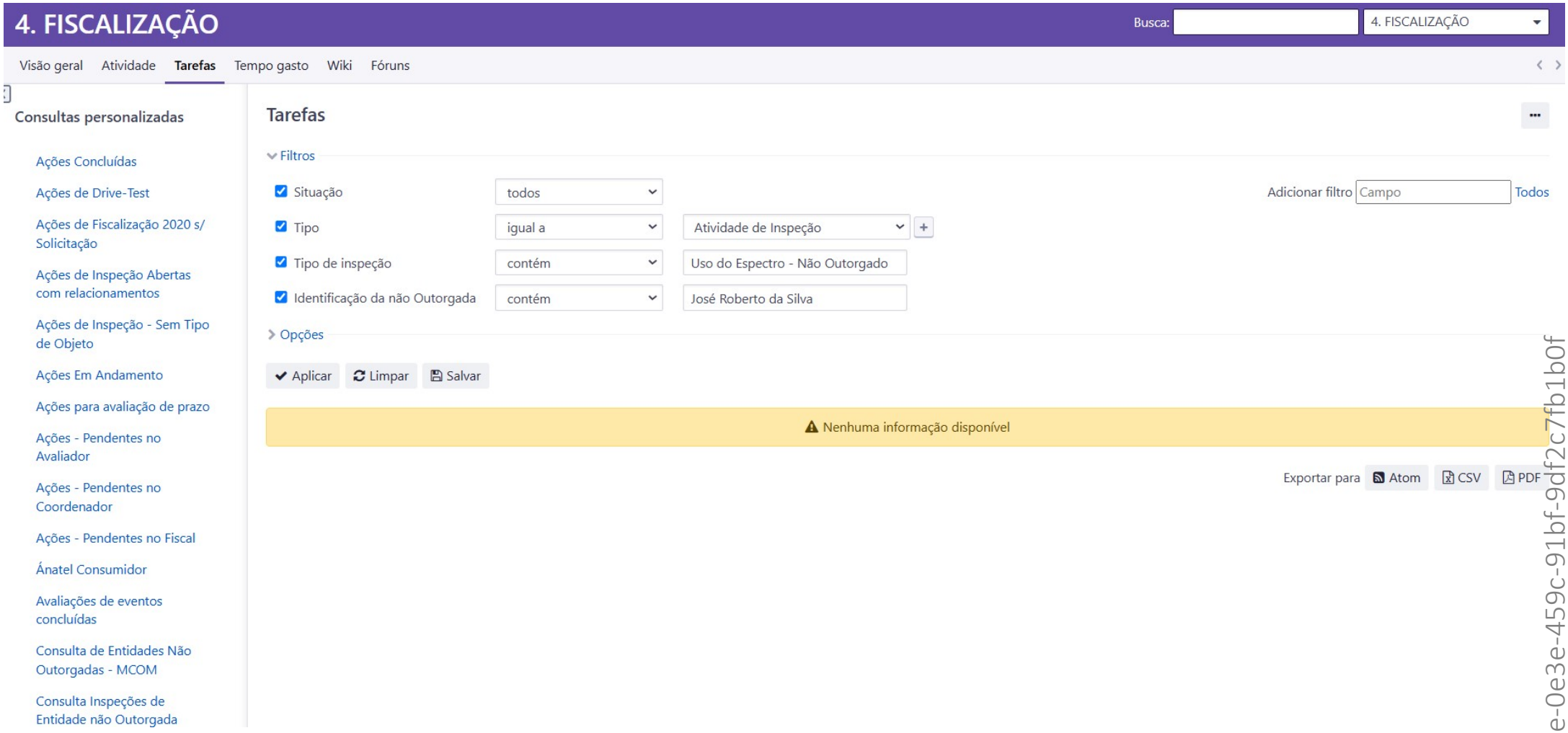
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



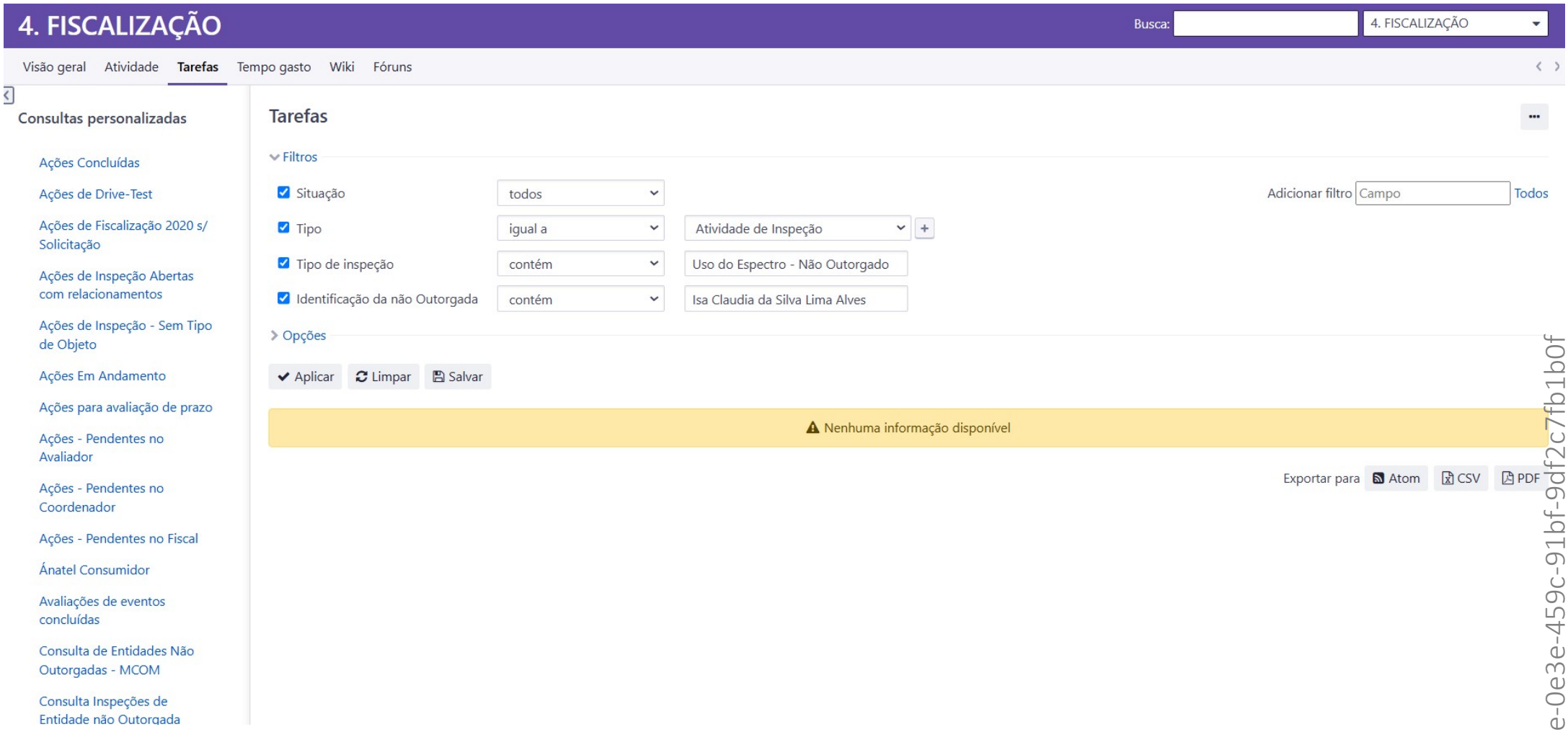
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

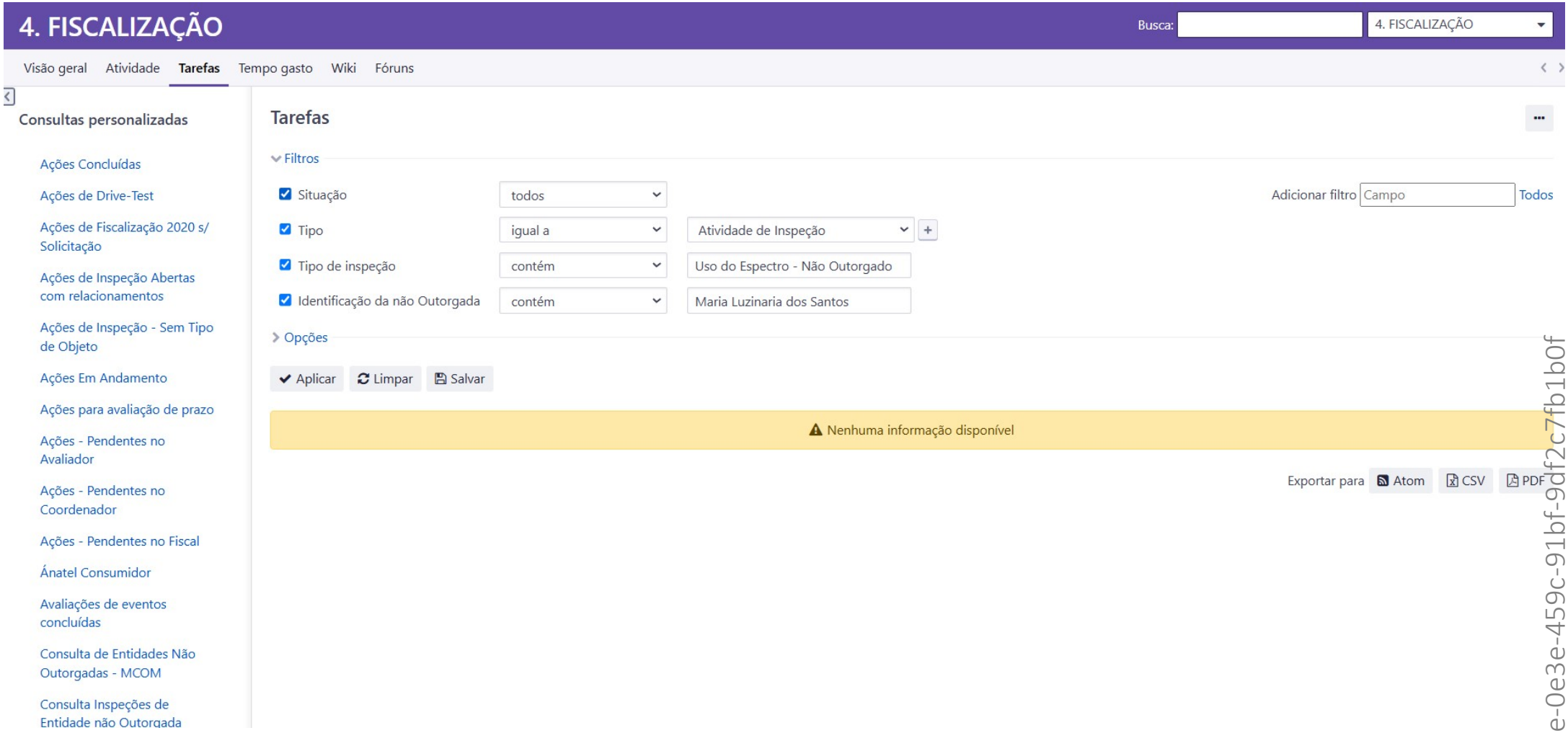
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

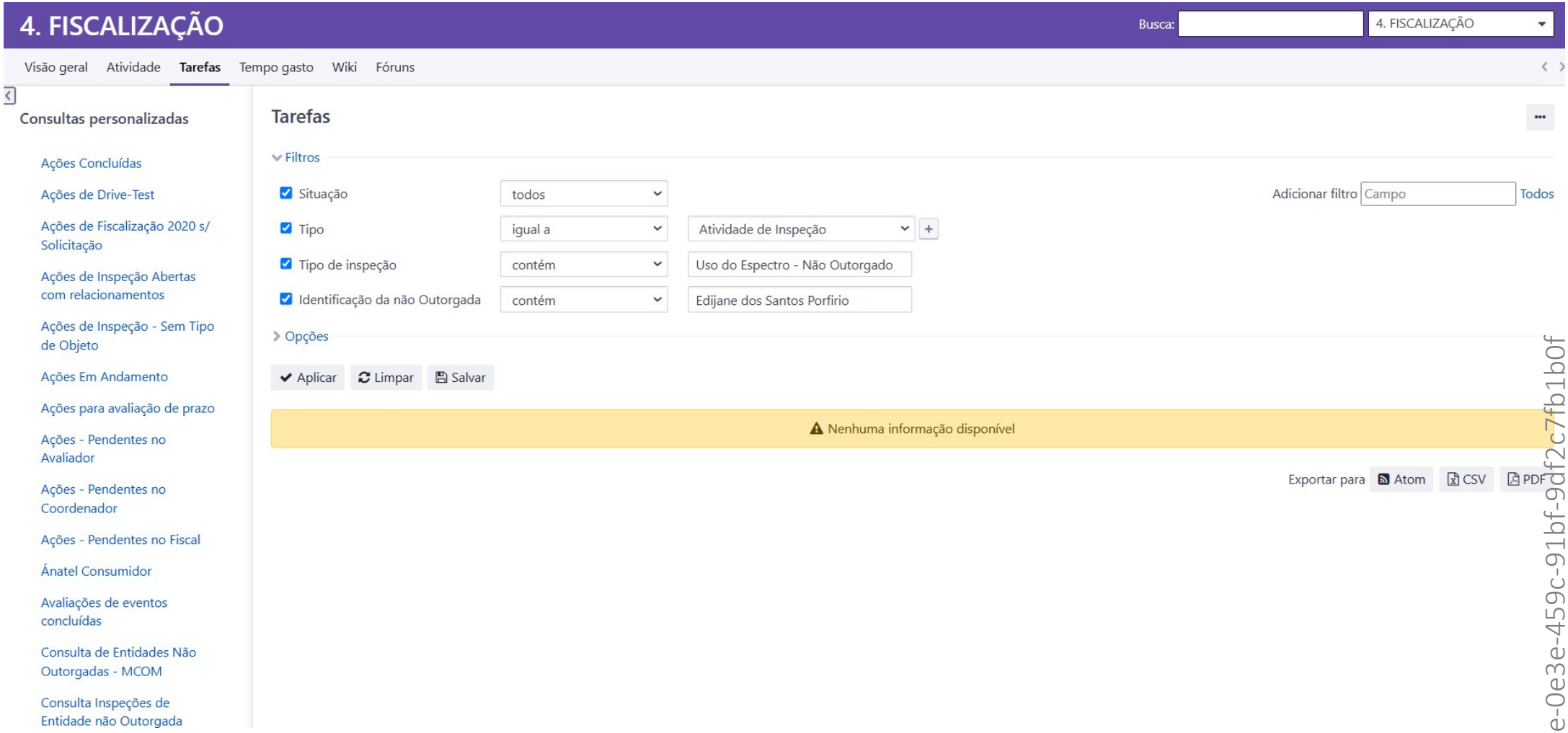
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Consulta FISCALIZA (12649059) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 261



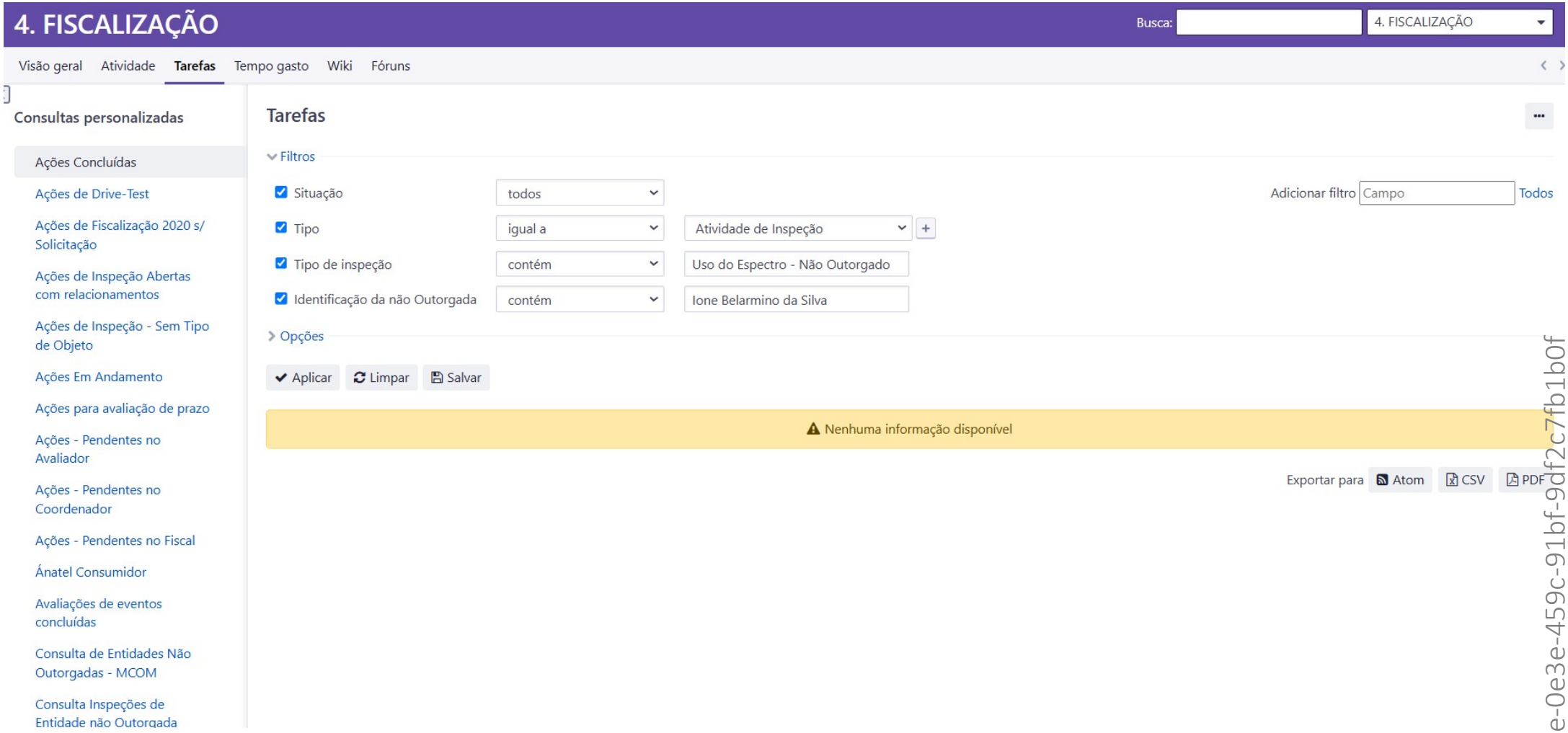
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f



ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 05 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649061** e o código CRC **AC63D495**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12649061 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 265

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12649038.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649064** e o código CRC **39CE71F8**.

LIA, 05 de junho de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12649064 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 267

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.003767/2024-45**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.003767/2024-45, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649072** e o código CRC **E41FC161**.

BRASÍLIA, 05 de junho de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Despacho 12649072 SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 268

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/ads/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 271

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ade/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 272

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 273
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 275

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 276

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 277

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 278

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ade/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 279

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 280

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 281

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 282

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 283

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 284
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ade/06be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 285

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12649080) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 288

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757?hash=ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9289/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003767/2024-45**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva
Vice-Presidente: José Roberto da Silva
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL Coordenadas geográficas: 09°30’14”S de latitude e 37°49’37”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12198648
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11365823
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11365824 Ata de alteração da Razão Social fls. 02/03 11365825
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03/05 11365825
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11365826
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12442810 e Despacho Técnico de aprovação 12445633
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12649038
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12649038
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12649038
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12649038
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12649038
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12649061 e 12649059
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12649072

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12445633), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12445624).

ós consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12649064).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12649080), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649200** e o código CRC **1D7650A0**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12649266)

Minuta de Exposição de Motivos (12649283)

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Nota Técnica 9289 (12649200) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 293

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA , inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649266** e o código CRC **E7FDC9EE**.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA , inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649283** e o código CRC **D7F5C9A3**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12649283

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.003767/2024-45
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 9289 (12649200), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12660581** e o código CRC **EA06971A**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12649266)
Minuta de Exposição de Motivos (12649283)

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18653, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA , inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692590** e o código CRC **2BCF2CC9**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12692590

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA , inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692613** e o código CRC **5DEF64CE**.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64946/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18653/2025 (12692590) e a Exposição de Motivos nº 448/2025 (12692613)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12660581), encaminho a Portaria nº 18653/2025 (12692590) e a Exposição de Motivos nº 448/2025 (12692613), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12692624** e o código CRC **02A51D5D**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12692624

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 15:17:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11133991
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22850697	ATO PORTARIA MCOM NA 18597.rtf	409452f86b79e7b8 fb7b83b6dc44abad	9,00	R$ 384,03
22850699	ATO PORTARIA MCOM NA 18600.rtf	79558d9c4858fd22 c082e20c5c56eb67	9,00	R$ 384,03
22850700	ATO PORTARIA MCOM NA 18636.rtf	d4ffef7506cff183 8e4460d45bce66fe	9,00	R$ 384,03
22850701	ATO PORTARIA MCOM NA 18646.rtf	cc29eb26e7977765 6cfd7d02cfa58566	9,00	R$ 384,03
22850702	ATO PORTARIA MCOM NA 18649.rtf	73598a1b708b3f79 0650d699cc241051	9,00	R$ 384,03
22850703	ATO PORTARIA MCOM NA 18650.rtf	8f500f2bd2a877c0 b1a23fd25ac07b1f	9,00	R$ 384,03
22850704	ATO PORTARIA MCOM NA 18653.rtf	4f93a7875a75c66a daed9931533c97a2	9,00	R$ 384,03
22850705	ATO PORTARIA MCOM NA 18665.rtf	5564cff32dfa11b7 c13bda98688d2c33	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**72,00**	**R$ 3.072,24**

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.653, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Publicação Portaria nº 18653 (12729061) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 304

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Olho d'Água do Casado	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA	**CNPJ:**	24.712.183/0001-36
Nome Fantasia:	ASQUIAL	**Bairro:**	Alto da Boa Vista
Logradouro:	Rua Manoel Coleta de Melo	**Número:**	s/n
Telefone:	(82) 8877-0915	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	24712183000136	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57470000	**Logradouro:**	Rua Manoel Coleta de Melo				
Número:	s/n	**Complemento:**	Casa	**Bairro:**	Alto da Boa Vista	**Estado:**	AL
Município:	Olho d'Água do Casado	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 8877-0915					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115003767202445	**Fistel:**	50451592913
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18653	Portaria	MC	26/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65740/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12692613)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 9289/2025/SEI-MCOM (12649200), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 453/2025 (12692613), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12734061** e o código CRC **9D5C5FFE**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12734061

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

EM nº 00454/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Olho D'Água do Casado/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26171/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.003767/2024-45.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/07/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12771752** e o código CRC **F4EA2BDB**.

Referência: Processo nº 53115.003767/2024-45 Documento nº 12771752

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Ofício 26171 (12771752) SEI 53115.003767/2024-45 / pg. 309

EM nº 00454/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.003767/2024-45, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Olho D'Água do Casado/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONFüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONFüR do MCOM.

CONCLUSÃO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

3.	Ata de constituição e atualizada a registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atualização dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art., 10, fi *ca pu te* d e 1 ag;;; ; 98— 1 ; n · ' ; rt. *cap;i* 0 nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), dl•spo· mve J no· slt1•0 e J etro· m· cod aC ontrol ad on•a-G eral d aU m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob·et1· vod e ven·f1i car a ·mex1• st·enci a d e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao P u'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...] substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria nº 2.615/1998; art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mm1steno da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, me. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão negativa e certidão positiva com efeitos de negativa, ou documento equivalente, que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional e perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, relativamente ao domicílio ou sede da entidade, quanto aos tributos relacionados ou não com a atividade objeto da outorga	Art. 290, me. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM	
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deverá observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ lº O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.653, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.003767/2024-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, cuja sede se situa na Rua Manoel Coleta de Melo, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, na localidade de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9289/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.003767/2024-45**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anny Jackeline de Souza Silva
Vice-Presidente: José Roberto da Silva
Primeira Secretária: Isa Claudia da Silva Lima Alves
Segunda Secretária: Maria Luzinaria dos Santos
Primeira Tesoureira: Edijane dos Santos Porfirio
Segunda Tesoureira: Ione Belarmino da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL Coordenadas geográficas: 09°30’14”S de latitude e 37°49’37”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Manoel Coleta de Melo, S/N - Alto da Boa Vista, Olho d'Água do Casado/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 12198648
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11365823
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/02 11365824 Ata de alteração da Razão Social fls. 02/03 11365825
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03/05 11365825
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 11365815; 01/04 11365817; 01 11365818; 01/02 11365820; 01/02 11365821; 01/04 11365822
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/24 11365827; 01/65 11365828

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11365826
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12442810 e Despacho Técnico de aprovação 12445633
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12649038
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12649038
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12649038
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12649038
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12649038
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12649061 e 12649059
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12649072

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12445633), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de [illegible]sos Vizinhos (12445624).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12649064).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12649080), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 05/06/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/06/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12649200** e o código CRC **1D7650A0**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12649266)

Minuta de Exposição de Motivos (12649283)

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC.

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o 24.712.183/0001-36, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Olho D'Água do Casado/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**

1. Encaminho a EXM 454 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 05/08/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6897384** e o código CRC **72E28B37** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 454 2025 - MCOM

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Coordenador(a)-Geral**, em 05/08/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6897411** e o código CRC **28E3FCCA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 693/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.003767/2024-45.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00454/2025 MCOM, de 30 de Julho de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Olho D'Água do Casado/AL.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00454/2025 MCOM (6895741), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.003767/2024-45, acompanhado da Portaria MCOM nº 18.653, de 26 de junho de 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Olho D'Água do Casado, Alagoas, FISTEL nº 50451592913, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.712.183/0001-36, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (6895729), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 9289/2025/SEI-MCOM, de 05/06/2025 (6897382), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6895739).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.712.183/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANNY JACKELINE DE SOUZA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/09/2025** às **12:05** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 01/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 01/10/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6968304** e o código CRC **86B15CD3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.003767/2024-45

Nota SAJ - Radiodifusão nº 878 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.003767/2024-45

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.003767/2024-45, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 18.653/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL D REMANESCENTES QUILOMBOLAS ALTO DA BOA VISTA**, CNPJ nº 24.712.183/0001-36, na localidade de **Olho D'Água do Casado/AL**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f
ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.003767/2024-45, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 30/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 30/09/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 01/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 01/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7014235** e o código CRC **E387E965** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

MENSAGEM Nº 1.410

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas.

Brasília, 1 de outubro de 2025.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2025 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.409, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.649, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Japaratinga - A Voz do Caribe Brasileiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Nº 1.410, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.653, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Social de Remanescentes Quilombolas Alto da Boa Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas.

Nº 1.411, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.303, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Giba Adriano, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.412, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.515, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Distrito do Sertãozinho (AMDS), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.413, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.615, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária do Meio Ambiente, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão.

Nº 1.414, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.412, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais José Fernandes da Silva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.415, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.269, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 10 de agosto de 2018, a outorga originalmente conferida à Acaiaba Emissoras Integradas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.416, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.169, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que renova, a partir de 11 de novembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Sobral & Mayrink Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-659706273
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Nº 1.417, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.272, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 20 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Bela Vista Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.418, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.296, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 13 de fevereiro de 2019, a outorgada anteriormente conferida à Rádio Lidersom FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orlândia, Estado de São Paulo.

Nº 1.419, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.430, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de outubro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Nobres FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Nº 1.420, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.338, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 10 de março de 2025, a outorga anteriormente conferida à Rádio Serra Negra FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.421, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.085, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 25 de setembro de 2017, a outorga anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Santa Cruz Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.422, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.427, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 13 de novembro de 2019, a outorga anteriormente conferida à Empresa Bageense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.423, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.397, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 17 de dezembro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cidade de Campina Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itu, Estado de São Paulo.

Nº 1.424, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.396, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 14 de julho de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Integração Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.425, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.429, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 19 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Nº 1.426, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.391, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 25 de julho de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cacaré FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uiraúna, Estado da Paraíba.

Nº 1.427, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.425, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 14 de dezembro de 2019, a outorga anteriormente conferida à Milano FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Nº 1.428, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.428, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 9 de março de 2019, a outorga anteriormente conferida à FM Studio 96 Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Nº 1.429, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.393, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 22 de dezembro de 2019, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultural de Vitória Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Custódia, Estado de Pernambuco.

Nº 1.430, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.394, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 30 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora Francisco Beltrão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Nº 1.431, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.292, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Studio 1 FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mirassol, Estado de São Paulo.

Nº 1.432, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.399, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Valente Publicidade e Propaganda Ltda. para a Nascentes do Rio Claro Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Serranópolis, Estado de Goiás.

Nº 1.433, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.349, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para a Fundação Frei Rogério, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Nº 1.434, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.165, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.435, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.163, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rede Ello Brasil Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mirangaba, Estado da Bahia.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-659706273
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Nº 1.436, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.631, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Xanxerê Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.".

Nº 1.437, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.632, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.".

Nº 1.438, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.633, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educacional de Ponta Grossa - Funepo, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.".

Nº 1.439, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.634, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Luziânia Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Luziânia, Estado de Goiás.".

Nº 1.440, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.635, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.".

Nº 1.441, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis ("*Agreement on Trade in Civil Aircraft*", TCA) da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado em Genebra, em 12 de abril de 1979. Substituiu-se a versão 2001 pela versão 2015 do Protocolo de Emenda ao Anexo do Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis - que atualiza a nomenclatura dos produtos cobertos para a versão de 2007 do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - e foi acrescida a respectiva tabela de cobertura do TCA, estruturada em três colunas, nas quais se informam "Posição SH Ex", "Subposição SH Ex" e "Descrição" de cada item coberto pelo Acordo.

Nº 1.442, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 11.146, de 26 de julho de 2005, para autorizar a República Federativa do Brasil a efetuar contribuições ao Grupo Intergovernamental dos Vinte e Quatro - G-24.".

Nº 1.443, de 1º de outubro de 2025. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7036008) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 02/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7038295** e o código CRC **A87626CF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ad3706be-0e3e-459c-91bf-9df2c7fb1b0f